



Diário da Justiça

ESTADO DA PARAÍBA

SEGUNDO CADERNO

Nº 12.670

João Pessoa - Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2007

Preço: R\$ 2,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Rua: Rodrigues de Aquino s/n – Centro
CEP: 58.013-30 – João Pessoa-PB
Fone: (83) 2107-6000
Internet: www.pgj.pb.gov.br

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Proc. Janete Maria Ismael da Costa Macedo

Subprocurador-Geral de Justiça:
Proc. Paulo Barbosa de Almeida

Corregedor-Geral do Ministério Público:
Proc. José Roseno Neto

Secretária-Geral:
Prom. Darcy Leite Ciraulo

1º C A O P - João Pessoa
Coordenador:
Prom. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

2º C A O P - Campina Grande
Coordenador:
Prom. José Eulámpio Duarte

CÂMARAS CÍVEIS

1ª CÂMARA CÍVEL:
Proc. Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Proc. Sônia Maria Guedes Alcoforado
Proc. Otanilza Nunes de Lucena

2ª CÂMARA CÍVEL:
Proc. Lúcia de Fátima Maia de Farias
Proc. Nelson Antônio Cavalcante Lemos
Proc. Francisco Sagres Macedo Vieira

3ª CÂMARA CÍVEL:
Proc. Doriel Veloso Gouveia
Proc. Marcus Vilar Souto Maior
Proc. Alcides Orlando de Moura Jansen

4ª CÂMARA CÍVEL:
Proc. José Raimundo de Lima
Proc. Risalva da Câmara Torres
Proc. José Roseno Neto

CÂMARA CRIMINAL:

Proc. José Marcos Navarro Serrano
Proc. Josélia Alves de Freitas
Proc. Kátia Rejane Medeiros Lira de Lucena
Proc. Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Proc. Paulo Barbosa de Almeida
Proc. Antonio de Pádua Torres
Proc. Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Proc. Janete Maria Ismael da Costa Macedo (Presidente)
Proc. José Roseno Neto
Proc. Alcides Orlando de Moura Jansen
Proc. Álvaro Cristino P. Gadelha Campos
Proc. Francisco Sagres Macedo Vieira
Proc. José Raimundo de Lima
Proc. Marcus Vilar Souto Maior
Prom. Darcy Leite Ciraulo (Secretária)

EDITAIS PARTICULARES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
FORUM JUIZ FEDERAL RIDALVO COSTA
2ª Vara - Rua João Teixeira de Carvalho, nº 480,
4º andar, Conj. Pedro Gondim, CEP 58031-220

EDITAL DE CITAÇÃO
Nº. EDT.0002.000001-0/2007/2/SC
Prazo: 30 (trinta) dias

AÇÕES DIVERSAS (MONITÓRIA) nº
2006.82.00.003265-7 Classe 28
AUTOR(A)(ES): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RÉU(S): JADIR MARINHO ROCHA
CITAÇÃO DE JADIR MARINHO ROCHA, ora em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: Efetuar(em) o pagamento da dívida no montante de R\$ 17.434,65 (dezesete mil, quatrocentos trinta e quatro reais, sessenta e cinco centavos), no prazo de 15 (quinze) dias (art.1.102b, do CPC) ou ofertar, querendo, embargos, em idêntico prazo (art.1.102c do CPC). Cumprindo o mandado, ficará(ão) isento(s) de custas e honorários advocatícios (art.1.102c, §1º, do CPC).
ADVERTÊNCIA: Não sendo oferecidos embargos no prazo de 15 (quinze) dias, converter-se-á o mandado inicial em mandado executivo, constituindo-se o título executivo judicial (art. 1.102c, do CPC).
PUBLICAÇÃO: O presente Edital será publicado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, 01 (uma) vez no órgão oficial e 02 (duas) vezes em jornal local, bem como afixado no átrio do Foro desta Seção Judiciária, cientificados os interessados de que a sede deste Juízo fica situada no Fórum Juiz Federal Ridalvo Costa, Rua João Teixeira de Carvalho, 480, Conj. Pedro Gondim, nesta Capital.
EXPEDI este edital por ordem do MM. Juiz Federal da 2ª Vara, Eu, Wamberto Rodrigues da Silva, Técnico Judiciário, o digitei e o imprimi. Eu, Ricardo Correia de Miranda Henriques, o conferi.
João Pessoa, 22 de janeiro de 2007.
ROGÉRIO ROBERTO GONÇALVES DE ABREU
Juiz Federal Substituto

COMARCA DA CAPITAL
JUIZO DE DIREITO DA 11ª VARA CÍVEL DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 30 (trinta) DIAS

O DR. FALKANDRE DE SOUSA QUEIROZ, MM. Juiz de Direito Substituto da 11ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc.
FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo da 11ª Vara Cível, sito Fórum Cível Des. Mário Moacyr Porto, 4º andar, Av. João Machado, s/nº, Jaguaribe, nesta Capital, tramitam os autos da AÇÃO MONITÓRIA EM FASE DE EXECUÇÃO (Processo nº 2002004011878-4), movida por BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, CNPJ 17.184.037/0001-10 contra LV COM E SERVIÇOS LTDA, JAQUELINE LINS DE ARAÚJO e ELIAS PEREIRA DE LIMA. E como não foi possível ser o promovido encontrado, na forma do art. 231 inc. III, do CPC., fica através deste, CITADO(A)(S): ELIAS PEREIRA DE LIMA, portador do CPF nº 055.245.714-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas pagar a quantia de R\$ 36.222,46 (trinta e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos), acrescido de juros, correção monetária, custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais, podendo oferecer bens suficientes para o integral adimplemento da dívida, sob pena de não o fazendo serem penhorados os bens constantes nas certidões de fls. 10 e 11 dos presentes, quais sejam: Lote de terreno nº 08, Q 015, Loteamento Planalto Nossa Senhora da Conceição, no Município do Conde-PB, medindo 12,00m de frente e fundos por 30,00m de ambos os lados. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz de Direito a expedição deste EDITAL, que deverá ser publicado em jornal de circulação local, no DIÁRIO DA JUSTIÇA e afixado no átrio do Fórum. CUMpra-SE. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2007. Eu, (ass. Ilegível) Analista/Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.
FALKANDRE DE SOUSA QUEIROZ
Juiz de Direito

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Av. Corálio Soares de Oliveira, S/N - Centro
João Pessoa-PB - CEP: 58013-260
Fone: (83) 3533-6100
Internet: www.trt13.gov.br
e-mail: asc@trt13.gov.br

TRIBUNAL PLENO:

Juíza **ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA**
PRESIDENTE E CORREGEDORA

EDVALDO DE ANDRADE
Juiz VICE-PRESIDENTE

Juíz **PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO**
OUVIDOR

Juíz **VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO**
Juíza **ANA MARIA FERREIRA MADRUGA**
Juíz **FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA**
Juíz **AFRÂNIO NEVES DE MELO**
Juíz **CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO

8ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA – PB
Av. Odon Bezerra, 184 PISO E-1
TAMBIÁ 83-3533 6358 CEP-58020-500

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO NU: 0018.2006.025.13.00-0

O Doutor **RÔMULO TINOCO DOS SANTOS**, Juiz do Trabalho, da 2ª Vara do Trabalho de João Pessoa - PB, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente Edital que fica notificado o reclamado(a) **HA BRITO COMERCIO LTDA**, atualmente com endereço incerto e não sabido, em que é reclamante **CARLOS PONCE NETO**, fica V. Sa. notificado para tomar ciência da decisão de fls.16/18, e do despacho de fls.23, abaixo transcritos. Isto posto, julgo IMPROCEDENTE a reclamação trabalhista proposta por **Carlos Ponce Neto** em desfavor da **H. A. Brito Comércio Ltda.**, condenando o reclamante nas custas do processo que importam em R\$20,00, calculadas sobre R\$1.000,00, valor atribuído à condenação, para todos os efeitos, dispensadas pelo deferimento da gratuidade da justiça. Intimações nos termos da Súmula 197, do TST. Vistos etc.

I - Recebo o recurso ordinário interposto, eis que preenchidos os pressupostos de admissibilidade.
II - Registre-se, no SUAP, o resultado deste INCIDENTE: admitido.

III - Notifique-se a reclamada para tomar ciência do decisum de fls. 16/18, bem como para, querendo, apresentar suas contra-razões ao recurso interposto pelo reclamante.

IV - Após, não havendo interposição de recurso, pela reclamada, com ou sem resposta ao RO apresentado, certifique e subam os autos à Superior Instância. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente edital, nesta cidade de João Pessoa - PB, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete, que será publicado no Diário da Justiça do Estado.
Eu, Maria Cristina da Silva, Técnico Judiciário, digitei, e eu Arinaldo Alves de Sousa, subscrevo.

ARINALDO ALVES DE SOUSA
Diretor de Secretaria

8ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA – PB
Av. Odon Bezerra, 184 PISO E-1
TAMBIÁ 83-3533 6358 CEP-58020-500

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO NU: 0065.2006.025.13.00-4

O Doutor **RÔMULO TINOCO DOS SANTOS**, Juiz do Trabalho, da 2ª Vara do Trabalho de João Pessoa - PB, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente Edital que fica notificado o reclamado(a) **PRÓ SAÚDE COLÉGIO E CURSOS**, atualmente com endereço incerto e não sabido, em que é reclamante **HAMILTON GONÇALVES DE**

ALBUQUERQUE, fica V. Sa. notificado para tomar ciência da decisão de fls.16/22, e da decisão dos embargos de declaração às fls.37.

Pelos fundamentos acima expostos, julgo **PROCEDENTES EM PARTE** os pedidos elaborados pelo reclamante, para condenar a reclamada a cumprir a obrigação de fazer quanto as anotações na CTPS, com incidência das astreintes já fixadas em caso de mora e entrega das guias do seguro desemprego sob consequência da conversão em indenização, e a pagar em 15 (quinze) dias após a liquidação do julgado, com juros e atualização monetária, as parcelas referentes ao aviso prévio; multa do artigo 477 da CLT; férias dos períodos de 2002/2003, 2003/2004, 2004/2005 acrescidas de 1/3 em dobro; férias do período de 2005/2006 acrescida de 1/3 de forma simples; férias proporcionais em 06/12 acrescidas de 1/3; 13o salários dos anos de 2002,2003,2004 e 2005; 13o salário proporcional em 06/12; indenização pela não concessão do vale - transporte em R\$ 87,00 mensais durante todo o contrato de emprego; indenização equivalente aos recolhimentos ao FGTS e multa de 40%; horas extras, integração da sua média ao salário e reflexos sobre o aviso prévio, multa do artigo 477 da CLT, férias acrescidas de 1/3, férias proporcionais, 13o salários, 13o salário proporcional, recolhimentos ao FGTS e multa de 40%; multa do artigo 467 da CLT sobre o aviso prévio, 13º salário proporcional e férias proporcionais acrescidas de 1/3, sob consequência de não o fazendo aplicar-se multa de 10% sobre o valor total da liquidação, em observância ao artigo 475 - J do CPC. Pedidos deferidos e indeferidos nos termos da fundamentação supra que passa a integrar este dispositivo como se aqui transcrita. Sentença líquida realizada conforme parâmetros fixados, cujo demonstrativo segue anexo, sendo parte integrante deste decisum para todos os efeitos legais. Custas fixadas em R\$ 2.183,95 (dois mil cento e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos) pela reclamada, calculadas sobre o valor de R\$ 109.197,70 (cento e nove mil, cento e noventa e sete reais e setenta centavos), arbitrado para a condenação. Julgamento antecipado para esta data. Intimem-se as partes (artigo 852 da CLT). Ciência ao INSS.

Ciência da decisão de fls.37. Ante o exposto julgo improcedentes os Embargos de Declaração opostos por **HAMILTON GONÇALVES DE ALBUQUERQUE** em desfavor de **PRÓ SAÚDE COLEGIO E CURSOS**, ratificando os termos da sentença de fls.16/22.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente edital, nesta cidade de João Pessoa - PB, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete, que será publicado no Diário da Justiça do Estado.
Eu, Maria Cristina da Silva, Técnico Judiciário, digitei, e eu Arinaldo Alves de Sousa, subscrevo.
ARINALDO ALVES DE SOUSA
Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE PATOS-PB
Praça Bivar Olyntho S/N - Bairro Brasília -
58.700-590 – (83) 3422-2384

EDITAL DE CITAÇÃO
COM O PRAZO DE VINTE DIAS

Processo n.º 00267.2006.011.13.00-3
Natureza: Reclamação Trabalhista
Exequente: Domicio Batista de Andrade
Executada: Construtora Ipanema Ltda.
A Dra. Maria das Dores Alves, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Patos - PB.
FAZ SABER, pelo presente edital, a todos quantos virem o presente ou dele tomarem conhecimento, expedido nos autos da execução em epígrafe, movida por **DOMICIO BATISTA DE ANDRADE** em face da **CONSTRUTORA IPANEMA LTDA**, tendo em vista que se encontra em lugar ignorado, fica a executada, **CONSTRUTORA IPANEMA LTDA**, CNPJ 04.202.582/0001-40, e seus sócios, **ELIANA LUCIA DA SILVA PEDREIRA**, CPF 182.506.613-20, e **JOSE ALEX DA SILVA**, CPF 013.057.904-13, por este edital, **CITADOS** para, no prazo de 48 horas, pagarem ou garantirem a execução, sob pena de penhora, dos valores abaixo discriminados, atualizados até 01/09/2006:
Principal R\$ 1.105,59
Contribuições Previdenciárias R\$ 128,73
Custas Processuais R\$ 18,27
Total a executar R\$ 1.252,59
O presente edital será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no local de costume na sede desta Vara, considerando-se citado(s) o(s) representante(s) da executada, assim decorrido o prazo legal após a data de publicação do presente.
Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2007. Eu, Amaury Soares de Lacerda, Técnico Judiciário, digitei. E eu, Maria Auxiliadora Q. de Oliveira, Diretora de Secretaria, subscrevi.
MARIA DAS DORES ALVES
Juíza Titular

1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE-PB
Processo nº: 00075.2007.007.13.00-9

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO 20 DIAS)

Pelo presente EDITAL, fica notificada a: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DE CAMPINA GRANDE**, para comparecer a audiência designada para o dia **14/03/2007 às 08:00** neste Fórum, para apresentar a defesa e provas que tiver, na ação apresentada por: SELMA DA SILVA. O não comparecimento a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, cujo paradeiro é um lugar incerto e não sabido, o presente Edital será publicado na forma da lei, afixado no local de costume, na sede desta Junta, na rua Edgar Vilarim Meira, s/nº, bairro da Liberdade, nesta cidade e publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba, tendo a reclamada: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DE CAMPINA GRANDE**, com o prazo de 20 (vinte) dias para ser dada como notificada.

Dado e passado na cidade de Campina Grande ao 06 dia do mês de fevereiro do ano de 2007. Eu, Vandira Moreno dos Santos, Técnico, digitei, e eu, Marcondes Antônio Marques, Diretor de Secretaria, subscrevi.
LINDINALDO SILVA MARINHO
 JUIZ DO TRABALHO

5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE - PB
Edital de Notificação com prazo de 20 dias

Processo n.º 00409.2006.024.13.00-9.

Reclamante: MARIA JOSÉ NASCIMENTO BARBOSA
 Reclamado: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB – PREFEITURA MUNICIPAL
 Reclamado: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO-OPERACIONAL DE CAMPINA GRANDE
 O Doutor **ANTÔNIO FRANCISCO DE ANDRADE**, Juiz Substituto da 5ª Vara do Trabalho de Campina Grande - Paraíba, em virtude da lei, etc.

Faz saber que, pelo presente, fica notificada a **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO-OPERACIONAL DE CAMPINA GRANDE**, com endereço incerto e não sabido, tendo sido revel na reclamação Trabalhista acima indicada, em que é reclamante **Maria José Nascimento Barbosa**, para tomar ciência do despacho prolatado nos autos do processo supra, que tramitam nesta 5ª Vara do Trabalho de Campina Grande-PB, com endereço na Rua Edgar Vilarim Meira, S/Nº - Liberdade - Campina Grande - Paraíba, cujo teor do despacho é o seguinte:

DESPACHO
 Vistos, etc.
 Recebo o recurso eis que preenchidos os pressupostos.

Notifique-se a reclamante e a Cooperativa, esta através de edital, acerca da interposição do apelo. Após o decurso do prazo, com ou sem resposta, subam os autos ao Egrégio TRT.

O presente edital será publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba e afixado na sede desta Vara Trabalhista.

Dado e passado nesta cidade de Campina Grande - Pb, aos SETE dias do mês de FEVEREIRO do ano 2007. Eu, Ludmila de Miranda Leitão, Técnica Judiciária, digitei o presente edital. E eu, Liedo Antonio Miranda Chaves, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

ANTÔNIO FRANCISCO DE ANDRADE
 Juiz do Trabalho

1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE - PB
PROCESSO Nº 00261.2004.007.13.00-5

EDITAL DE CITAÇÃO (com o prazo de 20 dias), nos autos do processo 1ª VT nº 00261.2004.007.13.00-5, entre partes, INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, exequente, e TAVARES & SOUZA LTDA., executada. O Doutor JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA FILHO, Juiz do Trabalho no Exercício da Titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Campina Grande - PB, em virtude da lei, etc.

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO
 DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
 BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial
 João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
 SUPERINTENDENTE

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
 DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
 DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário da Justiça

Editor: Walter de Souza
 Fones: 218-6521/218-6526/218-6533
 E-mail: diariodajustica@aurio.pb.gov.br
 Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
 Semestral R\$ 200,00
 Número Atrasado R\$ 3,00

Faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tomarem conhecimento, que fica citada a executada: **TAVARES & SOUZA LTDA.**, com endereço incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 182,70 (Cento e oitenta e dois reais e setenta centavos), atualizada até 30/04/2004, pela Lei 8.177/91, correspondente a contribuição previdenciária, devida no processo acima indicado.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida, procedendo à respectiva avaliação. O presente Edital será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara, considerando-se vencida a citação assim que decorridas as 48 (quarenta e oito) horas, após 20(vinte) dias de sua publicação. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande - Paraíba, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete. Eu, Marleide Rodrigues de Souza, Técnico Judiciário, digitei; e eu, Guttenberg Falconi de Carvalho Júnior, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi.

JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA FILHO

Juiz do Trabalho no Exercício da Titularidade
 1ª VT de C. Grande/PB

1ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA - PB
Rua Odon Bezerra, Empresarial João Medeiros,
Piso E1, Centro - João Pessoa/PB, Fone 35336321

PROCESSO Nº 00604.2005.001.13.00-4
Edital de Notificação com Prazo de 20 Dias

(A) Doutor(a) Arnóbio Teixeira de Lima, Juiz(íza) do Trabalho, em exercício na 1ª Vara de João Pessoa - Paraíba.

Faz saber que, pelo presente edital, fica intimada o executado Impax- Importação e Exportação de Alimentos Ltda, com endereço incerto não sabido, nos autos do processo acima, para tomar ciência da penhora sobre penhora no processo de nº 01591.2003.006.13.00-0 da 6ª VT de João Pessoa, movido por Adna Cristina Ferreira Cardoso Guimarães contra o executado.

O presente edital será publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba e afixado na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa - Pb, ao(s) 05(dia)s do mês de fevereiro do ano de 2007. Eu Antônio Olímpio C. Pedrosa, Analista Judiciária, digitei E eu, Rosilda de França C. Rodrigues, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ARNÓBIO TEIXEIRA DE LIMA
 Juiz(do Trabalho)

CENTRAL DE MANDADOS JUDICIAIS
E ARREMATIÇÕES DE JOÃO PESSOA – PB.

EDITAL DE PRAÇA ÚNICA COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS PARA VENDA E ARREMATIÇÃO DE BENS PENHORADOS, A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA DO TRABALHO SUPERVISORA DA CMJA – JP, ANA PAULA CABRAL CAMPOS, FAZ SABER QUE NOS DIAS 13 14 DE MARÇO DE 2007, A PARTIR DAS 09:00 HORAS, NA RUA ODON BEZERRA, N.º 184, EMPRESARIAL JOÃO MEDEIROS - PISO E1, AUDITÓRIO DO FÓRUM TRABALHISTA, TAMBIA – JOÃO PESSOA/PB, ESTARÃO SENDO LEVADOS A PÚBLICO LEILÃO PELO MAIOR LAÇO, O BENS CONSTRITOS NAS EXECUÇÕES MOVIDAS PELOS EXEQUENTES DOS PROCESSOS ABAIXO MENCIONADOS, NA FORMA QUE SEGUE:

1ª Vara do Trabalho

Processo: 00013.2006.001.13.00-8
 Reclamante: LEANDRO DAMASO NUNES
 Reclamado: CONSTRUTORA CAPITAL URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
 - UM APARELHO DE AR-CONDICIONADO, MARCA BRICKEL, COM 36000 BTU'S, MODELO SPRINT, COR BRANCO GELO, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO. LACRE TRT N.º 10.132.
 AVALIADO EM R\$1.400,00. (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS). EM 29/06/2006.

Processo: 00072.2003.001.13.00-3
 Reclamante: JOSÉ CÂNDIDO
 Reclamado: W. F. CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.
 - UM MÓVEL EM MADEIRA NA COR BRANCO FOSCO, COM DOIS GAVETÕES COM PUXADORES NA PARTE INFERIOR, UMA DIVISÓRIA ACIMA, UMA PORTA COM PUXADOR, MAIS TRÊS GAVETAS COM PUXADORES, UMA DIVISÓRIA E UMA PRANCHA EM BOM ESTADO, LACRE TRT 13318 E UM, OUTRO, MÓVEL ACOPLADO TIPO CRISTALEIRA COM DUAS PORTAS EM VIDRO, DUAS GAVETAS COM PUXADORES E UM GAVETÃO NA PARTE INFERIOR, EM BOM ESTADO, LACRE TRT 13319, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,50 X 2,50, AVALIADOS EM R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). EM 15/08/2006.

Processo: 00112.2005.001.13.00-9
 Reclamante: JOSÉ BERNARDO GOMES NETO
 Reclamado: PADARIA E PASTELARIA EXPEDICIONÁRIOS LTDA.
 - 08(OITO) CADEIRAS EM ALUMÍNIO, MARCA SBA, COM BRAÇOS EM BOM ESTADO, VALOR UNITÁRIO R\$100,00, AVALIAÇÃO TOTAL R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS). EM 17/10/2006.

Processo: 00166.2003.001.13.00-2
 Reclamante: LUZIA DALILA DE MEDEIROS
 Reclamado: CAFÉ 33 PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.
 - 01 AUTOMÓVEL MARCA/MODELO GM/CELTA, COR PRETA, ANO/MODELO 2001/2001, GASOLINA, 60 CAVALOS, 1000 CILINDRADAS, PLACA MOO 7868, CHASSI 9BGRD08Z01G172251, RENAVALM 765459604, APRESENTANDO ALGUNS ARRANHÕES E MOSSAS, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E BOA CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS). EM 30/05/2006.

Processo: 00250.2005.001.13.00-8
 Reclamante: NIEDJA MELO DOS SANTOS
 Reclamado: FÁBRICA DE PICOLÉ FRUTA NO PALITO (JOSÉ FRANCIMARIO DOS SANTOS SOUSA)

- 04 (QUATRO) FREEZERS HORIZONTAIS, MARCA FRICON, COR BRANCA, COM DUAS TAMPAS, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 400 LITROS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, IDENTIFICADOS PELO SELO TRT 13.843, 13.844, 13.845, 13.846 - VALOR UNITÁRIO R\$800,00, TOTALIZANDO R\$3.200,00.

- 05 (CINCO) CARRINHOS P/ VENDA DE PICOLÉ COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 170 PICOLÉS, CONFECIONADOS EM FIBRA DE VIDRO, COR AZUL, BASE EM FERRO E DOIS PNEUS, EM BOA CONSERVAÇÃO - VALOR UNITÁRIO R\$200,00 - TOTALIZANDO R\$1.000,00.

VALOR TOTAL R\$4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS). Em 18/05/2006.

Processo: 00327.2006.001.13.00-0
 Reclamante: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
 Reclamante: JOSINALDO DE LIMA SANTOS
 Reclamante: ADRIANO FELIPE SALES
 Reclamado: OUTRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

- 02(DUAS) MESAS DE FÓRMICA TEXTURIZADA NA COR BEGE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M COMPRIMENTO X 0,75M ALTURA X 0,70M LARGURA, COM 03 (TRÊS) GAVETAS COM CHAVE, EM RAZOÁVEL ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LACRE TRT N.ºS 15290 E 15211, AVALIADO A UNIDADE EM R\$150,00, TOTALIZANDO R\$300,00.

- 01(UMA)IMPRESSORA MATRICIAL DA MARCA EPSON-LX-300, LACRE TRT N.º 15212, AVALIADA EM R\$300,00.

- 01(UMA) GELADEIRA CONSUL TIPO FRIGOBAR, NA COR BRANCA EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$200,00.

- 01(UMA) MESA DA MARCA MARELLI, NA COR BEGE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M X 0,75M X 0,70M(COMPRIENTO X ALTURA X LARGURA)COM 03 (TRÊS) GAVETAS COM CHAVE, EM RAZOÁVEL ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LACRE TRT N.º 15213, AVALIADA EM R\$150,00.

- 01(UM) MÓVEL DE AÇO DA MARCA PANDIN COM 04 (QUATRO) GAVETAS, NA COR BEGE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30 M (ALTURA) X 0,55 M (COMPRIEMNTO) X 0,50M (LARGURA)EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO AVALIADO EM R\$150,00.

- 01(UMA) MESA PARA COMPUTADOR NA COR BEGE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,90 M (COMPRIENTO) X 0,75M (ALTURA) X 0,65M (LARGURA) EM RAZOÁVEL ESTADO DE CONSERVAÇÃO AVALIADO EM R\$100,00.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS). EM 14/09/2006.

Processo: 00349.2004.001.13.00-9
 Reclamante: RENATO DE SOUSA LIMA RODRIGUES
 Reclamado: COPIADORA PARAIBANA LTDA.
 - 01 CENTRAL DE AR CONDICIONADO, MARCA TRANE, MODELO TWE042C140B1, SÉRIE K21826612, MOTOR HP 1/2 F.L. AMPS 3.3 TR, VERTICAL NA COR CINZA, COM ALTURA APROXIMADA DE 1,70 M, AVALIADO POR R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS). EM 19/09/2006.

Processo: 00367.2006.001.13.00-2
 Reclamante: JOSÉ PEDRO DA SILVA FILHO
 Reclamado: GLOBAL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
 Reclamado: ESTADO DA PARAÍBA
 - 01(UM) APARELHO DE ARCONDICIONADO ELETROLUX 7500 BTUS - ELETRÔNICO - CONTROLE REMOTO, COR CINZA, EM BOM ESTADO DE USO, LACRE TRT-PB Nº11351. AVALIADO EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS). EM 14/09/2006.

Processo: 00394.2005.001.13.00-4
 Reclamante: RISONILDO DAMIÃO DA SILVA
 Reclamado: WOLFREDO BORBOREMA NETO
 - 01 (UM) TELEVISOR PHILIPS, MODELO SMART, N.º DE REFERÊNCIA: 233833, DE 20(VINTE) PÓLEGADAS, EM BOM ESTADO DE USO E FUNCIONAMENTO, COM LACRE DO TRT N.º 12606, AVALIADO EM R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
 - 01 (UM) MICRO SYSTEM AIWA, MODELO CSD - ES60 HR, SEM ANTENA EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, LACRE TRT N.º 12605, AVALIADO EM R\$ 100,00 (CEM REAIS).
 - 01 (UM) TELEVISOR SANYO, 14' (CATORZE) PÓLEGADAS, FALTANDO A TAMPÁ FRONTAL DO PAINEL DE CONTROLE, EM BOM ESTADO DE USO E FUNCIONAMENTO, COM LACRE TRT N.º 12607, AVALIADO EM R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).
 - VALOR TOTAL DOS BENS: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS). Em 04/03/2006.

Processo: 00403.2002.001.13.00-4
 Reclamante: LUISA MARIA MARCOLINO DA SILVA
 Reclamado: ORLEDA ALVES BARBOSA
 Reclamado: FLÁVIA ALVES BARBOSA-ME
 - UM FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO COM QUATRO CAMARAS PARA ASSAR 1.50 X 1.00 METROS, MARCA FORTNBRÁS EM REGULAR ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, FUNCIONANDO, REAVALIADO EM 26/04/2006, POR R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS).

Processo: 00410.2006.001.13.00-0
 Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Executado: CONSORCIO NACIONAL EMBRACON LTDA
 - 01 PROJETO EMP-S4, SÉRIE N.º J3VG64666F, MARCA EPSON LCD COMPLETO, COM TELA 74', EQUIPAMENTO SEMI-NOVO, ENCONTRADO NA SEDE DA EXECUTADA.
 VALOR TOTAL R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). EM 18/08/2006.

Processo: 00418.2006.001.13.00-6
 Reclamante: ZIPORA ALCANTARA DOS SANTOS ALENCAR
 Reclamado: PROHLAB - COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA (ROGERA LUNA CRUZ)
 - UMA TV 21 PÓLEGADAS, COLORIDO, MODELO 21MGMQ, MARCA SAMSUNG SN 10113XD4B01046-

B, QUE SE ENCONTRA INSTALADO NO ESCRITÓRIO DA EXECUTADA, FUNCIONANDO NORMALMENTE À CONTROLE REMOTO EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, COM LACRE TRT 16019 - 13ª REGIÃO, AVALIADA EM R\$480,00.
 VALOR TOTAL R\$480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS). EM 22/09/2006.

Processo: 00420.2001.001.13.00-0
 Reclamante: EZEQUIEL DA SILVA ALVES
 Reclamado: CONDOMÍNIO LAGO SUL (A/C DO SINDICO OU SUB-SÍNDICO)
 - UM ELEVADOR OTIS, CAPACIDADE 450KG, SEIS PESSOAS, EM ESTADO DE NOVO. LACRE TRT N.º 14397, AVALIADO EM R\$50.000,00.
 VALOR TOTAL: R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). EM 23/08/2006.

Processo: 00494.2005.001.13.00-0
 Reclamante: AGUINALDO FÉLIX DO NASCIMENTO
 Reclamado: TIA NILA DOCES LTDA.
 - 01(UM) AUTOMÓVEL MARCA GM VECTRA SEDAN ELITE, ANO 2005 MODELO 2006 COR PRETA, PLACA MNN 7508, FLEX, 4 PORTAS, ÓTIMO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 70.000,00 (SETANTA MIL REAIS). EM 26/10/2006.

Processo: 00494.2006.001.13.00-1
 Exequente: JARISMAR FERNANDES DA SILVA
 Executado: CONSTRUTORA CAPITAL URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
 - 5.200(CINCO MIL E DUZENTOS) TIJOLOS DE OITO FUIROS, NOVOS, LOCALIZADOS COM A EXECUTADA AVALIADOS EM R\$ 1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS REAIS). EM 18/10/2006.

Processo: 00495.2006.001.13.00-6
 Exequente: JOSIMAR ANDRADE DOS SANTOS
 Executado: CONSTRUTORA CAPITAL URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
 - SEIS MIL TIJOLOS DE OITO FUIROS, NOVOS, LOCALIZADOS JUNTO A EXECUTADA.
 VALOR TOTAL R\$1.320,00 (UM MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS). EM 09/08/2006.

Processo: 00544.2005.001.13.00-0
 Reclamante: MARIA BENEDITA DE ABREU
 Reclamado: AJN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
 - 222 KILOS DE LINGUIÇA TOSCANA, PRODUZIDAS PELA EXECUTADA, RESPEITANDO-SE E CONSIDERANDO-SE A VALIDADE DO PRODUTO EM CASO DE ARREMATIÇÃO OU ADJUDICAÇÃO, AVALIADO O KILO EM R\$ 6,30, TOTALIZANDO R\$ 1.398,60 (HUM MIL TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS). EM 05/10/2006.

Processo: 00581.2005.001.13.00-8
 Reclamante: ROBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
 Reclamado: C MARCONI (MARCOP PNEUS)
 - 03 AEROFOLIOS COMPLETOS, NOVOS PARA GOL/ VW, AVALIADOS EM R\$ 390,00.
 EM 22/08/2006.
 - 01 PAR DE SPOILLER DIANTEIRO DE CHEVETTE(NOVO), AVALIADO EM R\$ 200,00 EM 22/08/2006.
 - 01 CAPOTA MARÍTIMA P/S10 C STº DUPLA MARI-NHA, MARCA PRUDENTINE, NOVA, AVALIADA EM R\$ 1.300,00. EM 22/08/2006.
 - 02 PARES DE SPOILLERS DIAITEIRO DO GOL (NOVO) AVALIADOS R\$ 400,00 EM 22/08/2006.
 - 20 CONSOLES DE AUTOMÓVEIS, VEÍCULOS DIVERSOS, AVALIADOS EM R\$ 1.000,00 EM 22/08/2006.
 - 10 PARES DE SPOILLERS UNIVERSAIS (NOVOS), AVALIADOS EM R\$ 2.000,00 EM 22/08/2006.
 - 01 PAR DO SPOILLER DIANTEIRO DO FIESTA (NOVO), AVALIADO EM R\$ 200,00. EM, 22/08/2006.
 - 01 PARA-CHOQUE PARA FIAT UNO, MARCA TG POLI, DIANTEIRO E TRAZEIRO, AVALIADO EM R\$ 360,00. EM 22/08/2006.
 - 02 PARES DE SPOILLERS DIANTEIRO DO ESCORT(NOVO), AVALIADOS EM R\$ 400,00. EM 22/08/2006.
 VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS: R\$ 6.250,00 (SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Processo: 00694.2002.001.13.00-0
 Reclamante: FÁBIO MARTINS DE LIMA
 Reclamado: MÉRICA DE LOUDES TEODOSIO
 - 01(UM)CENTRO EM GRANITO VERDE UBATUBA, BOM ESTADO, AVALIADO POR R\$70,00. EM 18/03/2003.
 - UMA MÁQUINA DE LAVAR ROUPA BRASTEMP MUNDIAL, REGULAR ESTADO C/ FERRUGEM. SELO 03696, AVALIADA POR R\$360,00. EM 18/03/2003.
 - UMA SECADORA DE ROUPA BRASTEMP COMPACTA, COR BRANCA, REGULAR ESTADO, SELO 03697, AVALIADA POR R\$250,00. EM 18/03/2003.
 - 02(DUAS) CADEIRAS PARA CORTAR CABELO SIMPLES, MARCA STATUS, BOM ESTADO IDENTIFICADA COM SELOS TRT NS.º 08049 E 08090, AVALIADAS POR R\$300,00. EM 06/11/2003.
 - UM APARELHO PARA TRATAMENTO CAPILAR MARCA ACTIVE SYSTEM AP, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, IDENTIFICADO COM SELO TRT 08046, AVALIADO POR R\$1.800,00. EM 06/11/2003.
 - UM VAPORIZADOR PARA HIDRATAÇÃO DE CABELOS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO IDENTIFICADO COM SELO TRT 08042, AVALIADO POR R\$250,00. EM 06/11/2003.
 - UM CONJUNTO DE SOFÁ EM TUBO, COR BRANCA, ASSENTO VERMELHO, BOM ESTADO, COMPOSTO DE UM SOFÁ C/ 3 LUGARES E DOIS DE UM LUGAR SELOS 08085, 08099 E 08062, AVALIADO POR R\$300,00. EM 06/11/2003.
 - 06 MESAS PARA MANICURE, COR BRANCA, ESTRURURA EM FERRO, BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO SELOS 08059, 08070, 08080, 08098, 08097 E 08096, AVALIADAS POR R\$ 200,00. EM 06/11/2003.
 VALOR TOTAL: R\$ 3.460,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E SESENTA REAIS).

Processo: 00742.2004.001.13.00-2
 Reclamante: CAMILA CARVALHO CORREIA E SILVA
 Reclamado: SISTEMA EDUCACIONAL ALBERT EINSTEIN LTDA.
 - 90 (NOVENTA) CARTEIRAS ESCOLAR DE BRAÇO, ALMOFADADA NA COR AZUL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM COURO OU COURVIN AZUL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ESTRUTURA EM FERRO PINTADO DE PRETO, AVALIADAS EM R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). EM 08/04/2005.

Processo: 00743.2004.001.13.00-7
 Reclamante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Reclamado: ANTONIO WILSON
 - 02 (DOIS) PNEUS DA MARCA MICHELLIN, TAMANHO 275/80, TIPO XZ42, RECAUCHUTADO, AVALIADO EM R\$ 550,00, CADA. TOTAL R\$1.100,00. EM 12/06/2006.
 - 02 (DOIS) PNEUS DA MARCA FIRESTONES, TAMANHO 275/80, TIPO CTZ RECAUCHUTADO, AVALIADO EM R\$ 550,00 - CADA. TOTAL R\$1.100,00. EM 12/06/2006.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS). EM 12/06/2006.

Processo: 00926.2002.001.13.00-0
 Reclamante: LUIS LOURENÇO DA SILVA
 Reclamante: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (exequente)
 Reclamado: AJN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
 - 5.782 QUILOS DE LINGUIÇA TOSCANA, RESPEITANDO E CONSIDERANDO A VALIDADE DO PRODUTO EM CASO DE ARREMATIÇÃO OU ADJUDICAÇÃO, AVALIADOS POR R\$ 37.004,80 (TRINTA E SETE MIL E QUATRO REAIS). EM 02/03/2006.

Processo: 00931.1995.001.13.00-3
 Reclamante: JOAO BATISTA CARDOSO DIAS
 Reclamado: CONSTAL
 - 01 (UM) TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 45 KVA DE POTÊNCIA, MARCA ITELLI, N.º DE SÉRIE 8199, EM ESTADO DE NOVO, FUNCIONANDO EM TESTE, DE COR CINZA CLARO, COM AVALIAÇÃO NA QUANTIA DE R\$4.457,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS). EM 28/09/2005.

Processo: 01020.2004.001.13.00-5
 Reclamante: JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Reclamado: RESTAURANTE PORTO MADEIRO LTDA.
 - 01 FREEZER CONSUL C/CAPACIDADE DE 310 LITROS, COR BRANCA EM APARENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, AVALIADO EM R\$ 300,00.
 - 01 FREEZER METALFRIO C/CAPACIDADE DE 400 LITROS, COR BRANCA, EM APARENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, AVALIADO EM R\$ 350,00.
 - 02 FREEZERES FRICON DUPLA AÇÃO C/CAPACIDADE DE 400 LITROS, NA COR BRANCA, VALOR UNITÁRIO DE R\$ 1.250,00, TOTALIZANDO R\$ 2.500,00.
 OBS.: EM ESTADOS DE NOVOS, TODOS COM LACRES DO TRT NS.º 13095, 13096 13097 E 13098. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 3.150,00 (TRÊS MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS). EM 15/02/2006.

Processo: 01099.2002.001.13.00-2
 Reclamante: FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO
 Reclamado: AJN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
 - 157 (CENTO E CINQUENTA E SETE) KILOS DE LINGUIÇA TOSCANA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,40 (SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR DE R\$1.004,80 (HUM MIL E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), RESPEITANDO-SE E CONSIDERANDO O PRAZO DE VALIDADE DESTE PRODUTO EM CASO DE FUTURA ARREMATIÇÃO OU ADJUDICAÇÃO. VALOR TOTAL R\$ 1.004,80. EM 26/07/2006.

Processo: 01164.2006.001.13.00-3
 Exequente: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
 Executado: HOSPITAL INFANTIL DR JOÃO SOARES
 - UM EQUIPAMENTO PARA ANESTÉSIA DE MARCA CALGIMED ANTARES, COM MEDIDORES DE PRESSÃO ENDOTRAQUEAL, ÓXIDO NITROSO E OXIGÊNIO. REAVALIADO EM R\$6.250,00(SEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), CUJO VALOR ATRIBUO EM VIRTUDE DO ESTADO DE USO E DE FABRICAÇÃO. VALOR TOTAL R\$ 6.250,00. EM 16/11/2004.

Processo: 01266.2000.001.13.00-3
 Reclamante: SEVERINO FELIX DO NASCIMENTO
 Reclamado: POLEMAC - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS SINTÉTICOS LTDA(MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS)
 - UM VEÍCULO FIAT PALIO EDX COR AZUL ANO/MODELO 96/97 CHASSI 9BD178226TO137937,PLACA MNL 0900, 4 PORTAS, LATERAL AMASSADA E CAPU. AVALIADO EM R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS). EM 23/10/2006.

Processo: 01278.2004.001.13.00-1
 Reclamante: EMÍLIA INÁCIO DE SANTANA
 Reclamante: INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 Reclamado: BEACH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
 - 10 BIQUINIS, PADRÃO LISO, CORES DIVERSAS, TAMANHOS P, M E G, NOVOS, FABRICADOS PELO EXECUTADO, ENCONTRADOS NA LOJA BEACH, SITO À AV. MIGUEL COUTO, 242, CENTRO, AO PREÇO UNITÁRIO R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS), TOTAL R\$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS). EM 02/05/2006.

Processo: 01320.2005.001.13.00-5
 Exequente: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
 Executado: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁRMRES E GRANITOS LTDA.
 - 20 (VINTE) BOCAS DE CUBAS, EM GRANITO, CORES VARIADAS, EM FORMATO RETANGULAR, EM

PERFEITO ESTADO E CONSERVAÇÃO, AVALIAÇÃO R\$ 780,00. EM 31/01/2006.
 - 50 (CINQUENTA) BOCAS DE CUBAS, EM GRANITO, CORES VARIADAS, EM FORMATO OVAL, EM PERFEITO ESTADO E CONSERVAÇÃO, AVALIAÇÃO R\$ 1.560,00. EM 31/01/2006.
 - 290(DUZENTOS E NOVENTA) BOCAS DE CUBAS EM GRANITO, CORES VARIADAS, EM FORMATO REDONDO, EM PERFEITO ESTADO E CONSERVAÇÃO, AVALIAÇÃO R\$ 11.310,00. EM 31/01/2006.
 VALOR TOTAL: R\$ 13.650,00 (TREZE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).
 Processo: 01345.2005.001.13.00-9
 Autor: ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
 Réu: JOSÉ FERNANDES BONAVIDES FILHO
 - 01 (UM) JOGO DE POLTRONA COMPOSTO DE UM SOFÁ E DUAS POLTRONAS INDIVIDUAIS PARA SALA DE ESTAR, NA COR SALMÃO, SENDO DITO MATERIAL COM ACOCHOAMENTO E MADEIRA DE LEI NA COR PRETA, SEM MARCA, COM SELO TRT SÉRIE N.º 14941, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ESTANDO AVALIADO PELA IMPORTÂNCIA DE R\$ 470,00.

- 01 (UMA) POLTRONA TIPO DO “PAPAI”, NA COR SALMÃO, SEM MARCA, COM A SÉRIE TRT SELO Nº14942, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ESTANDO COM A AVALIAÇÃO DE R\$150,00.
 - 01 (UM) APARELHO DE SOM 4X1 (VINIL, CD, FITA E RÁDIO), DE MARCA SANYO, SEM CAIXAS DE SOM, MODELO DC-X850, COM SÉRIE SELO TRT N.º 14943, ESTANDO REGULAR DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONANDO NORMALMENTE, AVALIADO EM R\$ 350,00.
 - 01 (UM) APARELHO DE TV DE MARCA TOSHIBA DE 20(VINTE) POLEGADAS, A CORES, COM SÉRIE SELO TRT Nº14944, EM ESTADO REGULAR DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONANDO NORMALMENTE, ESTANDO AVALIADO NA QUANTIA DE R\$340,00.
 - 01 (UM) APARELHO DVD DE MARCA “GRADIEN-TE”, CD DIGITAL, SÉRIE D-10/2 (21) 23R212806A2C, COM CONTROLE REMOTO E CABOS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONANDO NORMALMENTE, AVALIADO POR R\$200,00.
 - 01 (UM) MONITOR DE 14 (CATORZE) POLEGADAS, DE MARCA “SANSUNG”, A CORES, SÉRIE DT15HXBN-711522K, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONANDO NORMALMENTE, SENDO PARA USO ESPECÍFICO DE COMPUTADOR, ESTANDO AVALIADO POR R\$290,00.
 VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS). EM 21/03/2006.

Processo: 01371.2005.001.13.00-7
 Exequente: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
 Executado: PRONTO SOCORRO INFANTIL RODRIGUES DE AGUIAR
 - 01 ESTERELIZADOR DE MAMADEIRAS AMERICAN STGRILIZE COMPANY TYPE 20X20X24, EM FUNCIONAMENTO, TOMBAMENTO LACRE TRT 13183, AVALIADO EM R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), EM 14/06/2006.

Processo: 01532.2005.001.13.00-2
 Reclamante: ANGÉLICA NÓBREGA DA SILVA
 Reclamado: JOSÉ ORLANDO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
 - 10 CADEIRAS GIRATÓRIAS SEM BRAÇO, NA COR AZUL, COM OS PÉS PRETO, EM BOM ESTADO, VALOR UNITÁRIO R\$ 50,00, VALOR TOTAL R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), EM 14/08/06.
 - DUAS MESAS EM MDF NA COR BRANCA EM FORMATO DE L COM UM SUPORTE PARA COMPUTADOR, UMA COM UM VAZADO, UMA COM APROXIMADAMENTE 1,70M X 0,50M, A OUTRA COM 2,00M X 0,50M, EM BOM ESTADO, LACRES TRT 14386 E 14387, VALOR UNITÁRIO R\$ 1.000,00, VALOR TOTAL R\$ 2.000,00. EM, 14/08/2006.
 - UM ARMÁRIO MDF COM PORTA PASTA, UMA GAVETA, UMA PORTA COM RODÍCIO (PARTE INFERIOR) COM UMA DIVISÓRIA, PARTE SUPERIOR DUAS PORTAS, COM PUXADORES GALVANIZADOS, UMA PRANCHA, DOIS ARMÁRIOS SUPERIORES, COM UMA PRATELEIRA DE VIDRO DIVIDINDO EM TAMPO MDF, UM SUPORTE PARA COMPUTADOR E UMA MESA DE VIDRO JATEADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M X 0,50M, EM FORMATO DE L COM DOIS PÉS DE INOX, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E NA COR BRANCA, LACRES TRT 14382, 14383, 14384 E 14385, AVALIADO EM 3.500,00. EM, 14/08/06.
 - UMA MESA EM MDF, COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE, 3,50M X 0,50M, COM UMA DIVISÓRIA NO MEIO, EM BOM ESTADO, LACRE TRT 14388, AVALIADA EM R\$ 1.700,00. EM 14/08/06.
 - 03 CADEIRAS COM BRAÇO NA COR AZUL, EM ESTADO DE NOVA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 70,00 CADA, TOTALIZANDO R\$ 210,00. EM 14/08/06.
 - UMA MESA DE ATENDIMENTO EM MDF COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00M X 0,50M, EM BOM ESTADO, LACRE TRT 14389, AVALIADA POR R\$ 800,00. EM 14/08/06.
 VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 8.710,00 (OITO MIL E SETECENTOS E DEZ REAIS).

Processo: 01561.2005.001.13.00-4
 Reclamante: DAMIÃO ROSENDO DA SILVA
 Reclamante: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Reclamado: RUMOS CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA.
 - 03 (TRÊS) CONTAINERES COM ESTRUTURA DE AÇO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 10 M3, UTILIZADO NO TRANSPORTE DE RESÍDUO SÓLIDO, ESTANDO OS MESMOS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, ENCONTRAN-DO-SE NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA EXECUTADA, NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 2.500,00. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS). EM 16/08/2006.

Processo: 01587.2001.001.13.00-9
 Reclamante: JOSÉ MAX SILVA SOUSA

Reclamante: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (exequente)
 Reclamado: ERENITA DE MOURA NOBREGA-ME(MERCADINHO RAINHA)
 - UM BALCÃO DE FRIOS, MARCA IGLU, EM INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 2 METROS, BOA CONSERVAÇÃO, IDENTIFICADO COM O LACRE TRT 10360, AVALIADO EM R\$ 1.500,00.
 - UM BALCÃO DE FRIOS APROXIMADAMENTE 2 METROS X 1,85 METROS, EM INOX, COM QUATRO PORTAS, COM MOTOR ELÉTRICO, EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, IDENTIFICADO COM LACRE TRT 10365, MARCA TERMISA, AUTO SERVIÇO, TIPO GELADEIRA, AVALIADO EM R\$ 2.500,00.
 - UM FREEZER MARCA PROSDÓCIMO HORIZONTAL, MULT SHOP H40, COM 2 TAMPAS, EM BOA CONSERVAÇÃO, FUNCIONANDO, IDENTIFICADO COM LACRE TRT 10358, AVALIADO EM R\$ 700,00.
 - 01 FREEZER MARCA PROSDÓCIMO, HORIZONTAL, COR BRANCA, BOA CONSERVAÇÃO, 02 (DUAS) TAMPAS, IDENTIFICADO COM LACRE TRT 10359, APROX, 500 LITROS, AVALIADO EM R\$ 1.000,00. VALOR TOTAL R\$ 5.700,00 (CINCO MIL E SETECENTOS REAIS). EM 09/06/2005.

Processo: 01593.2005.001.13.00-0
 Reclamante: INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 Reclamado: RECICLADORA TROPICAL LTDA
 - 50 KILOS DE POLIETILENO, COR AZUL, PRODUZIDO PELA EXECUTADA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,50 (TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). EM 21/06/2006.

Processo: 01687.1999.001.13.00-0
 Reclamante: EVALDO ANDRÉ MENDONÇA DO NASCIMENTO
 Reclamado: XIMENES QUINTANS EMPREENDIMEN-TO TURÍSTICO LTDA. - WATER PARK
 - 03 (TRÊS) CADEIRAS DE FIBRA DE VIDRO, PARA PISCINA, MODELO ER, FABRICANTE DARKA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIAÇÃO TOTAL R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS). EM 20/09/2006.

Processo: 01714.2005.001.13.00-3
 Reclamante: JOÃO VENÂNCIO RIBEIRO
 Reclamado: IBRAHIM ARISTIDES HAMAD TIMENE
 - UM APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA CONSUL, DE 12.000 BTU’S, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, LACRE TRT 12546, AVALIADO EM R\$ 500,00.
 - UMA GELADEIRA MARCA CONSUL BIPLEX NA COR BEGE ESCURO COM DUAS PORTAS, ESTANDO A MESMA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, LACRE TRT 12540, AVALIADA EM R\$ 550,00.
 - UMA CAIXA D’AGUA MARCA ANPA TODA NA FIBRA COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR APROXIMADAMENTE 1.000 LITROS, ESTANDO A MESMA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, LACRE TRT 12549, AVALIADA EM R\$ 500,00.
 - UMA MÁQUINA DE FORRAGENS(FORRAGEIRA) ELÉTRICA MOTOR TRIFÁSICO, NA COR VERDE, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, ESTANDO A MESMA ARMAZENADA NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA EXECUTADA, LACRE TRT 12535, AVALIADA EM R\$ 700,00.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.250,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). EM 27/06/2006.

Processo: 01781.2005.001.13.00-8
 Reclamante: FERNANDO ALVES RAMOS
 Reclamado: JOÃO BOSCO TEIXEIRA
 - 01 BARCO CATAMAR, ANO 1988, 4,90M DE COMPRIMENTO, EQUIPADO COM MOTOR YAMAHA 55HP, INSCRITO NA CAPITANIA DOS PORTOS DA PARAIBA SOB N.º PB-3264-1, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 5.000,00.
 OBS: ESTANDO ANCORADO NA MARIMA MORENO, NA PRAIA DE CAMBOINHA, CABEDEL0/PB. VALOR TOTAL R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). EM 11/08/2006.

Processo: 01865.2005.001.13.00-1
 Reclamante: FÁBIO JÚNIOR DA SILVA SANTOS
 Reclamado: MARÍLIA FERREIRA BARACUHY-ME (PIZZARIA FORNO D’ITÁLIA)
 - UM MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, MARCA VISA, TIPO MPA, N.º DE FABRICAÇÃO 236, CONTENDO 06 (SEIS) DIFERENTES DISCOS DE CORTE, ELÉTRICO, 220 VOLTS, DE FERRO E ALUMÍNIO, TAMANHO APROXIMADO 0,50M DE ALTURA POR 0,60M COMPRIMENTO, LACRE TRT 11785, EM APARENTE BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS). EM 31/07/2006.

Processo: 01964.2005.001.13.00-3
 Reclamante: EDINALDO MARCELINO DA SILVA
 Reclamado: AJN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
 - 300 QUILOS DE LINGHUIÇA TOSCANA, NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 6,40, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 1.920,00 (HUM MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS), RESPEITANDO-SE E CONSIDERANDO-SE O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO EM CASO DE ENTREGA POR MOTIVO DE ARREMATIÇÃO OU ADJUDICAÇÃO. EM 29/06/2006.

Processo: 01969.2005.001.13.00-6
 Exequente: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Executado: COJUDA - CONSTRUTORA JULIÃO LTDA.
 - UMA BETONEIRA MENEGOTTI, AUTO CARREGÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 580 LITROS, EM AVANÇADO ESTADO DE USO, ENFERRUJADA, PATRIMÔNIO 9120, NA COR AMARELA, AVALIADA EM R\$ 1.720,00. VALOR TOTAL R\$ 1.720,00 (HUM MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS). EM 29/06/2006.

Processo: 01972.2005.001.13.00-0
 Reclamante: JOSÉ WILSON MATIAS DOS SANTOS
 Reclamado: F1 GÁS NATURAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

- 05 (CINCO) SUPORTES USADOS PARA CILINDROS DE GÁS NATURAL, FEITOS EM FERRO, COMPOSTO POR PORCAS E PARAFUSOS EMAÇO, USADOS EM VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE, NOVOS, SEM USO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), LOTE NO VALOR DE R\$750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). EM 05/10/2006.

2ª Vara do Trabalho

Processo: 00001.2005.002.13.00-9
 Reclamante: PAULO SÉRGIO TENÓRIO DOS SANTOS
 Reclamado: JOSÉ BELARMINO DE AMORIM
 - UM CONJUNTO DE BOMBA DE ENGENHAGEM DE 30 CV COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO COMPLETO, EM FUNCIONAMENTO COM A FUNÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE ÓLEO DE TANQUE PARA OUTRO, MARCA GENERAL ELETRIC, N.º DE SÉRIE A723584, EM PERFEITO FUNCIONAMENTO. AVALIAÇÃO EM R\$ 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS). EM 04/07/2006.
 Processo: 00005.2006.002.13.00-8
 Exequente: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
 Executado: REFRESCOS GUARARAPES LTDA.
 - UM CAMINHÃO MERCEDES BENZ/709, MODELO E ANO 1990, CARROCERIA ABERTA, PLACA MNQ-0836-PB, DOIS EIXOS, A DIESEL, COR VERMELHA, CHASSI N.º 9BM68810LB881332, PERTENCENTE À EXECUTADA, PINTURA NOVA, BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO. A CARROCERIA (ABERTA) COM 06 (SEIS) DIVISÓRIAS PARA ENGRADADOS NO VALOR DE R\$ 2.500,00 E O CHASSI NO VALOR DE R\$ 9.500,00. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO EM R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS). EM 18/05/2000. OBS.: SEM RESERVA DE DOMÍNIO.

Processo: 00026.1998.002.13.00-2
 Reclamante: AUDALIO DA SILVA MONTEIRO
 Reclamado: JEANDEL ALPHONSE CAVALCANTE
 - 01 AUTOMÓVEL TOYOTA/COROLA SE-G, ANO DE FABRICAÇÃO 2000, MODELO 2001, MOVIDO A GASOLINA, PREDOMINANTE NA COR CINZA, CHASSI 9BR53AEB215522306, PLACA JPD 9911/BA, VEÍCULO ESPECIAL COM ISENÇÃO DE IPVA, VEÍCULO BATIDO NA PARTE TRASEIRA COM MALA E PARACHOQUE AMASSADOS, PEQUENAS MOSSAS NA LATAREL ESQUERDA TRASEIRA, DOIS PONTOS/CIRCULOS DE FERRUGEM SOBRE O TETO, PONTOS DE FERRUGEM NAS PORTAS TRASEIRAS, NA PARTE SUPERIOR, PARACHOQUE DIANTEIRO LEVEMENTE DANIFICADO, PNEUS EM ESTADO DE SEMI NOVOS, BANCOS DE COURO E ESTOFAMENTOS EM RAZOÁVEL ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, EXCETO O ESTOFAMENTO DA PORTA DIREITA TRASEIRA QUE SE ENCONTRA DESCOLADO, ATUALMENTE COM 85.659 KM RODADOS, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, AVALIADO EM R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS). OBS.: O VEÍCULO ACIMA DESCRITO SE ENCONTRA ALIENADO A DISAL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO. EM 28/04/2006.

Processo: 00036.2000.002.13.00-3
 Reclamante: MARCO ANTONIO RIBERA RIBERA
 Reclamado: ANTONIO DA SILVA SOBRINHO
 Reclamado: CONSTRUTORA E INCORPORADORA PLANALTO LTDA.
 - 01(UM) AUTOMÓVEL FIAT/PALIO EL, ANO 1997,COR VERMELHA, PLACA MNV 8740,CHASSI N.º 9BD178237VO32608.RENAVAM N.º 689969635, EM MUITO BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS). EM 28/03/2006.

Processo: 00144.2006.002.13.00-1
 Exequente: JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS
 Executado: COJUDA - CONSTRUTORA JULIÃO LTDA.
 - 05 CADEIRAS ESTOFADAS, EM TECIDO CINZA, ESTRUTURA E PÉS DE FERRO, DA MARCA FLORENSE, TODAS EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIAÇÃO R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS). EM 18/04/2006.

Processo: 00257.2004.002.13.00-5
 Reclamante: MARCOS ROBERTO SILVA DE PAULA
 Reclamado: MULTLUZ(FRANCISCO DE ASSIS MARTINS MATERIAL ELÉTRICO - ME)
 - 36 UNIDADES CALHAS COMERCIAIS LARGAS REF. 1X40W, EM METAL, PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, ESTADO DE NOVO, PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS). EM 06/10/2005.
 OBS: O MATERIAL ENCONTRA-SE NA RUA BARÃO DE MAMANGUAPE N° 457, TORRE, JOÃO PESSOA – PB.

Processo: 00262.2006.002.13.00-0
 Reclamante: JOSÉ FELIPE DA SILVA
 Reclamado: IATE CLUBE DA PARAIBA
 - UM AR-CONDICIONADO AL MASTER, COM 10.000 BTU’S, EM ESTADO REGULAR DE CONSERVAÇÃO, INSTALADO NA SALA DA SECRETARIA. AVALIADO EM R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS). EM 13/09/2006.

Processo: 00679.2003.002.13.00-0
 Reclamante: PAULO ROGÉRIO FRANCISCO DE JESUS
 Reclamado: MULTIBANK – COBRANÇAS RECEBIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
 - 03 MICROCOMPUTADORES COMPLETOS COM MONITOR COLORIDO 15”, MOUSE E TECLADO E CPU DE 4.1 MB E HD, ENCONTRADOS COM O EXECUTADO EM USO E PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO AVALIADO CADA UM EM: R\$1.300,00, NO TOTAL DE R\$3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS). EM 23/11/2004.
 OBS. RECEBEU LACRE (SELO) IDENTIFICATIVO DO TRT - PB SOB N.º 11471 A 11473

Processo: 00816.2003.002.13.00-6
 Reclamante: ANTONIO GONÇALVES DA SILVA
 Reclamado: MONTEIRO PAIVA & CIA LTDA.
 - 01 (UM) CAMINHÃO VOLKSWAGEN ANO 1985, COR VERMELHA, PLACA MMQ 7542-PB, RENAVAL 185084532, A CABINE APRESENTA DOIS BURA-

COS PROVENIENTE DE FERRUGEM, NO SALÃO APRESENTAM ALGUNS BURACOS, CARROCERIA DE MADEIRA COM ALGUNS BURACOS NO LASTRO, PNEUS MEIA VIDA. AVALIADO EM R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). EM 21/07/2001. OBS: O CAMINHÃO ENCONTRAVA-SE FUNCIONANDO NO MOMENTO DA PENHORA.

Processo: 00864.2001.002.13.00-2
Reclamante: ALESSANDRO COSTA DE SOUSA
Reclamado: LINDOVAL BRITO DE MELO
Reclamado: RICARDO LUIZ DE MELO CAVALCANTE
Reclamado: KENFOOT - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
- 60 (SESSENTA) PARES DE SANDÁLIAS TIPO MAGNÉTICA DE DEDO, COR PRETA, TAMANHOS DE N.º 37 AO N.º 43, NOVAS E FABRICADAS PELA EXECUTADA NO VALOR UNITÁRIO ATUAL DE R\$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS) E TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS). EM 17/09/2003.

Processo: 00945.2004.002.13.00-5
Reclamante: JARIDE ALVES DOS SANTOS
Reclamado: INSTITUTO EDUCACIONAL MENINO JESUS LTDA.
- 104 (CENTO E QUATRO) CARTEIRAS ESCOLARES EM FERRO E COMPENSADO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO. AVALIAÇÃO EM R\$ 2.547,66 (DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS). EM 26/04/2005.

Processo: 00983.2002.002.13.00-6
Reclamante: ALEXANDRO MENEZES FERREIRA
Reclamado: SBC - CONSTRUÇÃO LTDA.
Reclamado: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GHANDI
- 45.000 (QUARENTA E CINCO MIL), TIJOLOS DE CERÂMICA DE OITO FUIROS, EM ÓTIMO ESTADO, QUE SE ENCONTRA EM PODER DA EXECUTADA, AVALIADO À RAZÃO DE R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), POR MILHEIRO, NUM TOTAL DE R\$ 6.750,00 (SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). EM 13/12/2005.
Processo: 00983.2002.002.13.00-6
Reclamante: ALEXANDRO MENEZES FERREIRA
Reclamado: SBC - CONSTRUÇÃO LTDA.
Reclamado: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GHANDI
- 45.000 (QUARENTA E CINCO MIL), TIJOLOS DE CERÂMICA DE OITO FUIROS, EM ÓTIMO ESTADO, QUE SE ENCONTRA EM PODER DA EXECUTADA, AVALIADO À RAZÃO DE R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), POR MILHEIRO, NUM TOTAL DE R\$ 6.750,00 (SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). EM 13/12/2005.

Processo: 01002.2001.002.13.00-7
Reclamante: JOSE RICARDO MAGALHÃES AMORIM
Reclamante: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL (EXEQUENTE)
Reclamado: GASP - EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.
- 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER CARRIER INNOVARE, NA COR CINZA, EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, LACRE TRT-13ª RERGIAO N.º 04204, INSTALADO NA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA EXECUTADA, CAPACIDADE 10.500 BTUS. AVALAIADO EM R\$ 600,00. EM 29/04/2002.
- 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA ELECTROLUX, CICLO REVERSO, CAPACIDADE 18.000 BTUS, COR CINZA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, SÉRIE N.º 01978, DO TIPO AMBR 5858, INSTALADO NA SALA DE TREINAMENTO, AVALIADO EM R\$ 1.250,00. EM 29/04/2002.
- 01(UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER, COR BRANCA, MODELO INNOVARE DE 10.000 BTU'S FUNCIONANDO E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO POR R\$550,00. REAVALIADO EM R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS.) EM 04/07/2005.
OBS.: SELO TRT N.º 07871.

Processo: 01097.2001.002.13.00-9
Reclamante: ERIVALDO ARAÚJO DOS SANTOS
Reclamado: CASAS CENTER MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA.
- UMA SALA DE JANTAR COMPLETA, MARCA IRON APIC, CONTENDO 06 CADEIRAS EM FERRO COM ALMOFADAS ALCOHOADAS, NA COR BEGE, À RAZÃO DE R\$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS) CADA UMA, TOTALIZANDO R\$ 1.680,00 (HUM MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
- MESA IRON APIC, FERRO ENVELHECIDO NO VALOR DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHETOS REAIS).
- VIDRO DA MESA 1,80M POR 1,00M DE LARGURA, VIDRO 10 MM, NO VALOR DE R\$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS).
- UM APARADOR ICOM OPPUS, NO VALOR DE R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS).
- VIDRO DO APARADOR DE 10 MM E 1,20 M POR 1,40 M, NO VALOR DE R\$ 70,00 (SETENTA REAIS).
- VALOR TOTAL DOS BENS: 5.810,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS). EM 23/01/2003.
OBSERVAÇÃO: TODOS OS BENS SÃO NOVOS.

Processo: 01114.2004.002.13.00-0
Reclamante: MARIVALDO DIAS CHAVES
Reclamado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO INTERMARES PRAIA CENTER
- 10 (DEZ) MESAS EM GRANITO PRETO, COM PÉS EM FERRO, NA COR CINZA, MEDINDO, APROXIMADAMENTE 0,75M X 0,75M, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E AVALIADOS EM R\$1.200,00.
- UMA MÁQUINA MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, FAX, IMPRESSORA, SCANNER) DA MARCA EPSON STYLUS SCAN 2500, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, COR BEGE E AVALIADA EM R\$300,00. LACRE TRT 12356.
- UM MICROCOMPUTADOR, COM MONITOR DA PHILIPS 105E, DE 15 POLEGADAS, CPU DA LG, ESTABILIZADOR DA FORÇA LINE E TECLADO DA CLONE COM 32MB, 256,0 MB RAM, PROCESSADOR DE 950 MHZ, AMD DUON, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$850,00. LACRE 12355. O MOUSE É DA MARCA V COM.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.350,00 (DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA). EM 12/12/2005.

Processo: 01115.2004.002.13.00-5
Reclamante: IDRO CAPITULINO DA SILVA
Reclamado: GRANJA BOA VISTA
Reclamado: ELENICE SOARES DA SILVA
- 01 "UM" CAVALO MESTIÇO DA RAÇA "MANGALARGA", COM PELAGEM BRANCA PINTADA, MEDINDO "07" SETE PALMOS DE ALTURA, COM MAIS OU MENOS 08 "OITO" ANOS, QUE ENCONTRA-SE NA GRANJA RECLAMADA, AVALIADO EM R\$1.400,00.
- 01 "UMA" NOVIILHA MALHADA NA COR PRETA E BRANCA, MESTIÇA DA RAÇA HOLANDESA, COM APROXIMADAMENTE 03 "TRÊS" ANOS, SEM CRIA, QUE SE ENCONTRA NA GRANJA DA RECLAMADA, AVALIADA EM R\$700,00.
VALOR TOTAL: R\$2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS). EM 28/11/2005.

Processo: 01156.2002.002.13.00-0
Reclamante: GENILSON CORREIA DE CASTRO
Reclamante: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL (EXEQUENTE)
Reclamado: JV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
- 42 (QUARENTA E DOIS) QUILOS DE LINGUIÇA, TIPO TOSCANA, "EXTRA", PRÓPRIA PARA CONSUMO, FABRICADA PELA EXECUTADA AO PREÇO, POR QUILO, DE R\$ 6,40, TOTALIZANDO R\$ 268,80 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS). EM 13/11/2003.

Processo: 01212.2002.002.13.00-6
Reclamante: ADRIANO SILVA DE LIMA
Reclamado: TALLENTUS VIDEO PRODUÇÕES LTDA.
- 24(VINTE E QUATRO) URNAS FUNERÁRIAS DE MADEIRA ENVERNIZADA, TAMANHO ADULTO COM SEIS (6) ALÇAS DE METAL, FORRO E BABADO, BEM COMO TRAVESSEIROS NOVOS, QUE SE ENCONTRAM ARMAZENADOS NO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DO REPRESENTANTE LEGAL DA EXECUTADA CENTRAL DE VELÓRIOS ENCONTRO COM DEUS - RUA CREUZA CAMPOS DE VASCONCELOS -34-A, AVALIADOS A RAZÃO DE R\$1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REIAS), NO VALOR TOTAL DE R\$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).EM 23/10/2006.

Processo: 01245.2004.002.13.00-8
Reclamante: JOELSON CUNHA DO REGO
Reclamado: GRANITOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
- 60 METROS DE RODAPÉ LINEAR DE 0,40 X 0,007 DE GRANITO, COR CINZA CORUMBÁ, QUE SE ENCONTRAM NA EMPRESA EM PERFEITO ESTADO, AVALIADOS EM R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS).
- 01(UM) METRO DE RODAPÉ LINEAR DE 0,40 X ,007 DE GRANITO,COR CINZA CORUMBA QUE SE ENCONTRA NA EMPRESA EM PERFEITO ESTADO AVALIADO EM R\$100,00.
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)

Processo: 01292.2005.002.13.00-2
Exeqüente: ÂNGELO ALADINO DE ANDRADE
Executado: COBEMA-CONSTRUTORA BETO MACHADO LTDA.
- 01 APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER, MODELO SILENTIA DE 10.000 BTU'S, COR BRANCA, LACRE TRT 10217, EM ÓTIMO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 850,00.
- 01 IMPRESSORA MARCA HP 690 C, DISKJET, LACRE TRT 10215, EM BOM ESTADO DE USO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 300,00.
- 01 APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA LG, MODELO GOLD DE 7.500 BTU'S, COR BRANCA, LACRE TRT 10216, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 400,00.
- 01 COMPUTADOR ATLAN W XP 3800 COM PLACA DE VIDEO, GRAVADOR DE CD, KIT MULTIMÍDIA, MONITOR STUDIO WORKS, ESTABILIZADOR SMS, TECLADO COMPAQ, MOUSE E CPU SEM MARCA, LACRE TRT 10193, EM BOM ESTADO DE USO E FUNCIONANDO, AVALIADO POR R\$ 1.000,00.
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: 2.550,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). EM 10/08/2006.

Processo: 01327.1994.002.13.00-0
Reclamante: ANTONIO JOAQUIM DE CARVALHO FILHO
Reclamado: METALÚRGICA PANATY LTDA.
- 01(UM) VEÍCULO FORD/FIESTA - PLACA MOT 1609 - JOÃO PESSOA-PB, COR CINZA, 5P/66CV, ANO 2002/2003, GASOLINA, CHASSI:9BF2F10B538036372, EM BOM ESTADO. AVALIADO EM R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REASI). EM 06/12/2006.

Processo: 01341.2004.002.13.00-6
Reclamante: RÉMULO DA SILVA OLIVEIRA
Reclamado: REICICLADORA TROPICAL LTDA.
- 1.200 (UM MIL E DUZENTOS) QUILOS DE POLIETILENO, COR AZUL, PRODUZIDO PELA EXECUTADA PARA PRODUÇÃO DE BACIAS, BALDES, ETC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,00 (DOIS REAIS) POR QUILO, SENDO O MATERIAL EM ESTADO DE NOVO, ACOMODADO EM SACOS DE 35 KG, TOTALIZANDO A AVALIAÇÃO NA IMPORTÂNCIA DE R\$2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). EM 09/12/2005. Obs.: OS BENS SE ENCONTRAM NO DEPOSITO DA EXWECUTDA, DEFRONTE A EMPRESA BEIJO.

Processo: 01351.2004.002.13.00-1
Reclamante: MARIA DO CARMO DA SILVA
Reclamado: GILBERTO MARINHO DOS SANTOS JÚNIOR
- 2.000(DOIS MIL) QUILOS DE POLIETILENO DE COR PRETA, DENOMINADO COMO NEGO FUMO, DA EXECUTADA SERVINDO PRA FABRICAÇÃO DE SOLADOS DE CALÇADOS EM GERAL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,50(HUM REAL E CINQUENTA CENTAVOS) POR QUILO, MATERIAL EM BOM ESTADO, REICLADO, ACOMODADO EM SACOS VARIANDO DE PESO ENTRE 30(TRINTA) E 40(QUAREN-

TA) QUILOS, TOTALIZANDO A AVALIAÇÃO NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). EM 13/12/2005. OBS.: OS BENS SE ENCONTRAM NO DEPOSITO DA EXECUTADA.

Processo: 01407.2004.002.13.00-8
Reclamante: ERIVALDO CUNHA DA CRUZ
Reclamado: EDUARDO AUGUSTO DE MOURA MELO (CARROS E CIA A MELHOR IMAGEM DE SEU CARRO)
- 01 SAVEIRO DE COR BRANCA, ANO 1994/95, PLACAS MNP 6870/PB, CHASSI 9BNZZZ30ZRP308071, PNEUS EM BOM ESTADO, BEM COMO PINTURA, FUNCIONANDO NORMALMENTE, MOVIDA À GAS, AVALIADO EM R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). EM 10/08/2006.

Processo: 01414.2003.002.13.00-9
Reclamante: ARNALDO JOSÉ NÓBREGA MACEDO
Reclamado: BEIJO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERANTES LTDA.
- 3.651 (TRÊS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E UM) PACOTES DE REFRIGERANTE MARCA BEIJO, COM 06 (SEIS) UNIDADES CADA PACOTE, COM 02 (DOIS) LITROS, AVALIADOS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,30, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA R\$ 22.999,99 (VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). EM 10/02/2006.
Processo: 01420.2002.002.13.00-5
Reclamante: JOSÉ VANDERLEI DOS SANTOS
Reclamante: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
Reclamado: JV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
- 32 KG DE LINGUIÇA TIPO TOSCANA, A SER ENTREGUE NO PRAZO DE VALIDADE PARA O CONSUMO AO PREÇO DE R\$ 6,50, CADA KG, TOTALIZANDO R\$ 208,00 (DUZENTOS E OITO REAIS).
- 10 (DEZ) QUILOS DE MORTANDELA ADELAIDE, A SER ENTREGUE DENTRO DA VALIDADE PARA CONSUMO, AVALIADO AO PREÇO DE R\$ 2,50 (DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) O QUILO, TOTALIZANDO R\$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS). VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 233,00 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS).

Processo: 01433.2003.002.13.00-5
Reclamante: MARCOS ANTONIO DA COSTA
Reclamado: REFRESCOS GUARARAPES LTDA.
- 4500 PACOTES DE REFRIGERANTES TIPO COCA PET DE 02 LITROS CADA PACOTE COM 06 UNIDADES E NO VALOR DE R\$ 13,38, TOTALIZANDO R\$ 60.210,00 (SESSENTA MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS). EM 28/04/2005.

Processo: 01823.1996.002.13.00-5
Reclamante: MÁRCIO JOSÉ BEZERRA SEABRA
Reclamado: PROTEGE - VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA. (RICARDO SÉRGIO DE MELO CAVALCANTI)
Reclamado: IPEP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DA PARAÍBA
- 01 (UMA) CADEIRA COM PÉS FIXOS, EM FERRO PRETO CROMADO, ASSENTO E ENCOSTO EM NAPA NA COR PRETA, EM BOM ESTADO, AVALIADA EM R\$ 55,00.
- 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE 7500 BTU'S, CONSUL-AIR MASTER, FUNCIONANDO E EM BOM ESTADO, AVALIADO R\$ 450,00.
- 04 (QUATRO) BUREAUS, NAS MESMAS ESPECIFICAÇÕES E CONSERVAÇÕES, SUPRAMENCIONADAS, AVALIADOS EM R\$ 480,00.
- 01 (UM) BUREAU EM MADEIRA REVESTIDA, ESTILO MARELLI, COM 03 GAVETAS COM CHAVES, COR CINZA, PÉS EM FERRO CROMADO, COR PRETA, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$ 120,00.
- 01 (UMA) MESA GRANDE, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES E CONSERVAÇÃO, TRATADOS NO BEM DESCRITO NO ITEM "1" ACIMA PENHORADO, AVALIADA EM R\$ 290,00.
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 1395,00 (HUM MIL TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS). EM 23/07/2003.

3ª Vara do Trabalho

Processo: 00013.2003.003.13.00-8
Reclamante: CARLOS MAGNO DE MENDONÇA CERQUEIRA
Reclamado: SPORT CENTER COMÉRCIO DE ARTIGOS DESPORTIVO LTDA.
- DUAS MESAS DE SINUCA, MARCA PROCÓPIO, COMPLETA, COM JOGO DE BOLAS CONTENDO SETE BOLAS E QUATRO TACOS CADA MESA, NOVAS, À RAZÃO DE R\$ 2.126,00, CADA UMA, TOTALIZANDO R\$ 4.252,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). EM 31/08/2006.

Processo: 00021.2001.003.13.00-2
Reclamante: BENEDITO VALENTIM DE MELO
Reclamante: INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL
Reclamado: ITAPOA S/A - PRODUTOS ELÉTRICOS
Reclamado: GRUPO GUEDES
- 01(UMA) MÁQUINA INDUSTRIAL TIPO INJETORA PARA PLÁSTICO, REFERÊNCIA WFW 150G, 380 VOLT, 60 HZ, PAINEL DE COMANDO COM ELEMENTOS LÓGICOS, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$ 25.000,00.
- 01(UMA) MÁQUINA INDUSTRIAL TIPO INJETORA PARA PLÁSTICO, TIPO 2, UNIJET - 250G, MOTOR ELÉTRICO DE 20 HP, 4 PÓLOS 220 VOLTS, PAINEL DE COMANDO COM CRONÔMETRO, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$ 65.000,00.
- 01(UM) TORNO AUTOMÁTICO MONOFUSO MARCA "TRUB", MODELO A-15, COR CINZA, WR 5067/9, P/380 V, 60 HZ, COM ACESSÓRIOS NORMAIS E EQUIPADOS COM 01 DISPOSITIVO DE TORNEAR, OS DISPOSITIVOS DE ROSQUEAR, 01 TOPE OSCILANTE E 01 CABEÇOTE DE SUJEIÇÃO EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).
OBS: OS BENS PENHORADOS SÃO OBJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA JUNTO AO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS). EM 17/09/2001.
Processo: 00146.2001.003.13.00-2
Reclamante: JOSENILDO GOMES DE PONTES
Reclamado: ELETRÔNICA TELESOM LTDA.
- UM VEÍCULO CELTA/GM, 05 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO 2002, ANO MODELO 2003, COR BRANCA, PLACA MOR 3239, N.º CHASSI 9BGRD48X03G156274, RENAVAL 796381992, DE PROPRIEDADE DE JOSÉ ARAÚJO DE MELO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
AVALIADO EM R\$19.533,00 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS). EM 17/08/2006. OBS.: BEM ALIENADO AO BANCO AIMORE FINANCIAMENTO.

Processo: 00173.1999.003.13.00-0
Reclamante: CLEDENILSON DA SILVA LIMA
Reclamado: FG - ENGENHARIA LTDA.
- 01 (UM) VEÍCULO GM-S10 CHEVROLET DE LUXE, COM PLACA MMS-3623, CHASSI 9BG124CR7TC921297, RENAVAL 653505060, ANO E MODELO 1996, DE COR BRANCO, A GASOLINA, PERTENCENTE AO SR. ROBERTO FRANCA GADELHA, ESTANDO DITO VEÍCULO EM ESTADO REGULAR DE CONSERVAÇÃO, NÃO ESTANDO FUNCIONANDO NORMALMENTE, PROVAVELMENTE DEVIDO A BATERIA TER ARRIADO, APRESENTANDO O RETROVISOR DIREITO RETIRADO DO LOCAL, MAS, COLOCADO NO INTERIOR DA CABINE, OS DOIS PNEUS DIANTEIROS ESTÃO VAZIOS, TENDO UMA RODA C/PNEU NA CAÇAMBA, POR TER SIDO COLOCADO O ESTEPE NO LADO ESQUERDO TRASEIRO, VERIFICANDO-SE QUE A CAMIONETA ESTA SEM PROTEÇÃO DAS INTEMPERIES COMO OS DEMAIS VEÍCULOS NO LOCAL (PÁTIO INTERIOR DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL), SENDO ESTE BEM AVALIADO NAS CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA PELO VALOR DE R\$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS). EM 03/04/2006. OBS.: EXISTE PENHORA SOBRE PENHORA NO ROSTO DESTES AUTOS, BEM COMO ÔNUS (MULTAS) JUNTO AO DETRAN.

Processo: 00179.2006.003.13.00-7
Reclamante: FLÁVIO ALBERTO DIAS FERNANDES
Reclamado: SISTEMA DE ENSINO BIOQUÍMICA LTDA.
- 19(DEZENOVE)CARTEIRAS ESCOLARES TIPO UNIVERSITÁRIA, COM ESTRUTURA EM FERRO TUBULAR, ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO AZUL E PRANCHA EM MADEIRITO, BOA CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 1.140,00 (HUM MIL CENTO E QUARENTA REAIS). EM 18/10/2006.

Processo: 00265.2005.003.13.00-9
Exeqüente: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
Executado: COJUDA CONSTRUTORA JULIÃO LTDA.
- 01 CAMINHÃO TANQUE, FOR F 600, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 1978, PREDOMINANTE NA COR AZUL, MOVIDO A DIESEL, COM SEUS PNEUS RECALCHUTADOS, LATARIA RECUPERADA, CHASSI LA7DUP28428, PLACA MNI 2329/PB, EM RAZOÁVEL ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 23.000,00(VINTE E TRÊS MIL REAIS). EM 15/05/2006.

Processo: 00299.2004.003.13.00-2
Reclamante: MARIA DE FÁTIMA BATISTA PEREIRA
Reclamado: CONDOMÍNIO PARAÍBA PALACE TRADE CENTER
- 01(UM) ELEVADOR MARCA ATLAS SÉRIE 53539 COM CAPACIDADE PARA 08(OITO) PASSAGEIROS OU 560 KG, INSTALADO NO EDIFÍCIO DO PARAÍBA PALACE HOTEL, COM TRÊS ANDADRES, EM BOM ESTADO E FUNCIONAMENTO.
OBS: O MESMO BEM FOI PENHORADO NO PROCESSO Nº298.2004.003.13.00-8. AVALIADO EM R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). EM 17/02/2006.

Processo: 00316.2004.003.13.00-1
Reclamante: ANA PAULA DE MACEDO
Reclamado: DEMETRIOS ELIAS FOGIOTES
- UM APARELHO DE SOM PHILIPS FW-330 COM TOCA CD E TOCA FITA, ESTES COM DEFEITOS, MODELO ANTIGO AVALIADO EM R\$ 120,00.
- UM CONJUNTO DE SALA DE JANTAR EM MADEIRA COM SEIS CADEIRAS, MESA COM A PARTE SUPERIOR EM VIDRO E MADEIRA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO AVALIADO EM R\$ 750,00.
- UMA TV COLORIDA, MARCA SANYO 20' COM CONTROLE REMOTO, FUNCIONANDO NORMALMENTE EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO AVALIADA EM R\$ 400,00.
- CONJUNTO DE POLTRONA, COM TRÊS LUGARES E DUAS POLTRONAS INDIVIDUALMENTE, MODELO ANTIGO, EM MADEIRA TRABALHADA - ESTOFADO VINHO, ESTILO COLONIAL, AVALIADO O CONJUNTO EM R\$ 1.900,00 (HUM MIL E NOVECIENTOS REAIS),AVALIADO EM R\$ 1.900,00. OBSERVAÇÃO: O ESTOFADO APRESENTA DESGASTES PEQUENOS.
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 3.170,00 (TRÊS MIL CENTO E SETENTA REAIS). EM 18/04/2005.

Processo: 00367.2005.003.13.00-4
Autor: MARCONE FERREIRA DA SILVA
Réu: S.A. O NORTE
- 04 UNIDADES PROCESSADORA P/REVELADORA DE FILMES FOTOLITO, ENCONTRADO COMO EXECUTADO, EM USO E FUNCIONAMENTO, COM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA CADA POR R\$ 2.000,00, TOTALIZANDO R\$ 8.000,00 - EM 27/07/2006.
- 01 FOTOCOPIADORA DA MARCA ACCUSET 1.500 COM UTILIDADE ELETROMECÂNICA PARA IMPRESSÃO DE JORNAIS, ETC., ENCONTRADA COM O EXECUTADO EM USO E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA POR R\$ 25.000,00 - EM 27/07/2006. OBS.: LACRES IDENTIFICATIVOS DO TRT NÚMEROS 14602 14606.
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 33.000,00(TRINTA E TRÊS MIL REAIS).

Processo: 00381.2005.003.13.00-8
Exeqüente: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

Executado: SISTEMA EDUCACIONAL IMPACTO LTDA.
- 68 (SESSENTA E OITO) CARTEIRAS TIPO UNIVERSITÁRIAS, EM MADEIRITE MARROM, COM PÉS DE TUBOS DE FERRO, EM BOM ESTADO, AVALIADAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 30,00 (TRINTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 2.040,00 (DOIS MIL E QUARENTA REAIS). EM 28/02/2002.
- 80 (OITENTA) CARTEIRAS TIPO UNIVERSITÁRIAS, EM FÓRMICA BRANCA, COM PÉS DE TUBOS DE FERRO, EM BOM ESTADO DE USO, AVALIADAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 30,00 (TRINTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). EM 28/02/2002.
- VALOR TOTAL DOS BENS: 4.440,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

Processo: 00454.2003.003.13.00-0
Reclamante: MESSIAS FRUTUOSO DA SILVA
Reclamado: TULIO BICICLETAS
- 01(UM) QUADRO 26 EM ALUMÍNIO, MARCA GTS, 01(UM) GARFO 26 ALUMÍNIO COM SUSPENSÃO; 01(UM) CUBO DT/72 COM BLOCAGEM SHIMANO ALVÍO; 72(SETENTA E DOIS) RAIOS INOX PRETO, 02(DUAS) CÂMERAS 26 PIRELLI; 02(DOIS) PNEUS 26 BALÃO PIRELLI; 01(UMA) CATRACA K-7 HG-50 SHIMANO ALVÍO; 01(UM) CÂMBIO TRAZEIRO 08 VELOCIDADES SHIMANO ALVÍO; 01(UM) CÂMBIO DIANTEIRO SHIMANO DE ALVÍO; 01(UMA) ALAVANCA RAPID FIRE; 08 VELOCIDADES SHIMANO ALVÍO; 01(UMA) CORRENTE HG 50 SHIMANO INDEX; MOVIMENTO CENTRAL 34.7, COM ROLAMENTO GTS; PÉ DE VELA TRIPLO EM ALUMÍNIO SHIMANO; 02(DOIS) PEDAIS MTB ALUMÍNIO PLATAFORMA; 01(UM)MOVIMENTO DIREÇÃO HARED SET GTS;01(UM) SUPORTE DE GUIDON HARED SET 200M; 01(UM) GUIDÃO EM ALUMÍNIO PRETO GTS; 02(DOIS) PUNHOS MTB CORES PROTEX; 01(UM) PAR DE FREIOS - V. BRAXE EM ALUMÍNIO GTS CANOTE (UM); DO SELIM COM CARRINHO EM ALUMÍNIO - SELIM MTB-VELO; 01(UMA) BRAÇADEIRA DO SELIM ALUMÍNIO; 01(UM) CABO DE FREIO TRAZEIRO COMPLETO; 01(UM) CABO DE FREIO DIANTEIRO COMPLETO; 02(DOIS) AROS 26 AEREO ALUMÍNIO COM ILHOIS-MONACO, TODAS ESSAS PEÇAS, TODAS NOVAS, SEM USO, FAZEM PARTE DE UMA BICICLETA GTS DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA. AVALIADO EM R\$ 1.908,50 (HUM MIL NOVECIENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). EM 28/09/2006.

Processo: 00456.2000.003.13.00-6
Reclamante: MARCOS ANTONIO EVANGELISTA
Reclamado: MADEIREIRA CRISTAL LTDA.
Reclamado: FRANCISCO OTÁVIO MATIAS
- 04(QUATRO) PORTAS ALMOFADADAS EM MADEIRA IPÊ, 2,10M X 0,70M; VALOR UNITÁRIO R\$185,00(CENTO E OITENTA E CINCO REAIS). REAVALIAÇÃO R\$ 620,00.
- 21(VINTE E UM) PORTAS ALMOFADADAS EM MADEIRA IPÊ 2,10M X 0,60M; VALOR UNITÁRIO R\$170,00(CENTO E SETENTA REAIS). REAVALIAÇÃO R\$ 2.800,00.
- 12(DOZE) PORTAS ALMOFADADAS EM MADEIRA IPÊ 2,10M X 0,60M; VALOR UNITÁRIO R\$170,00(CENTO E SETENTA REAIS). RAVALIAÇÃO R\$ 1.680,00.
VALOR TOTAL DA REAVALIAÇÃO: R\$ 5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS). EM 24/07/2000.

Processo: 00544.2004.003.13.00-1
Reclamante: ADEMIR FERRAREZI ANDREGUETTI
Reclamado: F. ANDREIS & CIA LTDA.
- 01 (UM) VEÍCULO MARCA: FIAT FIRE 1.0, ANO: 2003, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDRO ELÉTRICO, PLACA MMV 7913 PB, COR: AZUL, EM BOM ESTADO, VALOR R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS). EM 27/01/2006.
- 01 (UM) RETIFICADOR DE SOLDA, MARCA: WHITE MARTINS - TIPO R375, EM BOM ESTADO, VALOR R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS). EM 27/01/2006.
- 01(UM) RETIFICADOR DE SOLDA, MARCA: WHITE MARTINS - TIPO R375, EM BOM ESTADO, VALOR R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS). EM 27/01/2006.
VALOR TOTAL DOS BENS: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

Processo: 00569.2001.003.13.00-2
Reclamante: MANUEL FERNANDES DA SILVA
Reclamado: PEDRA POLIDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
- 02(DUAS) MÁQUINAS DE SERRAR MÁRMORE, MARCA MAKITA, MODELO 4100 NH, VOLTAGEM 220 VOLTS, SÉRIE N.º 731872B E 731870B, COR AZUL, NOVA E AINDA EMBALADA NA CAIXA PERTENCENTE AO EXECUTADO. AVALIAÇÃO R\$ 600,00. EM 15/05/2002.
- 05(CINCO) CHAPAS DE GRANITOS NA COR CINZA ANDORINHA MEDINDO CADA CHAPA 2.90 X 1.70 M TOTALIZANDO 24.65 M². AVALIADO EM R\$ 2.958,00. EM 22/09/2005.
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 3.558,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).

Processo: 00651.2003.003.13.00-9
Reclamante: ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA
Reclamado: SEVERINA PETRONILA DA CONCEIÇÃO - S&A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
Reclamado: ALDAMIR PINTO DE MEDEIROS
- 460 (QUATROCENTOS E SESSENTA) ÓCULOS TIPO POPULAR, DE DIVERSOS MODELOS E FABRICANTES, AVALIADOS UNITARIAMENTE EM R\$ 10,00 (DEZ REAIS), TOTALIZANDO R\$ 4.600,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS). EM 20/11/2003.

Processo: 00893.2004.003.13.00-3
Reclamante: EVERALDO CAMILO
Reclamado: SELF SERVICE
- CHURRASQUEIRA A GÁS EM INOX AÇOMAX COM TRÊS ALTURAS DE ESPETOS, AMASSADA NO LADO DIREITO, ENFERRUJANDO, EM ESTADO RUIM DE CONSERVAÇÃO, COM SELO TRT 12472, AVALIADA EM R\$ 140,00.
- TELEVISOR SONY 20" POLEGADAS, TELA SEMI-PLANA, MODELO TRINITRON A CORES, COM CONTROLE REMOTO, FUNCIONANDO, SELO TRT 12474, AVALIADO EM R\$ 200,00.

- BALCÃO REFRIGERADOR PARA ALIMENTOS, ELÉTRICO COM APROXIMADAMENTE 1,20M X 0,80M, EM INOX E FÓRMICA, FUNCIONANDO COM SELO TRT 12471, AVALIADO EM R\$ 400,00.
- Balcão em INOX AQUECEDOR(BANHO-MARIA) COM APROXIMADAMENTE 1,60M X 0,60M BRASINOX A GÁS SELO TRT 12489, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 350,00.
- 01 BALANÇA FILIZOLA CS-15, TARA DE 15 KG COM SELO TRT 12488, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$ 250,00.
- QUATRO FOGÕES A GÁS DE QUATRO BOCAS, FUNCIONANDO EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO CADA EM R\$80,00(OITENTA REAIS), TOTALIZANDO EM R\$ 320,00.
- Balcão refrigerador elétrico, com frente, tampa superior e laterais em vidro, funcionando, desmontando, com duas portas traseiras, em péssimo estado de conservação com aproximadamente 2,00M X 0,80M, AVALIADO EM R\$ 150,00.
- Balcão em INOX AQUECEDOR(BANHO-MARIA), COM APROXIMADAMENTE 1,20M X 0,60M, BRASINOX, A GÁS, SELO TRT 12490, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 280,00.
OBS.: OS 05 (CINCO) PRIMEIROS ITENS ESTÃO EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO.
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.090,00 (DOIS MIL E NOVENTA REAIS). EM 03/04/2006.

Processo: 01041.2000.003.13.00-0
Exequente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Executado: BOMPREÇO S/A SUPERMERCADOS DO NORDESTE
- 03 (TRÊS) UNIDADES DE NOTEBOOK NOVADATA N9600 M146HZ PENTIUM 1,4 GHZ, HD DE 20, MEMÓRIA 460, LEITOR DE DVD, GRAVADOR DE CD, TODOS NOVOS, COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 4.790,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 14.370,00 (QUATORZE MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS).
- 04 (QUATRO) UNIDADES DE PC TOSHIBA CELERON 2,4 GHZ COM CDRW, 128 DE MEMÓRIA, HD DE 40, WINDOWS XP, MONITOR DE 15", TODOS NOVOS, NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 2.699,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 10.796,00 (DEZ MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).
- 36 (TRINTA E SEIS) UNIDADES DE TV EM CORES DE 38" DA MARCA SONY WEGA KV38FS105, TODAS NOVAS, NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 6.516,00 (SEIS MIL QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 234.576,00 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).
- 05 (CINCO) UNIDADES DE TV EM CORES DE 34" DA MARCA SONY WEGA KV34FS100, TODAS NOVAS, NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 4.345,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 21.725,00 (VINTE E UM MIL E SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
- 01 (UMA) MINI EMPILHADEIRA ELÉTRICA BTRSR1,6. BATERIA 24V, 480 AH, REF. 72955.215, CARREGADOR BTC 24/100 PALETERIA ELÉTRICA BTPPT 1600MX, BATERIA 24V, 180AH REF. 134364.211 E CARREGADOR BTE 24/30, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).
- 02 (DOIS) FORNOS ROTATIVOS 1.10 GÁS AT-G 380 V-60, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), TOTALIZANDO R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 381.467,00 (TREZENTOS E OITENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS). EM 02/06/2004.

Processo: 01062.2002.003.13.00-7
Reclamante: ALEXSANDRO CORDEIRO RODRIGUES
Reclamado: FUNERARIA BOA SENTENÇA
- 06 URNAS FUNERÁRIAS DE MADEIRA, SEM VISOR - TODAS ENVERNIZADAS, COR CARAMELO, COM BABADOS, 06 PEGADORES DE PLÁSTICO, MEDINDO 1,90 METROS - TODAS NOVAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADAS À RAZÃO DE R\$600,00 - CADA UMA. TODAS COM LACRE SOB NºS 16011 A 16016. AVALIADAS POR R\$ 3.600,00.
- UMA URNA FUNERÁRIA COM VARAIS, VISOR E BABADOS - COR CARAMELO, TAMANHO PADRÃO 1,90 MTS, NOVA, EM PERFEITO ESTADO, COM LACRE Nº 16017. AVALIADA EM R\$1.350,00.
VALOR TOTAL R\$4.950,00 (QUATRO MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS). EM 22/08/2006.

Processo: 01134.2002.003.13.00-6
Reclamante: ELIDIANE MARIA DA SILVA
Reclamado: BAR PARAÍSO DO SOL - ROBERTO ANTONIOLE
- UM FOGÃO INDUSTRIAL DE TRÊS BOCAS, SEM MANGA, CONSTRUÍDO EM FERRO, COM UM BOTIJÃO DE GÁS, EM REGULAR ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, FUNCIONANDO, AVALIADO O CONJUNTO EM R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS).
- SEIS MESAS DE PLÁSTICO COM QUINZE CADEIRAS DE PLÁSTICO COM BRAÇOS, TODAS DE COR BRANCA, AVALIADA CADA MESA EM R\$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS) E CADA CADEIRA AVALIADA EM R\$ 10,00 (DEZ REAIS), TOTALIZANDO R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 360,00, TODAS EM BOM ESTADO.
- 01 (UM) FREEZER HORIZONTAL, COR BRANCA, MARCA FRICON, ABERTURA EM VIDRO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, FUNCIONANDO, LACRE TRT N.º 14035-X. AVALIADO EM R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).
- TRÊS CONJUNTOS DE MESAS COM QUATRO CADEIRAS, EM MADEIRA, EM REGULAR ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO CADA CONJUNTO EM R\$ 60,00(SESSENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS).
VALOR TOTAL R\$1.060,00(HUM MIL E SESSENTA REAIS). EM 28/09/2005.
Processo: 01249.2005.003.13.00-3
Reclamante: EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

Reclamado: GENERAL OSÓRIO COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.
Reclamado: CLAUDIO CESAR BORGES
- 01(UMA) MÁQUINA DE SERRAR OSSO, MARCA DIANNA, EM BOM ESTADO E FUNCIONAMENTO N.º 892, LACRE DO TRT -13ª REGIÃO N.º 15035, AVALIADA EM R\$4.000,00. (QUATRO MIL REAIS). EM 12/04/2006.

Processo: 01260.2005.003.13.00-3
Reclamante: JOABSON LOPES DA COSTA
Reclamado: GRANITOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
- 180 (CENTO E OITENTA) METROS DE RODAPÉ LINEAR DE 0,40 X 0,07 DE GRANITO AMARELO CABAÇA EM PERFEITO ESTADO.
VALOR TOTAL R\$1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS). EM 14/08/2006.

Processo: 01290.2004.003.13.00-9
Reclamante: PAULO SÉRGIO TAVARES DA SILVA
Reclamado: LAVA JATO EVER CLEAN
- 01 COMPRESSOR DE AR, MARCA SCHUZ, COM CAPACIDADE PARA 280 LIBRAS DE AR, ENCONTRADO COM O EXECUTADO EM USO E PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO POR R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). EM 27/07/2006.
OBSERVAÇÃO: RECEBEU LACRE IDENTIFICATIVO DO TRT-RG SOB O N.º 14607.

Processo: 01301.2001.003.13.00-8
Exequente: ANIZIO BERNARDO FERREIRA
Executado: ENARQ - ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.
- TRÊS BETONEIRAS, MARCA MENEGOTTE, ALTO CARREGÁVEL, CAPACIDADE DE 580 LITROS, COR AMARELA, ACOPLADA COM MOTORES DE MARCA WEG, DE 05 CV, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADAS EM R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). EM 28/08/2006.
Processo: 01375.2005.003.13.00-8
Reclamante: MAGNA GABRIEL DE OLIVEIRA
Reclamado: ANA CARENINA MACHADO RABELO
- 01(UM) FREEZER MARCA CONSUL SLIM, COR BEGE, COM FERRUGEM NA PORTA, FUNCIONANDO NORMALMENTE IDENTIFICADO C/SELO 10495, AVALIADO EM R\$ 320,00.
- 01 TV DE 14" MARCA SAMSUNG BIOVISION, COM CONTROLE REMOTO, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO IDENTIFICADA COM SELO N.º 10479, AVALIADA EM R\$ 240,00.
OBS.: A TV DE 14" POLEGADA ACIMA PENHORADA FOI A ÚNICA ENCONTRADA NO LOCAL.
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 560,00 (QUINHENTOS E SESSENTA). EM 19/10/2006.

Processo: 01667.2005.003.13.00-0
Reclamante: FLÁVIO SANTOS DE SOUSA
Reclamante: FÁBIO VINICIUS FERREIRA NUNES BARBOSA (PERITO)
Reclamado: SUELDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
- UMA MÁQUINA DIVISORA INDUSTRIAL, MARCA KLEIN, MODELO DA 470, N.º DE SÉRIE 22525, EM PERFEITO ESTADO DE USO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 15.000,00.
- UMA MÁQUINA PLANADEIRA INDUSTRIAL, PLAINAR CEPO, N.º DE FABRICAÇÃO 19392, EM BOM ESTADO DE USO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$8.000,00.
VALOR TOTAL R\$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS). EM 18/09/2006.

Processo: 01769.2005.003.13.00-6
Reclamante: SANDRO JOSÉ GODOI CESAR
Reclamado: PEDRA POLIDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
- 100 (CEM) METROS DE PISO DE GRANITO CINZA 30 X 20 (TRINTA POR VINTE) AVALIADO A RAZÃO DE R\$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) POR METRO QUADRADO QUE PERFAZ UM TOTAL DE R\$15.000,00. EM 05/10/2006.
EM TEMPO: O OBJETO DA CONSTRUÇÃO TRATA-SE DE 100 (CEM) METROS DE PISO DE GRANITO EM CORES VARIADAS.

4ª Vara do Trabalho

Processo: 00001.1998.004.13.00-1
Reclamante: ALUISIO AFONSO ROSA DE ALBUQUERQUE
Reclamado: SAELPA - SOCIEDADE ANÔNIMA DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA
- 31 KM DE CABO DUPLEX DE ALUMÍNIO H19-10/10, AVALIADOS EM R\$527,00 O KILOMETRO, TOTALIZANDO R\$16.337,00 (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL REAIS). EM 04/10/2004.

Processo: 00092.2004.004.13.00-4
Reclamante: SANDRA BREA DUARTE DE LIMA
Reclamado: RAVA EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
- 75 FARDOS DE SACOS PARA LIXO, CAPACIADE DE 100 LITROS, MARCA LIXITO, CADA FARDO CONTENDO 5(CINCO) ROLOS COM 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES, EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO O FARDO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 42,85 (QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.213,75 (TRÊS MIL DUZENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). EM 16/02/2005.

Processo: 00114.2004.004.13.00-6
Exequente: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
Executado: CCL - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
- 03 (TRÊS) BETONEIRAS, MARCA "MENEGOTTI", CAPACIDADE: 320 LITROS, COR: MARROM, EM BOM ESTADO E CONSERVAÇÃO, AVALIAÇÃO: R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS). EM 16/02/2005.

Processo: 00170.2002.004.13.00-9
Reclamante: NADJA MELO DE OLIVEIRA
Reclamado: TANIA TORRES GALDINO - RESTAURANTE BANBY
- 03 (TRÊS) CONJUNTOS DE MESES COM 04 (QUATRO) CADEIRAS, MARCA GOYANA, COR BRAN-

CA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, VALOR POR CADA CONJUNTO R\$ 70,00, CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO. AVALIAÇÃO TOTAL DE R\$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS). EM 17/10/2002.

Processo: 00193.2004.004.13.00-5
Reclamante: LUZINEIDE DE OLIVEIRA GONSALVES
Reclamado: INSTITUTO EDUCACIONAL MENINO DE JESUS
- 250 CARTEIRAS ESCOLARES, CONSTRUÍDA EM MADEIRA E FERRO, COBERTA EM FÓRMICA BRANCA, COM BRAÇO DE APOIO PARA LIVRO E PÉS DE FERRO GALVANIZADO, ENCONTRADAS NAS SALAS DE AULA DO EXECUTADO EM USO E PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA CADA UMA EM R\$ 20,00 (VINTE REAIS), NO TOTAL DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). EM 04/08/2005. OBS.: RECEBERAM LACRES/SELOS IDENTIFICATIVOS DO TRT N.ºS 13901 A 13910; 13911 A 13920.

Processo: 00298.2003.004.13.00-3
Exequente: SANDRA CRISTINA GUIMARÃES VIEGAS
Executado: ORGANIZAÇÃO GUARARAPES DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
- 01 (UM) MICROCOMPUTADOR, HD 20, 128 MB, PROCESSADOR AMB, MONITOR SANSUMG, 551V, TECLADO NA COR VERDE/BRANCO, PLACA DURON, LACRE DO MONITOR N.º 16121, E LACRE CPU N.º 16122, REAVALIADO R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS). EM 16/09/2003.

Processo: 00384.2003.004.13.00-6
Reclamante: MARINALVA DA SILVA
Reclamante: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
Reclamado: SÉRGIO MURILO
- 01(UM) FREEZER PROSDÓCIMO COR BRANCA, 02(DUAS) TAMPAS, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 500 LITROS, EM REGULAR CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, IDENTIFICADO PELO LACRE TRT N.º 10371, AVALIADO EM R\$600,00.
- 01(UM) REFRIGERADOR CONSUL 280 LITROS, COR MARRON, EM REGULAR CONSERVAÇÃO, FUNCIONANDO E IDENTIFICADO PELO LACRE TRT N.º 10381, AVALIADO EM R\$300,00.
- 01(UM) FOGÃO CONTINENTAL, 4(QUATRO) BOCAS, COR BEGE, EM REGULAR CONSERVAÇÃO E IDENTIFICADO PELO LACRE TRT DE N.º 10391, AVALIADO EM R\$ 200,00.
- 01(UMA) MESA EM MADEIRA COM 06(SEIS) CADEIRAS, EM REGULAR CONSERVAÇÃO, COR IMBUÍ, AVALIADO EM R\$300,00.
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.400,00 (HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS). EM 02/01/2004.

Processo: 00564.2004.004.13.00-9
Exequente: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA GOMES
Executado: PANIFICADORA KI PÃO LTDA (KÁTIA SILENE DE M. WANDERLEY)
- 01 (UMA) TELEVISÃO MARCA GRADIENTE DE 20 POLEGADAS, COLORIDA, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO, LOCALIZADA NA RESIDÊNCIA DA EXECUTADA LACRE 09931 TRT-PB, AVALIADA EM R\$ 400,00.
- 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, CONSUL, 7.500 BTUS, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO LACRE TRT-PB 09932, AVALIADO EM R\$ 400,00.
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS). EM 06/08/2004.

Processo: 00656.2005.004.13.00-0
Exequente: VALDRIANO JOSÉ DE CARVALHO
Executado: OPHBRAS - COMPANHIA BRASILEIRA DE PRODUTOS OFTÁLMICOS
- 19 (DEZENOVE) PARES DE LENTES SEMI-ACABADAS SMART PREMIUM, 70mm B-2-4-6, AV. 1.00/3.50 M.156, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$166,40 (CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO EM R\$3.161,60 (TRÊS MIL CENTO E SESSENTA E UM REASI E SESSENTA REAIS). EM 09/06/2005.

Processo: 00807.2005.004.13.00-0
Exequente: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Executado: AGAPE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
- 01(UM) VEÍCULO FORD FIESTA DE COR PRETA, ANO 2002, MODELO 2003, PLACAS MOS-0707-PB, CHASSI NÚMERO 9BFZF2C338013582, DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA, COM PNEUS EM BOM ESTADO, A GASOLINA, COMPLETO, CUJO BEM SE ENCONTRA ALIENADO FIDUCIARIAMENTE AO BANCO VISCOYA BRASIL S/A, AVALIADO POR R\$20.000,00(VINTE MIL REAIS).
OBSERVAÇÃO: O BEM ACIMA TAMBÉM SE ENCONTRA PENHORADO NOS PROCESSOS Nºs. 806/2005 – 6ª VT; 0146/2005 – 7ª VT DO TRABALHO, NESTA CAPITAL.

Processo: 00993.2002.004.13.00-4
Exequente: JOSÉ SEVERINO LUIZ
Executado: CCL - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
- 01(UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA CONSUL AIR MASTER, 10.000 BTUS, EM PLENO FUNCIONAMENTO E EM BOM ESTADO. LACRE TRT/PB 9091. AVALIADO EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS). EM 17/06/2003.

Processo: 01166.2005.004.13.00-0
Exequente: JOSÉ RAFAEL DE LIMA
Executado: S. R. T. - SERVIÇOS EM REDE DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
- UM VEÍCULO UNO MILLE SMART, ANO 2000 - MODELO 2001 - PLACA MNN 2365 - PB - CHASSI 9BD15808814154396 - GASOLINA, COR BRANCA, EM BOM ESTADO, SEM RESERVA DE DOMÍNIO, PNEUS EM BOM ESTADO, AVALIADO POR R\$ 14.000,00 - EM 22/08/2006.

Processo: 01197.2004.004.13.00-0
Exequente: RILDO RODRIGUES DE ARAUJO
Executado: BEIJO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERANTES LTDA.
- 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) PACOTES DE 06

(SEIS) UNIDADES DE REFRIGERANTES BEIJO DE 02 (DOIS) LITROS, EM GARRAFAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,30 (SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS) CADA PACOTE, TOTALIZANDO A PRESENTE AVALIAÇÃO NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.205,00 (DOIS MIL DUZENTOS E CINCO REAIS). EM 04/10/2005. OBS.: OS BENS SE ENCONTRAM NO ESTOQUE DA EMPRESA.

Processo: 01315.2000.004.13.00-7
Reclamante: EDFRANCO FELIX CAMARA
Reclamado: MANOEL EVANGELISTA DE SOUZA
Reclamado: GOOD LEVE CALÇADOS
- 01 (UMA) MÁQUINA PARA CORTAR BORRACHA DE CALÇADOS, CONHECIDA POR BALANCINHO, DE MARCA CARDOSO, COM MOTOR MÉDIO MONOFÁSICO FABRICAÇÃO DE FERRO FUNDIDO, COM SÉRIE TRT SELO N.º 04724, EM ESTADO REGULAR DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONANDO NORMALMENTE, ESTANDO COM AVALIAÇÃO DE R\$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS), EM 23/04/2002. REAVALIADA EM R\$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS), EM 27/10/2006.
- 01 (UMA) MÁQUINA PARA EFETUAR COLAGEM DE BORRACHA DE CALÇADOS, DE MARCA CARDOSO, COM MOTOR PEQUENO MONOFÁSICO, FABRICAÇÃO DE FERRO FUNDIDO, COM SÉRIE TRT SELO N.º 04725, COM BANCADA DE MADEIRA, EM ESTADO REGULAR DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONANDO NORMALMENTE, AVALIADA POR R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS). EM 23/04/2002. REAVALIADA EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), EM 27/10/2006.
- 01 (UMA) MÁQUINA DE COSTURAR CALÇADOS, DE MARCA ELGIN, TIPO INDUSTRIAL, COM BANCADA, COM MOTOR PEQUENO MONOFÁSICO, COM SÉRIE TRT LACRE N.º 04726, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONANDO, AVALIADA POR R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS), EM 23/04/2002. REAVALIADA EM R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), EM 27/10/2006.
OBS.: OS BENS FORAM REAVALIADOS NO DIA 27/10/2006, EM R\$ 8.200,00 (OITO MIL E DUZENTOS REAIS).

Processo: 01497.2004.004.13.00-0
Reclamante: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Reclamado: FUNDAÇÃO JOSÉ AMÉRICO
- 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO COMPLETO, DE MARCA ELETROLUX – 7.500 BTU'S, COR CINZA, ENCONTRADO COM O EXECUTADO EM USO E PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO AVALIADO EM R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS). EM 21/02/2005.
OBSERVAÇÃO: RECEBEU LACRE/SELO IDENTIFICATIVO DO TRT.RG SOB O N.º 1148.

Processo: 01627.2003.004.13.00-3
Reclamante: PEDRO MANOEL DOS SANTOS
Reclamado: BRASCORDA S/A
- 01(UM) ACUMULADOR QUE SERVE PARA ACUMULAR FIOS, PARA FABRICAÇÃO DE CORDAS, DE FABRICAÇÃO ITALIANA DA SIMA BOLOGMA ITALY, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ESTRUTURA EM AÇO N.º DE TOMBAMENTO 01509, FUNCIONANDO NORMALMENTE A ENERGIA ELÉTRICA E MOTORIZADO AVALIADO EM R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). EM 19/04/2005.

Processo: 01808.2003.004.13.00-0
Reclamante: CLENILSON SOARES DE LIMA
Reclamado: GRAFICA TAIANA(CIRILO GOMES GOZILIO)
- 01(UMA) GUILHOTINA PROFISSIONAL, MANUAL, MARCA JOHNE - WERK/BAUTZEN, N.º DE SÉRIE 12696, COM 0,70 CM DE BOCA, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE. AVALIADA EM R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS). EM 16/06/2004.

Processo: 01906.2005.004.13.00-9
Reclamante: MARIA JOSÉ DE SOUZA
Reclamado: APRIGIO JORGE DOS SANTOS
- 10 (DEZ) TRAVESSEIROS MAGNÉTICOS MARCA COMAG, NOVOS, FABRICADOS PELO EXECUTADO, VALOR UNITÁRIO R\$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 350,00 (TRENZENTOS E CINQUENTA REAIS). EM 13/11/2006.

5ª Vara do Trabalho

Processo: 00032.2003.005.13.00-7
Reclamante: MANOEL DE SOUZA
Reclamado: COPIADORA PARAIBANA LTDA
- 01(UMA) MAQUINA COPIADORA LASER CANON CLC 700, COM PAINEL TOQUE DIGITAL, N.º DE SÉRIE 090030841-DFF COM 5 ANOS DE USO, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO, REAVALIADA POR R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS). EM 19/09/2006.

Processo: 00039.2006.005.13.00-1
Reclamante: IRENALDO BEZERRA CAVALCANTE
Reclamado: BRASCORDA S/A
- LINHA DE PRODUÇÃO DA EXECUTADA, CONTENDO OS SEGUINTE MAQUINÁRIOS: ASPIRADOR DE PÓ-MODELO 780404, COM POTÊNCIA DE 7,5HP-ASP00338; COMPRESSOR GA-207-COM.00133; ELETROBOMBA MOD.9FC-F DE 5CV-TRIFÁSICO-03170; FRISADORA UNIVERASL-137070-MODELO NSS58228-FRE00111; LIXADEIRA CIRCULAR- EQUIPADA COM MOTOR DE 3VC- LIX-00122; MACACO TIPO JACARÉ, COM CAPACIDADE PARA 1,5TON- MAC-00904; MÁQUINA PARA CORTAR GRAMAS TRAPO 3CV-220/380V- MAQ-01689; PLAINA LIMADORA ROCCO 700MM- PLA-00678; SERRA HIDRÁULICA FRANHO - MODELO 5/500- COM MOTOR DE 1CV- SER-00286; SERRA DE FITA DE 600MM- MODELO ESTRELA- MARCA INVICTA WEG DE 5HP- SER-00296; TRANSFORMADOR TS- MARCA CEMEL- TIPO CTA- N.º57630- POTÊNCIA DE 500KVA- TRA-03067; TRANSFORMADOR TS- MARCA CEMEL- TIPO CTA- N.º2759213- POTÊNCIA DE 300KVA - TR-03068; BALANÇA MARCA TOLEDO - MODELO GAB-34 FK- CAPACIDADE DE 66TON- BAL-00336; TÚNEL DE ENCOLHIMENTO- MARCA BOSH- MODELO GRF 10D-N.º383- TUN-

00206; MÁQUINA BOBINADEIRA- MARCA JAMES MACKIE- PARA FABRICAÇÃO DE BOBINAS DE 6"-N.FM.8038- MAQ-00032; MÁQUINA CORDOIEIRA HORIZONTAL - N.419- FABRICAÇÃO INGLESA- PARA CORDAS DE 1/4 A 1/2"-MAQ-00468; MÁQUINA FIANDEIRA MACKHAUL- COM 24 FUSOS -N.FP.29842-COM MOTOR E RETING CONTINUO - FIADEIRA 4 (07 BOBINADEIRAS) - MAQ-00468; MÁQUINA FIADEIRA MACKHAUL - C/24 FUSOS-N.FP.29845-COM MOTOR E RETING CONTINUO-FIADEIRAS(07BOBINADEIRAS) - MAQ-00470; MÁQUINA FIADEIRA MACKHAUL- C/18 FUSOS - N.FP.20323- COM MOTOR DE 40HP- FIADEIRA 7(05BOBINADEIRAS)- MAQ-00036; MÁQUINA FIADEIRA SPINNER- C/24 FUSOS- N.FP.23057-COM MOTOR DE 50CV-FIADEIRA 12 (06BOBINADEIRAS) - MAQ-00584; MÁQUINA FIADEIRA SPINNER- C/30FUSOS-N.FP.20660- COM MOTOR DE 50CV- FIADEIRA 13 (06BOBINADEIRAS) - MAQ-00028; MÁQUINA FIADEIRA SCHNEIDER MACKIE COM 30 FUSOS -N.FP.22649- COM MOTOR DE 30CV-F14 (06 BOBINADEIRAS)- MAQ-00038; MÁQUINA FIADEIRA SCHNEIDER MACKIE GIL SPINNER- COM 18 FUSOS - N.FP.30130-COM MOTOR DE 30CV-F15 (04BOBINADEIRAS) - MAQ-00897; MÁQUINA FIADEIRA DE 48 FUSO-MOTOR DE 50CV-F16 (08 BOBINADEIRAS) - MAQ-01408; MÁQUINA FIADEIRA FP.29830- PARA FIOS FINOS- F18- MAQ-01868; MÁQUINA FIADEIRA FP.29830- PARA FIOS FINOS- F19- MAQ-01869 PARA FIOS FINOS - TANQUE DE ÓLEO PARA EMULSAO EM FIBRA E SISAL - ESTRUTURA DE FERRO- SALA DE PREPARAÇÃO- TAN-00063; BALANÇA INDUSTRIAL AUTOMÁTICA- MARCA TOLEDO= MODELO 2881- COM PLATAFORMA- CAP.750KG - (1.ºGOODS- BAL-00324; BALANÇA INDUSTRIAL AUTOMÁTICA - MARCA TOLEDO- MOD.2191- TIPO FIXO DE PISO- MOSTRADOR FR 250KGx250KG- CAPACIDADE TOTAL DE 375KG. (2.º PASSADOR) BAL-00408; BALANÇA INDUSTRIAL AUTOMÁTICA- MARCA TOLEDO-MOD.2191- TIPO FIXO DE PISO- MOSTRADOR FR 250KGx250KG- CAPACIDADE TOTAL DE 375 KG (3.º PASSADOR)- BAL-00410; MÁQUINA DE PREPARAÇÃO MACKING GOODS N. FP.24371- PASSO DE 4,1/2"- EQUIPADA COM MOTOR DE 7,5 E DEMAIS ACESSÓRIOS DE MÁQUINA (1.ºGOODS) - MAQ-00075; MÁQUINA DE PREPARAÇÃO MACKINGH GOODS N.FP24372- PASSO 4,1/2"- EQUIPADA COM MOTOR DE 10CV E DEMAIS ACESSÓRIOS PRÓPRIOS DE MÁQUINA (2.ºGOODS) MAQ-01412; MÁQUINA DE PREPARAÇÃO DRAWING FRAME- 3.ª PASSAGEM N.FP22469- LINHA 2 (1.º PASSADOR) MAQU-00465; MÁQUINA ESTIRADEIRA JAMES MACKIE DE 02 PASSAGENS- COM UMA CABEÇA E ENTRADA EM PINHAS (2.ºPASSADOR- MAQU-01996; MÁQUINA DE PREPARAÇÃO DRAWING FRAME 0 1.ª E 2.ª PASSAGEM N.FP29840- EQUIPADA COM MOTOR DE 15CV E DEMAIS ACESSÓRIOS PERTINENTES (3.º PASSADOR) - MAQ-00464; MÁQUINA DE PREPARAÇÃO DRAWING FRAME- 4.ª PASSAGEM- N.FP24370- EQUIPADA COM MOTOR DE 10CV E DEMAIS ACESSÓRIOS PRÓPRIOS DA MÁQUINA (4.ª PASSADOR-C) - MÁQ-00115; MÁQUINA DE PREPARAÇÃO DE INCLINADO- 4.ª PASSAGEM EQUIPADA COM MOTOR DE 10CV- N.FP21406 (4.ª PASSADOR-D) MAQU 01983; MÁQUINA DE PREPARAÇÃO DRAWING FRAME- 5.ª PASSAGEM N.FP.20148- EQUIPADA COM MOTOR DE 5CV E DEMAIS ACESSÓRIOS PRÓPRIOS DA MAQUINA (5.ª PASSADOR) - MAQ-00587; MÁQUINA EQUIPAMENTO PARA HUMIDIFICAÇÃO DE AMBIENTE CONSTITUÍDO PELO MOTOR DE 0,166HP-2850RPM= MAQ-03243; MÁQUINA CONJUNTO PROPRIO PRA ASPIRAÇÃO DE POEIRA CONSTITUÍDO PELO MOTOR DE 24CV-1500RPM-MAQ-03253; GRUPO DE 03 MESAS ELEVATÓRIOI ACL PP 84281099-MAQ-03191; PRENSA MECANICA DUPLA CRESAL 10HP - PRE-01580; VASO DE FIBRA FIV.24X1000MM, PARA MEADAS DE SISAL (25 VASOS) - VAS-1914-1938; VASO DE FIBRA FIV.18X1000MM- PARA MEADOS DE SISAL (76 VASOS) VAS- 1693-1768; DINAMÔMETRO DE 0,5T; MÁQUINA DE PERNA DE 7 FIOS 1; MÁQUINA DE PERNA DE 7 FIOS 2; MÁQUINA ENROLADOR BABY COIL-1-MAQ-01629; MÁQUINA ENROLADOR BABY COIL -2- MAQ-01630; MÁQUINA ENROLADOR BABY COIL -3- MAQ-01650; MÁQUINA ENROLADOR BABY COIL -4 MAQ 01651; MÁQUINA PARA FABRICAÇÃO DE NOVELO EM SISAL POLIETILENO- POLIPROPILENO COM 10 FUSOS MAQ-03240; MÁQUINA PARA FABRICAÇÃO DE NOVELO EM SISAL- NYLON POLIPROPILENO, POLIETILENO COM 12 FUSOS- MA-03241; MÁQUINA CORDOIEIRA HORIZONTAL- N.418- FABRICAÇÃO INGLESA- PARA CORDAS DE 1/4 A 1/2"(CORDA INGLESA 9/16- 1-2) MAQ-00105; MÁQUINA RETORCEDEIRA N.FP25864- FABRICAÇÃO INGLESA- COM 12 FUSOS - 13"X9,3/4(RETORCEDEIRA 1- COM 5 BOBINADEIRAS) MAQ-00071; MÁQUINA RETORCEDEIRA COM 06 FUSOS - N.FP.31630- EQUIPADA COM ACIONAMENTO COMPLETO (RETORCEDEIRA -3)- MAQ-00306; MÁQUINA RETORCEDEIRA COM 06 FUSOS- N.FP.31631- EQUIPADA COM ACIONAMENTO COMPLETO - (RETORCEDEIRA-4)- MAQ-01567; ESTICADOR DE REDES, CALANDRA, CONJUNTO DE CEM LANÇADEIRAS - 30MM DE PASSO - 250MM DE DIÂMETRO DA BOBINA- EQUIPADO COM SISTEMA QUE PERMITE FAZER MALHAS ATÉ 300MM- MAQ -01554. BOBINADEIRA ZANG (02 BOBINADEIRAS) TEAR ZANG- REF 202- MAQ 01553.06 MESAS PARA CONserto DE REDES. MÁQUINA ESTRUSORA DE BITOLA DE 60MM- MARCA RULLI DAVIS STANDART - N6 - COM MOTOR DE 5CV- MAQ-00136; BOBINADEIRA DE 24 FUSOS ; MÁQUINA RETORCEDEIRA MOD T2TTR-99- MAQ-1532; MÁQUINA RETORCEDEIRA MOD T2TTR-99- MAQ-01533; MÁQUINA RETORCEDEIRA MOD T2TTR-99- MAQ-01534; MÁQUINA RETORCEDEIRA MOD T2TTR-99- PARA BOBINAS DE 10X10 - COM TUBETES- MAQ-01547; MÁQUINA RETORCEDEIRA MOD T2TTR-99- PARA BOBINAS DE 10X10 COM TUBETES- MAQ 01548; MÁQUINA RETORCEDEIRA MOD T2TTR-99 PARA BOBINAS DE 10X10 COM TUBETES- MAQ 01549; MÁQUINAS RETORCEDEIRA MOD T2TTR-99- PARA BOBINAS DE 10X10 COM TUBETES- MAQ 01551; MÁQUINA RETORCEDEIRA MOD T2TTR-99 PARA BOBINAS DE 10X10 COM TUBETES MAQ 01552; MÁQUINA RETORCEDEIRA ROANNAIS COM 44 FUSOS E CARRETÉIS DE 5X75

-16,5 NCM-84451120-MAQ 01998; MAQUINA RETORCEDEIRA PARA FIO DE POLIETILENO MARCA RANGER- MODELO TR-3 - MAQ-01649; TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 500KVA- 138AAV-380/220 N.8726.143- MAQ-00211; CALDEIRA FLAMOTUBULAR ATA-02 NF0006(SUPRINDUSTRIA) CAL-01595; TORRE DE RESFRIAMENTO MARCA ALPINA COM MOTOR DE 2CV- MAQ 00396; CARRO MARCA ROD- CAR- REF.50A- COM 04 RODAS- CAR-00402; PALETEIRA PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS; BALANÇA MOD2194- CAPACIDADE 100KGX20G-COM PLATAFORMA EM AÇO CABONO-SERIE 99821229- BAL 03172; EMPILHADEIRA HYSTER H40K-C3Y- 2861W MOINHO TRITURADOR MARCA PRIMOTÉCNICA SERIE KL-5 COM MOTOR DE 30HP(GRANDE) MOI-00807; TACOMETRO DIGITAL MIMIPA MDT2245- TAC003356; MÁQUINA EXTRUSORA BITOLA DE 60MM MARCA RULLI DAVIS STANDART N.01 COM MOTOR DE 3CV MAQ-00132; MÁQUINA DE CORDA ROBLON - TIPO M44- 15/4 PARA FABRICAÇÃO DE CORDAS E CABOS DE 3 E 4 PERNAS NAS MEDIDAS DE 3 E 7MM MAQUINA -01645; MAQUINA DE CORDA ROBLON TIPO M44 - 15/4 PARA FABRICAÇÃO DE CORDAS DE 3 E 4 PERNAS NAS MEDIDAS 3 E 7MM MAQUINA 01646; MISTURADOR ; BOBINADEIRA SIMA ALFA 10-MAQ 01505; BOBINADEIRA SIMA ALFA 10-MAQ -01504, TOTAL AVALIAÇÃO R\$1.100.000,00(HUM MILHÃO E CEM MIL REAIS). EM 29/06/2006.
OBS.: EXISTEM VÁRIAS PENHORAS SOBRE PENHORA RECAINDO NESTES BENS, DAS DIVERSAS VARAS DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA.

Processo: 00089.2005.005.13.00-8
Reclamante: JOSÉ LEITE FERAZ
Reclamado: GAT - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. (GULLIEM CHARLES BEZERRA LEMOS)
Reclamado: TMS - TECNOLOGIA EM MONITORAMENTO E SERVIÇOS LTDA
- 01 "UMA" MÁQUINA DE LANÇAMENTO DE FIBRA ÓTICA A SOPRO, DE FABRICAÇÃO EMBRATEL, ANO E MODELO 2000, EQUIPADA COM MOTOR, USADA PARA RECONSTITUIÇÃO DE MALHA DE FIBRA ÓTICA, ADQUIRIDA MEDIANTE NOTA FISCAL N.º 000491, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).
OBS.: EXISTEM VÁRIAS PENHORAS SOBRE PENHORA RECAINDO NESTES BENS, DAS DIVERSAS VARAS DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA.

Processo: 00235.2003.005.13.00-3
Reclamante: MARIA DO SOCORRO COSMO FELIX
Reclamado: CARTÓRIO DO 7.º OFÍCIO DE REGISTROS DE NASCIMENTO E ÓBITOS - SERVIÇO REGISTRAL GOMES DE SOUZA
- 02 CADEIRAS NAS CORES PRETA, FABRICADAS EM FERRO, MADEIRA E PLÁSTICO, EM BOM ESTADO, AVALIADAS EM R\$ 60,00.
- 03 CADEIRAS ESTOFADAS NA COR AZUL, CONFECIONADAS EM MADEIRA E FERRO, COLIGADAS, SENDO QUE UMA DELAS ENCONTRA-SE COM O TECIDO CORROÍDO, AVALIADAS EM R\$ 120,00.
- 01 COMPUTADOR COMPLETO, MONITOR MARCA SYNCMASTER 735v 17", CPU M8-X MAX SALLTELIN, IMPRESSORA LX-300 - EPSON , MATRICIAL, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO NORMALMENTE, LACRE TRT 12156, AVALIADO POR R\$ 1.600,00.
- 01 APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA CONSUL AIR MASTER, 7.500 BTU'S, COR CINZA ESCURA, EM REGULAR ESTADO, FUNCIONANDO NORMALMENTE, LACRE TRT 12157, AVALIADO EM R\$ 400,00.
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.180,00 (DOIS MIL CENTO E OITENTA REAIS). EM 28/04/2006.

Processo: 00262.2006.005.13.00-9
Reclamante: WALDENICE TAVARES COSTA
Reclamado: VAL INFORMÁTICA
- UM APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA GE DE 17.000 BTU'S, COR CINZA, DE 220 VOLTS, N.º DE SÉRIE 6845037, EM ESTADO REGULAR, AVALIADO EM R\$ 400,00.
- TRINTA ARQUIVOS PARA DISQUETES 3,5, MODELO SBS, MARCA CLONE, COM CAPACIDADE PARA 80 CD, AVALIADOS UNITARIAMENTE EM R\$ 20,00, TOTALIZANDO R\$ 600,00.
- UMA IMPRESSORA COLORIDA, MARCA HP, MODELO 1600 L, DESK JET, COR BRANCA, SÉRIE USB82315, EM BOM ESTADO DE USO E FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$ 800,00.
- UMA IMPRESSORA COLORIDA MARCA HP, MODELO 710, MULTIFUNCIONAL, COR CINZA, SÉRIE MY08FH30NA, EM BOM ESTADO DE USO E FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$ 400,00.
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS). EM 06/12/2006.

Processo: 00280.2001.005.13.00-6
Reclamante: MARIA SANDRA TRAJANO DA SILVA
Reclamado: FLARENA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. (MARIA ÂNGELA ANDRADE GUIMARÃES)
Reclamado: MARIA ÂNGELA ANDRADE GUIMARÃES
Reclamado: SÉRGIO GUIMARÃES DA SILVA
- UMA TV SEMP DE 20 POLEGADAS SEM CONTROLE REMOTO, EM ESTADO REGULAR DE USO, LACRE TRT 14394, AVALIADO EM R\$ 300,00.
- UM FREEZER Q-25 PROSDÓCIMO COM SETE DIVISÓRIAS, EM ESTADO REGULAR DE USO, LACRE TRT N.º 14395, AVALIADO EM R\$ 500,00.
- UM FORNO MICROONDAS CONTINENTAL AW42, EM ESTADO REGULAR DE USO, LACRE TRT Nº 14396, AVALIADO EM R\$ 200,00.
- UM CONJUNTO DE POLTRONAS DE 02 E 03 LUGARES NA COR MOSTARDA, EM ESTADO REGULAR DE USO, AVALIADO EM R\$ 250,00.
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.250,00 (HUM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). EM 16/08/2006.

Processo: 00352.2005.005.13.00-9
Exequente: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
Executado: OPHBRAS-COMPANHIA BRASILEIRA DE PRODUTOS OFTÁLMICOS
- 200(DUZENTOS) PARES DE BLOCOS SEMI-ACABADOS, MARCA SMART PREMIUM 70 MM B.2-

4-6 AD.1.00/3.50 N.º 1.56 EM ESTADO DE NOVOS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$166,40 TOTALIZANDO A AVALIAÇÃO NA IMPORTÂNCIA DE R\$33.280,00. REAVALIADOS EM 33.280,00. EM 27/10/2006.
- 180 (CENTO E OITENTA) PARES DE BLOCOS SEMI-ACABADOS, MARCA SMART PLUS 70MM B.4-6-7 AD. 1.00/3,50 N.º 1.502 EM ESTADO DE NOVOS, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$69,80 (SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO A AVALIAÇÃO NA IMPORTÂNCIA DE R\$12.564,00. REAVALIADOS EM R\$12.564,00. EM 27/10/2006.
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 45.844,00 (QUARENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS). EM 27/10/2006.

Processo: 00417.2003.005.13.00-4
Reclamante: MARCOS ROBERTO FELIX SANTANA
Reclamado: ADAMASTOR CAVALCANTI DE MELOME (MOTEL VERANEIO)
- QUATRO TV'S CCE 14'SEMI-NOVA, LACRE N.ºS 13121, 13127, 13124, 13126, VALOR UNITÁRIO R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS).
- UMA TV CCE 20' - STEREO - SAP LACRE N.º 13122, VALOR: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).
- UMA TV SHARP 20' - LACRE N.º 13123, VALOR: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).
- UMA TV PHILCO MOTION 14'LACRE N.º 13125, VALOR R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS).
- QUATRO TV'S CCE 14', SEMI-NOVA, LACRE N.ºS 13119, 13120, 13128, 13129, VALOR UNITÁRIO: R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS).
OBSERVAÇÃO: AS TV'S ESTÃO NO MOTEL VERANEIO, EM PLENO FUNCIONAMENTO.
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$2.470,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SÉTIMA REAIS). EM 05/12/2006.

Processo: 00454.2006.005.13.00-5
Reclamante: CRISTIANE KELLY DA SILVA MATIAS
Reclamado: BOUTIQUE VIDA BELLA
- 02(DUAS) SAIAS TECIDO FINO VERMELHA TAMANHOS M REF. 1533/1103. AVALIADAS EM R\$ 78,00.
- 02(DUAS) SAIAS TECIDO FINO VERMELHA TAMANHOSM/GG REF. 4046/1203. AVALIADAS EM R\$ 68,00.
- 03(TRÊS) SAIAS TECIDO FINO COM PONTA VERMELHA TAMANHOS G/GG REF.2136. AVALIADAS EM R\$ 144,00.
- 01(UMA) PANTALONA FINA AZUL TAMANHO G REF. 203075 AVALIADA EM R\$ 110,00.
- 01(UMA) PANTALONA FINA COR TELHA TAMANHO G REF.6218/1203. AVALIADA EM R\$ 110,00.
- 01 (UMA) PANTALONA FINA VERMELHA TAMANHO GG REF. P110. AVALIADA EM R\$ 110,00.
- 01(UMA) PANTALONA FINA AZUL TAMANHO M REF. 448/102. AVALIADA EM R\$ 110,00.
- 01(UMA) PANTALONA FINA COR TELHA TAMANHO P REF. 3111. AVALIADA EM R\$ 85,00.
- 02(DUAS) PANTALONAS FINA COR TELHA TAMANHOS P/M REF. 305. AVALIADAS EM R\$ 170,00.
- 02 (DUAS) PANTALONAS FINA VERMELHA E MOSTARDA TAMANHOS M REF. 305/903. AVALIADAS EM R\$ 160,00.
- 01(UMA) SAIA TECIDO FINO VERMELHA TAMANHO 50 REF. 244/903. AVALIADAS EM R\$ 50,00.
- 04(QUATRO) SAIAS TECIDO FINO VERMELHA TAMANHO G/GG REF. 1038/112 AVALIADAS A RAZÃO DE R\$35,90 CADA NO TOTAL R\$ 143,60.
- 01 SAIA DE PONTA VERMELHA TAMANHO G REF.394/1203 AVALIADA EM R\$ 52,00.
- 01 SAIA TECIDO FINO C/RENDA PRETA TAMANHO 40 REF. 0045. AVALIADA EM R\$ 43,00.
- 01(UMA) SAIA TECIDO FINO C/BABADO VERMELHO TAMANHO M REF. 3025/102 AVALIADA EM R\$ 48,00.
- 01 SAIA MALHA C/PONTA PINK TAMANHO M REF. 4130/LOJA. AVALIADA EM R\$ 55,00.
- 01(UMA) SAIA TECIDO FINO LARANJA TAMANHO P REF.3025/102 AVALIADA EM R\$ 60,00.
- 01 SAIA TECIDO FINO DETALHE AO LADO VERDE REF. 4985/1104 AVALIADA EM R\$ 60,00.
- 01 (UMA) SAIA TECIDO FINO C/DETALHE DE PONTA VERMELHA REF. BK 3217. AVALIADA EM R\$ 59,00.
- 01 (UMA) SAIA TECIDO FINO PINK REF, N.º 024/1104. AVALIADO EM R\$ 65,00.
- 01(UMA) PANTALONA CREPE BRANCA TAMANHO 44 REF. BR8. AVALIADA EM R\$ 85,00.
- 01(UM) VESTIDO MALHA COM ARGOLA METAL VERMELHO TAMANHO 38 REF. 1671. AVALIADO EM R\$ 80,00.
- 01(UM) VESTIDO MALHA CURTO COR GOIABA TAMANHO M REF. 014. AVALIADO EM R\$ 92,00.
- 01 (UMA) BLUSA ALÇA ESTAMPADA TAMANHO P REF. 0605. AVALIADA EM R\$ 65,00.
- 02(DUAS) BLUSAS JEANS COM RENDA TAMANHOS P/M REF. L9280/1104 AVALIADA R\$82,00 CADA, NO TOTAL DE R\$164,00.
- 01(UMA) BLUSA MALHA PRETA TAMANHO G REF. C154/606. AVALIADA EM R\$ 49,00.
- 01 (UMA) BLUSA CREPE COM MALHA PRETA TAMANHO UNICO REF.S/R. AVALIADA EM R\$ 45,00.
- 01 (UM) BOLERO MALHA VINHO TAMANHO M REF. C 157/606. AVALIADA EM R\$ 79,00.
- 01(UMA) BLUSA AMASSADA PRETA TAMANHO M REF. B51/405. AVALIADA EM R\$ 46,00.
- 01(UMA) BLUSA CONSELÊ ESTAMPADA TAMANHO M REF. 005. AVALIADA EM R\$ 59,00.
- 01(UMA) BLUSA ALÇA COM RENDA ESTAMPADA TAMANHO 48 REF.758T/95. AVALIADA EM R\$ 59,00.
- 01 (UMA) BLUSA CHIFFON MOSTARDA TAMANHO 50 REF. 324/903. AVALIADA EM R\$ 48,00.
- 01(UMA) BLUSA CHIFFON ESTAMPADA TAMANHO M REF. C183/706. AVALIADA EM R\$ 69,00.
- 02(DUAS) BLUSAS TOP BRIM C/FITA TAMANHO 42/44 REF. 3440/1104. AVALIADAS EM R\$116,00 CADA, NO TOTAL DE R\$232,00.
- 01(UMA) BLUSA MALHA ALÇA C/RENDA PINK TAMANHO M REF. 8024. AVALIADO EM R\$ 25,00.
- 01(UMA) BLUSA PRETA TAMANHO 40 REF. 9674. AVALIADA EM R\$ 85,00.
- 01(UMA) BLUSA CHIFFON BORDADA COR CARAMELO TAMANHO 40 REF. 9653/303. AVALIADA EM R\$ 87,00.
- 01(UMA) BLUSA CHIFFON AZUL ROYAL TAMANHO 42 REF. BL193/112. AVALIADA EM R\$ 90,10.

- 01 BLUSA MALHA BORDADA TAMANHO G REF. BL. AVALIADA EM R\$ 59,00.
 - 01(UMA) BLUSA TOMARA QUE CAIA ESTAMPADA C/RENDA TAMANHO G REF. 170/606. AVALIADA EM R\$ 44,00.
 - 01(UMA) BLUSA TOMARA QUE CAIA ESTAMPADA MALHA TAMANHO G REF. 0023 . AVALIADA EM R\$ 59,00.
 - 01 (UMA) VESTIDO MALHA ALÇA C/ELASTEX LONGUETE PRETO C/CINZA TAMANHO M REF. C198/706. AVALIADO EM R\$ 140,00.
 - 01(UM) VESTIDO ESTAMPADO ALÇA C/BORDADO CETIM LILAS TAMANHO M REF. C137/506. AVALIADO EM R\$ 180,00.
 - 01(UM) VESTIDO CHIFFON BORDADO PRETO TAMANHO P REF. 3069 AVALIADO EM R\$ 142,00.
 - 01 (UM) VESTIDO MALHA PRETO C/CINZA LONGUETE TAMANHO UNICO REF. C197/706. AVALIADO EM R\$ 140,00.
 - 01(UM) VESTIDO LONGO MALHA BORDADO C/ PEDRAS PRETO TAMANHO UNICO REF. 2203/112. AVALIADO EM R\$ 244,00.
 - 01(UM) VESTIDO LONGO MALHA VERMELHO TAMANHO 40 REF. 487. AVALIADO EM R\$ 80,30.
 - 01(UM) VESTIDO CHIFFON CURTO COR MOSTARDA TAMANHO M REF. C203/806. AVALIADO EM R\$ 110,00.
 - 01(UM) VESTIDO TOMARA QUE CAIA COM ELASTEX MALHA TAMANHO M VERMELHO LONGUETE REF.C168/606. AVALIADO EM R\$ 190,00 EM 26/10/2006.
 VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 4.630,00 (QUATRO MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS). EM 26/10/2006.

Processo: 00482.2005.005.13.00-1
 Reclamante: PAULO PAIVA DE SOUZA
 Reclamado: CLAUDIO BEZERRA CAVALCANTE (SOUZA GALETOS)
 - 01 (UM) FREEZER HORIZONTAL ESMALTEC, APRESENTANDO FALHA DE CONGELAMENTO (GELA APENAS UM LADO), COM DUAS TAMPAS, COR BRANCA, REGULAR ESTADO, AVALIADO EM R\$ 200,00.
 - 01 (UMA) MÁQUINA DE ASSAR GALETO, EM AÇO INOX, COM PES DE FERRO, COM QUATRO ESPELTOS GIRATÓRIOS, COM PORTAS DE VIDROS, À GÁS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.00M DE LARGURA X 1,00M DE ALTURA X 0,50 DE ESPESURA, FUNCIONANDO COM BARULHO NAS ENGRENAGENS, AVALIADO EM R\$ 250,00.
 VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Processo: 00494.2005.005.13.00-6
 Reclamante: JOSINALDO MARTINIANO
 Reclamado: ASSOCIAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA
 - UM REFRIGERADOR CCE (VERTICAL) CFC FREE, COM 260 LITROS, EM APARENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, COR BRANCA, AVALIADO EM R\$ 250,00.
 - UM TV SEMP LUMINA 20 SEMI-NOVA EM PEFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, AVALIADA EM R\$ 250,00.
 - UM BEBEDOURO VERTICAL MARCA COMPACT TORRE, CAPACIDADE DE 20 LITROS, COR BRANCA, EM APARENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, AVALIADO EM R\$ 200,00.
 VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS). EM 06/11/2006.

Processo: 00573.2005.005.13.00-7
 Reclamante: SÉRGIO LIMA DA SILVA e outro
 Reclamado: MERCIL – MATERIAIS ELÉTRICOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
 - 44 (QUARENTA E QUATRO) ISOLADORES DE SUSPENSÃO, DE VIDRO, PARA TENSÃO DE 69 KV, USADOS, EM APARENTE REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, AVALIADO EM R\$ 15,00 (QUINZE REAIS) A UNIDADE, TOTALIZANDO R\$ 660,00 (SEISCENTOS E SESSENTA REAIS). EM 26/07/2006.
 OBSERVAÇÃO: OS BENS PENHORADOS FORAM VISTORIADOS E SE ENCONTRAM NA RUA GONÇALO DE SOUZA PONTES, N.º 246, CONJUNTO DOS BANCÁRIOS, JOÃO PESSOA - PB.

Processo: 00620.2004.005.13.00-1
 Reclamante: VERÔNICA MARIA LEITE DE MIRANDA
 Reclamado: LUCIMAR DE SOUTO SILVA – ME (FARMÁCIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES)
 - 36(TRINTA E SEIS) PACOTES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO M E G MARCA TRENDY PRODUTOS PRAZO DE VALIDADE AVALIADOS POR R\$108,00(CENTO E OITO REAIS).
 - 09(NOVE) PACOTES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS MARCA PIPÍ, TAMANHOS DIVERSOS AVALIADOS POR R\$27,00.
 - 04(QUATRO) VIDROS DE XAROPE PETIVIT B-C, 240ML DA BRASTERÁPICA, VALIDADE 06/2007 AVALIADOS POR R\$72,00(SETENTA E DOIS REAIS).
 - 03(TRÊS) VIDROS DO MEDICAMENTO AMPICINAL DE 250MG/5ML CONTEÚDO DE 60ML DO LABORATÓRIO GLOBO, DATA DE VALIDADE 03/07 AVALIADOS POR R\$36,00.
 - 02(DOIS) VIDROS DO MEDICAMENTO AMIDALIN SPRAY 25 ML SOLUÇÃO ORAL - LABORATÓRIO HEXAL. VAL. 09/07 AVALIADOS EM R\$32,00(TRINTA E DOIS REAIS).
 - 02(DOIS) VIDROS DE AMOXIBRON 250MG/5ML, PÓ PARA SUSPENSÃO, CONTENDO 60 ML LABORAT. KINDER, VÁLIDO ATÉ 11/06 - SABOR MORANGO AVALIADOS EM R\$24,00.
 - 30 VIDROS DE MEL DE ABELHA, 300G, PRODUTO MARCA VIVA MAIS, AVALIADOS EM R\$150,00.
 - 02(DOIS) VIDROS DE NEOMOXILIN, CONTEÚDO 150 ML(PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL) LABORAT. NEO QUIMICA VALIDO 10/07 - 250 MG/5ML AVALIADOS R\$15,00.
 - 04(QUATRO) VIDROS DE XAROPE BONFILIL, 25 MG CONTEÚDO 120 ML, PEDIATRICO LABORAT. CIFARMA AVALIADOS EM R\$56,00.
 - 02(DOIS) VIDROS DE BENZOBEN, EMULSÃO 25% USO EXTERNO, COM 60 ML VALIDO ATÉ 01/2007 AVALIADOS EM R\$11,00.
 - 07(SETE) VIDROS DE COMPLEXO B POLIVITAMINICO USO ADULTO E PEDIÁTRICO, CONTEÚDO 100 ML LABORATORIO MEDQUIMICA. VALIDADE 12/06 AVALIADOS EM R\$38,50.

- 03(TRÊS) VIDROS DE XAROPE POLIVITAMINAS MONTENEGRO, COMPLEXO B CONTEÚDO 100ML LABORATORIO QUIMILAR. VALIDADE(OUT/06) AVALIADOS EM R\$15,00.
 - 03(TRÊS) VIDROS DE CLORAMED SUSPENSÃO 125 MG CONTENDO 60 ML, LABORATORIO MEDQUIMICA. VALIDADE 10/07. AVALIADOS EM R\$36,00.
 - 03(TRÊS) VIDROS DE LOÇÃO DELTAPIL 20MG/100ML CONTEÚDO 100 ML LABORATORIO BELFAR, VALIDADE 05/07. AVALIADOS EM R\$29,70.
 - 05(CINCO) VIDROS DE ELIXIR 0,5MG/5ML CONTEÚDO 120ML LABORATORIO BRASTERÁPICA. VALIDADE 01/07. AVALIADOS EM R\$33,00.
 - 08(OITO) VIDROS DE SUSPENSÃO ORAL ERITROMED 125 MG. CONTEÚDO 100 ML. LABORATORIO MEDQUIMICA, VALIDADE 12/07. AVALIADOS EM R\$98,80.
 - 04(QUATRO) VIDROS DE GASTROMAG (SUSPENSÃO USO ADULTO) CONTENDO 150 ML LABORATORIO BRASTERÁPICA. VALIDADE 05/09. AVALIADOS EM R\$43,60.
 - 04(QUATRO) VIDROS DE SUSPENSÃO ORAL GASTROPLUS COM 150 ML LABORATÓRIO HEXAL. VALIDADE 04/07. AVALIADOS EM R\$43,60.
 - 04(QUATRO) VIDROS DE HIDROKIPLUS, CONTEÚDO 150 ML (ANTIÁCIDO) SUSPENSÃO ORAL. LABORAT. QUIMIFAR. VALIDADE ABRIL/2007. AVALIADOS EM R\$35,20.
 - 02(DOIS) VIDROS DE KEFALEXIN 250MG/5 ML. SUSPENSÃO, CONTEÚDO 60 ML. LABORATÓRIO ROYTON. VÁLIDO ATÉ 04/06. AVALIADOS EM R\$40,00.
 - 03(TRÊS) VIDROS DE LORATAMED XAROPE CONTEÚDO 100ML. LABORATORIO CIMED VALIDADE 07/2005. AVALIADOS EM R\$54,00.
 - 02(DOIS) VIDROS DE XAROPE CARBOCIN USO ADULTO, CONTEÚDO 100 ML LARORAT. CIMED VALIDADE 09/2006. AVALIADOS EM R\$28,00.
 - 03(TRS) VIDROS DE XAROPE SABOR CEREJA, USO PEDIÁTRICO, 100 ML. LABORATORIO CIMED, VAL. 09/06. AVALIADOS EM R\$27,00.
 - 02(DOIS) VIDROS DE FLAZOL SUSPENSÃO 100 ML LABORATÓRIO MEDQUIMICA USO ADULTO E PEDIÁTRICO. VALIDADE 04/08. AVALIADOS EM R\$ 15,60.
 - 07(SETE) VIDROS DE MENTABOM, CONTEÚDO 30 ML. LABORATÓRIO MEDQUIMICA. VALIDADE 11/07. AVALIADOS EM R\$24,50.
 - 04(QUATRO) VIDROS DE XAROPE AMBROXMED CONTEÚDO 120 ML. USO PEDIÁTRICO LABORAT. CIMED. VALIDADE 08/2006. AVALIADOS EM R\$38,00.
 - 07(SETE) VIDROS DE XAROPE PEDIÁTRICO CONTEM 100 ML. LABORATÓRIO VALIDO 06/07 E ADULTO. AVALIADOS EM R\$63,00.
 - 03(TRÊS) VIDROS DE XAROPE PEDIÁTRICO, CONTEÚDO 60 ML. LABORATÓRIO NEOQUÍMICA VALID.05/08. AVALIADOS EM R\$20,40.
 - 03(TRÊS) VIDROS DE XAROPE POLARYN, CONTEÚDO 100ML. LABORATÓRIO TEUTO. VAL. 06/2007. AVALIADOS R\$ 21,00.
 - 07(SETE) VIDROS DE BACMETRIM, SUSPENSÃO CONTENDO 100 ML. LABORAT. BRASTERÁPICA, VAL. 04/06. AVALIADOS EM R\$68,60.
 - 03(TRÊS) VIDROS DE BELFACTRIM, SUSPENSÃO ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, CONTEÚDO 90 ML, LABORATÓRIO BELFAR VALID. 07/07. AVALIADOS EM R\$29,40.
 - 04(QUATRO) VIDROS DE BACZIN 60 ML SUSPENSÃO ORAL. LABORATORIO VITAPAN. AVALIADOS EM R\$18,28.
 - 05(CINCO) VIDROS DE XAROPE 100 ML SALBULIM. LABORATÓRIO QUIMIFAR. VAL. JUL/06. AVALIADOS EM R\$28,00.
 - 07(SETE) VIDROS DE XAROPE IODETOSSE CONTEÚDO 120 ML LABORATÓRIO QUIMIFAR. VAL. 02/08. AVALIADOS EM R\$38,50.
 - 03(TRÊS) VIDROS DE IODOFLEX USO ADULTO E PEDIÁTRICO, CONTEÚDO 100 ML. LABORATÓRIO MEDQUÍMICA, USO ADULTO E PEDIÁTRICO VALIDADE 02/08. AVALIADOS EM R\$16,50.
 - 03(TRÊS) CAIXAS DE SIFCILINA 500 MG. (AMPICILINA) CONTENDO 10 CÁPSULAS. LABORATÓRIO SINTERÁPICO. VALIDADE JUL.2006. AVALIADAS EM R\$39,00.
 - 03(TRÊS) CAIXAS DE OCYLIN (AMOXILINA) 500 MG. USO ADULTO CONTENDO 10 CÁPSULAS LAB. MULTILAB. VALIDADE 08/2006. AVALIADAS EM R\$42,00.
 - 05(CINCO) CAIXAS DE AFOPIC (ÁCIDO FÓLICO) 5MG, CONTENDO 20 COMPRIMIDOS, LABORATÓRIO TEUTO, VÁLIDO 10/2006. AVALIADAS EM R\$33,00.
 - 02(DUAS) CAIXAS DE ATENOPRESS (ATENOLOL) 25 MG CONTENDO 28 COMPRIMIDOS. LABORAT. HEXAL. VALIDADE OUT.07. AVALIADAS EM R\$24,00.
 - 02(DUAS) CAIXAS DE AZITRON(AZITROMICINA) 500MG. CONTENDO 3 COMPRIMIDOS. LABORAT. CIFARMA. VALIDADE 06/2007. AVALIADAS EM R\$44,00.
 - 04(QUATRO) CAIXA DE PASTILHAS AMIDALIN CONTENDO 20 PASTILHAS, LABOR. HEXAL. VALIDADE 04/07. AVALIADAS EM R\$ 26,40.
 - 02(DUAS) CAIXAS DE KEFALEXIN 500 MG CONTÉM 8 CÁPSULAS. LABORAT ROYTON. VAL. 08/06. AVALIADAS EM R\$32,00.
 - 04(QUATRO) CAIXAS DE RITPRESS(CAPTAPRIL) 25MG. CONTENDO 30 COMPRIMIDOS LABORATÓRIO PHARMASCIENCE. VALIDADE 12/06. AVALIADAS EM R\$44,00.
 - 01(UMA) CAIXA DE CIPROFLOXAN 500 MG. CONTÉM 14 COMPRIMIDOS. LABORAT.HIPOLABOR VALIDADE 01/07. AVALIADAS EM R\$32,00.
 - 02(DUAS) CAIXAS FUNGONAZOL 200 MG CONTENDO 10 COMPRIMIDOS LABORAT. MEDQUÍMICA. VALIAD 11/06. AVALIADAS EM R\$ 32,00.
 - 05(CINCO) CAIXAS DE DEXTAMINE, USO ORAL C/ 15 COMPRIMIDOS. LABORAT. CIFARMA VALIDADE 10/06. AVALIADAS EM R\$ 71,75.
 - 12(DOZE) CAIXAS DE DICLOF 50MG C/20 COMPRIMIDOS LABORATÓRIO BRASTERÁPICA. VAL.03/07 (DICLOFENACIO SÓDICA). AVALIADAS EM R\$72,00.
 - 03(TRÊS) CAIXAS NEO DIGOXIN(DIGOXINA) 0,25MG

C/24 COMP. LABORAT. NEOQUÍMICA VAL. 05/07. AVALIADAS EM R\$14,40.
 - 03(TRÊS) CAIXAS DE NORXACIN(NORFLOXACINO) 400MG. LABORAT. GLOBO C/14 COMPRIMIDOS VAL. 06/06. AVALIADAS EM R\$63,00.
 - 05(CINCO) CAIXAS DE PROFERGAN 25 MG. COM 20 COMPRIMIDOS LABORAT. TEUTO. VAL. 08/2007. AVALIADAS EM R\$ 27,50.
 - 04(QUATRO) CAIXAS DE LASIOL 40 MG(FLUROSEMIDA) CONT. 20 COMP. LABORATÓRIO HIPOLABOR. VALIDADE 08/06. AVALIADAS EM R\$22,00.
 - 06(SEIS) CAIXAS DE HIDROLAN 50 MG. C/ 20 COMPRIMIDOS. VAL.06/06.AVALIADAS EM R\$29,40.
 - 11(ONZE) CAIXAS DE BELMIRAX 100MG. LAB. BELFAR C/6 COMPRIMIDOS. VAL. 10/06. AVALIADAS EM R\$42,90.
 - 07(SETE) CAIXAS DE FLAZOL 250 MG. USO ADULTO C/ 20 COMPRIMIDOS VAL. 06/08. AVALIADAS EM R\$54,60.
 - 02(DUAS) CAIXAS DE PRESSOMED 20 MG. USO ADULTO LAB. MEDQUÍMICA C/ 30 COMPRIMIDOS. VAL. 11/06. AVALIADAS EM R\$37,00.
 - 04(QUATRO) CAIXAS DE COMPRIMIDO FERRISON. 300 MG. COM 50 DRÁGEAS . LAB. VITAPAN. VAL. 01/07. AVALIADAS EM R\$35,20.
 - 03(TRÊS) CAIXAS DE MEDTRIM USO ADULTO E PEDIÁTRICO C/ 20 COMPRIMIDOS. LABORAT. MEDQUÍMICA (SULFAMETAXOZOL TRIMETOPRIME)VALIDADE 12/06. AVALIADAS EM R\$27,00.
 - 23(VINTE E TRÊS) CAIXAS DE ABERALGINA(DIPIRONA SÓDICA) 500 MG/ML CONTENDO 10 ML. LABORATÓRIO ALENAT. AVALIADAS EM R\$ 59,80.
 - 13(TREZE) VIDROS DE TYLAFLEX (PARACETAMOL) 200MG/ML CONTENDO 15 ML - GOTAS LAB. MEDQUÍMICA VALIDADE 12/06. AVALIADOS EM R\$ 62,40.
 - 03(TRÊS) CREMEDERME POMADA PESO 20G. LABORATÓRIO BUNKER. VALID. 07/2007. AVALIADAS EM R\$54,00.
 - 03(TRÊS) CREMES QUADRIPLUS 20G LABORATORIO DELTA. VAL. 04/08. AVALIADAS EM R\$54,00.
 - 06(SEIS) POMADAS QUADRIKIN 15G. LABORAT. KINDER. VAL. 01/06. AVALIADAS EM R\$90,00.
 - 03(TRÊS) CREMES BETACORTAZOL. LABORATORIO BELFAR PESO LÍQUIDO 30G. AVALIADOS EM R\$54,00.
 - 20(VINTE) CAIXAS DE POMADA TEUTOMICIN(SULFATO DE NEOMICINA). LABORATORIO TEUTO. VALIDADE 06/07. AVALIADAS EM R\$116,00.
 - 04(QUATRO) CAIXAS DE POMADA PROPIOSOL 30G LABORAT. NEOQUÍMICA VAL. 10/06. AVALIADAS EM R\$48,00.
 - 02(DUAS) CAIXAS POMADA NEOLON D 30G.LABORAT. NEOQUÍMICA. VAL. 09/06. AVALIADAS EM R\$36,00.
 - 07(SETE) CAIXAS DECAZOL POMADA CONTEM 10G LAB.HEXATERÁPICA. VAL. 10/06. AVALIADAS EM R\$38,50.
 - 02(DUAS) CAIXAS DE COLPADAR(MICONAZOL NITRATO), 20MG/G. CREME VAGINAL C/APLICADOR. LABORAT. BELFAR. VAL. 10/06. AVALIADAS EM R\$32,00.
 - 04(QUATRO) CAIXAS DE PASTA D'AGUA LABORATÓRIO LAPON. VAL. 06/08. AVALIADAS EM R\$24,00.
 - 11(ONZE) CAIXAS DE ELIXIR PAREGORICO GOTAS. LABORATÓRIO LAPON. VAL. 06/2008. AVALIADAS EM R\$27,50.
 VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 3.011,73 (TRÊS MIL E ONZE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS). EM 02/09/2005.

Processo: 00638.2004.005.13.00-3
 Reclamante: JOSÉ PEREIRA DA SILVA
 Reclamado: LÚCIA DE FÁTIMA ANDRADE DA SILVA
 - UMA MESA REDONDA C/04 CADEIRAS EM MADEIRA, COR PRETA ESTILO COLONIAL E UMA ARCA TIPO ORATÓRIO, ESTILO COLONIAL COM CINCO PORTAS E TRES GAVETAS, EM REGULAR ESTADO, AVALIADA POR R\$ 650,00.
 - UMA MÁQUINA DE COSTURA PORTATIL SINGER OVERLOC, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, LACRE TRT 13641, AVALIADA R\$ 200,00.
 - UMA MÁQUINA DE COSTURA SINGER FACILITA MOD 76, SEM GABINETE, EM REGULAR ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, LACRE TRT 13802, AVALIADA POR R\$ 200,00.
 - UM AQUECEDOR DE ÁGUA ELÉTRICO INDUSTRIAL PARA CONDOMÍNIO, COMPLETO, COM MOTOR EM REGULAR ESTADO, LACRE TRT 07934, AVALIADO POR R\$ 350,00.
 - UM CONJUNTO DE SOFÁ EM MADEIRA, COR PRETA, ESTILO COLONIAL COMPOSTO DE UM SOFÁ DE TRÊS LUGARES E DUAS CADEIRAS DE UM LUGAR, COM ALMOFADAS, EM REGULAR ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO POR R\$ 300,00.
 - SEIS CADEIRAS DE PLÁSTICOS, COR BRANCA, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO AVALIADAS POR R\$ 120,00.
 VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.820,00 (HUM MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS). EM 28/06/2006.

Processo: 00661.2004.005.13.00-8
 Reclamante: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS COSTA
 Reclamado: EMPRESS - EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
 - UM ARMÁRIO FECHADO COM DUAS PORTAS, COM TRÊS PRATELEIRAS, EM BOM ESTADO DE USO, COR BEGE INDENTICADO COM SELO TRT N°10131, AVALIADO EM R\$250,00.
 - UMA MESA REDONDA, COR BEGE, PARA REUNIÃO, BOM ESTADO, IDENTIFICADA COM SELO N°10112, AVALIADA EM R\$200,00.
 - UM MICROCOMPUTADOR COMPLETO COM CPU, MONITOR COLORIDO SAMSUNG SYNC MASTER 550V 14", HD 40 MEMÓRIA 256, TECLADO, MOUSE, KIT MULTIMÍDIA, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, IDENTIFICADO COM SELO TRT N°10116, AVALIADO EM R\$800,00.
 VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$1.250,00 (UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). EM 23/08/2006.

Processo: 00684.2004.005.13.00-2
 Reclamante: VANIA RODRIGUES DE SOUZA
 Reclamado: CONVÍVIO BAR LTDA.
 - UM FREEZER CONSUL DUAS TAMPAS, BRANCO, COM FERRUGEM NAS TAMPAS, LACRE TRT N° 13589, AVALIADO EM 500,00.
 - UM FREEZER CONSUL VERTICAL, COM CINCO DIVISÕES, COM FERRUGEM, COR BRANCA, LACRE TRT N.º 13588, AVALIADO EM R\$ 600,00.
 - UM FREEZER CONSUL NA COR BRANCA, COM FERRUGEM NAS DUAS TAMPAS, LACRE TRT N° 13590, RESTO DA PINTURA EM ESTADO REGULAR, AVALIADO EM R\$ 700,00.
 VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS). EM 16/05/2005.

Processo: 00712.1996.005.13.00-0
 Reclamante: JOSÉ CARLOS ASSIS DE QUEIROZ
 Reclamado: LOJAS CAROCA (CARLOS ALBERTO ALVES)
 - 06(SEIS) JOGOS DE RODA ARO 13, DIVERSOS MODELOS, EM ESTADO DE NOVO. AVALIADO EM R\$ 2.400,00. EM 29/01/1999.

Processo: 00729.2006.005.13.00-0
 Reclamante: CRISTIANE DE VERAS PESSOA
 Reclamado: COLÉGIO DOIA (MAGALI DOIA)
 - DOIS BIROS (BUREAUX), EM FÓRMICA E FERRO, EM REGULAR ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO CADA UM EM R\$ 40,00, TOTALIZANDO R\$ 80,00, EM COR CINZA.
 - 40 (QUARENTA CARTEIRAS) ESCOLARES COM BRAÇO (PARA ADULTOS), EM MADEIRA E FERRO TODAS EM REGULAR E USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADA CADA CARTEIRA EM R\$ 25,00, TOTALIZANDO R\$ 1.000,00.
 - 16 (DEZESSEIS) CONJUNTOS DE MESAS E CARTEIRAS (PARA CRIANÇAS), EM MADEIRA E FERRO EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO CADA CONJUNTO EM R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO AS DEZESSEIS MESAS E AS DEZESSEIS CARTEIRAS EM R\$ 1.420,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS).
 - 15 (QUINZE) CARTEIRAS ESCOLARES (PARA CRIANÇA) EM FÓRMICA E FERRO, TODAS EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADA A UNIDADE EM R\$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 525,00.
 - UM PARQUE INFANTIL, EM MADEIRA, EM REGULAR ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS).
 VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 3.725,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS). EM 07/11/2006.

Processo: 00739.2004.005.13.00-4
 Reclamante: FÁBIO SOUZA DOS SANTOS
 Reclamado: LA BAMBINA(JOSÉ AMARO DA SILVA - ME)
 - 01(UM) FREEZER PROSDÓSCIMO DE MAIS OU MENOS 430 LITROS, PINTURA DESCASCADA, ESTADO GERAL BOM, 02(DUAS) TAMPAS, AVALIADO EM R\$ 350,00.
 - 01(UM) FREEZER DE APROXIMADAMENTE 430 LITROS, METALFRIO, EM ESTADO GERAL BOM, PINTURA UM POUCO DESCASCADA, COM DUAS TAMPAS EM VIDRO, FREEZER HORIZONTAL, AVALIADO EM R\$ 480,00.
 - 01(FREEZER) HORIZONTAL DE APROXIMADAMENTE 430 LITROS, 02(DUAS) PORTAS DIVIDIDAS, EM ESTADO GERAL BOM, COM PINTURA UM TANTO DESCASCADA, COR BEGE BRANCA, TIPO METALFRIO AVALIADO EM R\$ 400,00.
 - 30(TRINTA) CADEIRAS, COM PÉS EM FERRO GALVANIZADO E ASSENTO E ENCOSTO EM NAPA PRETA, TODAS EM BOM ESTADO, TIPO CAVALETTI (MOD.), PREÇO UNITÁRIO R\$ 50,00, AVALIADAS EM R\$ 1.500,00.
 - 01(UM) FREEZER DE APROXIMADAMENTE 530 LITROS, HORIZONTAL, DUAS TAMPAS, ESTADO GERAL REGULAR, PINTURA UM TANTO DESCASCADA, COR GERAL BRANCA, AVALIADO EM R\$ 580,00.
 - 04(QUATRO) VENTILADORES DE PAREDE ARNO, GRANDE, COR BEGE PREDOMINANTE, TODOS EM BOM ESTADO, COM SUPORTES, AVALIADOS EM R\$ 600,00.
 - 01(UMA) TV COLORIDA DE 29 POLEGADAS, FUNCIONANDO E EM BOM ESTADO, MODELO SHARP- APISE MOTION, AVALIADA EM R\$ 700,00.
 VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 4.610,00 (QUATRO MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS) . EM 17/11/2004.

Processo: 00748.2006.005.13.00-7
 Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Executado: CONSÓRCIO NACIONAL EMBRACON LTDA.
 - 08 (OITO) CADEIRAS FIXAS, MARCA CAVALLETTI, COR VERMELHA, SEM BRAÇO, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO. VALOR TOTAL R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS). EM 18/08/2006.

Processo: 00772.1998.005.13.00-5
 Reclamante: INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 Reclamado: CARROCERIA IPEMA IRMÃOS PEREIRA LTDA.
 - UMA CARROCERIA PARA CAMIONETA FORD F 4000, USADA, COMPRIMENTO 4,20M POR 2,10M, COR PREDOMINANTE MARRON. ESTADO DE CONSERVAÇÃO - BOM, CONFECIONADA EM MADEIRA. AVALIADA EM R\$2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). EM 17/01/2007.

Processo: 00804.2005.005.13.00-2
 Reclamante: JOÃO MARIA TEIXEIRA DE LIMA
 Reclamado: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL WA LTDA.
 - 1800(HUM MIL E OITOCENTOS) LITROS DE GASOLINA COMUM AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,74(DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) O LITRO, AVALIADO EM R\$ 4.932,00 EM 13/10/2006.

Processo: 00818.2003.005.13.00-4
 Reclamante: CLAUDIA FERREIRA MARQUES

Reclamado: INSTITUTO EDUCACIONAL MENINO JESUS

- 01(UM) REFRIGERADOR FROST FREE DA MARCA BRASTEMP, MODELO UMA PORTA VERTICAL DUPLEX, GELO SECO, 340 LITROS, NA COR MARROM ESCURO, ENCONTRADO COM O EXECUTADO EM USO E PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS). EM 14/09/2006.

Processo: 00844.2003.005.13.00-2
Reclamante: HUMBERTO DE MELO
Reclamado: COLÉGIO PHD LTDA
Reclamado: POLIGINO SISTEMA DE ENSINO LTDA (sucessor da executada)
- 032(TRINTA E DUAS) CARTEIRAS ESCOLARES DO TIPO UNIVERSITÁRIA, COM ESTRUTURA EM FERRO TUBULAR E PRANCHA EM MADEIRITO, COM ASSENTO E ENCOSTO EM ACOLCHOADO VERMELHO, BOA CONSERVAÇÃO E LOCALIZADAS NAS SALAS DE AULA DA EXECUTADA NO VALOR UNITÁRIO DE R\$100,00 (CEM REAIS) E TOTALIZANDO O VALOR DE R\$3.200,00(TRÊS MIL DUZENTOS REAIS). EM 11/10/2006.

Processo: 00852.2006.005.13.00-1
Reclamante: VANUSA BARBOSA DE MORAIS
Reclamado: PHARMACODINÂMICA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
- UM MICROCOMPUTADOR COM MONITOR DE 15 POLEGADAS, COLORIDO; UM MOUSE E UM TECLADO, UMA CPU DO TIPO XP COM CD ROM, 1,2 MB; 45 HD. TUDO DEVIDAMENTE INSTALADO NA LOJA DO EXECUTADO, EM USO E PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$2.000,00.
- DEZ CADEIRAS, CONFECCIONADAS EM FERRO E ALMOFADADO, COM COBERTURA EM TECIDO NA COR VINHO, ENCONTRADAS COM O EXECUTADO EM USO E PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.
AVALIADA - CADA UMA - EM R\$100,00, TOTALIZANDO - AS DEZ - R\$1.000,00.
- UMA ESTANTE EM AÇO, DO TIPO ABERTA, COM SEIS COMPARTIMENTOS OU PRATELEIRAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,10 M X 1,10M, PINTADA NA COR CINZA, AVALIADA EM R\$150,00.
- UMA ESTANTE EM MADEIRA E FÓRMICA DO TIPO ARMÁRIO, COM DUAS PORTAS E SEIS COMPARTIMENTOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M X 1,70M, NA COR BRANCO GELO, EM USO E PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$150,00.
VALOR TOTAL R\$3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS). EM 30/10/2006.
OBS.: RECEBERAM SELOS IDENTIFICATIVOS DO TRT N.ºS 1681 A 1690.

Processo: 01047.2005.005.13.00-4
Reclamante: EDNALDO PAIVA MENDES
Reclamado: JOSINETE SILVA DE MELO - ME
- 685 (SEISCENTOS E OITENTA E CINCO) QUILOS DE CARNE DE CHARQUE PONTA DE AGULHA DE 1ª LINHA, RESPEITANDO-SE E CONSIDERANDO-SE A VALIDADE DO PRODUTO EM CASO DE ARREMATIÇÃO E ADJUDICAÇÃO NO VALOR DE R\$ 4.795,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS). EM 31/10/2006.

Processo: 01086.2005.005.13.00-1
Reclamante: JOSÉ IVANILDO DE OLIVEIRA SILVA
Reclamado: PEDRA POLIDA - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
- 10 (DEZ) CHAPAS DE GRANITO, CORES DIVERSAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M X 2,80M, CADA, SENDO R\$ 300,00 CADA CHAPA, AVALIADAS EM 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). EM 14/11/2006.

Processo: 01133.1995.005.13.00-4
Reclamante: IVAN BATISTA RAMOS
Reclamado: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANA CLEMENTINA DE JESUS
- LOTE N.º 99 DA QUADRA 600 DO LOTEAMENTO ANA CLEMENTINO DE JESUS, AVALIADO EM R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS). EM 30/06/2004.

Processo: 01142.2005.005.13.00-8
Reclamante: TEREZINHA BERNARDO DA SILVA
Reclamado: BEACH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
- 10 (DEZ) SUNGAS EM TAMANHOS E CORES DIVERSAS, EM LYCRA A RAZÃO DE 28,00 CADA UMA, TOTALIZANDO R\$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS). EM 07/02/2006.

Processo: 01183.2005.005.13.00-4
Reclamante: VERA LÚCIA TOMAZ DA SILVA
Reclamado: BEACH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
- 12 (DOZE) SUNGAS EM TAMANHOS E CORES DIVERSAS, EM LYCRA, A RAZÃO DE R\$ 28,00, CADA, TOTALIZANDO R\$ 336,00 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS). EM 07/02/2006.

Processo: 01216.1998.005.13.00-6
Reclamante: ELISÂNGELA MERCES DE ARAÚJO
Reclamado: INDÚSTRIA DE TEMPERO SANTO ANTONIO
Reclamado: EDNA PATRÍCIA PORTO CARNEIRO
- UM AUTOMÓVEL DE MARCA GM -MODELO CORSA-4P CLASSIC, ANO 2004, COR BEGE, PLACA MMW 6214, CHASSI9BGSB19X04B182373, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS). EM 09/05/2005.
OBS.: O BEM POSSUI ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA AO BANCO ABN AMRO REAL S/A.

Processo: 01221.2004.005.13.00-8
Reclamante: FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA DOS SANTOS NETO
Reclamante: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
Reclamado: TRANSVIVA - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DE VALORES (EDISIO LOPES LEITE)
- 01 VEÍCULO DA MARCA TOYOTA 4CD SR5, ANO FABRICAÇÃO 2000, MODELO 2001, COR BRANCA , PLACA MOO -5800, RODAS DE LIGA LEVE, PNEUS DIANTEIROS EM RAZOÁVEL ESTADO DE USO E

CONSERVAÇÃO, PNEUS TRAZEIROS LISOS, ENGATE P/REBOQUE, AR CONDICIONADO SEM FUNCIONAR, VIDRO ELÉTRICO, TRAVA ELÉTRICA, SANTO ANTONIO, QUEBRA MATO, PINTURA EM RAZOÁVEL ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ALGUNS ARRANHÕES NAS DUAS LATERAIS, AVALIADO POR R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS). EM 02/10/2006.

Processo: 01225.2003.005.13.00-5
Reclamante: WELLINGTON DE SOUZA BRITO
Reclamado: O NORTE S/A
- 01(UMA) KOMBI DA MARCA VW, ANO DE FABRICAÇÃO 1997/1998, NA COR BRANCA, PLACA MNQ 1311-PB,CHASSI 9BWZZ237VPO24720, ENCONTRADA COM O EXECUTADO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DEVIDAMENTE EMPLACADA AVALIADA EM R\$3.000,00.
- 01(UMA) KOMBI DA MARCA VW, FABRICADA EM 1997/1998, NA COR BRANCA, COM PNEUS SEMI NOVOS, PLACA N.º MNQ 1341-PB ,CHASSI 9BWZZ237VPO36878, ENCONTRADA COMO EXECUTADO, EM USO E PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, TAMBÉM COM EMPLACAMENTO EM DIA, AVALIADA EM R\$ 4.000,00.
- 01(UMA) ELBA DA MARCA FIAT WEEKEND IE NA COR CINZA, PLACA N.º MMY 9383-PB, CHASSI 9BD155253T5823561 COM 05 PORTAS, ENCONTRADA COM O EXECUTADO, EM USO E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E DEVIDAMENTE EMPLACADA 2006, AVALIADA EM R\$ 3.000,00.
OBS. RECEBERAM LACRES (SELO) IDENTIFICATIVO DO TRT-PB SOB N.ºS 16731 A 16733.
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). EM 19/10/2006.

Processo: 01259.2004.005.13.00-0
Reclamante: ANA MAYONE LIMA SANTOS
Reclamado: RESTAURANTE PESSOA LTDA.
- 01(UMA) CAFETEIRA MARCA LAVAZZA-EXPRESSO-POINT(INDUSTRIAL) SERIAL N.º 085952-230V 50H2- 630W, FABRICADA EM ACRÍLICO NAS CORES CINZA E GRAFITE, ÓTIMO ESTADO, CAPACIDADE PARA 02 LITROS, AVALIADA POR R\$600,00(SEISCENTOS REAIS). EM 30/06/2005.

Processo: 01291.2001.005.13.00-3
Reclamante: MARIA EUDÓZIA DA SILVA MARTINS
Reclamado: GILVAN PINHEIRO DA SILVA-ME
Reclamado: GILVAN PINHEIRO DA SILVA
- 01 APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA CONSUL, MODELO AIR MASTER, 7.500 BTU'S, EM BOM ESTADO DE USO E FUNCIONAMENTO, LACRE TRT 12670, AVALIADO EM R\$ 400,00.
- 01 MICRO-COMPUTADOR, AMD-K6 3D PROCESSADOR, 128 MB DE MEMÓRIA RAM, MONITOR, TECLADO, MOUSE, KIT MULTIMÍDIA 52X, EM BOM ESTADO DE USO E FUNCIONAMENTO, LACRE TRT 12680, AVALIADO EM R\$ 1.000,00.
- 01 MESA DE SOM C/04 CANAIS, MARCA WATTSOM, MODELO MXM-4, CÍCLOTRON, EM BOM ESTADO DE USO E FUNCIONAMENTO, LACRE TRT 12689, AVALIADA EM R\$ 200,00.
- 01 AMPLIFICADOR DE SOM, MARCA WATTSOM, MODELO DBK-720, EM BOM ESTADO DE USO E FUNCIONAMENTO, LACRE TRT 12690, AVALIADO EM R\$ 1.000,00.
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS). EM 23/06/2005.

Processo: 01298.2000.005.13.00-4
Reclamante: ERIVALDO JORGE DA SILVA
Reclamado: CENCON - CENTRO COMERCIAL E DE SERVICOS LTDA.
- PENHORA DE 01 (UM) VEÍCULO DA MARCA FORD/FIESTA, 1.0, ANO E MODELO 2005, COR VERMELHA, PLACAS MND 8586, ALIENADO AO HSBC (AUTO FINANCE), PNEUS NOVOS, SOM (CD PLAYER) PIONEER, PORTA TRASEIRA ESQUERDA COM 01(UMA) PEQUENA BATADE, COM PELÍCULA, MODELO BÁSICO, AVALIADO EM R\$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS). EM 10/11/2006.

Processo: 01340.2001.005.13.00-8
Reclamante: JOSILDO FERNANDES DE SOUZA
Reclamado: EDVALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Reclamado: RIVALDO ALEXANDRE BARBOSA (POUSADA SANTA ROSA)
- 10 TELEVISORES DE 14 POLEGADAS A CORES, MARCAS: 04 DA MARCA SANYO; 01 JVC; 01 PHILLIPS; 01 SEMP TOSHIBA; 02 PHILCO HITACHI E 01 PANACOLOR, TODOS COM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, REAVALIADAS A RAZÃO DE R\$150,00, TOTALIZANDO R\$1.500,00.
- 01 APARELHO DE SOM CD PHILLIPS TIPO FN630 EM REGULAR ESTADO E CONSERVAÇÃO REAVALIADO EM R\$150,00.
- 15 VENTILADORES NITAWA DE PÉ EM REGULAR ESTADO E CONSERVAÇÃO, REAVALIADO A RAZÃO DE R\$10,00 CADA, TOTALIZANDO R\$150,00.
- 02 FREEZERS , UM HORIZONTAL MARCA CONSUL 415, C/02 TAMPAS ,MODELO CHB4183BNA, SERIE HB499200 E OUTRO DA MARCA PROSDOCIMO VERTICAL C/04 GAVETAS EM BOM ESTADO E CONSERVAÇÃO, AVALIADOS EM R\$ 900,00.
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS). EM 04/09/2002.

Processo: 01347.2002.005.13.00-0
Reclamante: INALDA CRISPIM DE OLIVEIRA
Reclamado: POLICARPIO LAYME NETO
Reclamado: NETO'S LANCHES BAR E PIZZARIA
- REFRIGERADOR MARCA BRASTEMP IPTA 320, DEGELO SECO, 220 VOLTS CÓDIGO DO PRODUTO CRA32ABBNA, EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).
- UM TELEVISOR DE 20" MARCA PHILIPS CÓDIGO DE BARRAS 7894401006869, EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
- DVD VIDEO PLAYER, MARCA PHILIPS, CÓDIGO DE BARRAS, 7894401005688, RESOLUÇÕES SUFRAMA 171/98, EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).
- UM AR CONDICIONADO MARCA BRASTEMP

12.000 BTU'S 220V 160 HZ BRDCR 3990/00, COR PREDOMINANTE BRANCA, EM ESTADO DE NOVO, THERMOSTATO POR TEMPERATURA E CONTROLE REMOTO, AVALIADO EM 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS), OBSERVAÇÃO: O BEM ENCONTRA-SE AINDA NA CAIXA.
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.350,00 (DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). EM 25/04/2003.

Processo: 01359.2002.005.13.00-5
Reclamante: JEFFERSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Reclamado: PH PISCINAS
Reclamado: OTINALDO SOARES FAGUNDES(PH PISCINAS)
- 04 CASCATAS CONFECCIONADAS EM FIBRA DE VIDRO, MODELO GOLFINHO, COR AZUL/CINZA, TIPO PADRÃO, AVALIADAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 500,00, TOTALIZANDO R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). EM 17/11/2006.

Processo: 01470.2004.005.13.00-3
Reclamante: SEVERINO TARCIZO RACHMAN
Reclamado: IRMÃOS CANUTO LTDA.
- 01 COMPRESSOR P/PINTURA, MARCA SCHULZ, MODELO MS-26160, EM REGULAR ESTADO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).EM 18/03/2006.

Processo: 01497.2000.005.13.00-2
Exeqüente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Executado: MATERNAL ARCO IRIS LTDA. (INSTITUTO EDUCACIONAL GUSTAVO AMORIM LTDA.)
Executado: LÚCIA DE FÁTIMA PAULINO AMORIM FRANCA
- 01 (UMA) MÁQUINA DE ESCREVER ELÉTRICA, MARCA ELGIN, IND. DA AMAZÔNIA, SÉRIE 32208609, COR CINZA, MODELO BROTHER, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$ 200,00.
- 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER, DE 7.500 BTU'S, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 400,00.
- 01 (UM) FICHÁRIO EM AÇO, COR VERDE, COM QUATRO GAVETAS, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 100,00.
- 01 (UM) ARMÁRIO COM DUAS PORTAS, EM AÇO, COR VERDE, COM CINCO PRATELEIRAS, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 200,00.
- 01 (UM) ARMÁRIO COM UMA PORTA E DIVISÓRIAS INTERNAS, COR CINZA, EM AÇO, MARCA RIMA, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 100,00.
- 02 (DUAS) CADEIRAS EM FERRO COM ASSENTO, VERDE CLARO, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADAS EM R\$ 100,00.
- 03 (TRÊS) CADEIRAS EM FERRO, COM ASSENTO PRETO, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADAS EM R\$ 150,00.
- 01 (UMA) CADEIRA EM FERRO, PRESIDENTE, COM ENCOSTO E BRAÇOS, COR PRETA, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$ 100,00.
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.350,00 (HUM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). EM 12/02/2001.

Processo: 01498.2004.005.13.00-0
Exeqüente: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL (UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL EM CAMPINA GRANDE)
Executado: ARLINDO MATIAS DA SILVA
- 01 VEÍCULO CAMINONETA GM/CHEVROLET D-20 CUSTON ANO/MODELO 1989, COR BEGE, PLACA MNZ-5539, EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, PNEUS BONS, CABINE BOA, BANCADA BOA, FUNCIONAMENTO GERAL BOM, AVALIADO POR R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS). EM 27/09/2006.
OBS.: A COR ATUAL É PRETA.

Processo: 01524.2005.005.13.00-1
Reclamante: ABEL DOS SANTOS MOUZINHO
Reclamado: AJN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (FRIGORIFICO ADELAIDE)
- 940 QUILOS DE LINGUIÇA TOSCANA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,40, RESPEITANDO-SE E CONSIDERANDO-SE A VALIDADE DO PRODUTO EM CASO DE ENTREGA POR MOTIVO DE ARREMATIÇÃO OU ADJUDICAÇÃO, OU QUALQUER OUTRO DE ORDEM JUDICIAL, TOTALIZANDO R\$ 6.016,00, REAVALIADO EM 31/08/2006, POR R\$ 6.016,00 (SEIS MIL E DEZESSEIS REAIS). EM 31/08/2006.

Processo: 01533.2005.005.13.00-2
Reclamante: JOILSON DE ALMEIDA BARBOSA
Reclamado: SUELDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Reclamado: HERCULES MIRANDA
Reclamado: REJANE RODRIGUES AMORIM
- 01(UMA) MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL MARCA PFAFF, MODELO E FABRICAÇÃO Nº585-CL MN8, EM BOM ESTADO DE USO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 1.600,00.
- 01(UMA) MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL MARCA DCRKOPP ADLER, DE FABRICAÇÃO ALEMÃ, DE MESA, MODELO K259, FABRICAÇÃO Nº633825, COM MOTOR ELÉTRICO DE 1,5A, TRIFÁSICO, EM PERFEITO ESTADO DE USO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 4.500,00.
- 01(UMA) MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL DE COURO, MARCA ATILIO FORTE, MODELO AF-8, Nº01-15-1221, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO, EM PERFEITO ESTADO DE USO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 4.000,00.
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 10.100,00 (DEZ MIL E CEM REAIS). EM 18/09/2006.

Processo: 01551.2005.005.13.00-4
Reclamante: ANA MARIA CARNEIRO CAMPOS LACERDA
Reclamado: KELVIN EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.
- 100 (CEM) CADEIRAS COM BRAÇO (SUPORTE P/ ESCREVER), NA COR AZUL, COM ASSENTO E ENCOSTO ALCOCHOADO, EM BOM ESTADO DE CON-

SERVAÇÃO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$40,00, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS). EM 18/07/2006.

Processo: 01555.2003.005.13.00-0
Reclamante: JOSÉ DE LIMA
Reclamante: INSS
Reclamado: CONDOMÍNIO VALE DAS PALMEIRAS
- 12 EXTINTORES SESCINCÊNDO DE 05 LITROS (PÓ QUÍMICO) PARA COMBATE A INCÊNDIO DE MATERIAL INFLAMÁVEL DIVERSOS, EM ESTADO REGULAR DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONANDO NORMALMENTE, AVALIADO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 40,00, TOTALIZANDO R\$ 480,00.
- 12 EXTINTORES SESCINCÊNDO DE 10 LITROS (ÁGUA) PARA COMBATE A INCÊNDIO DE MATERIAL COMUM, EM ESTADO REGULAR DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONANDO NORMALMENTE, AVALIADO AO PREÇO UNITÁRIO R\$ 60,00, TOTALIZANDO R\$ 720,00.
OBS: OS BENS ACIMA DESCRITOS SE ENCONTRAM NOS BLOCOS DO CONDOMÍNIO.
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS). EM 18/09/2006.

Processo: 01693.2005.005.13.00-1
Autor: CLAUDIO MATIAS DA SILVA FILHO
Réu: AQUAMARIS AQUACULTURA S/A
- UMA CAMIONETE I/RANGER XLT 15F, DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO 2001, MODELO 2002, COR PRETA, 1.00T/135 CV-PLACA-MON-9595, CHASSI N.º 8AFER15F221234385, VEÍCULO EM BOM ESTADO, AVALIADA POR R\$45.000,00. OBS.: ENCONTRA-SE ALIENADA AO A.F. BANCO BRADESCO S/A.
- UM VEÍCULO TOYOTA/COROLLA XEI - MOD 9797/ PB - ANO 1999, MODELO 1999, COR VERDE, 5P/114/CV, CHASSI N.º 9BR53AEB2X5505139, AVALIADO EM R\$ 19.500,00.
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 64.500,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E QUINHETOS REAIS). EM 04/08/2006.

Processo: 01768.2005.005.13.00-4
Exeqüente: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
Executado: LOVE'S BABY COMERCIAL LTDA.
Executado: MARIA DO CARMO MENDES DOS SANTOS
- 42 HAKS DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA, CONFECCIONADOS EM TUBO INDUSTRIAL DE DUAS POLEGADAS, COM QUATRO PRATELEIRAS DE VIDRO, PINTADOS COM ESMALTE SINTÉTICO, COR PRETA, TODOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO A UNIDADE EM R\$ 250,00, TOTALIZANDO R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS). EM 13/12/2006.

Processo: 01809.2005.005.13.00-2
Reclamante: JOSE CARLOS DA SILVA MOURA
Reclamante: INSS
Reclamado: MARÍLIA FERREIRA BARACUHY-ME
- 01 MESA DE MADEIRA COM TAMPO DE VIDRO DE 10MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE, 1,30M X 0,70M, COM 04 CADEIRAS DE MADEIRA, COM ESTOFADO BRANCO DE TECIDO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO O CONJUNTO EM R\$ 350,00.
- 01 (UMA) MÁQUINA DE MEXER MASSA, MARCA G. PANIZ, C/ CAPACIDADE P/ 20 (VINTE) KG, EM MUITO BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LACRE TRT Nº 12624, AVALIADA EM R\$1.900,00.
- 01 (UM) MICROCOMPUTADOR AMD-DURAN, 253 KB DE MEMÓRIA RAM, CAPACIDADE: 37,2 GB, MONITOR DE 14 " MARCA PROVIRM, TECLADO, MOUSE, ESTABILIZADOR, LACRE TRT Nº 12623, AVALIADO EM R\$1.000,00.
- 01 (UMA) CAFETEIRA AUTOMÁTICA, MODELO TREVI, MARCA SPIDEM, EM USO E MUITO BOM ESTADO DE COSNERVAÇÃO, LACRE TRT Nº12622, AVALIADA EM R\$1.000,00.
- 01 (UM) FREEZER HORIZONTAL, MARCA PROSDÓCIMO, 02 (DUAS) PORTAS, EM USO E ESTADO DE CONSERVAÇÃO RUIM, COM VÁRIOS PONTOS DE OXIDAÇÃO, LACRE TRT Nº12621, AVALIADO EM R\$200,00.
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 4.450,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REASI). EM 16/03/2006.

Processo: 01835.2003.005.13.00-9
Reclamante: JOAO BATISTA MACHADO LIMA
Reclamado: GEORGE LUCENA BARBOSA DE LIMA
- 01 UM LOTE DE 15 GEMAS DE ESMERALDAS NATURAIS, NA COR VERDE, PESANDO APROXIMADAMENTE 10 GRAMAS, EQUIVALENTE A 50 QUILATES, COM FRATURAS APARENTES, LEITOSAS, COM CLASSIFICAÇÃO FRACA COM COR, COM LACRE DO TRT N.º 16201, AVALIADO, NESTA DATA, O QUILATE, NA RAZAO DE R\$ 22,00, TOTALIZANDO R\$ 1.100,00 avaliado em R\$ 1.100,00 em 30/06/2006.

Processo: 01841.2005.005.13.00-8
Reclamante: SEVERINO RAMOS DE LIMA SILVA
Reclamado: MARÍLIA FERREIRA BARACUHY-ME (PIZZARIA FORNO D'ITALIA)
- UMA MÁQUINA DE GASTRONOMIA PARA CORTE DE QUEIJO, PRESUNTO E SIMILARES, TIPO CF1300, MARCA: METAVISA, NÚMERO DE FABRICAÇÃO 224, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E APARENTE BOM FUNCIONAMENTO, COR VERMELHA. AVALIADA EM R\$2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). EM 04/09/2006.

Processo: 01896.2005.005.13.00-8
Reclamante: JOSEANE PEREIRA DA SILVA
Reclamado: CALDINHOS BAR TROPICALHIA (MARIA NAZARÉ DA SILVA)
- UM FREEZER MARCA CONSUL, COR BRANCA, COM DUAS TAMPAS, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 350 LITROS, EM REGULAR CONSERVAÇÃO E BOM FUNCIONAMENTO, IDENTIFICADO COM SELO TRT N.º 07955, AVALIADO EM R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS). EM 06/07/2006.

6ª Vara do Trabalho

Processo: 00002.2002.006.13.00-6
Reclamante: PABLO ROGERIO SILVA COSTA
Reclamado: AJN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

- 60 QUILOS DE CARNE DE CHARQUE PONTA DE AGULHA, RESPEITANDO-SE E CONSIDERANDO-SE A VALIDADE DO PRODUTO EM CASO DE ARREMATACÃO OU ADJUDICAÇÃO, AVALIADO POR R\$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS). EM 28/04/2006.

Processo: 00009.2005.006.13.00-0

Reclamante: ROGÉRIO JACINTO DE ARAUJO SILVA
Reclamado: GILFREDO COSTA SOUZA - ME
- UM FREEZER, MARCA ELEGE, COM CAPACIDADE PARA 340 LITROS, COM UMA TAMPA HORIZONTAL, EM BOM ESTADO, LACRE TRT 10763, AVALIADO POR R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), EM 11/09/2006.

Processo: 00087.2005.006.13.00-5

Exequente: JOSÉ TADEU LOPES VICTOR
Executado: ITELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA.
- 01(UM) TRANSFORMADOR TRIFÁSICO FABRICADO PELA ITELLI, REFERÊNCIA 13.8/380/220V COM 15KVA DE POTÊNCIA, NO VALOR DE MERCADO DE R\$3.000,00(TRÊS MIL REAIS). EM 18/01/2005. OBS.: PRODUTO NOVO.

Processo: 00126.2006.006.13.00-5

Reclamante: ANDRÉ MENDES DE SOUZA
Reclamado: IMUNIZE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
- UM PULVERIZADOR ELÉTRICO SPRAY PUMP 240CV-220W, DE 20L EM RAZOÁVEL ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$1.200,00.
- UM FAX PANASONIC KX-FT34 N.º DE SÉRIE 9BARA001618, 60HZ 1,0A, EM BOM ESTADO DE USO E FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$400,00.
- MESA FÓRMICA CINZA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M (COMP)X 0,65M DE LARGURA X 0,75M DE ALTURA, EM RAZOÁVEL ESTADO DE USO, AVALIADA EM R\$150,00.
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.750,00 (HUM MIL SETECENTOS E CINQUENTA). EM 22/09/2006.

Processo: 00136.2004.006.13.00-9

Exequente: JOSÉ WILLAMS SOUZA DA SILVA
Executado: IRMÃOS MONTEIRO & CIA LTDA.
- 01 (UMA) ESTUFA EM CHAPA GALVANIZADA, NA COR BRANCA, MEDINDO 4,50M X 6,50M, COM LUMINÁRIAS E EXAUSTOR, MARCA DIVIBES, PARA PINTURA DE AUTOMÓVEIS, EM APARENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, AVALIADO EM R\$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS). EM 16/05/2005.

Processo: 00203.2003.006.13.00-4

Reclamante: ALZENIRA DA CRUZ SOARES
Reclamado: RACHEL GIL SANCHES - ARTEZANATO TERRA BRAZIL
Reclamado: HECTOR RICARDO SANCHES (ARTEZANATO TERRA BRAZIL)
- 01(UM) FORNO ELÉTRICO INDUSTRIAL UNIVERSAL TRIFÁSICO DE ALTA TEMPERATURA DE 1.150º UTILIZADO PARA FUNDIÇÃO DE CERÂMICA, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, SELO TRT N.º 11295 ESTANDO O REFERIDO BEM ARMAZENADO NAS DEPENDÊNCIAS DA EXECUTADA, AVALIADO EM R\$3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS). EM 22/09/2005.

Processo: 00209.2005.006.13.00-3

Reclamante: PAULO JOSE DO NASCIMENTO
Reclamado: CENTER MOTO LTDA.
- 01 ELEVADOR HIDRÁULICO P/MOTOCICLETAS, CAPACIDADE DE CARGA P/320 KG, FIXADOS AO SOLO, NAS CORES (JÁ DESBOTADAS) DE AZUL E AMARELO, MARCA JURUBATUBA, FUNCIONANDO BEM, APENAS COM PINTURA EXTERNA DESCASCADA, AVALIADO EM R\$ 1.500,00. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS). EM 05/06/2006.

Processo: 00266.2000.006.13.00-8

Reclamante: JOSIVALDO JOSE DA SILVA
Reclamado: RIO NORTE - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
- 1000(MIL) FARDOS DE PAPEL HIGIÊNICO C/64 UNIDADES, MARCA VISON, AO PREÇO UNITÁRIO DO FARDO EM R\$ 17,80, TOTALIZANDO R\$ 17.800,00. REAVALIADO EM 30/06/2005, POR R\$ 16,00 O FARDO, TOTALIZANDO R\$ 16.000,00.
- 30(TRINTA) SACOS DE AÇÚCAR - COMUM, MARCA DIAMANTE, CONTENDO CADA UM, 50 QUILOS, AVALIADO A RAZÃO DE R\$ 35,00, CADA SACO, NUM TOTAL DE R\$ 1.050,00. REAVALIADO EM 30/06/2005, POR R\$ 35,00 CADA SACO, TOTALIZANDO R\$1.050,00. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$17.050,00 (DEZESSETE MIL E CINQUENTA REAIS).

Processo: 00313.2004.006.13.00-7

Reclamante: MARIA LUCIENE MOREIRA DA SILVA
Reclamado: IZAEEL BATISTA DE SOUZA JUNIOR
- 10 (DEZ) BATERIAS PARA AUTOMÓVEL, MARCA AJAX, MODELO AJ-100MF, NOVAS, SEM USO, AVALIADA UNITARIAMENTE EM R\$510,00. VALOR TOTAL R\$5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS). EM 28/08/2006.

Processo: 00393.2006.006.13.00-2

Reclamante: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
Reclamado: JOSÉ DA PENHA BERNARDINO SOARES (CHAMBARIOS BAR E RESTAURANTE)
- 01 VEICULO VW/GOL - 1.0, PLACA MNB-7699/PB, CHASSI 9BWCA05X94T030849, COR CINZA, BOA CONSERVAÇÃO, FUNCIONANDO, BÁSICO, GASOLINA, ANO 2003, MODELO 2004 E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA AO BANCO FINASA S/A, AVALIADO EM R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS). EM 28/11/2006.

Processo: 00429.2006.006.13.00-8

Reclamante: KLEBER CARLOS FERREIRA DA SILVA
Reclamado: GLOBAL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
- UM COMPUTADOR COMPOSTO PARA MONITOR NOC 15", CPU COM LEITOR DE CD LG E COMPARTIMENTO PRA DISQUETE, ESTABILIZADOR

COMPAT, CAIXAS DE SOM TRONI, MOUSE, TECLADO E IMPRESSORA EPSON LX-300, AVALIADO EM R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS).
- MONITOR NOC 17" E CPU COM LEITOR DE CD LG E COMPARTIMENTO PARA DISQUETE, AVALIADO EM R\$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).
- 03(TRÊS) COMPUTADORES, ACOMPANHADOS DE MONITORES E CPUS, COM CAIXAS DE SONS DA MARCA SANSUNG, AVALIADOS EM R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) CADA. TOTALIZANDO R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
OBS. 1. OS REFERIDOS COMPUTADORES ESTÃO PENHORADOS NA JUSTIÇA FEDERAL, NO PROCESSO DE: WELIGTON FERNANDES BRASILEIRO. NÃO CONSTA O NÚMERO.
OBS. 2. OS COMPUTADORES PENHORADOS ESTÃO EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO.
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 4.850,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). EM 10/11/2006.

Processo: 00435.2004.006.13.00-3

Reclamante: JAQUELINE DE ALENCAR SILVA
Reclamante: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
Reclamado: OURO BRANCO PRAIA HOTEL S/A
- 05 FRIGOBARES, MARCA SPRINGER, TAMANHO: PADRÃO NORMAL, COR MARROM, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E APARENTE BOM FUNCIONAMENTO, COM LACRE TRT 11726, 11727, 11728, 11729 E 11730, AVALIADOS AO PREÇO DE R\$ 320,00 CADA UNIDADE, TOTALIZANDO R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS). EM 11/09/2006.

Processo: 00455.2006.006.13.00-6

Reclamante: JAILCA DOMINGOS DE OLIVEIRA Representado por JOSINETE DE OLIVEIRA DOMINGOS FERREIRA
Reclamado: QUIOSQUE TOP DO GUARAÇAI
- UMA CAMIONETA GM/S10, 2.25, PREDOMINANTE NA COR VERMELHA (VINHO), MOVIDA À GASOLINA, CHASSI N.º 9BG124ARVTC916065, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 1996/1997, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, PLACA KJJ 1637 PE. AVALIADA EM R\$ 20.000,00. EM 30/08/2006.
VALOR TOTAL R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS). EM 30/08/2006.

Processo: 00544.2003.006.13.00-0

Reclamante: WAGNER ALEXANDRE ARAUJO DE AZEVEDO
Reclamado: RODOVIARIO RAMOS
- 07(SETE) MICRO COMPUTADORES PENTIUM III, 1.1, 128 MB, COM MONITORES DE 14", TECLADOS E MOUSES, TUDO NOVO, COM LACRES DO TRT DE NUMEROS: 06281; 06282;06283; 06284; 06285; 06286 E 06287. AVALIADOS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1.000,00 , TOTALIZANDO EM R\$ 7.000,00. OBS.: OS BENS ACIMA ENCONTRAM-SE PENHORADOS NO PROC.04.1538/02.
- 04(QUATRO) APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MARCA ELETROLUX, 7500 BTU'S NOVOS, LACRES DO TRT DE NÚMEROS: 06288; 06289;06290;06299. AVALIADOS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 800,00, TOTALIZANDO R\$ 3.200,00. OBS.: OS BENS ACIMA ENCONTRAM - SE PENHORADOS NO PROC.02.1371/01.
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS).EM 31/03/2005.

Processo: 00591.2005.006.13.00-5

Reclamante: JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA
Reclamante: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
Reclamado: RESTAURANTE PUNTA DEL ESTE LTDA.
- 07 CONJUNTOS DE MESA COM CADEIRAS, SENDO AS MESAS EM MADEIRA DE LEI, E AS CADEIRAS EM MADEIRA DE LEI, COM ESTOFADO EM ESPUMA REVESTIDO DE TECIDO, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO CADA CONJUNTO EM R\$ 400,00, TOTALIZANDO R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).EM 24/04/2006.00.
OBS.: FORAM COLOCADOS, NAS MESAS, SELOS DO TRT N.ºS. 15291 A 15297.

Processo: 00596.2005.006.13.00-8

Reclamante: LINDAILTON TRAJANO GONÇALVES JUNIOR
Reclamado: KELVIN EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. (REDE DE ENSINO HIPOCRATES)
Reclamado: KEPLER EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. (REDE DE ENSINO HIPOCRATES)
- 05 CADEIRAS DE TERRAÇO, COM ENCOSTO E ASSENTO DE TECIDO AZUL, COM LOCAL P/GUARDAR LIVROS, TAMPO DE MADEIRA COM FÓRMICA BRANCA, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADA A UNIDADE EM R\$ 60,00, TOTALIZANDO R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS). EM 08/11/2006.

Processo: 00612.2002.006.13.00-0

Reclamante: CARLOS WILLIAM TENORIO
Reclamado: ABD EMPREENDIMENTOS LTDA. (FARMÁCIA DIA E NOITE)
- 01(UM) VEÍCULO IMPORTADO MARCA RENAULT TRAFIC FLC - CAR/ CAMINHÃO FURGÃO, MOVIDO A GASOLINA, ANO 1998, MODELO 1998, COR BRANCA, PLACA MNS 6205/PB, CHASSI: 8A1TA1CZZWS006516, SEM RESERVA DE DOMÍNIO, EM BOM ESTADO E FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS). EM 09/11/2005.

Processo: 00618.1995.006.13.00-7

Reclamante: JOSÉ LOPES DA SILVA
Reclamado: DUTRA SERVIÇOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA.
- UMA COLEÇÃO DE LIVROS DE ENCICLOPÉDIA BARSA ENCADERNAÇÃO NA COR VERMELHA, CONTENDO 14 VOLUMES DA SÉRIE MACROPÉDIA E AINDA OS VOLUMES I E II DA MICROPÉDIA E ÍNDICE, 1 VOLUME DÁTAPÉDIA E ATLAS, 1 VOLUME TEMAPÉDIA E TRÊS VOLUMES (1,2 E 3) DO DICIONÁRIO BRASILEIRO DE LÍNGUA PORTUGUE-

SA, EM BOA CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$ 2.000,00.
- UM FAX MARCA TCEFC-299, COR PRETA, SERIE IS94000296, FAC-SIMILE, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 350,00.
- UMA MESA EM MADEIRA, COM QUATRO CADEIRAS, NA COR VERNIZ, BOA CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$ 150,00.
- UM REFRIGERADOR ESMALTEC, COR CARMELLO APROXIMADAMENTE 230 LITROS, REGULAR ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 290,00.
- UM BUREAU REVESTIDO EM FÓRMICA, NA COR CINZA, COM ESTRUTURA EM FERRO, BOM ESTADO, COM TRÊS GAVETAS, AVALIADO EM R\$ 120,00 EM 28/08/2006.
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.910,00 (DOIS MIL NOVECENTO E DEZ REAIS). EM 28/08/2006.

Processo: 00657.2000.006.13.00-2

Reclamante: MARIA GORETTE SOARES
Reclamado: ALBINO MARTINS RIBEIRO
Reclamado: GEISA MARIA GALVÃO RIBEIRO
- 01(UMA) MESA FEITA EM VIDRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 04 METROS DE COMPRIMENTO POR 1,50 METROS DE LARGURA, ACOMPANHADA DE 0,8 (OITO) CADEIRAS FEITAS EM AÇO INOX E REVESTIDAS DE COURINO, NA COR PRETA, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS). EM 17/10/2006.

Processo: 00697.2004.006.13.00-8

Reclamante: JUCELINO JOSÉ DE PAIVA
Reclamado: MARIA JOSE VASCONCELOS LIMA (MERCADINHO E PADARIA RAMOS)
- UMA MÁQUINA ELETRO ELETRÔNICA, REGISTRADORA, MARCA DISMAC - MODELO ECFMR620, COR BEGE PREDOMINANTE, FUNCIONANDO E EM BOM ESTADO, DIGITAL, COM TRAVA LACRE TRT 07188. AVALIADA EM R\$1.350,00 (UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). EM 15/09/2006.

Processo: 00745.2002.006.13.00-6

Reclamante: MANOEL ALEXANDRE DA SILVA
Reclamado: AJN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
- 250 KG DE LINGUIÇA TIPO TOSCANA, EXTRA, FABRICAÇÃO PRÓPRIA, NO PRAZO DE VALIDADE, AVALIADOS EM R\$1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS). EM 31/01/2005.

Processo: 00776.2005.006.13.00-0

Reclamante: JOÃO SALES SOBRINHO
Reclamante: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
Reclamado: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL WA LTDA.
- 1291 LITROS DE GASOLINA COMUM PARA VEICULOS AUTOMOTIVOS, AO PREÇO/LITRO DE R\$ 2,39, TOTALIZANDO R\$ 3.085,49 (TRÊS MIL E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).EM 18/04/2006.

Processo: 00797.2002.006.13.00-2

Reclamante: ANDRÉ COSTA DA SILVA
Reclamado: AJN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
- 390 (TREZENTOS E NOVENTA) QUILOS DE CHARQUE PONTA DE AGULHA, NOVAS E PRODUZIDAS PELA EXECUTADA E AINDA, RESPEITANDO-SE E CONSIDERANDO-SE A VALIDADE DESSE PRODUTO, EM CASO DE ARREMATACÃO OU ADJUDICAÇÃO, COMO TAMBÉM, QUALQUER OUTRO MOTIVO DE ENTREGA POR ORDEM JUDICIAL, NO VALOR UNITÁRIO DE R\$6,40(SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR DE R\$2.496,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS). EM 16/10/2006.

Processo: 00813.2005.006.13.00-0

Reclamante: JOSÉ ROBERTO CAVALCANTE
Reclamado: REFRESCOS GUARARAPES LTDA (COCA COLA)
- 635 (SEISCENTOS E TRINTA E CINCO)PACOTES DE REFRIGERANTES "COCA-COLA", CONTENDO, 06 (SEIS) UNIDADES DE 02(DOIS) LITROS EM CADA PACOTE, DESCARATÁVEIS, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$18.91 (DEZOITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) , TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$ 12.007,85 (DOZE MIL E SETE REAIS E OITANTA E CINCO REAIS). EM 11/09/2006.

Processo: 00844.2000.006.13.00-6

Reclamante: GENIVAL ANTONIO JUSTINO
Reclamado: CONSTRUTORA MART LTDA.
- 01 (UM) VEÍCULO/OM/VECTRA SEDAN ELITE, PLACA MNE 4102, ANO/MODELO 2006/2006, COR PRATA, CHASSI 9BGAC69M063183241, RENAVAM 876061625, ALCOOL/GASOLINA, 143 CV DE POTÊNCIA, AUTOMÁTICO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 74.000,00 (SETENTA E QUATRO MIL REAIS). OBS.: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA A DAIMLERCHRYSLER ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO. EM 12/09/2006.

Processo: 00965.2005.006.13.00-2

Reclamante: JANIODENES OLÍMPIO VIEIRA
Reclamado: POUSADA MARIZIA LTDA (POUSADA MARESIA)
- DOIS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, MARCA: CÔNSUL, 10.000 BTU'S, MODELO ANTIGO, APRESENTANDO SINAIS EVIDENTES DE FERRUGEM, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E BOM FUNCIONAMENTO. LACRES TRT NºS. 15.726, 15.727 E 15.730. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$1.700,00 (HUM MIL E SETECENTOS REAIS).EM 12/09/2006.

Processo: 01000.2003.006.13.00-5

Reclamante: MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA
Reclamado: PASCAL JACQUES FÉLIX LARARIER

Reclamado: PORTAL DE JACUMÃ - RESTAURANTE E PIZZARIA
- UMA MÁQUINA ELÉTRICA DUPLICADORA DIGITAL COM CAPACIDADE DE REPRODUZIR 150(CENTO E CINQUENTA) CÓPIAS POR MINUTO, MODELO RISOGRAPH - RA 4.200, CONTENDO ACOPLADO A MESMA UM GABINETE MÓVEL DE AÇO COM DUAS GAVETAS, CONTENDO AINDA (02) DOIS TAMBORES DE IMPRESSÃO, UM NA COR PRETA E OUTRO NA COR AZUL. TUDO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO. LACRES TRT N.ºS 11327, 11312, 11328, 11313. AVALIADA EM R\$10.000,00(DEZ MIL REAIS). EM 01/09/2004.
- UM AUTOMÓVEL ESPECIE TIPO CAR/CAMIONETA CARR/ABERTA, MOVIDO A GASOLINA, MARCA E MODELO FORD/COURIER/CLX ANO 1997, MODELO 1998, CAP 0.7 TONELADAS 89 CV CATEGORIA PARTICULAR, COR BRANCA, PLACA MNT 9550-PB, CHASSIS: 9BFLD2PPAVB852843, EM NOME DO SR. PASCAL JACQUES FELIX LARARIER, ESTANDO O REFERIDO BEM EM FRACO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO FERRUGENS NAS LATERAIS, COM PNEUS LISOS, BEM COMO O MOTOR APESAR DE FUNCIONANDO ENCONTRA-SE EM PRECÁRIO FUNCIONAMENTO, ENCONTRANDO-SE EM PODER DO DEPOSITÁRIO. ESTANDO AINDA O REFERIDO BEM ALIENADO AO BANCO DO BRASIL. AVALIADO EM R\$4.500,00(QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). EM 30/11/2005.
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: 14.500,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Processo: 01021.2001.006.13.00-9

Reclamante: IRINALDO ALVES MONTEIRO
Reclamado: AUTOMOLAS PERNAMBUCANAS
Reclamado: JOSÉ ROSA DA SILVA
- 02(DUAS) RODAS DE D40 NOVAS, AVALIADAS EM R\$1.500,00(HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) CADA, TOTALIZANDO R\$3.000,00(TRÊS MIL REAIS).
- 05(CINCO) RODAS DE CHEVROLET NOVAS, AVALIADAS EM R\$1.700,00(HUM MIL E SETECENTOS REAIS) CADA, TOTALIZANDO R\$8.500,00(OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS). EM 13/01/2006.

Processo: 01041.2005.006.13.00-3

Exequente: INSS
Executado: SIMPLES SISTEMA MÉTODOS E PROCESSAMENTO
- 03 (TRÊS) MICROCOMPUTADORES: CONTENDO MONITOR COLORIDO DE 15 POLEGADAS, DA MARCA SANSUNG, AVALIADO CADA UM EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS), CPU OU PROCESSADOR TIPO PENTIUM IV 2.6 HD 40 GB 256 MB, CONTENDO DRIVE DE 1.44 CD ROOM, AVALIADA CADA UMA EM R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS), MOUSE E TECLADO DO TIPO BAQUELITE, NA COR BEGE, AVALIADOS EM R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS), OU SEJA, R\$ 30,00 (TRINTA REAIS), CADA UNIDADE DE MOUSE E TECLADO, TOTALIZANDO R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS), TUDO ENCONTRADO COMO O EXECUTADO EM USO E PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. OBS.: CADA COMPUTADOR COMPLETO COMPÕE-SE DE MOUSE, TECLADO, CPU E MONITOR E RECEBEU R\$ 1.060,00 (HUM MIL E SESENTA REAIS) DE AVALIAÇÃO. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 3.180,00 (TRÊS MIL CIENTO E OITENTA REAIS). EM 30/08/2005.
OBS.: RECEBERAM LACRES IDENTIFICATIVOS N.ºS 14401 A 14410.

Processo: 01081.2001.006.13.00-1

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Réu: ENARQ - ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.
- UM MOTO SCREIPER, MARCA TEREX, MOD TS 14B, SÉRIE T1816, ANO 1976, EM REGULAR ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, FUNCIONANDO. AVALIADO EM R\$ 120.000,00.
- UM MOTO SCREIPER MARCA TEREX, MOD TS 14B, SÉRIE T1815, ANO 1976, EM REGULAR ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, FUNCIONANDO. AVALIADO EM R\$ 120.000,00.
- UM MOTO SCREIPER, MOD. 621 B, SÉRIE 35V, 1032, ANO 1979, EM REGULAR ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, FUNCIONANDO, MARCA CATERPILLAR. AVALIADO EM R\$ 140.000,00. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 380.000,00 (TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS). EM 17/11/2003.

Processo: 01127.2000.006.13.00-1

Reclamante: AILDO DE SOUZA LIMA
Reclamado: SÉRGIO ROBERTO BELARMINO
- 125 (CENTO E VINTE E CINCO) PNEUS, MEIA VIDA (CARÇAÇA), DE DIVERSAS MARCAS, TAIS COMO: PIRELLE, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN, E DIVERSOS AROS, AVALIADOS EM R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). EM 09/12/2002.

Processo: 01139.2004.006.13.00-0

Reclamante: MARILÚCIA DE ANDRADE FERREIRA
Reclamado: BEACH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
- 01 (UM) FILTRO BEBEDOURO, MARCA ESMALTEC, MODELO GELÁGUA, COR: BEGE, BASE EM AÇO INOX, COM 02(DUAS) TORNEIRAS SENDO UMA NATURAL E A OUTRA GELADA, COM O N.º DE SÉRIE 9923018547, EM BOM DE ESTADO USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS). EM 31/10/2006.

Processo: 01168.2005.006.13.00-2

Reclamante: ROSANGELA SILVA DE ASSUNÇÃO
Reclamado: BALDUINO DE LELIS FILHO
- UM CENTRO EM MADEIRA COM TAMPA DE VIDRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,90M X 0,50M. AVALIADO EM R\$300,00.
- UM CONJUNTO DE SOFÁ COMPOSTO DE DOIS SOFÁS, SENDO UM DE TRÊS LUGARES E O OUTRO DE DOIS LUGARES, EM BOM ESTADO, AVALIADOS EM R\$1.200,00.
- DOIS CONSÓLES EM MADEIRA COM TAMPO DE MÁRMORE, EM BOM ESTADO. AVALIADOS EM R\$400,00.
VALOR TOTAL R\$1.900,00 (UM MIL E NOVECIENTOS REAIS). EM 26/09/2006.

Processo: 01299.2003.006.13.00-8
 Reclamante: EDUARDO TRIBUTINO DOS SANTOS
 Reclamado: INCONFRIOS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO
 Reclamado: JOSÉ VERAS DE ALMEIDA JÚNIOR
 - UM AUTOMÓVEL FORD RANGER XLB, ANO 1997, MODELO 1997, COR: VERDE, PLACA MNQ 6005, EM PÉSSIMO ESTADO E CONSERVAÇÃO.
 OBS.: PINTURA DANIFICADA E DOIS LEVES AMASSOS NAS PARTES LATERAIS DIANTEIRAS (ESQUERDA E DIREITA). O VEÍCULO É A GASOLINA.
 OBS.: TAMPA TRASEIRA COM PINTURA DIFERENCIADA.
 AVALIADO EM R\$18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

Processo: 01360.2005.006.13.00-9
 Reclamante: SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO
 Reclamado: PADARIA BOA ESPERANÇA (MARIA DO SOCORRO AIRES DA COSTA)
 - UMA MÁQUINA INDUSTRIAL DA MARCA RECORD, PRÓPRIA PARA MODELAR MASSA DE PÃO, MOVIDA ELETROMECANICAMENTE, COM TRIFASE, AVALIADA EM R\$ 1.000,00.
 - UMA MÁQUINA TIPO DIVISORA DE PÃES, MOVIDA ELETROMECANICAMENTE, COM TRIFASE (OU 03 FASES) ELÉTRICA, AVALIADA R\$ 1.000,00.
 - UM CILINDRO INDUSTRIAL, COM 03 FASES ELÉTRICA OU TRIFÁSICA, COM CAPACIDADE PARA 15 KG DE MASSA POR CADA VEZ, AVALIADA EM R\$ 2.000,00.
 - UMA MÁQUINA INDUSTRIAL DO TIPO MEXEDEIRA, TRIFÁSICA, MOVIDA ELETROMECANICAMENTE, COM CAPACIDADE PARA MEXER 25 KG DE MASSA DE CADA VEZ, AVALIADA EM R\$ 2.000,00.
 OBS.: OS BENS SUPRAMENCIONADOS ENCONTRAM-SE NO ESTABELECIMENTO DO EXECUTADO, EM USO E PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS). EM 07/12/2006.

Processo: 01368.2005.006.13.00-5
 Reclamante: ROOSEVELT ALVES DA SILVA JUNIOR
 Reclamado: ART PORTÕES (NILTON ALVES BATISTA - ME)
 - UM PORTÃO 100% (CEM POR CENTO) DE ALUMÍNIO, TIPO DESLIZANTE, COM TUBO DE POLEGADAS, DIGO, DE 03 (TRÊS) POLEGADAS E CHAPA TIPO BÚZIOS, COM 2,50M DE LARGURA POR 1,70M DE ALTURA, TOTALIZANDO 4,25M² DE ÁREA DO PORTÃO, EM ESTADO DE NOVO, AO PREÇO UNITÁRIO DE 1,00M² POR R\$220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS), NO TOTAL DE R\$935,00 (NOVECIENTOS E TRINTA E CINCO REAIS) MAIS UM OLHO MÁGICO NO VALOR DE R\$ 30,00 (TRINTA REAIS) E 01 (UMA) FECHADURA BICO DE PAPAGAIO NO VALOR DE R\$ 100,00 (CEM REAIS), TOTALIZANDO A AVALIAÇÃO NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.065,00 (MIL E SESSENTA E CINCO REAIS). EM 04/08/2006.

Processo: 01399.2003.006.13.00-4
 Reclamante: DAMIÃO HONÓRIO DE SOUZA
 Reclamado: ARGILA E MINÉRIOS NORDESTINO LTDA.
 - 01(UM) REBOQUE DE FABRICAÇÃO METALCARS, CARROCERIA ABERTA, FEITO DE FERRO E MADEIRA COM DOIS PNEUS E ENGATE MANUAL, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 1995, PLACA MOH 2137/PB, EM BOM ESTADO DE USO E FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS). EM 25/09/2006.

Processo: 01430.2005.006.13.00-9
 Reclamante: RONILSON BARBOSA DOS SANTOS
 Reclamado: TRANSLOG TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA.
 - 01(UM) MICROCOMPUTADOR MARCA CELERON INTEL INSIDE C/TECLADO, MOUSE E MONITOR PHILIPS DE 14", NOVO, EM PERFEITO ESTADO DE USO E FUNCIONAMENTO, LACRE DO TRT N.º 04338, AVALIADO EM R\$900,00 (NOVECIENTOS REAIS). EM 26/10/2006.

Processo: 01463.2002.006.13.00-6
 Reclamante: EDMILSON MARCOLINO BRAGA
 Reclamado: POLIGONO EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
 Reclamado: KATIE DA S. CARNEIRO R. OLIVEIRA - 450(QUATROCENTOS E CINQUENTA) CARTEIRAS ESCOLARES DO TIPO UNIVERSITÁRIA, COM BASE DE ESTRUTURA EM FERRO TUBULAR, PRANCHA EM MADEIRITO, ENCOSTO E ASSENTO EM ACOLCHOADO VERMELHO, BOA CONSERVAÇÃO E LOCALIZADAS NAS SALAS DE AULA DA EXECUTADA, NO VALOR UNITÁRIO DE R\$100,00 (CEM REAIS) E TOTALIZANDO O VALOR DE R\$45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS). EM 11/10/2006.
 - 443 (QUATROCENTOS E QUARENTA E TRES) CARTEIRAS ESCOLARES, TIPO UNIVERSITÁRIA, CONFECCIONADAS EM MADEIRA, COM PÉS EM FERRO E ACOLCHOADAS, NOVAS, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE USO E AVALIADAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 70,00, TOTALIZANDO R\$ 31.010,00 . EM 27/08/2004.
 -----VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 76.010,00 (SETENTA E SEIS MIL E DEZ REAIS).

Processo: 01582.2005.006.13.00-1
 Reclamante: MARIANO BEZERRA CABRAL
 Reclamado: MG - MÁRMORES E GRANITOS MARMORITO LTDA.
 - PENHORA DE 40(QUARENTA) M2 DE PISO GRANILITO BRANCO ARAGUIA, REF. 2013, SENDO O M2 AO CUSTO DE R\$ 70,00 (SETENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
 - 02 (DUAS) CHAPAS DE MÁRMORE BRANCO COMUM, SENDO 5M2 CADA CHAPA E R\$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS) O M2, TOTALIZANDO: R\$ 1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS REAIS). VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 4.100,00 (QUATRO MIL E CEM REAIS). EM 05/12/2006.

Processo: 01739.2005.006.13.00-9
 Reclamante: SANDRA ALVES DE LIMA LIRA
 Reclamado: PANIFICADORA SANTA MÔNICA LTDA.
 - 01 (UM) FREEZER DA MARCA FRICON, TIPO HORIZONTAL, COM DUAS TAMPAS EM VIDRO, CAPACIDADE PARA 450 LITROS, COR BRANCA, EN-

CONTRADO COM O EXECUTADO EM USO E PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).
 - 01 (UM) BALCAO EXPOSITOR DO TIPO REFRIGERADOR, DA MARCA IGEU; CONFECCIONADO EM VIDRO, FÓRMICA E FRISOS EM ALUMÍNIO, UMA PORTA VERTICAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,10M X 1,30M, ENCONTRADO COM O EXECUTADO EM USO E PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
 RESSALVA: RECEBERAM LACRES IDENTIFICATIVOS DO TRT SOB N.º 16651 A 16660. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS). EM 13/11/2006.

7ª Vara do Trabalho

Processo: 00010.2006.022.13.00-5
 Reclamante: ELIANE CRISTINA DA SILVA SANTOS
 Reclamante: INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 Reclamado: RECICLADORA TROPICAL LTDA.
 - 57 (CINQUENTA E SETE) KILOS DE POLIETILENO, COR AZUL, PRODUZIDO PELA EXECUTADA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,50 , TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$199,50 (CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). EM 03/10/2006.

Processo: 00028.2005.022.13.00-6
 Consignante: RÁDIO E TELEVISÃO DO NORTE LTDA.
 Consignado: WOLGANF DE OLIVEIRA RAMOS
 - 11(ONZE) MINICENTRAIS DE AR CONDICIONADO DA MARCA SPLIT, TIPO KOMECO, CONTENDO CONTROLE REMOTO E 9.000 BTU'S DE POTÊNCIA; COR BRANCO GELO, ENCONTRADAS DEVIDAMENTE INSTALADAS NAS SALAS DA SEDE DA EXECUTADA, EM USO E PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA CADA UMA EM R\$1.000,00(HUM MIL REAIS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS). EM 31/08/2006.
 OBS.: RECEBERAM LACRES IDENTIFICATIVOS DO TRT N.ºS 14640 E 14621 A 14630.

Processo: 00051.2004.022.13.00-0
 Reclamante: WLADEMIR PIMENTEL BARBOSA
 Reclamado: BRASCORDA S/A
 - 04(QUATRO) ACUMULADORES (MÁQUINAS) QUE SERVEM PARA ACUMULAR FIOS, PARA FABRICAÇÃO DE CORDAS, DE FABRICAÇÃO ITALIANA DA SIMA BOLOCMA ITALY, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ESTRUTURA EM AÇO N.ºS DE TOMBAMENTOS 01512; 01514; 01516 E 01518, FUNCIONANDO NORMALMENTE A ENERGIA ELÉTRICA E MOTORIZADOS, AVALIADO CADA UM A RAZÃO DE R\$ 5.000,00, TOTALIZANDO A AVALIAÇÃO EM 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). EM 19/04/2005.

Processo: 00057.2005.022.13.00-8
 Reclamante: ANTONIA XAVIER DA SILVA
 Reclamado: ANTONIO GABRIEL DA SILVA
 - 01(UM) TV DE 20", MARCA LG, N.º DE SÉRIE 204AZ03231, COR CINZA CLARO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONANDO NORMALMENTE, AVALIADA EM R\$ 300,00.
 - 01(UM) TV DE 29", MARCA PHILIPS, N.º DE SÉRIE 140031, COR CINZA ESCURO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONANDO NORMALMENTE, AVALIADA EM R\$ 600,00.
 - 01(UM) CONJUNTO DE SOM DE MARCA GRADIENTE COMPOSTO DO PRINCIPAL (3X1) E DUAS CAIXAS DE SOM, COM SÉRIE REFERENCIAL NºA320, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 400,00.
 - 01(UM) COMPUTADOR DE MARCA PC, COMPOSTO DE BASE(CPU), MONITOR, SANSUNG DE 14" A CORES, TECLADO E MOUSE, 2(DUAS) PEQUENAS CAIXAS SONORAS, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 550,00.
 - 01(UMA) IMPRESSORA MARCA "HP" MODELO 3820, COM SÉRIE SELO TRT Nº14955, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 150,00.
 VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). EM 02/06/2006.
 OBS.: O SELO DO TRT N.º 14954.

Processo: 00067.2005.022.13.00-3
 Reclamante: MIRELIA SOUSA DA SILVA
 Reclamado: E. E. COMERCIAL LTDA.
 Reclamado: ERICK EDUARDO FRANÇA LEITE
 - 01 (UM) GM VECTRA GLS, ANO 1999/2000, PLACA MNS9191, CHASSI 9EGLK19HOYB129979, RENAVAL 729329810, COR VERDE, RODA DE LIGA LEVE, ARO 16 POLEGADAS, BANCADA DE COURO, ENGATE PARA REBOQUE, PNEUS COM 50% DE USO, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, COM KIT DE GNV, AVALIADO EM R\$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS). EM 05/05/2006.

Processo: 00120.2005.022.13.00-6
 Reclamante: ALEXANDRE JOSÉ ALVES DAS NEVES
 Reclamado: PET RAÇÕES - MARCELA PAULINO COSTA
 - 09 SACOS DE 25 KG DE RAÇÃO ANIMAL PARA CACHORRO - CANITOS CARNE E OSSINHO, VALOR UNITÁRIO R\$69,00, TOTALIZANDO R\$ 621,00.
 - 08 SACOS DE 15 KG DE RAÇÃO ANIMAL PARA CACHORRO - CANITOS CARNE E OSSINHO VALOR UNITÁRIO R\$ 43,00, TOTALIZANDO R\$ 344,00.
 - 10 SACOS DE RAÇÃO PARA CACHORRO PEDIGREE, DE 20 KG CADA, PREÇO UNITÁRIO R\$ 95,00, TOTALIZANDO R\$ 950,00.
 - 10 SACOS DE RAÇÃO ANIMAL PARA CACHORRO - BONZO, CONTENDO 15 KG, VALOR UNITÁRIO R\$ 60,00, TOTALIZANDO R\$ 600,00.
 - 07 SACOS DE RAÇÃO ANIMAL CONTENDO 25 KG CADA - CANITOS ADULTO, VALOR UNITÁRIO R\$ 59,00, TOTAL R\$ 413,00.
 - 08 SACOS DE RAÇÃO ANIMAL CONTENDO 15 QUILOS CADA, MARCA ALPO, FILHOTES, VALOR UNITÁRIO R\$ 68,00, TOTAL R\$ 544,00.
 VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 3.472,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS). EM 21/08/2006.
 Processo: 00147.2006.022.13.00-0

Reclamante: SIDCLEY ONORATO ARRUDA
 Reclamado: SISTEMA EDUCACIONAL GENIUS
 - UM AR-CONDICIONADO SPRINGER DE 10.500 BTU'S, EM ESTADO DE NOVO, INSTALADO NA SALA DO DIRETOR, AVALIADO EM R\$800,00.
 - DOIS BUREAUS EM FORMATO DE L, CINZA, COM TAMPA VERDE CLARO, EM BOM ESTADO, INSTALADO NA SALA DO DIRETOR, VALOR UNITÁRIO R\$250,00, TOTALIZANDO R\$ 500,00.
 - UM AR-CONDICIONADO SPRINGER, 10.500 BTU'S, INSTALADO NO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, EM ESTADO DE NOVO, AVALIADO EM R\$800,00.
 - 25 CARTEIRAS ESCOLARES COM ASSENTO ALMOFADADO, NA COR AZUL, COM SUPORTE (BRAÇO) PARA ESCREVER, NA COR BRANCA, EM ESTADO REGULAR DE CONSERVAÇÃO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$60,00, NO VALOR TOTAL R\$1.500,00.
 - 10 CARTEIRAS ESCOLARES COM ASSENTO AZUL, ALMOFADADAS, COM SUPORTE (BRAÇO) PARA ESCREVER, NA COR BRANCA, INSTALADA NA SALA DA 3ª SÉRIE, EM ESTADO REGULAR DE CONSERVAÇÃO, VALOR UNITÁRIO R\$60,00, TOTALIZANDO R\$600,00.
 VALOR TOTAL DOS BENS: R\$4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS). EM 01/09/2006.

Processo: 00164.2005.022.13.00-6
 Reclamante: MARIA AUXILIADORA DA SILVA
 Reclamante: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
 Reclamado: ANA MARIA ARAÚJO MILITÃO
 - 01 (UM) VIDEO CASSETE PLASMATIC RP505, EM ESTADO REGULAR DE USO, LACRE TRT N.º 14321, AVALIADO EM 200,00 (DUZENTOS REAIS).
 - 01 (UMA) TV PHILIPS DE 29 POLEGADAS, COM CONTROLE REMOTO, EM ESTADO DE NOVA, LACRE TRT N.º 1434, COM QUATRO ANOS DE USO, AVALIADA EM R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS). VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS). EM 04/10/2005.

Processo: 00276.2004.022.13.00-6
 Reclamado: ADEGA DO ZACA LTDA - ME
 - 05(CINCO) CONJUNTOS DE MESA, COM QUATRO CADEIRAS, TUDO EM MADEIRA NOBRE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40M X 0,80M, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADOS EM R\$1.000,00 (HUM MIL REAIS). EM 28/03/2006.

Processo: 00338.2006.022.13.00-1
 Reclamante: SEVERINO MARTINS GALDINO
 Reclamante: INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 Reclamado: OUTRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
 - 01(UMA) IMPRESSORA HP-HEWLETT PACKARD DESKJET-680C, COM LACRE TRT Nº 15289, AVALIADA EM R\$100,00.
 - 01(UM) PROCESSADOR AMD DUROM 1,59 GHZ, 128 MB DE RAM E HD DE 40 GHZ, COM LACRE TRT N.º 15288, AVALIADO EM R\$380,00.
 - 01(UM) TECLADO DA MARCA CLONE AVALIADO EM R\$20,00 – LACRE TRT N.º 15287.
 - 01(UM) MONITOR SAMPO/ALPHA SCAN SV, AVALIADO EM R\$50,00 - LACRE TRT N.º 15286.
 VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS). EM 14/09/2006.

Processo: 00385.2004.022.13.00-3
 Reclamante: CARLOS ANTONIO DUARTE
 Reclamado: OFICINA MECÂNICA CONCEIÇÃO
 - 01(UM) CONJUNTO DE CILINDROS PARA SOLDA OXIACETILENO, COMPOSTO DE DUAS GARRAFAS, SENDO UMA DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE 4M³ E A OUTRA DE ACETILENO COM CAPACIDADE DE 7M³ AMBAS COM MANÔMETROS E REGISTROS, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MANGUEIRA DUPLA, MAÇARICO E BICO, AVALIADO POR R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS). EM 20/05/2005.
 - 01 (UM) COMPRESSOR DE BAIXA PRESSÃO PARA PINTURA, COR PREDOMINANTE AZUL, ACOMPANHA MOTOR PEQUENO TRIFÁSICO, USADO PARA PINTURA DE VEÍCULOS, ACOMPANHA MOTOR MONOFÁSICO ACOPLADO, USADO PARA PINTURA DE VEÍCULOS, O OBJETO NÃO DÁ CONDIÇÕES NENHUMA PARA MAIORES DETALHAMENTOS. O LOCAL ONDE SE ENCONTRA O NÚMERO DE SÉRIE, MARCA E TIPO SE ENCONTRA MUITO ENCOBERTO POR TINTA, FUNCIONANDO, ESTADO GERAL REGULAR. AVALIADO EM R\$ 350,00 . EM 13/07/2006.
 - 01 (UMA) MÁQUINA DE POLIR POLITRIX, MANUAL, ESTILO MINI, MARCA TIPO SUPER BOSCH, FUNCIONANDO E EM ESTADO GERAL BOM. AVALIADO EM R\$ 120,00. EM 13/07/2006.
 - 01 (UMA) MÁQUINA DE SOLDA DE OXIGÊNIO E CETILENIUM, 7 METROS, COM MONOMÉTRIO E MANGUEIRA, SENDO QUE A MANGUEIRA SE ENCONTRA FISSURADA E O MONOMÉTRIO ENCONTRA-SE AVARIADO, SEM FUNCIONAR CORRETAMENTE, ESTADO GERAL REGULAR, MAS FUNCIONANDO. AVALIADO EM R\$ 700,00. EM 13/07/2006.
 - 01 (UMA) PISTOLA MANUAL DE BAIXA PRESSÃO, PARA PINTURA DE VEÍCULOS, FUNCIONANDO, MAS EM ESTADO GERAL REGULAR, MARCA ARPLEX, SEM CONDIÇÕES DE MAIORES DETALHAMENTOS POR ESTÁ COBERTA DE TINTA. AVALIADA EM R\$ 50,00.EM 13/07/2006.
 VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.020,00 (DOIS MIL E VINTE REAIS).

Processo: 00469.2006.022.13.00-9
 Reclamante: EROITES FERREIRA PEIXOTE
 Reclamado: LA BAMBINA PIZZARIA
 Reclamado: JOSÉ AMARO SILVA
 - 01 MOEDOR TRITURADOR DE CARNE, MULTIUSO, COR BRANCA PREDOMINANTE, MARCA/TIPO; ANORDILAR, ELÉTRICA EM MUITO BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 490,00.
 - 01 ESPREMEDOR DE SUCO INDUSTRIAL, MARCA/TIPO/CROYDON, SÉRIE 0391 N.º 432951, COM MOTOR ACOPLADO; ENGEFRIO, EM ÓTIMO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, TODO EM AÇO INOX, AVALIADO R\$ 200,00.
 - 01 MÁQUINA REGISTRADORA ELETRO-ELETRÔ-

NICA DE GRANDE PORTE, SWEDA LITTON, FUNCIONANDO BEM, BOM ESTADO, APENAS COM GAVETA INFERIOR UM TANTO AMASSADA E SEM FECHAR DIREITO, AVALIADO EM R\$ 500,00.
 - 01 VENTILADOR ARNO DE 40 CM, COR BRANCA, FUNCIONANDO E EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$ 75,00.
 VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.265,00 (HUM MIL DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS). EM 30/09/2006.

Processo: 00509.2004.022.13.00-0
 Reclamante: DIEGO GUEDES FERNANDES DA CUNHA
 Reclamado: COLÉGIO GETÚLIO VARGAS
 - UM MICROCOMPUTADOR COMPOSTO DE UM MONITOR COLORIDO - CAIXA COR PRETA; 15 POLEGADAS, AVALIADO EM R\$300,00.
 - UM MOUSE E UM TECLADO NA MESMA COR – PRETA, AVALIADOS OS DOIS EM R\$150,00.
 - UM PROCESSADOR OU CPU COM 50 HD E 256 DE MEMÓRIA RAM, NA COR BEGE. AVALIADO EM R\$450,00. TUDO DEVIDAMENTE ENCONTRADO INSTALADO NA SECRETARIA DO EXECUTADO, EM USO E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. VALOR TOTAL R\$900,00. (NOVECIENTOS REAIS).
 OBS.: RECEBEU LACRE IDENTIFICATIVO DO TRT-RG SOB N.º 14611 A 14615.
 VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS). EM 06/09/2006.

Processo: 00578.2005.022.13.00-5
 Reclamante: ALEX SANDRO ANDRADE DE SOUZA
 Reclamado: PRONTOCOR - PRONTO SOCORRO CARDIOLÓGICO LTDA.
 - 01(UM) APARELHO PARA EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA DE MARCA TOSHIBASONOLAYER SSM-140 A/C -SSH-140A EM REGULAR ESTADO, FUNCIONANDO FORMALMENTE, COMPLETO, QUE SE ENCONTRA ACOPLADO EM UM CAVALETE FABRICADO ESPECIALMENTE PARA TANTO, COM 04 RODAS, ESTANDO A PARTE DESTINADA AOS COMANDOS COM ALGUMAS PEQUENAS RACHADURAS, CUJO BEM SE ENCONTRA INSTALADO NO CONSULTÓRIO 04 DO PRÉDIO DO EXECUTADO, AVALIADO POR R\$90.000,00 (NOVECIENTOS REAIS). EM 25/10/2006.

Processo: 00685.2005.022.13.00-3
 Reclamado: PEDRA PÓLIDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
 - UM AR CONDICIONADO SPRINGER DE 18.000 BTU'S, EM ESTADO REGULAR DE CONSERVAÇÃO, LACRE TRT 16.119, AVALIADO R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).EM 09/11/2006.

Processo: 00693.2004.022.13.00-9
 Reclamante: ROSILEIDE DA SILVA LIMA
 Reclamado: PADARIA E PASTELARIA EXPEDICIONÁRIOS LTDA
 - 01 BALCÃO GRIGORÍFICO - GELOPAR COM 04 PRATELEIRAS, MOSTRUÁRIO EM VIDRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00M X 1,50M, EM ÓTIMO ESTADO, LACRE TRT 11.405, AVALIADO POR R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS). EM 19/09/2006.

Processo: 00733.2006.022.13.00-4
 Exequente: ANTONIA CAETANO PEREIRA
 Executado: CCL - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
 Exequente: INSS
 - UMA BETONEIRA, MARCA MENEGOTTI, CAPACIDADE 320 LITROS, COR AMARELA, ACOPLADA COM MOTOR MARCA WEG DE 3 CV TRIFÁSICO, COM LACRE TRT N.º 10209, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO. AVALIADA EM R\$850,00. VALOR TOTAL R\$850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). EM 28/08/2006.

Processo: 00800.2004.022.13.00-9
 Exequente: ANTÔNIO DINO CABRAL
 Executado: SEVERINO PEREIRA DE LUCENA (VALTER DE MELO)
 Executado: VALTER DE MELO
 - 02 (DOIS) FRIGOBARES DE MARCA CONSUL; AMBOS DE COR BRANCA; AMBOS SEM USO NO MOMENTO; AMBOS COM FERRUGEM NAS PORTAS E NA PARTE DE BAIXO SENDO QUE, 01 (UM) DELES TEM OUTROS DESGASTES NA PORTA QUE IMPOSSIBILITA CONFIRMAÇÃO DO MODELO E O OUTRO APRESENTA O NOME DE CONSUL TOP (MODELO); VALOR UNITÁRIO: 01(UM) QUE APRESENTA MENOS DESGASTE R\$300,00 (TREZENTOS REAIS) E O 02 (DOIS) O SEGUNDO COM MAIS DESGASTES APRESENTADOS R\$200,00(DUZENTOS REAIS). TOTAL R\$500,00. OBS. NÃO FOI POSSIVEL AFIXAR OS LACRES EM VIRTUDE DA POSIÇÃO E LOCALIZAÇÃO DOS BENS NA SEDE DA EXECUTADA.
 VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).EM 25/05/2005.

Processo: 00846.2005.022.13.00-9
 Reclamante: ALEXANDRE DE LUCENA CAVALCANTE
 Reclamante: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
 Reclamado: QUIOSK V 2 SUCOS ENERGETICOS AMAZONAS
 - 01 FREEZER ESMALTEC DE DUAS TAMPAS E COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 400 LITROS, COR BRANCA, HORIZONTAL E EM ÓTIMA CONSERVAÇÃO, LACRE TRT 13642, AVALIADO POR R\$ 850,00 (OITOCENTOS REAIS). EM 10/08/06.

Processo: 01117.2005.022.13.00-0
 Reclamante: EULINISE DO NASCIMENTO COSTA
 Reclamado: AMIP - ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL DA PARAÍBA LTDA
 - 02(DUAS) IMCUBADORAS INFANTIL TERMOELÉTRICA, DA MARCA OLIDIEFF, ENCONTRADA COM O EXECUTADO EM USO E PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 2.500,00, TOTAL R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). EM 18/08/2006. OBS.: RECEBERAM LACRES IDENTIFICATIVOS DO TRT N.ºS 14608 E 14609.

Processo: 00995.2005.022.13.00-8
 Exequente: SEVERINO JOSÉ FIRMINO
 Executado: ENARQ - ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, (SÓCIO JOÃO DA SILVA FURTADO)
 - 03 "TRÊS" GUINCHOS - TIPO PLATAFORMA DE CORRENTE, DE FABRICAÇÃO MECAN, MODELO - GE, CAPACIDADE 2000 KG, ACOPLADO COM MOTOR ELÉTRICO DE 10 CV, TRIFÁSICO, LACRES TRT N.º 10218, 10219 E 10220, EM BOM ESTADO DE USO E FUNCIONANDO, AVALIADO UNITARIAMENTE EM R\$ 8.000,00, TOTALIZANDO R\$24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS). EM 24/07/2006.

Processo: 01264.2005.022.13.00-0
 Reclamante: EDSON TARGINO DOS SANTOS
 Reclamado: EDILSON MARTINS DE LIMA (MARTINS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO)
 - DUAS CAÇAMBAS E MEIO DE AREIA, FINA, ENCONTRANDO-SE NA FIRMA EXECUTADA. AVALIADA EM R\$350,00. VALOR TOTAL R\$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). EM 20/09/2006.

Processo: 01334.2005.022.13.00-0
 Reclamante: ANA CRISTINA MUNIZ FALCÃO
 Reclamado: IMPÉRIO ROMANO RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA.
 - UM BALCÃO EXPOSITOR DE SELF-SERVICE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,60 X 0,50, TODO EM INOX, PINTADO NAS SUAS LATERAIS, NA COR VINHO, COM DEZESSEIS DIVISÓRIAS CONTENDO 16 TAMPAS E 16 CUBAS, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS REAIS). O REFERIDO BALCÃO TEM UMA PORTA PARA SER COLOCADO O BUIÃO DE GÁS LACRE TRT 12350, AVALIADO EM R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). EM 10/01/2006.

Processo: 01349.2005.022.13.00-8
 Reclamante: JOMARA FARIAS DEININGER
 Reclamante: INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 Reclamado: KELVIN EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
 Reclamado: CAMINHO SEGURO SISTEMA EDUCACIONAL LTDA
 -NOVE CADEIRAS ESCOLARES, COM APOIO BRANCO, PÉS DE FERRO, ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO, NA COR AZUL, EM ESTADO REGULAR DE CONSERVAÇÃO, AO VALOR UNITÁRIO DE R\$40,00. VALOR TOTAL R\$360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS). EM 12/09/2006.

Processo: 01502.2005.022.13.00-7
 Reclamante: ANA LÚCIA FÉLIX DE ALMEIDA
 Reclamado: SUELDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 - 01 (UMA) MÁQUINA DE COSTURA INSDUTRIAL MARCA WASTER, MODELO MS 12205, SÉRIE N.º 1524, EM BOM ESTADO DE USO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 2.800,00.
 - 01 (UMA) MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL MARCA (PAFI) PFAFF, MODELO K.1.563, SÉRIE N.º 15531962, EM BOM ESTADO DE USO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 3.000,00.
 - 01 (UMA) MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL MARCA DURKOP ADLER, MODELO 205-6, SÉRIE N.º 358811, COM MOTOR ELÉTRICO DE 1,5 CV, EM ÓTIMO ESTADO DE USO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 3.000,00.
 - 01 (UMA) MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL MARCA PFAFF, N.º DE FABRICAÇÃO E MODELO 385415/01/385415/01) DI.DE, EM BOM ESTADO DE USO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. AVALIADA EM R\$ 1.300,00.
 - 01(UMA) MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL, MARCA DURKOP ADLER, FABRICAÇÃO ALEMA, MODELO K259, DE MESA, N.º DE SÉRIE 658776, COM MOTOR ELÉTRICO DE 1,5 CV, EM PERFEITO ESTADO DE USO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 4.500,00.
 - 01 (UM) MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL MARCA PFAFF, N.º DE FABRICAÇÃO E MODELO 4631598898, EM BOM ESTADO DE USO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 1.700,00.
 VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO:R\$ 16.300,00 (DEZESSEIS MIL E TRAZENTOS REASI).EM 18/09/2006.

Processo: 01521.2005.022.13.00-3
 Reclamante: ALUÍSIO MARTINS DOS SANTOS (ESPÓLIO)
 Reclamado: BAHAMAS CHOPP (EDUARDO JOSE AMARAL RIBEIRO-ME)
 - 01 PROJETOR DA MARCA SHARP VISION 37 U, N.º DE SÉRIE 602311601, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). EM 18/09/2006.

Processo: 01648.2005.022.13.00-2
 Reclamante: EDNA GOMES DA COSTA
 Reclamante: INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 Reclamado: SEVERINO EDVALDO ARAÚJO GOMES (LANCHONETE LANCHE BEM)
 -UM FREEZER VERTICAL - MARCA PROSDÓCIMO, NA COR CREME, COMPOSTO COM SEIS GAVETAS INTERNAS, ESTAS ESTILO GRADEADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTANDO APENAS PEQUENOS PONTOS DE FERRUGEM NA BASE DA PORTA, BEM COMO NA BASE DO CASCO, ALÉM DE UM PEQUENO REMENDO NA BASE SUPERIOR DA PORTA, FEITO COM MASSA, FUNCIONANDO NORMALMENTE, SELO TRT 14012, AVALIADO EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS). EM 30/09/2006.

Processo: 01747.2005.022.13.00-4
 Reclamante: MARIA DAS GRAÇAS FÉLIX DO NASCIMENTO
 Reclamante: INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 Reclamado: CAMBUCI S/A.

- SETE PARES DE TÊNIS FUTSAL, MARCA PÊNALTI TAMANHO E CORES DIVERSAS. AVALIADOS EM R\$ 30,00 - CADA. VALOR TOTAL R\$210,00. (DUZENTOS E DEZ REAIS). EM 20/09/2006.

Processo: 01778.2005.022.13.00-5
 Reclamante: FABIANO DE PAIVA FERREIRA
 Reclamado: PADARIA E PASTELARIA TAMBÁ LTDA.
 - UM BALCÃO E EXPOSITOR, CONSTRUÍDO EM MÁRMORE, MADEIRA E AÇO INOX, EM FORMA L, MEDINDO MAIS OU MENOS 3M DE COMPRIMENTO, 0,80CM DE LARGURA E 0,90CM DE ALTURA, CUJO BEM SE ENCONTRA INSTALADO NA DA FRENTE, LADO ESQUERDO DO IMÓVEL, ONDE SE ENCONTRA INSTALADA A EXECUTADA, EM BOM ESTADO. LACRE N.º 16020 - TRT 13ª REGIÃO. AVALIADO EM R\$220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS). EM 27/09/2006.

Processo: 01879.2005.022.13.00-6
 Reclamante: LUZINETE TAVARES PESSOA
 Reclamado: OURO BRANCO PRAIA HOTEL S/A
 - 01(UM) FRIGOBAR DA MARCA SPRINTER, COR MARRON, LACRE TRT N.º 16202, EM RAZOÁVEL ESTADO DE USO E FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 170,00 em 09/11/2006.

BENS IMÓVEIS

1ª Vara do Trabalho

Processo: 00122.2003.001.13.00-2
 Reclamante: ANTÔNIO GOMES DA SILVA
 Reclamado: HD - CONSTRUÇÕES REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
 - APARTAMENTO N.º 1001, DO RESIDENCIAL TOULOUSE LUATREC, LOCALIZADO NA RUA TEMÍSTOCLES DA COSTA BRITO, 235, COM TRÊS QUARTOS, SENDO UM SUÍTE COM GUARDA-ROUPAS EMBUTIDOS, UM WC SOCIAL, SALA ÚNICA DE JANTAR/ESTAR, DEPENDÊNCIA DE EMPREGADA, ÁREA DE SERVIÇO E COZINHA COM ARMÁRIOS, PRÉDIO COM ELEVADORES, EM BOM ESTADO. AVALIADO EM R\$160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS).
 OBS.: IMÓVEL ADQUIRIDO PELA SRª. MARIA FRANCISCA PEREIRA SILVA EM 22.03.2004, CONFORME CONTRATO DE COMPRA E VENDA, APRESENTADO A OFICIALA DE JUSTIÇA.

Processo: 00366.2005.001.13.00-7
 Exequente: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
 Executado: JOSÉ WALDOMIRO RIBEIRO COUTINHO
 - UMA CASA ANTIGA, SITUADA NA AV. DOM PEDRO II, N.º 194 - CENTRO- JOÃO PESSOA-PB, CONSTRUÍDA EM ALVENARIA, COBERTA COM TELHA, BASTANTE AVARIADA, MEDINDO CERCA DE 10M DE LARGURA POR 16M DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, CONTENDO UM TERRAÇO, TRÊS SALAS, UM QUARTO, COZINHA, DOIS BANHEIROS E UMA ÁREA DE SERVIÇO, AVALIADO POR R\$ 60.000,00 (SESSNTA MIL REAIS),EM 26/04/2006. REGISTRADO NO LIVRO 3-I, FLS. 198, MATRÍCULA 16.506-A2.

Processo: 00559.2004.001.13.00-7
 Reclamante: ODINALDO QUEIROGA DE SOUSA
 Reclamado: CASAS BANDEIRA TECIDOS LTDA
 - 01(UM) IMÓVEL DE N.º 112, NA RUA GLAUCIA MARIA GOUVEIA, MANAÍRA, REGISTRADA N.º 2º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, ZONA NORTE, N.º DE ORDEM 6.15.338, FLS. 25, CONSTRUÍDA DE TIJOLOS E COBERTA DE TELHA RECUADA DO ALINHAMENTO COM DOIS PAVIMENTOS CONTENDO NO TERREO JARDIM, TERRAÇO, GARAGEM, ÁREAS PERGOLADAS, ESTAR SOCIAL, HALL DE LAVABO, JANTAR, TERRAÇO, COZINHA E ARMÁRIO E NO PAVIMENTO SUPERIOR CIRCULAÇÃO, TRÊS QUARTOS, SENDO UM SUÍTE, WC, BANHEIRO SOCIAL, QUARTO DE EMPREGADA COM WC E TERRAÇO DE SERVIÇO EDIFICADA EM TERRENO 12,00M DE FRENTE E FUNDO POR 30,00M DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS AVALIADA EM R\$90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS). EM 27/07/2006. Obs.: IMÓVEL HIPOTECADO AO BANCO DO BRASIL S/A.

Processo: 00683.2003.001.13.00-1
 Reclamante: IVANDRO DA SILVA CONSTANTINO
 Reclamado: SEVAHC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
 - 01(UM) LOTE DE TERRENO PRÓPRIO DE N.º 20 DA QUADRA 05 DO LOTEAMENTO TABAJARAS, NO BAIRRO DE CRUZ DAS ARMAS, NESTA, MEDINDO 10,00m DE FRENTE E FUNDO, 25,00M DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, LIMITANDO-SE NA FRENTE COM A RUA INÁCIO DE MELO, LADO DIREITO COM O LOTE 21(CASA 2485), PELO LADO ESQUERDO COM O LOTE 19(CASA N.º 516)R. INÁCIO DE MELO, E NOS FUNDOS PELO LOTE 01, ATUALMENTE, POR SOBRE ESTE TERRENO EXISTE UM GALPÃO DE GRANDE PORTE QUE OCUPA PRATICAMENTE TODO TERRENO, COM QUASE AS MESMAS MEDIDAS DO IMÓVEL; PISO EM CIMENTO, COBERTURA EM TELHAS BRASILT, E ESTRUTURA GERAL DE LAJES, TIJOLOS E COMBOGÓS DE CIMENTO; CONTENDO INTERNAMENTE 02(DOIS) WCS, COM ESTRUTURA METALIZADA PARA ENERGIA, PORTA FRONTAL DE FERRO E GRADES, TUDO EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO; TODA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA EM ORDEM, MAIS CAIXA D'ÁGUA DE 1.000 LITROS DE N.º 29. AVALIADO EM R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS). EM 05/05/2006. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL E REAIS).

Processo: 00788.2005.001.13.00-2
 Exequente: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
 Executado: INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DA PARAÍBA LTDA
 - COMO ORDENADO RETRO: REFERENCIA SOBRE IMÓVEL NA PRAÇA SEMEÃO LEAL, 104, NESTA; DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES NA PREFEITURA MUNICIPAL LOCAL; O IMÓVEL SEM A EDIFICAÇÃO TEM ÁREA DE 1041600, POR SOBRE ELE EXISTE EDIFICAÇÃO, A SEDE DA EXECUTADA

NUMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 60,00 M (ÁREA CONSTRUÍDA REGISTRADA); PENHORA DO IMÓVEL; O TERRENO E A EDIFICAÇÃO; CONTÉM: 28 (VINTE E OITO) ENFERMARIAS, IMÓVEL CONSTRUÍDO COM TIJOLOS E TELHAS E LAJES; COM PARTE LATERAL PROVAVELMENTE TOMBADA PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, DEVIDO CARACTERÍSTICAS GERAIS. NO TERREO EXISTEM 31 COMÓDOS, ENFERMARIAS, MAIS BANHEIROS; NA OUTRA PARTE: MAIS 18 (DEZOITO) COMÓDOS, EXPRESSOS E DETALHADOS RETRO; NO 1º ANDAR: 16 (DEZESSEIS COMÓDOS); NO 2º ANDAR: 05 (CINCO) COMÓDOS NUMA PARTE; NO OUTRA PARTE MAIS 23 (VINTE E TRÊS) COMÓDOS; SENDO QUE: NA ALA A: FICAM OS DEZESSEIS COMÓDOS, NA ALA B OS 23 (VINTE E TRÊS) OUTROS COMÓDOS; NO TERREO TAMBEM HÁ O SETOR ADMINISTRATIVO COM 19 (DEZENOVE) COMÓDOS ABRANGENDO TODA A ADMINISTRAÇÃO; ESTADO GERAL TOTAL EM ÓTIMAS CONDIÇÕES; PISO DA ENTRADA EM CERÂMICA ANTIDERRAPANTE COM ACESSO PARA DEFICIENTES; SALA DA ADMINISTRAÇÃO EM PISO EM MOSAICO ANTIGO; ARQUITETURA DA ANTIGA RECEPÇÃO ANTIGA E DE VALOR HISTÓRICO; EM VIRTUDE DA AMPLITUDE DA ÁREA EDIFICADA. ANEXO DOCUMENTO DE DETALHAMENTOS DE COMÓDOS. AVALIAÇÃO GERAL EM R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). EM 30/1/2005. OBS.: REGISTRADO NO LIVRO 3-BA, FLS. 129, MATRÍCULA N.º 50.055-A, CARTÓRIO CARLOS ULISSES (ZONA SUL).

Processo: 01278.1998.001.13.00-2
 Reclamante: INÁCIO JOSÉ DOS SANTOS
 Reclamado: CAMPING CLUB DO BRASIL
 - UMA ÁREA DE TERRAS PRÓPRIA E PARTE FOREIRA AO DOMÍNIO DA UNIÃO, LOCALIZADA NA PONTA DO SEIXAS, NESTA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, COM UMA ÁREA DE 20.620,00 M2, MEDINDO A PARTE PRÓPRIA 3.804,75 M2, E PARTE FOREIRA MEDINDO 16.815,25 M2, APRESENTANDO AS SEGUINTE DIMENSÕES E LIMITES: 93,00 DE LARGURA NA FRENTE ONDE SE LIMITA COM A PRAIA DO SEIXAS; 92,00M DE LARGURA NOS FUNDOS ONDE SE LIMITA COM A BARREIRA; 219,00M DE COMPRIMENTO DO LADO DIREITO ONDE SE LIMITA COM TERRENO DA PBTUR ; 237,00M DE COMPRIMENTO DO LADO ESQUERDO ONDE SE LIMITA COM AV. PROJETADA; DE PROPRIEDADE DO CAMPING CLUBE DO BRASIL, COM SEDE NESTA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, INSCRITO NO CGC/MF Nº33.672.205/0001-72, REGISTRADO NO CARTÓRIO EUNÁPIO TORRES, NO LIVRO 2-AB, ÀS FLS.138, SOB O N.º DE ORDEM R.1.8.238, DATADO DE AGOSTO DE 1978, REGISTRO GERAL DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS (ZONA NORTE) DA COMARCA DE JOÃO PESSOA-PB. AVALIADO EM R\$ 900.000,00 (NOVECEN-TOS REASI). EM 25/04/2006.

Processo: 01882.2005.001.13.00-9
 Autor: JOSÉ ROBERTO LEANDRO DA SILVA
 Réu: CONSTRUTORA DIMENSÃO LTDA
 - UM APARTAMENTO N.º 201, EDIFÍCIO PIERRE ET MARIE, SITUADO NA AV. ALUÍSIO FRANCA, N.º 253 - ESQUINA COM A AV. GERALDO COSTA, MANAÍRA, NESTA - CONTENDO VARANDAS, SALA DE ESTAR/JANTAR, QUATRO QUARTOS, SENDO 02 SUÍTES, HALL, WC SOCIAL, UMA ÁREA DE SERVIÇO, DESPENSA, QUARTO E WC DE EMPREGADA E UMA VAGA NA GARAGEM COBERTA, COM ÁREA PRIVATIVA REAL DE 121,9M², ÁREA DE USO COMUM REAL DE 37,05M², ÁREA REAL TOTAL DE 158,95M², FRAÇÃO IDEAL DE 8,425% E COTA IDEAL DO TERRENO DE 58,5M², REGISTRADO NO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS (ZONA NORTE) DA COMARCA DE JOÃO PESSOA COM O N.º DE ORDEM 62.577, MATRÍCULA N.º 62.577, DATA-DO EM 24/02/2005, CARTÓRIO EUNÁPIO TORRES, NESTA.
 OBS.: EXISTEM OUTRAS PENHORAS REGISTRADAS SOB JURISDIÇÃO ESTADUAL E FEDERAL. AVALIADO EM R\$180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS). EM 05/09/2006.

2ª Vara do Trabalho

Processo: 00108.1995.002.13.00-4
 Reclamante: MANOEL ADELINO DOS SANTOS
 Reclamante: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL (EXEQUENTE)
 Reclamado: E.B.C. EMPRESA BRASILEIRA DE GARGAS LTDA
 - 01 IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, N.º 1926, CRISTO REDENTOR, NESTA CIDADE, DE PROPRIEDADE DA SRª. MARIA JOSÉ FERREIRA DE MELO E SEU MARIDO, SR. JÁVILA BEZERRA DE MELO, CPF N.º 078.560.324-72 E 169.167.754-91, REGISTRADO NO LIVRO 2-ER, À FL. 228, MATRÍCULA 37.036, HIPOTECADO EM 1º GRAU EM FAVOR DA CEF, CONTENDO TRÊS QUARTOS, SENDO UMA SUÍTE, MAIS DEPENDÊNCIA DE EMPREGADA, SALA, COZINHA, TERRAÇO, REGISTRADO NO CARTÓRIO CARLOS ULYSSES, AVALIADO EM R\$ 40.000,00 (QUAREANTA MIL REAIS). EM 01/11/2000. OBS.: HIPOTECADO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A.

Processo: 00194.2003.002.13.00-6
 Reclamante: ADELANDIO SILVA
 Reclamado: LCR INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES S/A (sucedido p/ TAMBAÚ COMÉRCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA)
 - UM IMÓVEL COMERCIAL PARTES DA ANTIGA DA EXECUTADA, SITO À AV. LIBERDADE, 1026, CENTRO, BAYEUX, TUDO CONFORME CERTIDÃO DE MATRÍCULA DE FLS. 29/30, AVERBAÇÃO 04-4874, SUB ITEM 3: PRÉDIO DO SERVIÇO SOCIAL, COM DOIS PAVIMENTOS, COM ÁREA COBERTA DE 584 M2, CONTENDO NO ANDAR SUPERIOR: SALA PARA LOJÃO E EXPOSIÇÃO E SALA DE PORTARIA; E NO ANDAR INFERIOR: SALA PARA RECRUTAMENTO, SALÃO PARA RECEPÇÃO, RECREAÇÃO, SALA PARA SUPERVISÃO, SALA DE TREINAMENTO, SALA DE CHEFIA DE PESSOAL, ENFERMARIA, E DOIS WCS; SUB ITEM 4: CRECHE E SALÃO

DE REUNIÕES, COM UM PAVIMENTO E ÁREA COBERTA DE 252 M2, CONTENDO UM SALÃO PARA CRECHE, SALÃO DE JOGOS E DOIS WCS, SUB ITEM 5: PRÉDIO DO REFEITÓRIO, COM UM PAVIMENTO TRÊREO E UMA ÁREA COBERTA E 605 M2, CONTENDO UM SALÃO PARA RESTAURANTE DE FUNCIONÁRIOS, SALÃO PARA RESTAURANTE DA ADMINISTRAÇÃO, SALA PARA NUTRICIONISTA, SALA PARA DEPÓSITO, COZINHA, DESPENSA E DOIS WCS; SUB ITEM 6: CASA CALDEIRA COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 25 M2. AVALIADO EM R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REASI). EM 08/09/2005.OBS.: HIPOTECADO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A.

Processo: 00551.1997.002.13.00-7
 Reclamante: JOSÉ MINERVINO DIAS
 Reclamado: FAZENDA SANTANA
 - 01 (UMA) ÁREA DE TERRA PRÓPRIA E RURAL, MEDINDO 30,5 HECTARES, CORRESPONDENTE A PARCELA 70A DA GLEBA ANDREZA, IMÓVEL DENOMINADO MUCATU-PITIMBU-PB, LIMITANDO-SE AO NORTE COM A PARCELA 49A E 69A, AO LESTE COM PARCELA 71A E A OESTE COM AS PARCELAS 48A E 49A, CADASTRADA NO INCRA N.º 205.150.000.760-6, EM NOME DE ADELSON CORREIA DE AMORIM REGISTRADO NO LIVRO 2K, AS FLS. 68, N.º R-4-2509, DATADO EM 06/09/1995, CARTÓRIO VELTON BRAGA, ALHANDRA-PB. REAVALIADO EM R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). EM 18/12/2000. OBS.: HIPOTECADO AO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A.

Processo: 00716.2000.002.13.00-7
 Reclamante: ERNILDO FORMIGA DE ANDRADE
 Reclamado: CONSTRUTORA MART LTDA
 - 01 (UM) APARTAMENTO LOCALIZADO NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MART II-A, N.º 204, CONJUNTO CIDADE UNIVERSITÁRIA, EM REGULAR ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). EM 04/10/2005. OBS: ENCONTRA-SE REGISTRADO NO LIVRO 2-IA, FLS. 124, MATRÍCULA 66139, CARTÓRIO CARLOS ULYSSES.

Processo: 01337.1993.002.13.00-4
 Reclamante: ANTÔNIO CLEMENTINO DA SILVA
 Reclamado: RUI EMANOEL DE SOUZA
 - 01 (UM) LOTE DE TERRENO N.º 06, DA QD XLIX, DO LOTEAMENTO JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA, NESTA, MEDINDO 12,00M X 32,00M, REGISTRADO NO CARTÓRIO EUNÁPIO TORRES, LIVRO 2-CH, FL. 196, N.º DE ORDEM RI 38425, DE 03/01/1992.REAVALIADO EM R\$ 600.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). EM 24/01/2002.

3ª Vara do Trabalho

Processo: 00010.2005.003.13.00-6
 Reclamante: ELSON DOS SANTOS SILVA
 Reclamado: CIGA - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
 - 01 (UM) LOTE DE TERRENO SOB O N.º 29 DA QUADRA R-39 DO LOTEAMENTO DENOMINADO CIDADE BALNEÁRIA NOVO MUNDO, LOCALIZADO NA PRAIA DE JACUMÁ, MUNICÍPIO DE CONDE, MEDINDO 10,00M DE LARGURA DE FRENTE E FUNDOS POR 20,00M DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, NÃO EXISTINDO NENHUMA BENFEITORIA, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CARTÓRIO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE ALHANDRA NO LIVRO 2 AK ÀS FLS 232. AVALIADO EM R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS). EM 19/04/2006. OBS.: A PRESENTE PENHORA FOI REALIZADA ATRAVÉS DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NA PLANTA DO MENCIONADO LOTEAMENTO, UM VEZ QUE A QUADRA BEM COMO O LOTE PENHORADO NÃO FORAM DEMARCADOS, NÃO TENDO COMO PRECISAR A LOCALIZAÇÃO DOS MESMOS.

4ª Vara do Trabalho

Processo: 00109.2001.004.13.00-0
 Reclamante: VERA CELINA DE LIMA SANTOS
 Reclamado: CAAPORÁ S/A INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS
 - 01(UM) COMERCIAL ONDE FUNCIONA A EMPRESA CAAPORÁ S/A INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA SENDO UM LOTE DE TERRENO QUE ABRANGE OS LOTES 1 A 15 DA QUADRA 61, DO LOTEAMENTO CIDADE CAAPORÁ, DENOMINADO BAIRRO DA DIVINA SANTA CRUZ, NA CIDADE DE CAAPORÁ/PB, COM UMA ÁREA DE APROXIMADAMENTE 5.703 M³, LOCALIZADO NA RUA CLEMENTE FERREIRA ,N.º 976 CONTENDO AS SEGUINTE BENEFICÍARIAS : (03) TRÊS GALPÕES INDUSTRIAIS MEDINDO APROXIMADAMENTE 440,00 METROS QUADRADOS CADA UM, CONSTRUÍDOS EM TIJOLOS E COBERTOS EM TELHA, ESTANDO UM DOS GALPÕES FUNCIONANDO COMO A SEDE ADMINISTRATIVA DIVIDIDOS EM (03) TRÊS COMÓDOS TIPOS SALAS, TUDO NA ALCATIFA E O RESTANTE NA PARTE INDUSTRIAL, SENDO OS OUTROS DOIS GALPÕES RESTANTES PARA A UTILIZAÇÃO DA INDÚSTRIA TODOS REVESTIDOS NA CERÂMICA E AZULEJOS, CONTENDO AINDA EM UM DOS GALPÕES O REFEITÓRIO DA EMPRESA, BEM COMO UMA GURITA CONSTRUÍDA EM TIJOLOS E COBERTA EM TELHAS, CONTENDO ÁGUA ENCANADA E ELETRIFICADA, COM SEUS LIMITES CERTOS E RECONHECIDOS REGISTRADO NO LIVRO 2-A ÀS FLS 63, MATRÍCULA 63 DO CARTÓRIO VINAGRE DE MEDEIROS SITUADO NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB. O IMÓVEL SUPRACITADO SE ACHA HIPOTECADO JUNTO AO BANCO DO NORDESTE, AVALIADO EM R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS). EM 19/12/2002.

5ª Vara do Trabalho

Processo: 00190.2000.005.13.00-4
 Exequente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
 Executado: LÚCIA DE FÁTIMA PAULINO AMORIM FRANCA
 - 01 (UM) IMÓVEL - PRÉDIO RESIDENCIAL SOB O N.º 182 - NA RUA NEREU DE MORAIS COELHO, BAIRRO CRISTO REDENTOR, EM JOÃO PESSOA-PB, CONSTRUÍDO EM ALVENARIA DE TIJOLOS E

COBERTO DE TELHAS, COM TERRAÇO SOCIAL, PORTA E JANELA DE FRENTE, 04 (QUATRO) SALAS, 03 (TRÊS) QUARTOS, SENDO UM SUÍTE, COZINHA, TERRAÇO DE SERVIÇO, WC SOCIAL, INSTALAÇÕES D'ÁGUA, LUZ E SANITÁRIA, EDIFICADA EM LOTE DE TERRENO PRÓPRIO QUE MEDE 30M00 DE LARGURA NA FRENTE E FUNDOS, POR 28M00 DE COMPRIMENTO EM AMBOS LADOS E SUAS RESPECTIVAS LIMITAÇÕES, DE PROPRIEDADE DE 10 (DEZ) IRMÃOS DESCRITOS NA ESCRITURA E COM A CLÁUSULA DE "USUFRUTO VITALÍCIO" SOBRE O IMÓVEL EM APREÇO, A FAVOR DE "MARIA PAULINO AMORIM", INCLUSIVE, ESTANDO NO ROL DE HERDEIROS O NOME DA SRª. LÚCIA DE FÁTIMA PAULINO AMORIM FRANÇA, COMO A PRINCIPAL SÓCIA EXECUTADA, ESTANDO ESTE IMÓVEL, NESTA DATA, PRÉDIO COM PAVIMENTO TÉRREO E SUPERIOR, AVALIADO POR R\$126.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS), COM ESTADO REGULAR DE CONSERVAÇÃO, HAVENDO, ATUALMENTE, REFORMA DE PINTURA NA PARTE FRONTAL, SENDO QUE DE ACORDO COM O PRESENTE MANDADO, **ESTÁ SENDO PENHORADO À FRAÇÃO DE 1/10 (UM DÉCIMO) DO VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO ACIMA, CORRESPONDENTE A PARTE DA CIDADÃ LÚCIA DE FÁTIMA PAULINO AMORIM FRANÇA, SÓCIA RESPONSÁVEL DOS EDUCANDÁRIOS, NA IMPORTÂNCIA DE R\$12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS), EM 20/04/2006.**

Processo: 00235.2006.005.13.00-6
Reclamante: SEVERINO RUFINO DA SILVA
Reclamado: NORAGRO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
- LOJA N.º 101, DO PRÉDIO N.º 180, DA RUA ALMEIDA BARRETO, CENTRO, NESTA CAPITAL, TRANSCRITO NO REGISTRO DE IMÓVEIS DA ZONA SUL, NO LIVRO 2-DG, FLS. 225, N.º DE ORDEM R-11-29.200, COM CONTINUAÇÃO NA FL. 49, DO LIVRO N.º 2-II, EM DATA DE 18/11/1999, CONSTRUÍDO EM ALVENARIA, CONTENDO SUB-SOLO COM: PO-RÃO, DEPÓSITO, NO TÉRREO CONTÉM: SALÃO, DOIS WCS E BANHEIRO, RAMPAS, MEZANINO, GABINETE COM WC E BANHEIRO, ESTAR, SALA DE GERÊNCIA COM WC E BANHEIRO, NUMA ÁREA PRIVATIVA REAL DE 345,65 M2, ÁREA REAL DE USO COMUM 60,49 M2, ÁREA TOTAL DE 406,14 M2 E COTA IDEAL DO TERRENO 149,81 M2, EDIFICADO EM TERRENO FOREIRO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).
- LOJA DE UNIDADE AUTÔNOMA N.º 301, DO MESMO PRÉDIO A RUA ALMEIDA BARRETO N.º 180, ESQUINA COM A RUA 13 DE MAIO, CENTRO, NESTA CAPITAL, CONSTRUÍDO EM ALVENARIA DE TIJOLOS E CONCRETO ARMADO CONTENDO SALA DE REUNIÃO E OUTRAS QUATRO SALAS, WC E BANHEIROS MASCULINO E FEMININO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIA E TELEFÔNICA, COM ÁREA PRIVATIVA DE 171,66 M2, AVALIADA EM R\$ 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS).
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS). EM 22/11/2006.

Processo: 00295.2002.005.13.00-5
Reclamante: JOSÉ CARLOS HONORATO
Reclamado: EMPRESA VIAÇÃO ROGER LTDA.
Reclamado: MAURÍCIO TEIXEIRA DE CARVALHO PEREIRA
Reclamado: MARCÍLIO TEIXEIRA DE CARVALHO PEREIRA
- UM LOTE TERRENO PRÓPRIO N.º 474, QUADRA 108, SITUADO NA RUA PROJETADA, TAMBÁ, NESTA; MEDINDO 80M DE LARGURA NA FRENTE, 51,5M DE LARGURA NOS FUNDOS, POR 46M DE COMPRIMENTO LADO ESQUERDO, E DO LADO DIREITO MEDE 13,4M MAIS 23M ATÉ ENCONTRAR A LINHA DOS FUNDOS. PROPRIETÁRIO: EMPRESA VIAÇÃO ROGER, REPRESENTADA POR MANOEL PEREIRA NETO, REGISTRADO NO LIVRO 2-BT, FLS. 41, N.º DE ORDEM 29.683, ZONA NORTE. O IMÓVEL ACIMA É PROVENIENTE DO DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA PRÓPRIA DA PROPRIEDADE SÍTIU CRUZ DO PEIXE, MEDINDO 23.000M², CONFORME ALVARÁ N.º 436/98, EXPEDIDO PELA PMJP EM 22/07/1998. AVALIADO POR R\$ 295.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS). EM 16/06/2005.

Processo: 00335.2005.005.13.00-1
Exequente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Executado: MATERNAL ARCO-ÍRIS LTDA (INSTITUTO EDUCACIONAL GUSTAVO AMORIM LTDA)
Executado: LÚCIA DE FÁTIMA PAULINO AMORIM FRANÇA
- 01 (UM) IMÓVEL - PRÉDIO RESIDENCIAL SOB O N.º 182 - NA RUA NEREU DE MORAIS COELHO, BAIRRO CRISTO REDENTOR, EM JOÃO PESO-PB, CONSTRUÍDO EM ALVENARIA DE TIJOLOS E COBERTO DE TELHAS, COM TERRAÇO SOCIAL, PORTA E JANELA DE FRENTE, 04 (QUATRO) SALAS, 03 (TRÊS) QUARTOS SENDO UM SUÍTE, COZINHA, TERRAÇO DE SERVIÇO, WC SOCIAL, INSTALAÇÕES D'ÁGUA, LUZ E SANITÁRIA, EDIFICADA EM LOTE DE TERRENO PRÓPRIO QUE MEDE 30M00 DE LARGURA NA FRENTE E FUNDOS, POR 28M00 DE COMPRIMENTO EM AMBOS LADOS E SUAS RESPECTIVAS LIMITAÇÕES, DE PROPRIEDADE DE 10 (DEZ) IRMÃOS DESCRITOS NA ESCRITURA E COM A CLÁUSULA DE "USUFRUTO VITALÍCIO" SOBRE O IMÓVEL EM APREÇO, A FAVOR DE "MARIA PAULINO AMORIM", INCLUSIVE, ESTANDO NO ROL DE HERDEIROS O NOME DA SRª. LÚCIA DE FÁTIMA PAULINO AMORIM FRANÇA, COMO A PRINCIPAL SÓCIA EXECUTADA, ESTANDO ESTE IMÓVEL, NESTA DATA, PRÉDIO COM PAVIMENTO TÉRREO E SUPERIOR, AVALIADO POR R\$126.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS), COM ESTADO REGULAR DE CONSERVAÇÃO, HAVENDO, ATUALMENTE, REFORMA DE PINTURA NA PARTE FRONTAL, SENDO QUE DE ACORDO COM O PRESENTE MANDADO, **ESTÁ SENDO PENHORADO À FRAÇÃO DE 1/10 (UM DÉCIMO) DO VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO ACIMA, CORRESPONDENTE A PARTE DA CIDADÃ LÚCIA DE FÁTIMA PAULINO AMORIM FRANÇA, SÓCIA RESPONSÁVEL DOS EDUCANDÁRIOS,**

NA IMPORTÂNCIA DE R\$12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS).

OBS.: IMÓVEL REGISTRADO NO CARTÓRIO CARLOS ULISSES, LIVRO 2-BP, FLS 140, MATRÍCULA 17719, N.º DE ORDEM R-4, DE 24/01/1983, AVALIADO EM R\$ 12.600,00 em 20/04/2006.

OBS.: EM CASO DE ARREMATACÃO A TRASFERÊNCIA DA PROPRIEDADE SERÁ EFETIVADA PARA O COMPRADOR **OBSERVANDO-SE O LIMITE DA FRAÇÃO IDEAL (1/10) COM A MANUTENÇÃO DA CLÁUSULA DE VITALICIDADE EM FAVOR DA SENHORA MARIA PAULINO AMORIM.**

Processo: 00441.2005.005.13.00-5
Exequente: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
Executado: RODOSERVICE SERV. DE CONS. E CONST. ROD. LTDA
Executado: CARLOS JOSÉ REAL CABRAL
- 01(UM) LOTE DE TERRENO DE N.º 63 DA QUADRA 10, DO LOTEAMENTO MARINAS DO ABIAÍ, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PITIMBU/PB, MEDINDO 12M,00 X 30M,00 DE AMBOS OS LADOS, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO LIVRO 2 BL ÀS FLS. 264, MATRÍCULA N.º 19.788, CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CARLOS ULYSSES NÃO EXISTINDO NENHUMA BENFEITORIA, ESTANDO TOTALMENTE COBERTO POR MATO, FICANDO PRÓXIMO AO ASSENTAMENTO TEIXEIRINHA.
OBS. A PRESENTE PENHORA FOI REALIZADA PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA PLANTA DO REFERIDO LOTEAMENTO, UMA VEZ QUE NÃO POSSIVEL, LOCALIZAR O IMOVEL PENHORADO, HAJA VISTA QUE A ÁREA, ENCONTRA-SE TODA COBERTA FORMATO, NÃO ESTANDO DEMARCADA. AVALIADO EM R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS). EM 06/10/2006. OBS.: O REFERIDO BEM IGUALMENTE GARANTE OS PROCESSOS N.ºS 849/1995-4ª VT JP E 94.10244-5 – JUSTIÇA FEDERAL.

Processo: 00936.1998.005.13.00-4
Reclamante: MARIA RITA DE SOUSA TAVARES
Reclamado: 2001 COLÉGIO E CURSOS PREPARATÓRIOS LTDA.
Reclamado: ELIZEU DANTAS SIMOES FERREIRA - 01(UM)IMÓVEL N.º 439, SITUADO À RUA MONSIEHOR WALFREDO LEAL, CENTRO, NESTA, CONSTRUÍDO DE TIJOLOS E COBERTO DE TELHAS, COM ALPENDRE, 04(QUATRO) SALAS, 3(TRÊS) QUARTOS, E BANHEIRO, COZINHA, GARAGEM, DEPÓSITO E ÁREA DE SERVIÇO, DEPENDÊNCIA DE EMPREGADA, TERRAÇO, 02(DOIS) QUARTOS, LAVANDERIA, E W.C COM BANHEIRO, COM UMA ÁREA DE 2.300 M2, SENDO 23M DE FRENTE E FUNDOS, POR 100 METROS DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, TERRENO RENDENDO À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA PARAÍBA, MATRÍCULA 16.015.0120, LIVRO 75-A, FLS.151, DATADO DE 28/11/1979, CARTÓRIO EUNÁPIO TORRES. REAVALIADO CONFORME LAUDO DE FLS. 314 A 321 POR R\$1.021.560,64(HUM MILHÃO VINTE E UM MIL QUINHENTOS E SSESSENTA REAIS E SSESSENTA E QUATRO CENTAVOS). EM 30/05/2005.
OBS.: O BEM ACIMA DESCRITO POSSUI HIPOTECAS JUNTO AO BANCO AMÉRICA DO SUL S/A, ATRAVÉS DE CÉDULAS DE CRÉDITO COMERCIAIS E VÁRIAS PENHORAS (PROC. 895/1996 4ª VT/JP E PROC. 478/1996 2ª VT/JP), BEM COMO PENHORAS SOBRE PENHORA INCIDENTE SOBRE O MESMO.

Processo: 01133.1995.005.13.00-4
Reclamante: IVAN BATISTA RAMOS
Reclamado: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANA CLEMENTINA DE JESUS
- LOTE N.º 99 DA QUADRA 600 DO LOTEAMENTO ANA CLEMENTINO DE JESUS, AVALIADO EM R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS). EM 30/06/2004.

Processo: 01675.2000.005.13.00-5
Reclamante: ELIEZE ELIAS DA SILVA
Reclamado: MADEIREIRA TOCANTINS
- 01 (UM) TERRENO PRÓPRIO, MEDINDO MAIS OU MENOS 20,00M X 80,00M, SITUADO NA AV. LIBERDADE, N.º 1758, ONDE FUNCIONA A EXECUTADA, CONTENDO UM ESCRITÓRIO DE MAIS OU MENOS 5,00M X 8,00M DE ALVENARIA, COBERTO DE TELHAS BRASILEIRAS, UMA CASA DE ALVENARIA COBERTA DE TELHAS BRASILEIRAS, MEDINDO MAIS OU MENOS 5,00M X 10,00M MTS COBERTO POR TELHAS BRASILEIRAS, UM GALPÃO MEDINDO MAIS OU MENOS 5,00M X 30,00MTS COBERTO DE TELHAS BRASILEIRAS, AVALIADO SEGUNDO PREÇO DE MERCADO EM R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS). EM 09/09/2002.
OBS: COM REGISTRO NO CARTÓRIO SANTIAGO PEREIRA, LIVRO N.º 2M, MATRÍCULA 3681, SOB N.º DE ORDEM N.º 1.

6ª Vara do Trabalho

Processo: 00190.1999.006.13.00-6
Reclamante: MARILENE ALVES DE FIGUEIREDO
Reclamado: SUPERMERCADOS PRIMO LTDA.
- 01 LOTE DE TERRENO NACIONAL, SITUADO NA RUA DUQUE DE CAXIAS, N.º 147, MEDINDO 14,60 M DE LARGURA NA FRENTE E FUNDOS, POR 29,50 M DE COMPRIMENTO DO LADO DIERITO E 28,70 M DE COMPRIMENTO DO LADO ESQUERDO COM ÁREA TOTAL DE 424,86 M2, BENEFICIADO COM PRÉDIO EDIFICADO EM ALVENARIA COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 535,82 M2 EM DOIS PAVIMENTOS : TÉRREO COM SALÃO PARA USO COMERCIAL, 01 WC, HALL, PEQUENO DEPÓSITO, ARMAZÉM DE MERCADORIAS, PAVIMENTO SUPERIOR COM 01 SALÃO, DEPENDÊNCIA P/ ESCRITÓRIO, 01 WC E 01 DEPÓSITO AVALIADO SEGUNDO COTAÇÃO DO MERCADO LOCAL EM R\$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS). EM 06/01/2005.
OBS. O REFERIDO IMÓVEL ESTÁ EDIFICADO NA RUA DUQUE DE CAXIAS, 147, NA CIDADE DE CABEDELO E REGISTRADO ÀS FLS. 178 DO LIVRO 2Z, N.º DE MATRÍCULA 6851, DO CARTÓRIO FIGUEIREDO DORNELAS, NAQUELE MUNICÍPIO.
Processo: 0644.1997.006.13.00-7

Exequente: WALDILEIDE DE ALBUQUERQUE SANT'ANNA
Executado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA PARAÍBA
- DO BEM IMÓVEL DE N.º 353, SITUADA A RUA BARÃO DO TRIUNFO, NESTA CIDADE, DE PROPRIEDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA PARAÍBA, REGISTRADO NO LIVRO N.º 3 DE TRANSCRIÇÃO DOS IMÓVEIS, NA FOLHA N.º 069, SOB N.º DE ORDEM 11.646, JUNTO AO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, NO DIA 24.05.1926, QUE FOI ADQUIRIDO POR COMPRA A DEODATO PEREIRA BORGES E SUA MULHER DONA JOSEPHINA DA SILVA BORGES, CONFORME ESCRITURA PÚBLICA DE 21.04.1926 DO TABELIÃO PEDRO ULYSSES, CONFORME DISPOSTO NA CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE CARLOS ULYSSES - SERVIÇO NOTORIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL ANEXA, ONDE CONSTA, AINDA, QUE O REFERIDO BEM A PARTIR DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1954, PASSOU A SER, DE COMPETÊNCIA DO CARTÓRIO EUNÁPIO TORRES DA ZONA NORTE DESTA CAPITAL, NÃO CONSTANDO NENHUMA AVERBAÇÃO DE ALIENAÇÃO SOBRE DITO IMÓVEL, ENCONTRANDO-SE LIVRE E DESEMPARADO DE ÔNUS, QUE PASSO A AVALIÁ-LO EM R\$ 76.063,68 (SETENTA E SEIS MIL SSESSENTA E TRÊS REAIS E SSESSENTA E OITO CENTAVOS).

Processo: 00725.2005.006.13.00-8
Exequente: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
Executado: JOSÉ WALDOMIRO RIBEIRO COUTINHO
- 01 (UM) PRÉDIO DE N.º 194, SITUADO NA AV. PEDRO II, CENTRO, NESTA CAPITAL, CONSTRUÍDO EM ALVENARIA DE TIJOLOS E COBERTO DE TELHAS, COM PORTAS E JANELAS NA FRENTE, 4 QUARTOS, SALA, COPA/COZINHA, WC E BANHEIRO, EDIFICADO EM TERRENO MEDINDO 15M,30 DE FRENTE, POR 15M,00 FUNDOS, REGISTRADO NO CARTÓRIO CARLOS ULISSES, NO LIVRO 3-I, ÀS FLS. 198, MATRÍCULA 16506, QUE PASSO A AVALIAR EM R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS). REAVALIADO EM 24/05/2006 PELO VALOR REFERENTE A R\$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). EM 24/05/2006.

Processo: 01008.2003.006.13.00-1
Reclamante: MARIA HELENA DO NASCIMENTO
Reclamado: MARIA FRANCISCA B.DE CARVALHO
- 01 (UM) IMÓVEL RESIDENCIAL, TIPO CASA, SITO NA RUA MARIA ROSA, N.º 941, MANAÍRA, NESTA CAPITAL, CONSTRUÍDO EM ALVENARIA, TIJOLOS, MURADO EM TIJOLOS, PISO DE CERÂMICA, LAJE DE TETO, TELHAS DE CERÂMICA, ESQUADRIAS DE MADEIRA, BEM COMO PORTAS E JANELAS, CONTENDO TERRAÇO EM "L", SALAS - EM NÚMERO DE TRÊS - QUATRO QUARTOS, SENDO UM SUÍTE, COZINHA, TRÊS BANHEIROS, UMA VARANDA LATERAL, COM FRENTE NASCENTE, EM ESTADO REGULAR A BOM DE CONSERVAÇÃO, TOTALIZANDO 182,60M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, SOBRE UM TERRENO QUE TEM 360M2 DE ÁREA, CONFORME DADOS CONSTANTES EM BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. AVALIADO EM R\$105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS). EM 30/03/2006.

Processo: 01050.1997.006.13.00-3
Reclamante: LAUDICÉIA DIAS BRANDÃO
Reclamado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA PARAÍBA
- UM IMÓVEL N.º 507, SITUADO NA RUA DA AREIA, CENTRO JOÃO PESSOA-PB, SENDO O PRÉDIO CONSTRUÍDO EM CHÃO PRÓPRIO DE TIJOLOS E TELHAS, COM UMA PORTA E DUAS JANELAS DE FRENTE, ESTA PARA O POENTE E QUINTAL CORRESPONDENTE, MEDINDO SEIS METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS DE FRENTE (6,50M) POR TRINTA E UM METROS E OITENTA CENTÍMETROS DE FUNDOS (31,80M), LIMITANDO-SE AO SUL COM O PRÉDIO N.º 511 E AO NORTE COM O PRÉDIO N.º 499 DE PROPRIEDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. CARTÓRIO CARLOS ULYSSES – LIVRO 3º TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES – FL. 310 – N.º DE ORDEM 292, DATADO DE 13/02/1930. AVALIADO EM R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Processo: 01156.2002.006.13.00-5
Exequente: GIVANILDO BATISTA DE LIRA E OUTRO
Executado: CONAB - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
- UM PRÉDIO. N.º 225, SITUADO NA RUA PROJETADA, ESQUINA COM OUTRA RUA PROJETADA, NO DISTRITO INDUSTRIAL, NESTA CIDADE, CONSTRUÍDO EM ALVENARIA DE TIJOLOS, CONCRETO E CIMENTO ARMADO, COBERTO COM TELHAS, CONTENDO GUARITA, ESCRITÓRIO, CASA RESIDENCIAL, CASA DE BALANÇA RODOVIÁRIA, GALPÃO ARMAZÉM, CAIXA D'ÁGUA E CONJUNTO DE WC E VESTUÁRIOS, A SEGUIR DESCRITOS: GUARITA COM 10,62 M2 E SANITÁRIO: CASA DE BALANÇA RODOVIÁRIA, COM 18M E EQUIPAMENTO, BALANÇA RODOVIÁRIA COM CAPACIDADE PARA 70.000 TONELADAS; ESCRITÓRIO: COM 92,25M, TENDO VARANDA, QUARTO SALAS, SALA FIEL, SALA RADIO, ALMOXARIFADO, SALA DE ESCRITÓRIO, RESIDÊNCIA COM 88,80M, TENDO UMA VARANDA, UMA SALA, UM SANITÁRIO, UMA COPA, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, DOIS QUARTOS E HALL DE CIRCULAÇÃO; CAIXA D'ÁGUA ELEVADA, COM 6,12M; VESTIÁRIO, WCS: COM 21,00M2 COMPOSTOS DE TRÊS BANHEIROS E DOIS SANITÁRIOS: GALPÃO ARMAZÉM ÁREA DE 4.400M, CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA METÁLICA, CONTENDO QUATRO MARQUISES EM TODAS AS FACHADAS, OITO PORTÕES METÁLICOS: ESTANDO DITO PRÉDIO EDIFICADO EM TERRENO COM UMA ÁREA DE 7,44 HECTARES, SITUADO NO LUGAR DENOMINADO MUMBABA, ATUAL DISTRITO INDUSTRIAL, NESTA CIDADE. COM ÁREA DE TERRENO DE 9.456,25 M2. AVALIADO EM R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS). EM 06/11/2003. REGISTRADO NO LIVRO 2G, FLS. 137, N.º DE ORDEM AV. 43236 DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA.

OBS: O REFERIDO PRÉDIO ENCONTRA-SE PENHORADO PELA 4ª VARA DO TRABALHO, NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 32/1999.

Processo: 01459.2003.006.13.00-9
Reclamante: SOLANGE COSME DOS SANTOS
Reclamado: XISTO MEDEIROS DE SOUSA
- APARTAMENTO N.º 404 DO BLOCO N.º3 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ÁGUA AZUL, CONTENDO: SALA, VARANDA, DOIS QUARTOS, COZINHA E WC, REGULARMENTE REGISTRADO O CARTÓRIO CARLOS ULLYSSES NO LIVRO 2-HM DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, ÀS FLS. 136, MATRÍCULA N.º 64.536, R-2 DE 01/07/1994, IMÓVEL AVALIADO NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS). EM 11/05/2006.

Processo: 01591.2003.006.13.00-0
Reclamante: ADNA CRISTINA FERREIRA CARDOSO GUIMARÃES
Reclamante: IRINETE DA SILVA SANTOS
Reclamado: IMPAX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.
Reclamado: PEDRO SILVA
- 01 PRÉDIO COMERCIAL EDIFICADO EM TERRENO DA MARINHA E NACIONAL INTERIOR, COMPREENDENDO TRÊS BLOCOS, O PRIMEIRO COM QUATRO SALAS, COBERTURA EM LAJES E TELHAS DE CERÂMICA, PISO DE GRANITO, JANELAS E PORTAS DE MADEIRA; O SEGUNDO BLOCO COM QUATRO BANHEIROS E DUAS SALAS PEQUENAS, PISO EM GRANITO COBERTURA EM TELHAS BRASILEIRAS, COM UM EXTENSO GALPÃO AO LADO, UTILIZADO NA GUARDA DE PEQUENAS EMBARCAÇÕES; O TERCEIRO BLOCO LOCALIZADO AO CENTRO COM TERRAÇO EXTERNO, COZINHA E DUAS CAMARAS FRIGORÍFICAS, DESATIVADAS, TAMBÉM PISO DE GRANITO E COBERTURA EM LAJES TELHAS EM CERÂMICA, PORTAS E JANELAS EM MADEIRA, UMA CAIXA D'ÁGUA PARA APROXIMADAMENTE 5000 LITROS, TODO MURADO COM DOIS PORTÕES GRANDES EM MADEIRA E UM PEQUENO, O IMÓVEL FICA SITUADO A RUA BEIRA MAR N.º 189, PRAIA DE SANTA CATARINA, NO MUNICÍPIO DE CABEDELO-PB, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS FIGUEIREDO DORNELAS, N.º MATRÍCULA 002556, 16/04/1980, LIVRO I, FOLHA 058, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO POR R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS). EM 27/04/2006.

Processo: 01625.2003.006.13.00-7
Reclamante: LUCINALDO LUIZ DA SILVA
Reclamado: MARIA BERNADETE FERRAZ DA SILVA-ME
- UM IMÓVEL SITO NA RUA COELHO LISBOA, 294, JAGUARIBE, NESTA; CONSTRUÍDO COM TIJOLOS, LAJES E COBERTO POR TELHAS, DE 1º ANDAR, DE ESQUINA. PORTÃO PEQUENO DE FERRO, JARDIM, TERRAÇO; 02 SALAS, PERGOLADO COM JARDIM; 1 SALA DE JANTAR, UMA DESPENSA; UMA COZINHA; 1 ÁREA COM PIAS P/ LAVAGEM DE ROUPAS E PRATOS, 1 QUARTO DE EMPREGADA E 1 WC; 1 GARAGEM P/ 2 AUTOS, COM PORTÃO GRANDE EM FERRO (FRENTE P/ AV. VASCO DA GAMA); CIRCUNDADO POR ÁREA COM PEDRAS, TIPO RACHINHA; 1 ESCADARIA EM MÁRMORE COM CORRIMÃO. NO PRIMEIRO ANDAR: UMA SALA GRANDE P/ TV, ETC., C/ VARANDA; 3 QUARTOS, SENDO 2 SUÍTES; PISO TODO EM CERÂMICA GRANDE DE PRIMEIRA; PAREDES EMASSADAS, TETO EM REVESTIMENTO EM GESSO E RODA TETO EM GESSO. COMO TAMBÉM PAREDE EM GESSO SOBREPÓSITA NA SALA; PINTADA C/ TEXTURA TRABALHADA; PAFLONS DE MORANO NO TETO NAS SALAS; COZINHA C/ TETO EM MADEIRA E VIDRO. TUDO EM MUITO BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO; EM ESTILO ELEGANTE, DE GRANDE PORTE. REGISTRADO NO LIVRO 2-DF, ÀS FOLHAS 145, MATRÍCULA N.º 28.995, SOB N.º DE ORDEM R-6, DATADO EM 03.07.2002. AVALIADO EM R\$175.000,00. VALOR TOTAL R\$175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS). EM 14/08/2006.

Processo: 01675.1997.006.13.00-5
Reclamante: JOSIAS RIBEIRO DA SILVA
Reclamado: ENARQ - ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Reclamado: JOÃO DA SILVA FURTADO
- 01(UM) PRÉDIO N.º 1601, SITUADO À BR 230, KM 16, ESTRADA DE CABEDELO, NESTA, CONSTRUÍDO DE TIJOLOS, CONCRETO E CIMENTO ARMADO E COBERTO DE TELHA BRASILEIRAS, CONTENDO ACESSÓRIOS DE PLANEJAMENTO, SALA PARA DOCUMENTAÇÃO, SALA DE PLANEJAMENTO, SALA PARA DIRETOR DE PLANEJAMENTO, WC BANHEIRO, SALA PARA SECRETARIA, SALA PARA DIRETOR PRESIDENTE, HALL, SALA DE REUNIÃO, SALA PARA DIRETOR TÉCNICO COM WC, SALA PARA DIRETOR CONTÁBIL, SALA PARA TESOUREIRA, HALL, SALA PARA DIRETOR ADMINISTRATIVO, SALA PARA SETOR DE MATERIAIS, WC BANHEIRO, SALA DE ARQUIVO, SALA PARA SETOR DE PESSOAL, SALA DE TELEFONE E XEROX, HALL, SALA DE RÁDIO, CANTINA, QUARTO DE DEPÓSITO, CIRCULAÇÃO, SALA DE SEÇÃO FINANCEIRA, ASSESSORIA, ADJUNTO E COORDENAÇÃO TODAS COM WC BANHEIRO, SALA PARA DESENHO, SALA DE COORDENAÇÃO DE TERRA E PAVIMENTO, WC, SALA PARA ENFERMARIA, SALA MÉDICA COM WC, GALPÃO PARA DOBRAGEM DE FERRO, ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, GALPÃO PARA ALMOXARIFADO, GALPÃO PARA PEÇAS E MATERIAIS EM GERAL, DEPÓSITO PARA EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PESADAS, OFICINA E SERRALHARIA, GALPÃO PARA TORNOS MECÂNICOS E MOTORES, COM UMA ÁREA DE 24.990 M2, ÁREA CONSTRUÍDA 5.100 M2, REGISTRADO NO LIVRO 2B, FL.219, COM N.º DE ORDEM AV-2-519, DATADO EM 11/07/1978. AVALIADO EM R\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS). EM 10/11/2006.

Processo: 01711.2003.006.13.00-0
Reclamante: ELISÂNGELA DO O ALVES DE LIMA
Reclamado: SEBASTIÃO PLÁCIDO DE ALMEIDA(ALMEIDA FOTOCÓPIAS)

- UM IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA CLETO CAMPELO, 14, EM FRENTE A ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, EM ALVENARIA, REVESTIDO DE CERÂMICA 10M X 10M NA FRENTE, CONJUGADO DE AMBOS LADOS, CONTENDO UMA SALA PEQUENA, UM CORREDOR, UM QUARTO, UM PEQUENO WC SOCIAL E UMA ÁREA DE SERVIÇO ÍNTIMA, COM 40,67 M2, COM INSTALAÇÃO DE ÁGUA E LUZ ELÉTRICA E COBERTA EM TELHAS, AVALIADO EM R\$20.000,00(VINTE MIL REAIS). EM 20/10/2005.

7ª Vara do Trabalho

Processo: 00013.2004.022.13.00-7
Exequente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Executado: EMPRESA VIAÇÃO ROGER LTDA
Executado: MANUEL PEREIRA FILHO
Executado: MANOEL PEREIRA NETO
- UM LOTE DE TERRENO PRÓPRIO N.º 519, DA QUADRA 108, SITUADO A RUA PROJETADA, BAIRRO TAMBÁ, NESTA, MEDINDO NA FRENTE COM TRÊS SEGMENTOS DE 46M, 140M E 55M; 49M DE COMPRIMENTO DE UM LADO; DO OUTRO LADO COM DOIS SEGMENTOS DE 30M E 38M E NOS FUNDOS, ONDE SE LIMITA COM UM RIACHO NUMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 290M DE PROPRIEDADE DA FIRMA EMPRESA VIAÇÃO ROGER, REPRESENTADA POR MANOEL PEREIRA NETO, REGISTRADO LIVRO 2-BT- FLS-41, N.º DE ORDEM 29683-ZONA NORTE. O IMÓVEL ACIMA É PROVENIENTE DO DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA PRÓPRIA DA PROPRIEDADE SÍTIO CRUZ DO PEIXE, MEDINDO 23.000M2, CONFORME ÁLVARA N.º 436/98, GX-PEDIDO PELA PMJP EM 22/07/1998. AVALIADO EM R\$ 650.000,00(SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).EM 16/06/2005.

Processo: 00811.2005.022.13.00-0
Exequente: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
Executado: FAÇA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - PRÉDIO N.º 711, SITUADO NA AV. SENADOR RUI CARNEIRO, ESQUINA COM A RUA ENGENHEIRO SIDNEY CLEMENTE DORE, NO BAIRRO DE TAMBAÚ, JOÃO PESSOA - PB, CONSTRUÍDO DE TIJOLOS, CONCRETO E CIMENTO ARMADO, COBERTURA METÁLICA, COM DOIS PAVIMENTOS, CONTENDO VÁRIOS CÔMODOS COMO: ESCRITÓRIO DE VENDA DE VEÍCULOS, ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE, SALA DE REUNIÕES, SALÃO DE VENDAS DE VEÍCULOS E PEÇAS, SALÃO DE OFICINA MECÂNICA, DEPÓSITO DE TAPEÇARIA, SALÃO DE AJUSTAGEM MECÂNICA, SALÃO DE OFICINA DE PINTURA, DEPÓSITO DE PEÇAS, ALMOXARIFADO, PÁTIO, EDIFICADO EM TERRENO PRÓPRIO COM UMA ÁREA TOTAL DE 5.801,45 M², DE PROPRIEDADE DA FIRMA FAÇA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., COM SEDE NESTA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, INSCRITA NO CGC/MF N.º 09.187.683/0001-02, COM AVERBAÇÃO NO LIVRO 2-D DE REGISTRO GERAL DO 2.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS (ZONA NORTE) DA COMARCA DE JOÃO PESSOA - PB, ÀS FLS. 76, SOB O NÚMERO DE ORDEM AV. 4.976, NA DATA DE 28 DE JUNHO DE 1978, ONDE TAMBÉM CONSTA **HIPOTECA EM PRIMEIRO GRAU COM O BANCO BRADESCO S/A E GRAVAÇÃO DE VÁRIAS PENHORAS**. OBSERVAÇÃO: **EXISTE PENHORA SOBRE PENHORA NESTES AUTOS**. AVALIADO EM R\$3.800.000,00 (TRÊS MILHÕES E OITOCENTOS MIL REAIS). EM 20/04/2006.

- OS BENS PODERÃO SER ARREMATADOS INDIVIDUALMENTE OU POR LOTE, PELO MAIOR LANCE OFERTADO, O QUAL SERÁ APRECIADO PELO JUÍZO;

- OS BENS SERÃO VENDIDOS PELO MAIOR LANCE, INDEPENDENTEMENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO;

- NA HIPÓTESE DE OFERTA DE LANCE PARA PAGAMENTO PARCELADO, APENAS PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS, NÃO SERÃO ADMITIDAS PARCELAS INFERIORES A 1/10 DO VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM;

- OS BENS MÓVEIS ENCONTRAM-SE SOB A GUARDA DA PARTE EXECUTADA OU DO DEPOSITÁRIO E EM CASO DE SER DEFERIDA A ARREMATACÃO OS BENS SERÃO IMEDIATAMENTE REMOVIDOS PELO LEILOEIRO OFICIAL;

- CASO NÃO HAJA LICITANTES OS PRESENTE AUTOS DEVERÃO SER DEVOLVIDOS À VARA DE ORIGEM;

- O EXEQUENTE DEVERÁ APRESENTAR, QUERENDO, DISCORDÂNCIA QUANTO AO PARCELAMENTO DO PAGAMENTO DA ARREMATACÃO NO PRAZO DE CINCO DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL;

- FICAM AINDA CIENTIFICADAS AS PARTES E DEMAIS INTERESSADOS QUE, EM SENDO NOMEADO LEILOEIRO OFICIAL, 5% DOS BENS ARREMATADOS SERÃO REVERTIDOS EM PROL DO MESMO, FICANDO ESSE ÔNUS A CARGO DO ARREMATANTE, SEM PREJUÍZO DO VALOR TOTAL DA ARREMATACÃO;

- AS PARTES FICAM POR ESTE EDITAL INTIMADAS. NÃO SENDO POSSÍVEL A INTIMAÇÃO DE PRAXE (ART. 24 PROV. TRT SCR N.] 07/91 DE 05/11/1991).

O PRESENTE EDITAL SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DA CENTRAL DE MANDADOS JUDICIAIS E ARREMATADORES DE JOÃO PESSOA, RUA ODON BEZERRA, N.º 184, EMPRESARIAL JOÃO MEDEIROS - PISO E1, AUDITÓRIO DO FÓRUM TRABALHISTA, TAMBÁ - JOÃO PESSOA/PB. EU, SANDRO DO NASCIMENTO GOMES, ANALISTA JUDICIÁRIO, DIGITEI. E EU, VERÔNICA NEVES DE OLIVEIRA FRANÇA, COORDENADORA DA CMJA, DIGITEI E, SUBSCREVI.
ANA PAULA CABRAL CAMPOS
JUÍZA SUPERVISORA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 13ª REGIÃO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS DO TRT DA 13ª REGIÃO

PROC. NU.: 00786.2006.002.13.00-0Recurso Ordinário

Procedência: 2ª Vara do Trabalho de João Pessoa
Relator(a): JUIZ PAULO AMERICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO
Prolator(a): JUIZA HERMINEGILDA LEITE MACHADO
Recorrente: TECHMAR TRANSPORTES
Advogado do Recorrente: JORGE RIBEIRO COUTINHO GONÇALVES DA SILVA
Recorrido: LIDIANO DOS SANTOS PEREIRA
Advogado do Recorrido: VALTER DE MELO
E M E N T A: RECURSO ORDINÁRIO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PERÍODO NÃO ANOTADO NA CTPS. ÔNUS DA PROVA. Cabe ao reclamante provar o tempo de serviço não registrado na CTPS, já que essa anotação tem presunção *juris tantum* de veracidade. Assim, tendo o trabalhador se desvinculado a contento desse encargo - mediante a indicação de testemunha que, apesar de ser única, apresentou depoimento seguro e convincente -, mantém-se o deferimento dos títulos referentes ao período reconhecido. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. MULTA. INTUITO PROCRASTINATÓRIO NÃO IDENTIFICADO.** Exclui-se a multa aplicada em Primeira Instância, quando não evidenciado o propósito procrastinatório na oposição de embargos de declaração pelo reclamado. Recurso patronal parcialmente provido.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, por maioria, rejeitar a preliminar de não conhecimento do recurso por deserção, argüida por Sua Excelência o Senhor Juiz Relator; Mérito - por unanimidade, dar provimento ao recurso para excluir da condenação os salários retidos dos meses de outubro e novembro/2004 e a multa de 1% aplicada quando do julgamento dos embargos de declaração. João Pessoa, 16 de janeiro de 2007.

PROC. NU.: 01875.2005.022.13.01-0 A I em RO

Procedência: 7ª Vara do Trabalho de João Pessoa
Relator(a): JUIZA HERMINEGILDA LEITE MACHADO
Agravante: SISTEMA EDUCACIONAL ALBERT EINSTEIN LTDA
Advogado do Agravante: DEMETRIUS ALMEIDA LEAO
Agravado: JOAO OLEGARIO DA SILVA
Advogado do Agravado: MARCOS JOSE GALDINO BARBOSA
E M E N T A: AGRAVO DE INSTRUMENTO. PEÇAS SEM AUTENTICACÃO. NÃO CONHECIMENTO. Não há como se conhecer do agravo de instrumento cujas peças trasladadas encontram-se desprovidas de autenticação, em flagrante afronta ao comando inserto na Instrução Normativa nº 16 do TST e art. 830 da CLT.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, por unanimidade, acolher a preliminar de não conhecimento do Agravo de Instrumento por deficiência na formação, argüida de ofício por Sua Excelência a Senhora Juíza Herminegilda Leite Machado, Relatora do feito. João Pessoa, 30 de janeiro de 2007.

PROC. NU.: 00058.2006.013.13.00-2Embargos de Declaração

Procedência: TRT DA 13ª REGIÃO
Relator(a): JUIZ WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO
Embargante: ROMERO GOMES SARAIVA
Advogado do Embargante: JOSE CHAVES CORIOLANO
Embargado: EDILSON DOS SANTOS OLIVEIRA
Advogado do Embargado: WANDERLEY JOSE DANTAS

E M E N T A: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REJEIÇÃO. Constatando-se que a pretensão do embargante é, apenas, ver reapreciada a matéria decidida, no afã de obter um pronunciamento que lhe seja favorável, o que não condiz com os objetivos dos Embargos de Declaração, não revelando o Acórdão vergastado nenhum dos vícios relacionados na CLT, art. 897-A, e no CPC, art. 535, devem ser eles rejeitados.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. João Pessoa/PB, 23 de janeiro de 2007.

PROC. NU.: 00192.2006.003.13.00-6Embargos de Declaração

Procedência: TRT DA 13ª REGIÃO
Relator(a): JUIZ VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO
Embargante: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (SUPERMERCADO SUPER BOX)
Advogado do Embargante: VERA LUCIA FERREIRA MARQUES
Embargados: BRUNO HALISSON SILVA FERREIRA - CARLOS EDUARDO SILVA FERREIRA - LENILDA DAS MERCEDES SILVA FERREIRA - ALEX SILVA FERREIRA
Advogado do Embargado: AYRTON LACET CORREA PORTO

E M E N T A: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROTETATÓRIOS. REJEIÇÃO E MULTA. Rejeitam-se os embargos de declaração opostos em face de decisão prolatada em embargos de declaração anteriormente opostos, quando evidente o intuito de obter reapreciação de questões já decididas. Manifesto o intuito procrastinatório, aplica-se à embargante a multa prevista no parágrafo único do art. 538 do CPC. **DECISÃO:** ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, por

considerá-los procrastinatórios, condenar a embargante ao pagamento da multa de 1% sobre o valor da causa, revertida em favor dos embargados. João Pessoa, 30 de janeiro de 2007.

PROC. NU.: 00422.2006.004.13.00-3Recurso Ordinário

Procedência: 4ª Vara do Trabalho de João Pessoa
Relator(a): JUIZA ANA MARIA FERREIRA MADRUGA
Recorrente: ANA BEATRIZ SILVA DE CARVALHO
Advogado do Recorrente: PACELLI DA ROCHA MARTINS
Recorrido: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado do Recorrido: MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS
E M E N T A: PRESCRIÇÃO TOTAL. PARCELA NÃO ASSEGURADA POR LEI. Tratando-se de demanda que envolva pedido de prestações sucessivas, decorrentes de alteração do pactuado, perseguindo direito não assegurado por lei, a prescrição é total. **DECISÃO:** ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, por unanimidade, negar provimento ao recurso. João Pessoa, 13 de dezembro de 2006.

PROC. NU.: 00214.2006.020.13.00-3Recurso Ordinário

Procedência: Vara do Trabalho de Itabaiana
Relator(a): JUIZ EDVALDO DE ANDRADE
Recorrente: MUNICIPIO DE NATUBA-PB
Advogado do Recorrente: ARISTOTELES JEFFERSON MARTINS CABRAL
Recorrido: MANOEL CABRAL DE SOUZA
Advogado do Recorrido: VALTER DE MELO
E M E N T A: JUSTIÇA DO TRABALHO. COMPETÊNCIA MATERIAL. AFERIÇÃO *IN STATU ASSERTIONIS*. Sendo a ação um direito subjetivo abstrato, a definição da competência deve ser aferida *in statu assertionis*, desvinculada de qualquer elemento material concreto do litígio. Em conseqüência, alegando o autor, na inicial, pretensa relação de emprego e buscando verbas trabalhistas, a competência será da Justiça do Trabalho, independentemente do que for verificado por ocasião da análise de mérito. SERVIDOR PÚBLICO. VÍNCULO ESTATUTÁRIO. VERBAS DE NATUREZA TRABALHISTA. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. Sendo estatutário o vínculo mantido entre as partes, deve ser julgado improcedente o pedido formulado na inicial com base na legislação trabalhista.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, por unanimidade, dar provimento ao recurso ordinário, para julgar improcedente a postulação formulada na inicial. Custas invertidas e dispensadas. João Pessoa, 30 de janeiro de 2007.

PROC. NU.: 01893.2005.005.13.00-4Embargos de Declaração

Procedência: TRT DA 13ª REGIÃO
Relator(a): JUIZ UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Embargante: SINJEP-SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
Advogado do Embargante: JOCELIO JAIRO VIEIRA
Embargado: JUIZA DO TRABALHO (DA 5ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA - PB)

E M E N T A: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ERRO MATERIAL. INOCORRÊNCIA. I - Incorre erro material quando a Corte Julgadora, a par da interpretação conferida aos dispositivos legais que disciplinam a oportunidade para o manejo de embargos declaratórios, considera-os intempestivos, por terem sido ajuizados antes da publicação formal da decisão objurgada. II - Impõe-se, no caso, a rejeição dos segundos embargos declaratórios, aviados pela embargante no intento de ver conhecidos os primeiros embargos, aplicando-se-lhe a multa por prática de ato manifestamente protelatório, nos termos do art. 538 do Código de Processo Civil.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, por unanimidade, rejeitar os presentes Embargos de Declaração, e, por considerá-los manifestamente procrastinatórios, aplicar ao Sindicato embargante a multa de 1% sobre o valor da causa, prevista no artigo 538 do CPC. João Pessoa, 30 de janeiro de 2007.

PROC. NU.: 01287.2005.002.13.00-0Embargos de Declaração

Procedência: TRT DA 13ª REGIÃO
Relator(a): JUIZ UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Embargante: LEMON BANK BANCO MULTIPLO S/A
Advogado do Embargante: SYLVIO TORRES FILHO
Embargado: ALBERDAM DOS PASSOS FRANÇA
Advogado do Embargado: VICENTE JOSE DA SILVA NETO
E M E N T A: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. VÍCIOS INEXISTENTES. REJEIÇÃO. PREQUESTIONAMENTO. Não havendo no acórdão as omissões alegadas pelo embargante, devem ser rejeitados os embargos de declaração que têm por finalidade rediscutir a matéria de mérito, afastando-se, portanto, das hipóteses de cabimento desse instrumento processual.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, por unanimidade, rejeitar os presentes Embargos de Declaração. João Pessoa, 30 de janeiro de 2007.

PROC. NU.: 00744.2006.008.13.00-8Agravamento Regimento

Procedência: 2ª Vara do Trabalho de Campina Grande
Relator(a): JUIZ WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO
Prolator(a): JUIZ UBIRATAN MOREIRA DELGADO

Agravante: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO DISTRITO DE SAO JOSE DA MATA
Advogado do Agravante: JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA

Agravado: JUIZ RELATOR (DO PROC. 744.2006.008.13.00-8)

E M E N T A: AGRAVO REGIMENTAL. DENEGAÇÃO DE SEGUIMENTO A RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO POR PARTE DETENTORA DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA, POR AUSÊNCIA DE DEPÓSITO RECURSAL. REFORMA. A Constituição Federal vigente, que foi promulgada quase quarenta anos depois da Lei 1.060/50, confere amplo acesso à Justiça para os necessitados. A garantia prevista no art. 5º, inciso LXXIV, da Lei Maior, indica que a gratuidade judiciária exonera a parte beneficiária do desembolso de qualquer verba para obter a tutela jurisdicional, inclusive no que concerne ao direito ao duplo grau de jurisdição. É este o espírito da lei. Na hipótese em particular, tendo sido concedido o benefício da Justiça gratuita à recorrente, conclui-se, a par das premissas acima, que o seu recurso está isento de preparo, de modo que não se pode cogitar na hipótese de deserção. Agravo regimental provido, para destrancar o recurso obstado mediante despacho monocrático.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, por maioria, dar provimento ao Agravo Regimental para destrancar o recurso obstado, vencido Sua Excelência o Senhor Juiz Wolney de Macedo Cordeiro, Relator do feito, e contra o voto de Sua Excelência o Senhor Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito que lhe negavam provimento. João Pessoa, 30 de janeiro de 2007.

PROC. NU.: 00012.2003.012.13.00-4Agravamento de Petição(Sumaríssimo)

Procedência: Vara do Trabalho de Sousa
Relator(a): JUIZ UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado do Agravante: RODRIGO GURJAO DE CARVALHO

Agravado: CONDELGUE - CONSTRUTORA LTDA
Advogado do Agravado: JOSE LINHARES DE ARAUJO

E M E N T A: AGRAVO DE PETIÇÃO. PENHORA SOBRE BEM GRAVADO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. DIREITOS DECORRENTES DO CONTRATO. POSSIBILIDADE. A alienação fiduciária constitui garantia de possível reversão futura do bem ao credor, em caso de inadimplência do comprador. Nada impede, contudo, que os direitos do devedor fiduciante, oriundos do contrato, sejam constringidos. Portanto, é cabível a penhora sobre as quotas quitadas do financiamento dos veículos indicados, devendo, para tanto, o Juízo da execução identificar o banco credor e pedir informações sobre eventual saldo devedor atribuído ao executado, fazendo constar tais informações no edital de praça. Agravo provido.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, por unanimidade, dar provimento ao agravo de petição para determinar a penhora sobre as quotas quitadas dos financiamentos dos veículos descritos às fls. 131/132, com ciência à instituição bancária e verificação do saldo devedor existente. João Pessoa, 30 de janeiro de 2007.

PROC. NU.: 01755.2005.002.13.00-6Embargos de Declaração

Procedência: TRT DA 13ª REGIÃO
Relator(a): JUIZ UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Embargante: BANCO BRADESCO S/A
Advogados do Embargante: PAULO HENRIQUE BEDOR SAMPAIO JUNIOR - VIRGINIA MARIA FERNANDES ALVES

Embargados: NORDESTE SEGURANÇA DE VALORES LTDA - MARCOS MEDEIROS DA SILVA - ANTONIO BELO DAVID

Advogados dos Embargados: PAULO VASCONCELLOS DE ALBUQUERQUE LIMA - ROBSON DE PAULA MAIA

E M E N T A: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. A teor do que dispõem o art. 897-A da CLT c/c art. 533 do CPC, os embargos de declaração, como instrumento de aperfeiçoamento jurisdicional, têm finalidade processual restrita, destinando-se ao saneamento dos vícios de omissão, contradição e obscuridade, e à correção de eventuais erros materiais ou equivocados na análise dos pressupostos extrínsecos dos recursos. Não se prestam, portanto, à discussão acerca da ocorrência de má apreciação da prova, caso fosse esta a hipótese dos autos. Não havendo, no acórdão, qualquer das supostas omissões alegadas pelo embargante, devem ser rejeitados os embargos de declaração. **DECISÃO:** ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, por unanimidade, rejeitar os presentes Embargos de Declaração. João Pessoa, 30 de janeiro de 2007.

PROC. NU.: 00432.2006.002.13.00-6Embargos de Declaração

Procedência: TRT DA 13ª REGIÃO
Relator(a): JUIZ WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO
Embargante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado do Embargante: JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR

Embargado: ANA MARIA CARICIO DA CUNHA LIMA
Advogado do Embargado: CARLOS FELIPE XAVIER CLEROT

E M E N T A: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE OU OMISSÃO. REJEIÇÃO. Inexistindo, no julgado, qualquer contradição, obscuridade ou omissão, não prosperam os embargos opostos, por lhes faltar respaldo na previsão contida no art. 897-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador RAMON BEZERRA DOS SANTOS, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. João Pessoa/PB, 24 de janeiro de 2007.

PROC. NU.: 00021.2006.011.13.00-1Recurso Ordinário

Procedência: Vara do Trabalho de Patos
Relator(a): JUIZA ANA MARIA FERREIRA MADRUGA
Recorrente: JOSE MEDEIROS DE LIMA
Advogado do Recorrente: EMILIO HENRIQUE DE ALMEIDA
Recorrido: CARLOS EDUARDO DE ANDRADE
Advogado do Recorrido: RICHOMER BARROS NETO
E M E N T A: CONFISSÃO FICTA. A ausência do reclamante à audiência em que deveria depor, não obstante devidamente cientificado desse ato procedimental, faz presumir como verdadeiros os fatos elencados na peça de defesa, incidindo, no caso, a confissão ficta, nos termos da Súmula nº 74 do TST, mormente quando corroborada por outros elementos constantes dos autos e não elidida por outro meio de prova. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, por unanimidade, negar provimento ao recurso. João Pessoa, 13 de dezembro de 2006.

NOTA: O prazo para interposição de qualquer recurso, bem como para o aditamento de Recurso Ordinário interposto com base na certidão de julgamento de Dissídio Coletivo (Lei nº 7.701/88, art.7º, § 2º parte final), é de 08 (oito) dias a partir da data da publicação das conclusões, nos termos do art. 6º da Lei nº 5.584/70. A presente publicação está de acordo com o que preceitua o inciso IV do art.236 do CPC. João Pessoa, 06 de fevereiro de 2007.

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO
Secretário do Tribunal Pleno

JUSTIÇA ELEITORAL

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 166/2007 – PTRE/DG/SRH/COPES/SERF.

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2007.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: I – Dispensar **MARIA DAS GRAÇAS NÓBREGA E MELO PEREIRA**, Analista Judiciário, do encargo de presidente da Comissão encarregada de apurar os fatos relacionados no Processo nº 8398/2006, instituída pela portaria nº 805/06, publicada no DJE no dia 12.12.2006; II - Designar **CARLOS ALBERTO DAS CHAGAS E SOUSA**, Assessor de Planejamento Institucional da Diretoria Geral, para substituir a supracitada servidora.

ANÉSIO LIRA DA CUNHA MORENO

Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA DIRETORIA GERAL

Portaria n.º 046/2007 – PTRE/DG/SRH/COPES.

João Pessoa, 31 de janeiro de 2007.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, RESOLVE Designar os servidores **VIVIANA TARGA DE MENEZES** - Assessora de Comunicação Institucional, **DANYELLE GESTEIRA SALES** - Assistente, **SÉRGIO ROBERTO DO NASCIMENTO SILVA**, Técnico Judiciário, **MARIA DO SOCORRO LEITE DANTAS** – Chefe da Seção de Seleção, Acompanhamento e Avaliação, **CIBELE FONSECA BISSIGO E SOUZA** – Chefe da Seção de Informações Processuais, **JORGE ALBERTO MOTA SOARES DA SILVA**, Assistente I, **EDSON ANTÔNIO CORREIA** – Técnico Judiciário, **MANOEL SILVEIRA DE FARIAS**, Requisitado, **HERIBERTO PEDROSA RAMOS**, Assistente I, **JOSENILDE DA COSTA CAETANO** – Chefe da Seção de Orientação, Inspeção e Correições, **SAMARA MOURA DE ARAÚJO** – Assistente III, **MARIA DE LOURDES CABRAL BATISTA** – Assistente I, **LIGIA MARIA MEIRA TOSCANO PEREIRA** – Assistente I, **ÉLIDA TEREZA REIS** – Requisitada, **MARIA CRISTINA LOURENÇO PASSOS** – Assistente I, **ANÁLIA CASTILHO DA NÓBREGA** – Chefe da Seção de Registros e Publicações, **NELSON ALVES DA NÓBREGA JÚNIOR** – Assistente I, **ELCI UBARANA JÚNIOR** – Assistente I, **VICENTE EDUARDO MARTINS MAIA** – Coordenador de Desenvolvimento, **ERICK OURIQUES THOMAZ DA SILVA** – Assistente I, **ALEXANDRE RICARDO DIAS DA SILVA** - Assistente I, **ILKA DE LOURDES COUTINHO COSTA VIEIRA** – Requisitada e **RANILSON FRAZÃO DINIZ** – Assistente I para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão Permanente de Cerimonial que atuará na organização dos eventos realizados por este TRE-PB.

ANÉSIO LIRA DA CUNHA MORENO

Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba
República por incorreção.

PORTARIA N.º 058/2007 – DG/SGP/CODES. JOÃO PESSOA, 05 DE FEVEREIRO DE 2007. O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, RELOTAR, a partir de 15/01/2007, o servidor **JADILSON COSMO DA SILVA**, servidor efetivo deste Tribunal, Técnico Judiciário, Mat. nº 0032, na Seção de Almoxarifado, da Coordenação de Material, da Secretaria de Administração e Orçamento, deste Regional.

ANÉSIO LIRA DA CUNHA MORENO

Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL SEÇÃO DE PROCESSOS ESPECÍFICOS

Representação Eleitoral nº 249,

Classe 21

Relator: Exmº. Corregedor Regional Eleitoral

Dr. Alexandre Targino Gomes Falcão

D E C I S Ã O. Vistos etc.

Renove-se a intimação de fls. 150, desta feita através de publicação no Diário da Justiça, para que o advogado providencie as cópias da petição inicial e dos documentos que a acompanham, a fim de permitir a citação do representado Ney Robinson Suassuna, sob pena de indeferimento da inicial. Publique-se. João Pessoa-PB, 7 de fevereiro de 2007.

Juiz ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO
Corregedor Regional Eleitoral

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA SECRETARIA JUDICIÁRIA COORDENADORIA DE REGISTROS E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS SEÇÃO DE REGISTROS E PUBLICAÇÕES

PAUTA Nº 05/2007

Foram incluídos em pauta os seguintes processos:

Processo: RCDJE nº 4550 - Classe 15 (Em segredo de justiça)

Procedência: São José de Piranhas/PB - 40ª Zona Eleitoral (São José de Piranhas) Relator: Exmº Juiz José Tarcizo Fernandes. Revisor: Exmº Juiz Carlos Eduardo Leite Lisboa Assunto: Recurso contra decisão do Juiz Eleitoral da 40ª Zona. Recorrente(s): C. A. V. P. e J. L. N. Advogado(s): Drs. Raulino Maracajá Coutinho, Thiago Souto de Arruda, Vitor Amadeu de Moraes Beltrão, José Lira de Araújo, Delosmar Domingos de Mendonça Júnior e outros. Recorrido(s): J. F. C. e P. T. L. Advogado(s): Drs. Newton Nobel S. Vita, Jonhson Gonçalves de Abrantes.

Processo: nº 291 - Classe 06 (Em segredo de justiça)

Procedência: Paraíba - Sousa 35ª Zona Eleitoral (Sousa) Relator: Exmº Juiz Nadir Leopoldo Valengo. Assunto: Embargos de Declaração com efeitos infringentes. Embargante: S. B. G. Advogados: Drs. José Ricardo Porto, Thiago Leite Ferreira, Roberta de Lima Viegas e Hallyson de Lima Mendes. Embargado: L.A.M Advogados:Drs. Johnson Gonçalves de Abrantes, Newton Nobel Sobreira Vita, Edward Johnson Gonçalves de Abrantes.

Processo: nº 291 - Classe 06 (Em segredo de justiça)

Procedência: Paraíba - Sousa 35ª Zona Eleitoral (Sousa) Relator: Exmº Juiz Nadir Leopoldo Valengo. Assunto: Exceção de Suspeição arguida por S. B. G. e A. A. P. G. N. em desfavor da Exma Juíza da 35ª Zona Eleitoral. Excipiente: S. B. G. e A. A. P. G. N. Advogados: Drs. José Ricardo Porto, Thiago Leite Ferreira, Roberta de Lima Viegas e Hallyson de Lima Mendes. Excepta: Exma. Juíza da 35ª Zona Eleitoral. Secretaria Judiciária, 06 de fevereiro de 2007.

ANÁLIA CASTILHO DA NÓBREGA

Chefe da Seção de Registros e Publicações

VISTO:

ANA KARLA FARIAS LIMA DE MORAIS

Coordenadora de Registro e Informações Processuais

FÁBIO DE SIQUEIRA MIRANDA

Secretário Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

PROVIMENTO Nº 1/2007-CRE

Estabelece procedimentos para o registro da suspensão de direitos políticos no cadastro nacional de eleitores pelas Zonas Eleitorais desta circunscrição, e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Juiz ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO, Corregedor Regional Eleitoral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e X do art. 8º da Res./TSE nº 7.651, de 24 de agosto de 1965, e pelo art. 19 da Res./TRE-PB nº 09, de 19 de dezembro de 1997, considerando o disposto no artigo 15, incisos II a V da Constituição Federal, considerando a necessidade de padronização da efetivação da suspensão de direitos políticos no cadastro nacional de eleitores e do encaminhamento das comunicações respectivas, considerando a existência da Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos criada para armazenar dados sempre que não for possível o registro da informação sobre suspensão no histórico da inscrição,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As comunicações de situações ensejadoras de suspensão de direitos políticos (incapacidade civil absoluta, condenação criminal transitada em julgado, recusa de cumprimento de obrigação a todos imposta ou prestação alternativa e improbidade administrativa), nos termos do art. 15 da Constituição Federal, deverão conter, além de cópia do acórdão ou sentença, a identificação integral da pessoa, tais como, nome completo, filiação e data de nascimento, e serão dirigidas:

I – Diretamente ao Juiz Eleitoral, nas comarcas onde houver apenas uma Zona Eleitoral.

II – Ao Juiz Eleitoral da Zona Eleitoral mais antiga, nas comarcas onde houver mais de uma Zona Eleitoral, conforme anexo I deste Provimento.

Art. 2º Recebida a comunicação, o Cartório Eleitoral, após prévia consulta ao cadastro nacional de eleitores, procederá da seguinte forma:

I – Se o eleitor envolvido for da mesma Zona Eleitoral, estando com inscrição regular ou suspensa, autu-

ará a comunicação, individualizadamente, cadastrará e movimentará o processo no APCE – programa de acompanhamento de processos cíveis e criminais eleitorais.

II – Sendo eleitor de outra Zona Eleitoral, porém dentro deste Estado, remeterá a comunicação, mediante ofício, diretamente à Zona Eleitoral correspondente à inscrição.

III – Sendo eleitor de outra Zona Eleitoral, porém de outro Estado da Federação, encaminhará a comunicação, mediante ofício, à Corregedoria Regional Eleitoral do TRE-PB, que adotará as providências devidas.

Art. 3º Atuado o feito e despachado pelo Juiz Eleitoral, o Cartório efetivará o registro da suspensão dos direitos políticos no cadastro nacional de eleitores mediante o comando do código “FASE 337 – suspensão de direitos políticos” e seus respectivos complemento e motivo/forma.

§ 1º A existência do trânsito em julgado, no caso de condenação criminal, é condição imperativa para o registro da suspensão de direitos políticos no histórico da inscrição do eleitor.

§ 2º Caso a comunicação de condenação criminal esteja desacompanhada da certidão do trânsito em julgado, o Juiz Eleitoral solicitará tal informação à autoridade remetente.

§ 3º O registro da suspensão no cadastro só deverá ser efetuado após rigorosa conferência, pelo Cartório Eleitoral, de todos os dados necessários à perfeita identificação da pessoa cujos direitos políticos foram suspensos, tais como, nome, filiação, data de nascimento, motivo da suspensão, data de ocorrência e documento que deu origem à informação e, em caso de dúvida, o Juiz Eleitoral solicitará maiores informações à autoridade que fez a comunicação.

CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º Não existindo inscrição para a pessoa no cadastro ou tendo sido localizada em seu nome apenas inscrição cancelada ou em base histórica, a comunicação de suspensão de direitos políticos deverá ser encaminhada, mediante ofício, pela Zona Eleitoral que a recebeu à Corregedoria Regional Eleitoral do TRE-PB para inserção de seus dados na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos.

Art. 5º Cada situação ensejadora de suspensão de direitos políticos relativa a uma mesma pessoa deverá ser objeto de registro específico.

Art. 6º O registro inserido no cadastro será desativado quando cessados os motivos da suspensão, o que deverá ser comprovado pelo interessado ou comunicado pelo órgão competente.

Art. 7º Havendo mais de um registro para uma mesma pessoa, a desativação de cada um deles deverá ocorrer individualmente, após a comprovação da cessação de cada um dos motivos da suspensão.

Art. 8º Nos casos dos incisos II e III do art. 2º, bem como na situação prevista pelo art. 4º, todos deste Provimento, não será necessária autuação, sendo bastante o envio da comunicação recebida pelo Cartório, acompanhada de cópia da respectiva consulta ao cadastro.

Art. 9º A data da ocorrência e o complemento deverão ser consignados nos registros de suspensão no cadastro conforme as instruções fixadas para o comando do código FASE 337, observando-se, nos casos de incapacidade civil absoluta, como data da ocorrência a da sentença de interdição (Ofício-Circular nº 27/2006-CGE).

Art. 10. As comunicações de suspensão de direitos políticos em razão de condenação criminal transitada em julgado que cheguem ao conhecimento da Justiça Eleitoral posteriormente à cessação dos motivos ensejadores da suspensão, não deverão ser anotadas (Fax-Circular nº 20/03-CGE).

Art. 11. Informações a respeito de restabelecimento de direitos políticos, relativas a situações de suspensão que não tenham sido objeto de oportuno registro no histórico da inscrição, não deverão ser anotadas.

Art. 12. As Zonas Eleitorais consultarão a Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos antes de todas as operações de alistamento e deferimentos de pedidos de restabelecimento de inscrição cancelada de modo a coibir o fornecimento indevido de inscrições a pessoas privadas de seus direitos políticos.

Art. 13. Não serão cobradas eventuais multas relativas ao período durante o qual o eleitor esteve impedido de votar em razão da privação dos direitos políticos (Fax-Circular nº 20/03-CGE).

Art. 14. As Zonas Eleitorais têm inteira responsabilidade sobre as informações por elas inseridas no histórico da inscrição do eleitor.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Corregedoria Regional Eleitoral.

Art. 16. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Provimento nº 03/2002-CRE, de 17.07.2002.

Art. 17. Este provimento entra em vigor nesta data, sem prejuízo de sua publicação no Diário da Justiça do Estado.

João Pessoa, 6 de fevereiro de 2007.

JUIZ ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO

Corregedor Regional Eleitoral

ANEXO I (Provimento nº 1/07-CRE)

MUNICÍPIO	ZONA ELEITORAL MAIS ANTIGA
JOÃO PESSOA	1ª ZONA ELEITORAL
CAMPINA GRANDE	16ª ZONA ELEITORAL
PATOS	28ª ZONA ELEITORAL
SOUSA	35ª ZONA ELEITORAL
CAJAZEIRAS	42ª ZONA ELEITORAL
PIANCÓ	32ª ZONA ELEITORAL

JUSTIÇA FEDERAL

**PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA – 5ª REGIÃO**
<http://www.jfjb.gov.br>
2ª VARA – BOLETIM Nº 2007/003
“Qualidade total é o comprometimento de todos que integram a instituição em busca de qualidade”

JUIZ FEDERAL: Dr. ALEXANDRE COSTA D ELUNA FREIRE

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: Dr. ROGÉRIO

ROBERTO GONÇALVES DE ABREU

DIRETOR DA SECRETARIA: Bel. RICARDO COR-

REIA DE MIRANDA HENRIQUES

Expediente do dia 01/02/2007 11:09

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. ALEXANDRE COSTA DE LUNA FREIRE

28 - AÇÃO MONITÓRIA

1 - 2005.82.00.012341-5 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB (Adv. EDILSO DA SILVA VALENTE) x SERGIO RICARDO FIGUEIREDO DE SOUZA (Adv. SEM ADVOGADO). Intime-se a Autora para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, cópia da sentença e acórdão(s) proferidos no MS nº 84.297, a que faz referência a sentença proferida no Mandado de Segurança - Processo nº 2004.82.13312-0, em curso na 1ª Vara Federal (PB), que instrui a petição inicial (fls. 26/28), e do Ofício PJ/nº 054/2005, de 12.04.2005, mencionado na Carta nº 072-GAB/SRH/UFPB, de 16.03.2005 (fls. 10) (artigo 333, inciso I, do CPC1). João Pessoa, 03 de julho de 2006

126 - MANDADO DE SEGURANÇA

2 - 2006.82.00.000395-5 TEREZA ALINE DE ALMEIDA RAMALHO BRUNET (Adv. MANOEL JERONIMO DE MELO NETO, ANA CRISTINA DE OLIVEIRA) x SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA UFPB (Adv. SEM PROCURADOR) x VINICIUS ALMEIDA RAMALHO BRUNET E OUTRO (Adv. SEM ADVOGADO). ISTO POSTO, confirmo a liminar e concedo a segurança para assegurar a manutenção do pagamento da pensão temporária em favor da Impetrante, até data em que completar 24 (vinte e quatro) anos de idade (18.01.2009), ou até a conclusão do curso universitário, se antecedente à data de 18.01.2009. Sem honorários (Súmula nº. 512 do STF). Sem custas processuais, em face da gratuidade judiciária deferida à fl. 41. Registre-se no sistema informatizado, disponível a partir de maio de 2006, nos termos do Provimento nº 23, de 06.12.2005, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Oficie-se. Intime-se. Decorrido o prazo sem recurso voluntário, certifique-se e subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região, nos termos do artigo 12, parágrafo único, da Lei nº 1.533, de 1951. João Pessoa, 16 de outubro de 2006

16 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL POR INTERESSE SOCIAL

3 - 96.0008092-5 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA (Adv. VIVIANE MOURAO DUTERVIL, JOHN ERICSSON FORMIGA CARTAXO, ICLEA VASCONCELOS DE FRANCA, CARLOS OCTAVIANO DE M. MANGUEIRA) x ESPOLIO DE ABEL CARNEIRO DA CUNHA, REPRESENTADO POR SUA INVENTARIANTE EUNICE PEDROSA DA CUNHA (Adv. JOAO HENRIQUE DE SOUZA, ANANIAS PORDEUS GADELHA, CARLOS ANDRE BEZERRA). 1) Indefiro o pedido formulado pelo Ministério Público Federal de fixação de prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial e de suspensão da presente ação (fls. 754/755), uma vez que descabe ao Judiciário, em princípio e de um lado, fixar prazo para a conclusão de processo administrativo destinado à apuração de responsabilidade por superfaturamento de preço atribuído ao imóvel rural em discussão constatado pelo TCU, e, de outro, a pretensão é estranha à natureza da matéria em exame na ação de desapropriação. Quanto à suspensão da ação de desapropriação até a conclusão do processo administrativo de Tomada de Contas Especial, é hipótese não prevista no artigo 265, inciso IV, do CPC. 2) Abra-se vista ao Expropriado, no prazo de cinco dias, dos documentos apresentados pelo TCU às fls. 779/888. 3) Vista ao Ministério Público Federal para oferecer parecer definitivo. João Pessoa, 18 de janeiro de 2007.

26 - AÇÃO DE USUCAPIÃO ESPECIAL

4 - 2005.82.00.014290-2 JOSEFA MARIA DA SILVA (Adv. RAMON TOSCANO SEBDELHE) x JOAQUIM DE CARVALHO FALCÃO E OUTRO (Adv. SEM ADVOGADO). DIANTE DO EXPOSTO, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, por carência da presente ação de usucapião, ante a impossibilidade jurídica do pedido (artigo 267, inciso VI, do CPC). Custas ex lege. P. R. I. Decorrido o prazo sem recurso voluntário certifique-se, baixa e arquivem-se os autos, com as cautelas legais. João Pessoa/PB, 24 de janeiro de 2007

28 - AÇÃO MONITÓRIA

5 - 2005.82.00.009377-0 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. EDSON RAMALHO TINOCO, MANUEL CABRAL DE ANDRADE NETO, RAQUEL LOBATO GOES DE ALBUQUERQUE, FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA E SILVA) x FERNANDO TADEU DE VASCONCELOS (Adv. EDSON RAMALHO TINOCO). À fl. 65, determinei à Secretaria a indicação de profissional habilitado para funcionar como perito. Isto posto, nomeio o perito indicado, Dr. Alisson Pereira da Paz, médico psiquiatra, com consultório na Av. Maximiano de Figueiredo, nº 154, Centro, nesta Capital. Intimem-se as partes, para, querendo, indicar(em) assistente técnico e apresentar(em) quesito(s) (art. 421, § 1º, I e II do Código de Processo Civil - CPC) no prazo de 05(cinco) dias. Publique-

se. Decorrido o prazo para a indicação de assistente técnico e a apresentação de quesitos pelas partes, intime-se o(a) perito(a) para apresentação da proposta de honorários, observando o disposto na Resolução nº 440 de 30 de maio de 2005 do Conselho de Justiça Federal, bem como para indicar o local, dia e hora para realização da perícia médica, com antecedência de 20(vinte) dias, para possibilitar a intimação e comparecimento da Autora em tempo hábil, devendo o Oficial de Justiça no ato da intimação colher do perito as referidas informações, exarando para tanto, certidão circunstanciada. Fixo o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do Laudo, contados da realização da perícia médica, respondendo, inclusive aos quesitos formulados. JPA, 17.10.2006.

46 - ALVARÁ E OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA

6 - 2006.82.00.006323-0 NORIMAR SOARES RODRIGUES (Adv. VALERIA CAVALCANTI MARIZ MAIA, KALINE GOMES BARRETO, RENATA GADELHA DANTAS BARRETO, ROSANA SARA ARAUJO CARMO) x BANCO DO BRASIL S/A (Adv. SEM ADVOGADO). Diante do exposto, face à incompetência absoluta, remetam-se os presentes autos ao Juízo Distribuidor da Justiça Estadual, após baixa na Distribuição, com as cautelas legais. P. João Pessoa/PB, 12 de janeiro de 2007.

7 - 2006.82.00.007159-6 PAULO PAULINO DOS SANTOS (Adv. JAMES RENATO MONTEIRO FERREIRA, GENIAS HONORIO DE FREITAS JUNIOR, ANA CAROLINA COELHO DE ALMEIDA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Diante do exposto, INDEFIRO O PEDIDO de expedição de alvará (art. 1.109 do CPC5). P. Registre-se no sistema informatizado, disponível a partir de maio de 2006, nos termos do Provimento nº 23, de 06.12.2005, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Intimem-se. Ciência ao MPF. Decorrido o prazo sem interposição de recurso, certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se, com as cautelas legais. João Pessoa/PB, 11 de janeiro de 2007.

8 - 2006.82.00.007657-0 IRIA DE FÁTIMA DA SILVA VASCONCELOS REP. POR SUA GENITORA ROSE MARE VASCONCELOS (Adv. JOSÉ EVERALDO VIEIRA FREIRE) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Diante do exposto, intime-se a Requerente para emendar a Inicial, mediante a indicação do pólo passivo do presente procedimento e de requerimento para a sua citação (arts. 1.103 e ss, c/c 272, § único, 282, VII, 284, todos do CPC). P. João Pessoa/PB, 12 de janeiro de 2007.

97 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA

9 - 90.0000628-7 NATALIA BARBOZA DE SOUZA (Adv. JOSE MARTINS DA SILVA, JURANDIR PEREIRA DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOSE ARAUJO FILHO) x UNIÃO (Adv. GUSTAVO CESAR DE FIGUEIREDO PORTO). Diante do exposto, declaro extinta a Execução, nos termos do artigo 794, I, do CPC. Registre-se no sistema informatizado, disponível a partir de maio de 2006, nos termos do Provimento nº 23, de 06.12.2005, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 5ª Região. P. I. Decorrido o prazo sem interposição de recurso, certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se, com as cautelas legais. João Pessoa, 24 de janeiro de 2007

10 - 93.0005691-3 MARIA AMARANTE DA SILVA E OUTROS (Adv. JOSEFA INES DE SOUZA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JARBAS DE SOUZA MOREIRA, FLODOALDO CARNEIRO DA SILVA). Diante do exposto, declaro extinta a Execução, nos termos do artigo 794, I, do CPC. Registre-se no sistema informatizado, disponível a partir de maio de 2006, nos termos do Provimento nº 23, de 06.12.2005, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 5ª Região. P.I. Decorrido o prazo sem interposição de recurso, certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se, com as cautelas legais. João Pessoa, 24 de janeiro de 2007

98 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

11 - 00.0003128-3 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. WALMOR BELO RABELLO PESSOA DA COSTA, CLAUDIO COELHO MENDES DE ARAUJO, JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO) x IPEL-INDUSTRIA PARAIBANA DE ESQUADRIAS LTDA E OUTROS (Adv. MARINEZIA RIBEIRO FERREIRA, AMAURI DE LIMA COSTA). Isto posto, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 569 do CPC. Levante-se a Penhora realizada às fls.17. P.R.I. Transitada em julgado, certifique-se, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se com as cautelas legais. João Pessoa, 19 de janeiro de 2007

12 - 96.0002734-0 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. WALMOR BELO RABELLO PESSOA DA COSTA, CLAUDIO COELHO MENDES DE ARAUJO, LUIZ GONZAGA BRANDAO) x FRANCISCO RAMALHO DINIZ E OUTRO (Adv. SEM ADVOGADO). Isto posto, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 569 do CPC. P.R.I. Transitada em julgado, certifique-se, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se com as cautelas legais. João Pessoa, 19 de janeiro de 2007

13 - 98.0002571-5 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. WALMOR BELO RABELLO PESSOA DA COSTA, CLAUDIO COELHO MENDES DE ARAUJO) x FRANCISCO ALMEIDA DE SOUSA (Adv. SEM ADVOGADO). Isto posto, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 569 do CPC. P.R.I. Transitada em julgado, certifique-se, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se com as cautelas legais. João Pessoa, 19 de janeiro de 2007

14 - 98.0003810-8 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. WALMOR BELO RABELLO PESSOA DA COSTA, CLAUDIO COELHO MENDES DE ARAUJO) x FRANCISCO NEGO DE SOUZA (Adv. SEM ADVOGADO). Isto posto, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 569 do CPC. P.R.I. Transitada em julgado, certifique-se, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se com as cautelas legais. João Pessoa, 19 de janeiro de 2007

15 - 99.0014742-1 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. WALMOR BELO RABELLO PESSOA DA COSTA, CLAUDIO COELHO MENDES DE ARAUJO) x FERNANDO ANTONIO FERREIRA SERRANO (Adv. SEM ADVOGADO). Isto posto, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 569 do CPC. P.R.I. Transitada em julgado, certifique-se, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se com as cautelas legais. João Pessoa, 19 de janeiro de 2007

16 - 2000.82.00.002370-8 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JOSE ROMERO DE SOUZA RANGEL, VALCICLEIDE A. FREITAS) x ERNALDO RODRIGUES GOMES (Adv. SEM ADVOGADO). Isto posto, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 569 do CPC. P.R.I. Transitada em julgado, certifique-se, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se com as cautelas legais. João Pessoa, 19 de janeiro de 2007

17 - 2000.82.00.003929-7 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SINEIDE A CORREIA LIMA, SEVERINA CARNEIRO DE MORAIS) x FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA MERCEARIA - ME E OUTRO (Adv. SEM ADVOGADO). Isto posto, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 569 do CPC. P.R.I. Transitada em julgado, certifique-se, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se com as cautelas legais. João Pessoa, 19 de janeiro de 2007

18 - 2003.82.00.003568-2 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JOSE EDISIO SIMOES SOUTO, ITAMAR GOUVEIA DA SILVA) x FELIPE WASHINGTON DE C. GOMES (Adv. SEM ADVOGADO). Isto posto, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 569 do CPC. P.R.I. Transitada em julgado, certifique-se, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se com as cautelas legais. João Pessoa, 19 de janeiro de 2007

19 - 2003.82.00.005508-5 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. WALMOR BELO RABELLO PESSOA DA COSTA, CLAUDIO COELHO MENDES DE ARAUJO) x EDIJALMI FARIAS DE SOUZA LIMA - ME E OUTROS (Adv. SEM ADVOGADO). Defiro a suspensão do processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Agende-se na Planilha de Controle das Execuções Suspensas. Publique-se. João Pessoa, 19 JAN 2007.

20 - 2004.82.00.010343-6 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JOSE EDISIO SIMOES SOUTO, ITAMAR GOUVEIA DA SILVA) x FABIANA LINHARES BARBOSA DE ARAUJO (Adv. SEM ADVOGADO). Isto posto, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 569 do CPC. P.R.I. Transitada em julgado, certifique-se, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se com as cautelas legais. João Pessoa, 19 de janeiro de 2007

21 - 2005.82.00.011584-4 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. EDSON RAMALHO TINOCO, ARLINDO CAROLINO DELGADO, MANUEL CABRAL DE ANDRADE NETO) x EMPRESA COSTABEIRIZ DISTRIBUIDORA DE GAZ LTDA E OUTRO (Adv. SEM ADVOGADO). ao (à)(s) autor(a)(s)(es)/exequente(s)/embargante(s), para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito. P.I. JPA, 16 de janeiro de 2007

22 - 2005.82.00.014930-1 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL) x JOSELITO GUEDES RODRIGUES E OUTRO (Adv. SEM ADVOGADO). Defiro a suspensão do processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Agende-se na Planilha de Controle das Execuções Suspensas. Publique-se. João Pessoa, 17 JAN 2007.

23 - 2006.82.00.004802-1 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL, RAISSA PONTES FRAGOSO DE MORAES) x CELIA MARIA PAULO (Adv. SEM ADVOGADO). Defiro a suspensão do processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Agende-se na Planilha de Controle das Execuções Suspensas. Publique-se. João Pessoa, 17 JAN 2007.

107 - EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA

24 - 2002.82.00.003922-1 FRANCISCO DE FATIMA FELIX (Adv. WALTER DE AGRÁ JUNIOR, VIVIANE MOURA TEIXEIRA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Ante o exposto, julgo improcedentes os pedidos formulados em face da Caixa Econômica Federal - CEF na Ação Declaratória nº. 2001.5976-8 e na Ação Cautelar nº. 2002.3922-1. Honorários advocatícios no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Custas ex lege. Registre-se no sistema informatizado, disponível a partir de maio de 2006, nos termos do Provimento nº 23, de 06.12.2005, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Intimem-se as partes. João Pessoa, 07 de novembro de 2006.

126 - MANDADO DE SEGURANÇA

25 - 98.0000989-2 EMPRESA NACIONAL DE PASSAGEIROS LTDA (Adv. SERGIO BARBOSA ALVES) x DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM JOAO PESSOA (Adv. SEM PROCURADOR). Cumpra-se a v. decisão. Oficie-se. Intime-se. Publique-se. Aguarde-se, por 05 (cinco) dias, manifestação das partes. Decorrido o prazo, arquivem-se. João Pessoa,

26 - 2005.82.00.010125-0 ROMERO JOSE CALZAVARA DE ARAUJO (Adv. ANTONIETA L PEREIRA LIMA, ALEXANDRE LUNA PEREIRA LIMA) x GERENTE EXECUTIVO DO INSS (Adv. SEM PROCURADOR) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. SEM PROCURADOR). Cumpra-se a v. decisão. Oficie-se. Intime-se. Publique-se. Aguarde-se, por 05 (cinco) dias, manifestação das partes. Decorrido o prazo, arquivem-se. João Pessoa,

27 - 2005.82.00.013178-3 KERMA PATRICIA PAULA DO NASCIMENTO (Adv. CELSO FERNANDES JUNIOR, LINCOLN VITA, LUIS CARLOS ALONSO DE ANDRADE) x REITOR DA UNIPE (Adv. SEM ADVOGADO). Cumpra-se a v. decisão. Oficie-se. Intime-se. Publique-se. Aguarde-se, por 05 (cinco) dias, manifestação das partes. Decorrido o prazo, arquivem-se. João Pessoa,

28 - 2006.82.00.000216-1 NEY ANDRADE SOUSA SILVA, REPRESENTADO POR SUA GENITORA ADELIA REGINA SOARES SOUSA (Adv. MARIA CLEYDE P. COSTA) x REITOR DO CENTRO UNIVERSITARIO DE JOAO PESSOA - UNIPE (Adv. SEM ADVOGADO). Cumpra-se a v. decisão. Oficie-se. Intime-se. Publique-se. Aguarde-se, por 05 (cinco) dias, manifestação das partes. Decorrido o prazo, arquivem-se. João Pessoa,

29 - 2006.82.00.003594-4 SILVANIA TRAJANO DE SOUZA (Adv. JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO) x DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DA PARAIBA - CEFET/PB (Adv. SEM ADVOGADO, JOSE HAILTON DE OLIVEIRA LISBOA). Recebo a apelação do CEFET (fls. 158/168), no efeito devolutivo (art. 12, parágrafo único da Lei n.º 1.533/511). Vista ao(s) apelado(s) para contra-arrazoar em 15 (quinze) dias. Após as cautelas legais, subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 5.ª Região. Publique-se. João Pessoa,

30 - 2006.82.00.004548-2 MARIA JOSE DA SILVA FIGUEIREDO (Adv. FENELON MEDEIROS FILHO, JOELNA FIGUEIREDO) x COORDENADOR DE LEGISLAÇÃO E NORMAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. SEM PROCURADOR). Cumpra-se a v. decisão. Oficie-se. Intime-se. Publique-se. Aguarde-se, por 05 (cinco) dias, manifestação das partes. Decorrido o prazo, arquivem-se. João Pessoa,

31 - 2006.82.00.005959-6 UNIDADE ENGENHARIA LTDA (Adv. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, RODRIGO OTAVIO ACCETE BELINTANI, FABIO DA COSTA VILAR, FRANCISCO LUIS GADELHA SANTOS) x DELEGADO DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA EM JOÃO PESSOA/PB (Adv. SEM PROCURADOR). Diante do exposto, à míngua de omissão e contradição no julgado, nego provimento aos presentes Embargos de Declaração. Registre-se no sistema informatizado, disponível a partir de maio de 2006, nos termos do Provimento nº 23, de 06.12.2005, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Oficie-se. Intime-se. Decorrido o prazo sem recurso voluntário, venham os autos conclusos para exame do recebimento da apelação interposta pelo INSS, às fls. 539/549. João Pessoa, 24 de janeiro de 2007.

32 - 2006.82.00.007442-1 CLEMILDO SOARES DE LIMA (Adv. JOSE HELIO GOMES BANDEIRA) x PRESENTANTE DA COPERVE - COMISSAO PERMANENTE DO CONCURSO VESTIBULAR DA UFPB - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA (Adv. SEM PROCURADOR). Diante do exposto, confirmo a liminar e concedo a segurança para garantir a inscrição do Impetrante no Processo Seletivo Seriado - PSS/2007, da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, sem a exigência de pagamento da taxa de inscrição correspondente. Sem honorários advocatícios (Súmulas nºs. 512 do STF e 105 do STJ). Registre-se no sistema informatizado, disponível a partir de maio de 2006, nos termos do Provimento nº 23, de 06.12.2005, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Decorrido o prazo sem recurso voluntário, certifique-se e subam os autos ao egrégio TRF da 5ª Região, nos termos do art. 12, parágrafo único, da Lei nº. 1.533/51. João Pessoa, 24 de janeiro de 2007.

33 - 2006.82.00.007529-2 ENTERIWI PROVEDOR DE INTERNET LTDA (Adv. JOSE AIRTON GONCALVES DE ABRANTES) x GERENTE DA UNIDADE OPERACIONAL DA ANATEL NA PARAIBA (Adv. SEM PROCURADOR). Diante do exposto, declaro extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso V, c/c art. 301, §§ 1º, 2º e 3º, ambos do CPC. Sem honorários (Súmulas nº. 512 do STF e 105 do STJ). Custas ex lege. Registre-se no sistema informatizado, disponível a partir de maio de 2006, nos termos do Provimento nº 23, de 06.12.2005, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Oficie-se. Intime-se. João Pessoa/PB, 24 de janeiro de 2007

75 - EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

34 - 2005.82.00.006666-3 ALUPAR ALUMINIO DA PARAIBA INDUSTRIA COMERCIO REPRESENTACOES LTDA (Adv. JOAO VANILDO DA SILVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. WALMOR BELO RABELLO PESSOA DA COSTA, CLAUDIO COELHO MENDES DE ARAUJO). Diante da impossibilidade material apresentada pela Seção de Cálculos às fls. 66, defiro-lhe a sugestão. Intime-se a Caixa Econômica Federal para, no prazo de 15(quinze) dias, apresentar a planilha de evolução do financiamento desde a primeira parcela. Com a resposta da CAIXA, devolvam-se os autos à Seção de Cálculos para cumprimento da determinação de fls. 64, observando o prazo de 30(trinta) dias. Após, vista às partes. Publique-se.

35 - 2006.82.00.008064-0 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA (Adv. LUCIA MARIA PEREIRA ARAUJO BEZERRA) x FLAVIO GONCALVES DE OLIVEIRA E OUTROS (Adv. FRANCISCO DE ASSIS SILVA C. JUNIOR, JOSE BAPTISTA DE MELLO NETTO, HUMBERTO CAVALCANTE DE MELLO, MARIA INES BARBOSA GUEDES). Recebo os Embargos. Suspendo a execução (artigo 739, § 1.º, do CPC1) Intimem-se os Embargados para impugnar em 10 (dez) dias (artigo 740 do CPC2). Publique-se. João Pessoa, 17 JAN 2007

11 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

36 - 99.0007651-6 FRANCISCO SILVA ALMEIDA(REPRESENTADO POR LUCICLEIDE ALVES SANTOS) E OUTRO (Adv. ROBERTO VENANCIO DA SILVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. VALCICLEIDE A. FREITAS) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). Intimem-se os Autores e a CAIXA para se manifestarem, expressamente, sobre o despacho de fl. 178: "Tendo em vista a falta de localização das petições protocoladas sob os números 2006.0051.001860-0 e 2006.0051.011576-1, conforme certidão de fl. 177, apresente as partes cópia das referidas petições, com vista à continuidade e celeridade processual.", no prazo de 10 (dez) dias. Publique-se. João Pessoa,

37 - 99.0009763-7 CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO SILVA (Adv. ROBERTO VENANCIO DA SILVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO, MARCOS CALUMBI N. DIAS (CEF)). Diante do exposto, dou provimento, em parte, aos Embargos de Declaração para, suprindo a omissão, condenar o Consignante ao pagamento em favor da CAIXA do valor de R\$ 100,00 (cem reais), a título de honorários advocatícios, ficando sobrestada a execução dos honorários de sucumbência enquanto perdurar, no prazo de cinco anos, o estado de necessidade do Consignante, beneficiário da gratuidade judiciária (fls. 48) (artigo 12 da Lei nº 1.060, de 19504). Registre-se no sistema informatizado, disponível a partir de maio de 2006, nos termos do Provimento nº 23, de 06.12.2005, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Intimem-se as partes. Decorrido o prazo sem recurso voluntário certifique-se e venham conclusos os autos para exame do recebimento da apelação do Consignante (fls. 282/288). João Pessoa, 19 de janeiro de 2007

38 - 2002.82.00.005098-8 ZULEICA TUFI BUDAU (Adv. IZAIAS MARQUES FERREIRA, FRANCISCO DE ASSIS SOARES FERREIRA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Face à falta de localização de ZULEICA TUFI BUDAU no endereço indicado nos autos, intime-se a consignante na pessoa de seu advogado para, em 10 (dez) dias, apresentar seu atual endereço, para fins de intimação e posterior recebimento de Alvará. P. João Pessoa,....

1 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA

39 - 2006.82.00.003056-9 INSTITUTO BRAS. DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NAT. RENOVAVEIS-IBAMA (Adv. JOAQUIM MANOEL VIANA) x NELSON FERNANDES DO NASCIMENTO (Adv. SEM ADVOGADO) x RIVALDO LINS ROCHA E OUTRO. Diante do exposto, julgo procedente o pedido e, nos termos do artigo 11 da Lei nº 7.347, de 1985, determino a manutenção do termo de embargo/interdição do empreendimento de carcinocultura em referência até que seja concedido administrativamente o licenciamento ambiental e condono o Réu à adoção das "medidas compensatórias" e "recomendações complementares" constantes do pedido de fls. 13/14, a serem cumpridas no prazo de 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais). Condono o Réu ao pagamento da verba honorária à base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa em favor do Autor. Sem condenação em custas processuais, à míngua de adiantamento. Registre-se no sistema informatizado, disponível a partir de maio de 2006, nos termos do Provimento nº 23, de 06.12.2005, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Intimem-se as partes. João Pessoa, 15 de janeiro de 2007.

21 - AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE

40 - 2006.82.00.006209-1 GIZELIA GOMES SANTOS (Adv. ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO) x JOSE LAELSON VIEIRA DOS SANTOS (Adv. SEM ADVOGADO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Autos com vista ao(à)(s) réu(ré)(s), do fato novo alegado(falta de interesse no prosseguimento do feito) pelo(a)(s) autor(a)(s)(es), no prazo de 05(cinco) dias(art. 398, CPC).

24 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

41 - 2005.82.00.011313-6 EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO (Adv. VERONICA ALVES DE SAO JOSE, MARIA ISAURA G. PEREIRA, AIRTON RODRIGUES CHAVES, HAMILTON BARROS FALCÃO, JAQUELINE GOMES CAVALCANTI, JOSE LENILSON VENTURA DE ANDRADE, ANTONIO ALEXANDRE DE MEDEIROS, SUELY SOARES DE SOUSA SILVA, IVAN BARRETO DE LIMA ROCHA, PEDRO ERNESTO NEVES BAPTISTA) x VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A - VASP (Adv. PEDRO FRANCISCO PIRES MOREL, GERALDO DE MARGELA MADRUGA, ANDREY MARCONDES DE MOURA NEVES, LUCIANA MARCONDES DE MOURA NEVES, PEDRO FRANCISCO PIRES MOREL, PAULA DONIZETI FERRARO, LUCIANA MARCONDES DE MOURA NEVES, DANIEL ALFONSO BROGINI, SERGIO HINNIGER FILHO, RENATO BERALDO PEREIRA, ANA PAULA BORTOLOZO, MARGARETH D'ANDRETTA, LUIZ GONZAGA PROENÇA JUNIOR, RUBENS SALLES DE CARVALHO, RODRIGO JOSÉ DE PAULA MARENCO, IZIDORO ANTUNES MAZZOTTINI, JOEL MÁRIO RIBEIRO, JOSE EDISIO SIMOES SOUTO, ITAMAR GOUVEIA DA SILVA, ROMERO CARVALHO MENDES, FELIPE DE BRITO LIRA SOUTO, JOÃO ÁGRIMA DE MENEZES CHAVES). Autos com vista ao(à)(s) Autor(a)(es)(as), do fato novo alegado/documento novo juntado pelo(a)(s) réu(ré)(s), no prazo de 05(cinco) dias(art. 398, CPC).

28 - AÇÃO MONITÓRIA

42 - 2005.82.00.012340-3 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. EDILSO DA SILVA VALENTE) x MARIA AUXILIADORA DE ARAUJO MELO (Adv. SEM ADVOGADO). Às partes, sobre as informações do cálculo, no prazo de 05 (cinco) dias.

43 - 2006.82.00.007278-3 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL) x ORLEANS AGUIAR CAVALCANTE (Adv. SEM ADVOGADO). Autos com vista ao Exequente (Caixa Econômica Federal-CEF) sobre a Certidão do Oficial de Justiça de fl. 43, verso, no prazo de 05(cinco) dias.

97 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA

44 - 92.0006784-0 IVONEIDE RODRIGUES DA CRUZ (Adv. JOSE HELIO DE LUCENA, SHEILA ORIDE BRAGA DE LUCENA) x IVONEIDE RODRIGUES DA CRUZ x UNIAO FEDERAL/16. REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADA (Adv. SEM PROCURADOR) x UNIAO FEDERAL/16. REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADA. ao (à) (s) Autor(a) (es) (as), do fato novo alegado/documento novo juntado pelo(a)(s) réu(ré)(s) no prazo de 05 (cinco) dias(art. 398, CPC²).

45 - 2001.82.00.004397-9 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JOSE EDISIO SIMOES SOUTO, ALEXANDRE JERONIMO RODRIGUES LEITE, YURI PAULINO DE MIRANDA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF x PANIFICADORA JUNIOR'S LTDA ME (Adv. GLAUCIA FERNANDA NEVES MARTINS) x PANIFICADORA JUNIOR'S LTDA ME (Adv. SEM ADVOGADO). Autos com vista ao(a)(s) réu (exequente), do fato novo alegado/documento novo juntado pelo(a)(s) CEF, no prazo de 05(cinco) dias(art. 398, CPC).

46 - 2003.82.00.004202-9 EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO (Adv. JOSE LENILSON VENTURA DE ANDRADE, SUELY SOARES DE SOUSA SILVA, JAQUELINE GOMES CAVALCANTI) x IVONALDO FERREIRA DA SILVA (Adv. SEM ADVOGADO). Ao exequente (Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO) sobre a Certidão do Oficial de Justiça de fls. 176, no prazo de 05(cinco) dias.

47 - 2004.82.00.006002-4 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JOSE EDISIO SIMOES SOUTO, ITAMAR GOUVEIA DA SILVA) x HAGNON CORREIA DE AMORIM (Adv. SEM ADVOGADO). Autos com vista ao exequente (Caixa Econômica Federal-CEF) sobre a Certidão do Oficial de Justiça de fls. 90, verso, no prazo de 05(cinco) dias.

48 - 2005.82.00.007871-9 MARIA SOCORRO DANTAS DE SOUZA (Adv. HEITOR CABRAL DA SILVA, VERA LUCIA SERPA DE MENEZES LINS, CICERO GUEDES RODRIGUES, VITORIA CABRAL RABAY, VERONICA FERREIRA, ERIKA DE FATIMA S. PEREIRA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR) x MARIA SOCORRO DANTAS DE SOUZA. Autos com vista ao(s) exequente(s) para se manifestar(em), no prazo de 05(cinco) dias, se o depósito satisfaz a obrigação, a ensinar a extinção do processo do processo e da obrigação pelo pagamento.

29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

49 - 90.0001089-6 VICENTE MAS ESTELLES (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO NOBREGA DOS SANTOS, JOSE MARTINS DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. FLODOALDO CARNEIRO DA SILVA). Ao(s) autor(es) para, no prazo de 30 (trinta) dias, promover(em) a execução do julgado/cumprimento da sentença, tendo em vista o encerramento da ação de conhecimento e/ou o processo de liquidação, pelo trânsito em julgado da sentença ou acórdão (Portaria nº 06/GAB., de 05 de maio de 1995).

13 - AÇÃO DE DEPÓSITO

50 - 2000.82.00.009140-4 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. EMERIL PACHECO MOTA) x ESCOLAS REUNIDAS DE JOAO PESSOA LTDA E OUTROS (Adv. DAVID FARIAS DINIZ SOUSA, MARIA JOSE DE FARIAS MACHADO, SORAYA DE FARIAS MACHADO, HUGO DE BRITO MACHADO SEGUNDO, SCHUBERT DE FARIAS MACHADO). Autos com vista ao(a)(s) réu(ré)(s), do fato novo alegado/documento novo juntado pelo(a)(s) autor(a)(s)(es), no prazo de 05(cinco) dias(art. 398, CPC).

75 - EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

51 - 2005.82.00.009840-8 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. PEDRO VITOR DE CARVALHO FALCAO) x SEVERINA FRANCISCA DA CONCEICAO E OUTRO (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA). Ao Embargado(s) para, no prazo de 30 (trinta) dias, promover(em) a execução do julgado/cumprimento da sentença, tendo em vista o encerramento da ação de conhecimento e/ou o processo de liquidação, pelo trânsito em julgado da sentença ou acórdão (Portaria nº 06/GAB, de 05 de maio de 1995).

36 - AÇÃO SUMÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM SUMÁRIO)

52 - 2001.82.00.008718-1 EDUARDO CALZERRA DA FONSECA E OUTROS (Adv. EDUARDO SERGIO CABRAL DE LIMA, MARTINHO CUNHA MELO FILHO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. YANKO CYRILLO, JOAO CYRILLO SOARES DA S. NETO, VALCICLEIDE A. FREITAS). ao (à) CEF, da petição de fls. 181/187, juntada pelo autor(a)(s)(es), no prazo de 05(cinco) dias(art. 398, CPC).P. JPA, ...

Total Intimação : 52

RELAÇÃO DE ADVOGADOS (E/OU PROCURADORES) CONSTANTES NESTA PAUTA:

AIRTON RODRIGUES CHAVES-41
ALEXANDRE JERONIMO RODRIGUES LEITE-45
ALEXANDRE LUNA PEREIRA LIMA-26
AMAURI DE LIMA COSTA-11
ANA CAROLINA COELHO DE ALMEIDA-7
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA-2
ANA PAULA BORTOLOZO-41
ANANIAS PORDEUS GADELHA-3
ANDREY MARCONDES DE MOURA NEVES-41
ANTONIETA L PEREIRA LIMA-26
ANTONIO ALEXANDRE DE MEDEIROS-41
ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO-40
ARLINDO CAROLINO DELGADO-21
CARLOS ANDRE BEZERRA-3
CARLOS OCTAVIANO DE M. MANGUEIRA-3
CELSON FERNANDES JUNIOR-27
CICERO GUEDES RODRIGUES-48
CLAUDIO COELHO MENDES DE ARAUJO-11,12,13, 14,15,19,34
DANIEL ALFONSO BROGINI-41
DAVID FARIAS DINIZ SOUSA-50
EDILSO DA SILVA VALENTE-1,42
EDSON RAMALHO TINOCCO-5,21
EDUARDO SERGIO CABRAL DE LIMA-52
EMERIL PACHECO MOTA-50
ERIKAL DE FATIMA S. PEREIRA-48
FABIO DA COSTA VILAR-31
FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL-22,23,43
FELIPE DE BRITO LIRA SOUTO-41
FENELON MEDEIROS FILHO-30

FLODOALDO CARNEIRO DA SILVA-10,49
FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA E SILVA-5
FRANCISCO DE ASSIS SILVA C. JUNIOR-35
FRANCISCO DE ASSIS SOARES FERREIRA-38
FRANCISCO LUIS GADELHA SANTOS-31
FRANCISCO NOBREGA DOS SANTOS-49
GENIAS HONORIO DE FREITAS JUNIOR-7
GERALDO DE MARGELA MADRUGA-41
GLAUCIA FERNANDA NEVES MARTINS-45
GUSTAVO CESAR DE FIGUEIREDO PORTO-9
HAMILTON BARROS FALCÃO-41
HEITOR CABRAL DA SILVA-48
HUGO DE BRITO MACHADO SEGUNDO-50
HUMBERTO CAVALCANTE DE MELLO-35
ICLEA VASCONCELOS DE FRANCA-3
ITAMAR GOUVEIA DA SILVA-18,20,41,47
IVAN BARRETO DE LIMA ROCHA-41
IZAIAS MARQUES FERREIRA-38
IZIDORO ANTUNES MAZZOTTINI-41
JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR-48
JAMES RENATO MONTEIRO FERREIRA-7
JAQUELINE GOMES CAVALCANTI-41,46
JARBAS DE SOUZA MOREIRA-10
JOÃO ÁGRIMA DE MENEZES CHAVES-41
JOAO CYRILLO SOARES DA S. NETO-52
JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO-29
JOAO HENRIQUE DE SOUZA-3
JOAO VANILDO DA SILVA-34
JOAQUIM MANOEL VIANA-39
JOEL MÁRIO RIBEIRO-41
JOELNA FIGUEIREDO-30
JOHN ERICSSON FORMIGA CARTAXO-3
JOSE AIRTON GONCALVES DE ABRANTES-33
JOSE ARAUJO FILHO-9
JOSE BAPTISTA DE MELLO NETTO-35
JOSE EDISIO SIMOES SOUTO-18,20,41,45,47
JOSÉ EVERALDO VIEIRA FREIRE-8
JOSE HAILTON DE OLIVEIRA LISBOA-29
JOSE HELIO DE LUCENA-44
JOSE HELIO GOMES BANDEIRA-32
JOSE LENILSON VENTURA DE ANDRADE-41,46
JOSE MARTINS DA SILVA-9,49
JOSE ROMERO DE SOUZA RANGEL-16
JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO-11,37
JOSEFA INES DE SOUZA-10
JURANDIR PEREIRA DA SILVA-9,49
KALINE GOMES BARRETO-6
LINCOLN VITA-27
LUCIA MARIA PEREIRA ARAUJO BEZERRA-35
LUCIANA MARCONDES DE MOURA NEVES-41
LUIS CARLOS ALONSO DE ANDRADE-27
LUIZ GONZAGA BRANDAO-12
LUIZ GONZAGA PROENÇA JUNIOR-41
MANOEL JERONIMO DE MELO NETO-2
MANUEL CABRAL DE ANDRADE NETO-5,21
MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA-51
MARCOS CALUMBI N. DIAS (CEF)-37
MARGARETH D'ANDRETTA-41
MARIA CLEYDE P. COSTA-28
MARIA INES BARBOSA GUEDES-35
MARIA ISAUARA G. PEREIRA-41
MARIA JOSE DE FARIAS MACHADO-50
MARINEZIA RIBEIRO FERREIRA-11
MARTINHO CUNHA MELO FILHO-52
NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES-31
PAULA DONIZETI FERRARO-41
PEDRO ERNESTO NEVES BAPTISTA-41
PEDRO FRANCISCO PIRES MOREL-41
PEDRO VITOR DE CARVALHO FALCAO-51
RAISSA PONTES FRAGOSO DE MORAES-23
RAMON TOSCANO SEBDELHE-4
RAQUEL LOBATO GOES DE ALBUQUERQUE-5
RENATA GADELHA DANTAS BARRETO-6
RENATO BERALDO PEREIRA-41
ROBERTO VENANCIO DA SILVA-36,37
RODRIGO JOSÉ DE PAULA MARENCO-41
RODRIGO OTAVIO ACCETE BELINTANI-31
ROMERO CARVALHO MENDES-41
ROSANA SARA ARAUJO CARMO-6
RUBENS SALLES DE CARVALHO-41
SCHUBERT DE FARIAS MACHADO-50
SERGIO BARBOSA ALVES-25
SERGIO HINNIGER FILHO-41
SEVERINA CARNEIRO DE MORAIS-17
SHEILA ORIDE BRAGA DE LUCENA-44
SINEIDE A CORREIA LIMA-17
SORAYA DE FARIAS MACHADO-50
SUELY SOARES DE SOUSA SILVA-41,46
VALCICLEIDE A. FREITAS-16,36,52
VALERIA CAVALCANTI MARIZ MAIA-6
VERA LUCIA SERPA DE MENEZES LINS-48
VERONICA ALVES DE SAO JOSE-41
VERONICA FERREIRA-48
VITORIA CABRAL RABAY-48
VIVIANE MOURA TEIXEIRA-24
VIVIANE MOURAO DUTERVIL-3
WALMOR BELO RABELLO PESSOA DA COSTA-11,12,13,14,15,19,34
WALTER DE AGRA JUNIOR-24
YANKO CYRILLO-52
YURI PAULINO DE MIRANDA-45

MARIA VERÔNICA OLIVEIRA DE SOUZA
Superv. Assist. do Setor de Publicação
RICARDO C DE M HENRIQUES
Diretora Secretária - 2ª. VARA FEDERAL

6ª. VARA FEDERAL
FRANCISCO EDUARDO GUIMARÃES FARIAS
Juiz Federal
Nº. Boletim 2007.000003

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. BIANOR ARRUDA BEZERRA NETO Expediente do dia 02/02/2007 13:20

97 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA

1 - 99.0103315-2 MUNICIPIO DE AREIA (Adv. HELENO ALVES DE CARVALHO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Vistas as partes, sucessivamente, por 05 dias.

2 - 2000.82.01.007074-4 JOSE PACCELE MEDEIROS RAMALHO (Adv. ROGERIO SILVA OLIVEIRA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL, FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES). Defiro o pedido de fl. 191 e defiro o prazo de 30 (trinta) dias. Cumpra a Secretária a determinação de fl. 189-parte final. Intime-se a CEF.

29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

3 - 00.0037952-2 MARIA FERREIRA DE LIMA (Adv. JOSEFA INES DE SOUZA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Vista à parte autora pelo prazo de 10 (dez) dias.

4 - 00.0037983-2 MARIA PEREIRA DA SILVA (Adv. JOSEFA INES DE SOUZA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Dê vista ao autor por dez dias em face do desarquivamento dos autos.

5 - 99.0102409-9 MARIA DE FATIMA SILVA DE ASSIS (Adv. GIOVANE ARRUDA GONCALVES) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Isso posto, defiro a habilitação de MARIA DE FÁTIMA SILVA DE ASSIS (fls. 84/93). Anotações necessárias. Após à contadoria para atualização da conta com vistas à posterior expedição de RPV.

6 - 2004.82.01.003502-6 ADUFCG - SEÇÃO SINDICAL DO ANDES - SINDICATO NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR (Adv. PAULO GUEDES PEREIRA) x UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE (Adv. SEM PROCURADOR) x SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENSINO SUPERIOR DA PARAIBA - SINTESP (Adv. SEM ADVOGADO) x GEAP FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL (Adv. SEM ADVOGADO). Acostados novos documentos aos autos, pela GEAP, abra-se vista as demais partes acerca dos mesmos pelo prazo de 05 (cinco) dias.

97 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA

7 - 00.0019304-6 AGRINALDO DE SOUSA LIMA E OUTROS (Adv. FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA NETO). Em face do(s) depósito(s) efetuado(s) pela CEF em relação ao(a)(s) Autor(a)(es) AGRINALDO DE SOUZA LIMA, GILVAN OURIQUES DE OLIVEIRA e ROMÃO PEREIRA DE ALMEIDA (fls.152/263), declaro satisfeita a obrigação de fazer em relação ao(a)(s) esse(a)(s) Autor(a)(es), devendo o(a)(s) exequente(s), para fins de liberação do valor creditado em seu(s) nome(s), comprovar(em) junto à CEF que se encontra(m) inserido(s) em uma das hipóteses previstas na Lei n.º 8.036/90, art. 20. Intimem-se.

8 - 00.0037778-3 HELENA DE SOUZA PEREIRA E OUTROS (Adv. ZENAIDE LIMA SILVESTRE, ANA GRAZIELLE ARAUJO BATISTA, LUANA M. DE SOUSA BENJAMIN, ALEKSANDRA CORREIA FREITAS) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS, FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL, FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES, SALVADOR CONGENTINO NETO, RICARDO POLLASTRINI). Intime-se a CEF, para no prazo de 20 (vinte) dias, trazer aos autos os extratos das autoras: HELENA DE SOUZA PEREIRA e CREUZA VICENTE, devendo a empresa pública atentar para o fato que os extratos que foram juntos (fls. 263/276) não são suficientes para a elaboração dos cálculos. Defiro o substabelecimento. Proceda a secretaria as anotações pertinentes. Em relação ao pedido de manutenção de multa diária e de prazo para sua execução postergo a sua apreciação para após o cumprimento desta decisão.

9 - 2000.82.01.001131-4 MARLENE OLIVEIRA NOBREGA E OUTROS (Adv. TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA, HELDER JOSE GUEDES NOBRE, HELIO JOSE GUEDES NOBRE) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). A ausência de impugnação específica do(a)(s) autor(a)(es) em relação ao(s) depósito(s) efetuado(s) relativo(s) a FRANCISCO DE ASSIS TAVARES (fls. 136/166) importa em aceitação tácita com a satisfação da obrigação, razão pela qual declaro satisfeita a obrigação de fazer em relação ao(a)(s) esse(a)(s) autor(a)(es), devendo o(a)(s) exequente(s), para fins de liberação do valor creditado em seu(s) nome(s), comprovar(em) junto à CEF que se encontra(m) inserido(s) em uma das hipóteses previstas na Lei n.º 8.036/90, art. 20. A CEF trouxe aos autos extratos referentes ao acordo previsto na lei complementar nº 110, de 29 de Junho de 2001, relativos ao(s) autor(es) MARIA DA GUIA CARDOSO PEREIRA e MARLENE OLIVEIRA NÓBREGA (fls. 143/144). Devidamente intimado para se manifestar acerca dos documentos, o (a) advogado (a) da parte autora peticionou questionando o real cumprimento da obrigação de fazer pela empresa pública federal (cujos atos, na qualidade de depositária do FGTS, gozam de presunção de legalidade e veracidade), sob a vaga alegação de que as informações prestadas pela CEF são imprecisas (fls. 177/179). No caso presente, os extratos apresentados pela promovida constituem-se em documentos com fé pública, de modo que eventuais impugnações somente podem ser consideradas se acompanhadas de prova em contrário, inexistente nos autos, razão pela qual declaro satisfeita a obrigação de fazer em relação àquele(a)(s) autor(a)(es). Intimem-se o(s) autor(a)(s) IRNALDETE BARBOSA GALDINO, MARIA DA GUIA BARBOSA DE SOUSA, MARIA DAS DORES FREITAS ÁLVARES e MARIA LÚCIA MACÁRIO DA COSTA, para, no prazo de 30 (trinta) dias, informar os respectivos números do PIS, sob pena de a falta de manifestação ser considerada falta de interesse de agir na execução, dando causa ao arquivamento destes autos em relação a ele(a)(s).

29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

10 - 00.0037970-0 JOAO RODRIGUES DA SILVA (Adv. JOSEFA INES DE SOUZA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Vista ao autor.

11 - 00.0037979-4 SEVERINO ALEXANDRE (Adv. JOSEFA INES DE SOUZA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Dê vista ao autor por dez dias em face do desarquivamento dos autos.

12 - 00.0037982-4 MARIA JOAQUINA ALVES (Adv. JOSEFA INES DE SOUZA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Intime-se a parte autora para, no prazo de quinze dias, requerer o que entender de direito.

13 - 00.0037990-5 SEVERINA MARGARIDA DOS REIS (Adv. JOSEFA INES DE SOUZA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Dê vista ao autor por dez dias em face do desarquivamento dos autos.

14 - 00.0037991-3 MARIA OLIVEIRA DA SILVA (Adv. JOSEFA INES DE SOUZA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Dê vista ao autor por dez dias em face do desarquivamento dos autos.

15 - 00.0037992-1 LUZIA CAMPOS DE ALMEIDA (Adv. JOSEFA INES DE SOUZA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Dê vista ao autor por dez dias em face do desarquivamento dos autos.

16 - 00.0037994-8 SEBASTIANA FRANCISCA DA CONCEICAO (Adv. JOSEFA INES DE SOUZA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Dê vista ao autor por dez dias em face do desarquivamento dos autos.

17 - 2001.82.01.001810-6 PEDRO PAULO DE VASCONCELOS OLIVEIRA (Adv. VITAL BEZERRA LOPES) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR) x UNIAO (MINISTERIO DA DEFESA - MARINHA NACIONAL). Em face do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido deduzido à inicial e extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I do Código de Processo Civil. Condeno a parte autora nos honorários advocatícios de sucumbência, os quais fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 20, § 4º do C.P.C., valor este a ser devidamente atualizado, bem como nas custas (art. 20, § 2º do C.P.C.), ficando, todavia, o pagamento condicionado aos termos do art. 12 da Lei n. 1.060/50. A distribuição para, com prioridade, corrigir a autuação, mantendo no pólo passivo apenas a União. À Secretária, para alterar a classe deste processo, conformando-a aos novos padrões da Justiça Federal..P.R.I.

18 - 2001.82.01.001892-1 ADALBERTO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE (Adv. JOSEFA RODRIGUES DA SILVA, ANDRE SETTE CARNEIRO DE MORAIS) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JOSE ROMERO DE SOUZA RANGEL, VALCICLEIDE A. FREITAS). Em face do exposto, julgo parcialmente procedentes os pedidos deduzidos à inicial e extingo o processo com julgamento de mérito, com base no artigo 269, I do CPC, para: DETERMINAR à CEF que, para a correção monetária do saldo devedor, utilize apenas os indexadores de poupança constantes da tabela mencionada no item 66 supra; DETERMINAR à CEF que recalcule o saldo devedor do autor e elimine o anatocismo, gerado por ocasião dos meses em que houve amortização negativa; no restante, julgo improcedentes os pedidos deduzidos à inicial. Em face da sucumbência recíproca, cada parte deverá arcar com os honorários dos seus respectivos patronos, nos termos do artigo 21 do CPC. Custas na forma da Lei n.º 9.289/96.P.R.I.

19 - 2002.82.01.003037-8 CICERA COSTA SILVA (Adv. RINALDO BARBOSA DE MELO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Em face do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido deduzido à inicial e o processo com julgamento de mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC. Condeno a parte autora nos honorários advocatícios que fixo em R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos do art. 20, § 4º do CPC, valor este a ser devidamente atualizado, bem como nas custas (art. 20, § 2º do CPC), ficando o pagamento, entretanto, condicionado aos termos do art. 12 da Lei n.º 1.060/50.P.R.I.

20 - 2002.82.01.003983-7 JOSE FREITAS FILHO (Adv. RINALDO BARBOSA DE MELO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Em face do exposto, extingo o processo sem resolução de mérito, por perda superveniente de interesse processual, nos termos do artigo 462, combinado com o artigo 267, VI, ambos do Código de Processo Civil. Condeno a parte autora nos honorários advocatícios de sucumbência, os quais fixo em R\$ 50,00 (cinquenta reais), nos termos do art. 20, § 4º, do C.P.C., valor este a ser devidamente atualizado, bem como nas custas (art. 20, § 2º do C.P.C.), ficando, todavia, o pagamento condicionado aos termos do art. 12 da Lei n. 1.060/50. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com a devida baixa na distribuição.P.R.I.

21 - 2002.82.01.005574-0 QUINTINO FERREIRA DA SILVA (Adv. TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). Ante o exposto, JULGO improcedente o pedido de concessão do benefício de pensão especial a ex-combatente, extinguindo o processo com resolução do mérito (art. 269, inciso I, do CPC). Em face da sucumbência total do autor, condeno-o ao pagamento de honorários advocatícios fixados, na forma do art. 20, §4º, do CPC, em R\$ 200,00 (duzentos reais), devendo ser observado o disposto no art. 11, §2º, da Lei n.º 1.060/50, por ser ele beneficiário da justiça gratuita, deixando de condená-lo ao pagamento de custas processuais, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei n.º 9.289/96, em virtude da isenção a ele outorgada como decorrência desse benefício.P.R.I.

22 - 2002.82.01.005996-4 MARIA DAS GRAÇAS NUNES PEREIRA E OUTROS (Adv. VLADIMIR MATOS DO O) x UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE-UFCG (Adv. SEM ADVOGADO). Ante o exposto, JULGO improcedente o pedido, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Em face da sucumbência total do autor, condeno-o ao pagamento de honorários advocatícios fixados, na forma do art. 20, §4º, do

CPC, em R\$ 200,00 (duzentos reais), devendo ser observado o disposto no art. 11, §2º, da Lei n.º 1.060/50, por ser ele beneficiário da justiça gratuita, deixando de condená-lo ao pagamento de custas processuais, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei n.º 9.289/96, em virtude da isenção a ele outorgada como decorrência desse benefício.P.R.I.

23 - 2003.82.01.000013-5 ROSILDA BORGES DA SILVA (Adv. JUSTINO DE SALES PEREIRA, RINALDO BARBOSA DE MELO, INALDA AUGUSTA MOREIRA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Em face do exposto, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC e JULGO IMPROCEDENTE o pedido deduzido pela autora ROSILDA BORGES DA SILVA. Condeno a parte autora nos honorários advocatícios de sucumbência, os quais fixo em R\$ 200,00 (duzentos), nos termos do art. 20, § 4º do C.P.C., valor este a ser devidamente atualizado, bem como nas custas (art. 20, § 2º do C.P.C.), ficando, todavia, o pagamento condicionado aos termos do art. 12 da Lei n. 1.060/50.PRI.

24 - 2003.82.01.002978-2 LUCIANO SERGIO GALDINO DE ARAUJO (Adv. FRANCISCO ARI DE OLIVEIRA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. RICARDO POLLASTRINI, JOSE ROMERO DE SOUZA RANGEL). Isto posto, HOMOLOGO O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES para que produza todos os efeitos de direito, e, por conseguinte, EXTINGO O PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, nos termos do art. 269, III, do CPC. Como no acordo que ora se homologa nada foi acertado acerca do pagamento de honorários, haverá de aplicar ao caso a regra do artigo 26, §2º, do CPC, de modo que cada parte arcará com os honorários do seu respectivo patrono. Custas na forma da Lei n.º 9.289/96 e do CPC. Transcorrido o prazo recursal, certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

25 - 2004.82.01.004539-1 MARIA DO CARMO MARTINS SILVA (Adv. ARSENIO VALTER DE ALMEIDA RAMALHO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO) x MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE (Adv. DIEGO FERNANDES GUIMARAES). Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias, impugnar a contestação.

26 - 2005.82.01.005776-2 JOÃO FELIX DE LIMA E OUTROS (Adv. HEITOR CABRAL DA SILVA) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR) x BANCO DO BRASIL S/A (Adv. SEM PROCURADOR). Ante o exposto: REJEITO a preliminar de ilegitimidade passiva da UNIÃO; ACOLHO a prejudicial de mérito de prescrição quinquenal argüida pela UNIÃO, declarando a extinção do processo com julgamento do mérito (art. 269, inciso IV, do CPC). Em face da sucumbência total dos autores, condeno-os ao pagamento de honorários advocatícios fixados, na forma do art. 20, §4º, do CPC, em R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada um, devendo ser observado o disposto no art. 11, §2º, da Lei n.º 1.060/50, por serem eles beneficiários da justiça gratuita, deixando-os de condenar ao pagamento de custas processuais, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei n.º 9.289/96, em virtude da isenção a eles outorgada como decorrência desse benefício.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

27 - 2006.82.01.000093-8 JOSE GERALDO DE MEDEIROS FERNANDES (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO, PATRICIA PAIVA DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Ante o exposto: acolho a preliminar de inépcia da petição inicial no que se refere ao pedido de recálculo da RMI do benefício concedido à falecida esposa do autor, com base no PBC das 36 últimas contribuições, declarando, nesse ponto, a extinção do processo sem resolução do mérito (art. 267, inciso I, c/c o art. 295, inciso I e parágrafo único, inciso I, ambos, do CPC); acolho a prejudicial do mérito suscitada pelo INSS (prescrição) e declaro a extinção do processo com resolução do mérito (art. 269, inciso IV, do CPC - prescrição), relativamente ao pedido de pagamento de diferenças anteriores a 11.01.2001; no restante, julgo improcedente o pedido inicial, declarando a extinção do processo com resolução do mérito (art. 269, inciso I, do CPC). Em face da sucumbência total do autor, condeno-o ao pagamento de honorários advocatícios fixados, na forma do art. 20, §4º, do CPC, em R\$ 500,00 (quinhentos reais), devendo ser observado o disposto no art. 11, §2º, da Lei n.º 1.060/50, por ser ele beneficiário da justiça gratuita, deixando de condená-la ao pagamento de custas processuais, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei n.º 9.289/96, em virtude da isenção a ele outorgada como decorrência desse benefício.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

28 - 2006.82.01.001839-6 ARTHUR CESAR DE MOURA PEREIRA E OUTROS (Adv. ARTHUR DA GAMA FRANÇA) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). Ante o exposto, julgo EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, por ausência de interesse processual, nos termos do artigo 267, VI, do CPC. Deixo de condenar os autores em honorários advocatícios, uma vez que não houve a formação da relação jurídica processual e, portanto, não houve a instauração do litígio. Custas pela parte autora, nos termos do CPC e da Lei n.º 9.289/96. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.P.R.I.

29 - 2006.82.01.002539-0 ALIPIO BEZERRA DE MELLO (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO, RIVANA CAVALCANTE VIANA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Vista à parte autora, pelo prazo de 10 (dez) dias.

97 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA

30 - 00.0019296-1 MARIA BALBINA DE FIGUEIREDO SANTOS (Adv. VALDIR CACIMIRO DE OLIVEIRA). Intimar a parte autora para se manifestar sobre os documentos novos apresentados, em 05 (cinco) dias, nos termos do art. 398 do CPC, em cumprimento ao dispo-

to no inciso 06, art. 3º, do Provimento nº 002/2000, do Eg. TRF - 5ª Região, c/c o art. 162, § 4º, do CPC

31 - 00.0028378-9 MANOEL BATISTA DE OLIVEIRA E OUTROS (Adv. MARCIO BIZERRA WANDERLEY) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS). A falta de manifestação do(a)(s) Autor(a)(es) em relação à alegação da CEF de que o(a)(s) Autor(a)(es) DANIEL COSTA LIMERA, JOSÉ HORÁCIO DE QUEIROZ e MANOEL BATISTA DE OLIVEIRA firmou(aram) adesão nos termos da LC n.º 110/01, importa em aceitação tácita com o pedido da CEF de extinção da execução, razão pela qual declaro satisfeita a obrigação de fazer em relação a esse(a)(s) Autor(a)(es). A condenação objeto do título judicial prolatado nestes autos abrange, apenas, os valores que se encontravam nas contas de FGTS da(o)(s) Autor(a)(s)(es) na época da incidência dos expurgos inflacionários cujo direito à incidência foi nele reconhecido, pois só em relação a eles há responsabilidade da gestora do FGTS pela recomposição da atualização monetária expurgada, vez que o fundo era o depositário dos mesmos. Quanto aos valores que os empregadores não haviam depositado na época própria, embora devessem tê-lo feito, só vindo a fazê-lo após o período de incidência dos índices inflacionários expurgados objeto da condenação judicial, não tem o FGTS qualquer responsabilidade pela sua devida correção monetária, pois não era seu depositário à época, devendo o prejuízo experimentado pelos respectivos empregados ser cobrado diretamente de seus empregadores. Em face do exposto nos dois parágrafos anteriores e das informações e documentação apresentadas pela CEF às fls. 149/153 comprovando que o(a)(s) Autor(a)(s)(es) MARIA ROSEMILDA L. B. SANTOS não tinha depósitos de FGTS à época de incidência dos expurgos inflacionários objeto do título judicial, os quais só foram feitos por seu(s) empregador(es) posteriormente ao período respectivo, reconheço a inexistência da obrigação de fazer constante da condenação judicial em relação a esse(a)(s) Autor(a)(s)(es). Em face das informações e documentação apresentadas pela CEF às fl. 149, comprovando que o(a)(s) Autor(a)(s)(es) ANTONIO CORDEIRO DA SILVA não tinha(m) depósito de FGTS à época de incidência dos expurgos inflacionários objeto do título judicial, vez que sua admissão se deu 21/12/1991, reconheço a inexistência da obrigação de fazer constante da condenação judicial em relação a esse(a)(s) Autor(a)(s)(es).Intimem-se.

32 - 00.0029833-6 COSMO MANOEL DOS SANTOS E OUTROS (Adv. MARCIO BIZERRA WANDERLEY) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR). Intimar a parte autora para se manifestar sobre os documentos novos apresentados, em 05 (cinco) dias, nos termos do art. 398 do CPC, em cumprimento ao disposto no inciso 06, art. 3º, do Provimento nº 002/2000, do Eg. TRF - 5ª Região, c/c o art. 162, § 4º, do CPC.

33 - 00.0030227-9 MARIA DIAS DA SILVA (Adv. ROSENO DE LIMA SOUSA) x UNIÃO (Adv. SALESIA DE MEDEIROS WANDERLEY). Intime-se a parte autora para, no prazo de quinze dias, se manifestar acerca do cumprimento da obrigação de fazer.

34 - 00.0034270-0 PEDRO DE ALCANTARA GOMES DA SILVA CAMPOS (Adv. HEBERT GOIS ROMEIRO, SERGIO MOTA DE ALMEIDA, TULIO MARCIO VALADARES GABINO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS) x BANCO DO BRASIL S/A (Adv. PAULO LOPES DA SILVA) x PARAIBAN - BANCO DO ESTADO DA PARAIBA S.A. (Adv. JOSE MARIO PORTO JUNIOR). Intimar a parte autora para se manifestar sobre os documentos novos apresentados, em 05 (cinco) dias, nos termos do art. 398 do CPC, em cumprimento ao disposto no inciso 06, art. 3º, do Provimento nº 002/2000, do Eg. TRF - 5ª Região, c/c o art. 162, § 4º, do CPC

35 - 00.0035996-3 JOSE SANTANA FILHO E OUTROS (Adv. LUCIA DE FATIMA CORREIA LIMA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS). Intimar a parte autora para se manifestar sobre os documentos novos apresentados, em 05 (cinco) dias, nos termos do art. 398 do CPC, em cumprimento ao disposto no inciso 06, art. 3º, do Provimento nº 002/2000, do Eg. TRF - 5ª Região, c/c o art. 162, § 4º, do CPC.

36 - 2000.82.01.005223-7 MAURICIO LIMA DE BRITO E OUTROS (Adv. NORBERT WIENER DE OLIVEIRA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES, JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR). Intimar a parte autora para se manifestar sobre os documentos novos apresentados, em 05 (cinco) dias, nos termos do art. 398 do CPC, em cumprimento ao disposto no inciso 06, art. 3º, do Provimento nº 002/2000, do Eg. TRF - 5ª Região, c/c o art. 162, § 4º, do CPC.

37 - 2001.82.01.001830-1 MARIO DE MIRANDA VILAS BOAS RAMOS LEITAO (Adv. TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA BARBOSA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Intime-se a parte autora, para que se manifeste acerca da satisfação integral da obrigação.

38 - 2001.82.01.002925-6 CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM E OUTRO (Adv. ALICE JOSEFA MARQUES DOS SANTOS) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL). Intime-se a CEF para se pronunciar acerca do demonstrativo analítico de valores, apresentados pela parte autora às fls. 137/141, no prazo de 20 (vinte) dias.

39 - 2003.82.01.005203-2 VILMA GERALDA DE ARAUJO (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Vista ao autor para, em 15 (quinze) dias, requerer o que entender de direito.

29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

40 - 00.0016037-7 RITA BERNARDINO DE SANTANA (Adv. ROSENO DE LIMA SOUSA) x INSTITUTO NA-

CIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOAO FELICIANO PESSOA). Intimar a parte autora para fornecer o nº de seu CPF, bem como o de seu constituinte, no prazo de 15 (quinze) dias, com vistas à oportuna expedição de RPV, em cumprimento ao disposto no inciso 01, art. 3º, do Provimento nº 002/2000, do Eg. TRF - 5ª Região, c/c o art. 162, § 4º, do CPC.

41 - 00.0017834-9 GERALDA DA CONCEICAO BEZERRA DE FREITAS (Adv. GERALDA BEZERRA DE FREITAS, TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA) x BANCO AMERICA DO SUL S/A (Adv. MARCUS DE SOUSA ARRUDA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS) x UNIÃO (Adv. SALESIA DE MEDEIROS WANDERLEY). Intimar a parte autora para se manifestar sobre os documentos novos apresentados, em 05 (cinco) dias, nos termos do art. 398 do CPC, em cumprimento ao disposto no inciso 06, art. 3º, do Provimento nº 002/2000, do Eg. TRF - 5ª Região, c/c o art. 162, § 4º, do CPC.

42 - 00.0019469-7 BRAS BRITO DE LIRA E OUTROS (Adv. GERALDO ARAUJO). Intimar a parte autora para se manifestar sobre os documentos novos apresentados, em 05 (cinco) dias, nos termos do art. 398 do CPC, em cumprimento ao disposto no inciso 06, art. 3º, do Provimento nº 002/2000, do Eg. TRF - 5ª Região, c/c o art. 162, § 4º, do CPC.

43 - 00.0019648-7 AMARO GOMES DOS SANTOS E OUTROS (Adv. JOSE MATTHESON NOBREGA DE SOUSA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS). Intimar a parte autora para se manifestar sobre os documentos novos apresentados, em 05 (cinco) dias, nos termos do art. 398 do CPC, em cumprimento ao disposto no inciso 06, art. 3º, do Provimento nº 002/2000, do Eg. TRF - 5ª Região, c/c o art. 162, § 4º, do CPC

44 - 00.0019751-3 JOAO GUEDES DE BRITO E OUTROS (Adv. LEIDSON FARIAS) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL). Intime-se a parte autora para que, em 5 (cinco) dias, manifeste-se acerca dos documentos apresentados às fls. 921/923.

45 - 00.0030467-0 ADEMAR CAVALCANTE GOMES E OUTRO (Adv. JOSE FRANCISCO FERNANDES JUNIOR) x UNIÃO (Adv. SALESIA DE MEDEIROS WANDERLEY) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO) x BANCO CENTRAL DO BRASIL (Adv. ROMERIO COELHO PORTELA DE MELO). Intimar a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, requerer o que entender de direito, em face do retorno dos autos da Instância Superior, apresentando, desde logo, os cálculos de liquidação, se for o caso, em cumprimento ao disposto no inciso 25, art. 3º, do Provimento nº 002/2000, do Eg. TRF - 5ª Região, c/c o art. 162, § 4º, do CPC.

46 - 00.0030535-9 HAULA ARISTIDES HAMAD PEREIRA (Adv. DAVID FARIAS DINIZ SOUSA) x FAZENDA NACIONAL (Adv. FREDERICO CARNEIRO FEITOSA). Intimar a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, requerer o que entender de direito, em face do retorno dos autos da Instância Superior, apresentando, desde logo, os cálculos de liquidação, se for o caso, em cumprimento ao disposto no inciso 25, art. 3º, do Provimento nº 002/2000, do Eg. TRF - 5ª Região, c/c o art. 162, § 4º, do CPC.

47 - 00.0037949-2 ADEMARIO DE SOUZA E OUTROS (Adv. LUCIA DE FATIMA CORREIA LIMA, LUIZA ROSA BARBOSA DE LIMA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Intimar a parte autora para se manifestar sobre os documentos novos apresentados, em 05 (cinco) dias, nos termos do art. 398 do CPC, em cumprimento ao disposto no inciso 06, art. 3º, do Provimento nº 002/2000, do Eg. TRF - 5ª Região, c/c o art. 162, § 4º, do CPC.

48 - 00.0037966-2 ANTONIO ALMINO FREIRE SANTOS (Adv. JOSEFA INES DE SOUZA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Vista ao autor.

49 - 00.0037967-0 MARIA GONÇALVES (Adv. JOSEFA INES DE SOUZA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Vista ao autor.

50 - 99.0105491-5 EMPREITERA TROPICAL LTDA (Adv. JOSE DINART FREIRE DE LIMA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO) x MANOEL SALES FERNANDES (Adv. HERACLITON GONCALVES DA SILVA). Intimar a parte ré para, no prazo de 15 (quinze) dias, requerer o que entender de direito, em face do retorno dos autos da Instância Superior, apresentando, desde logo, os cálculos de liquidação, se for o caso, em cumprimento ao disposto no inciso 25, art. 3º, do Provimento nº 002/2000, do Eg. TRF - 5ª Região, c/c o art. 162, § 4º, do CPC.

51 - 2001.82.01.007039-6 NAIDE JANSEN TORRES (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, JOSE MARTINS DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Ante o exposto: acolho a prejudicial do mérito suscitada pelo INSS (prescrição) e declaro a extinção do processo com julgamento do mérito (art. 269, inciso IV, do CPC - prescrição), relativamente ao pedido de pagamento de diferenças anteriores a 24.10.96; no restante, julgo improcedente o pedido inicial, declarando a extinção do processo com exame do mérito (art. 269, inciso I, do CPC). Condeno o autora, em face de sua sucumbência total, a pagar ao INSS, com base no art. 20, § 4º, do CPC, honorários advocatícios que fixo em R\$ 600,00 (seiscentos) e a arcar com as custas iniciais e finais (art. 20, cabeça, e § 2º, do CPC c/c o art. 14 da Lei n.º 9.289/96).Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

52 - 2002.82.01.002640-5 AILTON FERREIRA DE LIMA (Adv. ALICE JOSEFA MARQUES DOS SANTOS) x

INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). INTIMEM-SE AS PARTES PARA PRONUNCIAMENTOS, NO PRAZO COMUM DE DEZ (10) DIAS.

53 - 2003.82.01.002586-7 LINDENOR SOARES VIEIRA (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO A. A. CORDEIRO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Intimar a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, requerer o que entender de direito, em face do retorno dos autos da Instância Superior, apresentando, desde logo, os cálculos de liquidação, se for o caso, em cumprimento ao disposto no inciso 25, art. 3º, do Provimento nº 002/2000, do Eg. TRF - 5ª Região, c/c o art. 162, § 4º, do CPC.

54 - 2003.82.01.006283-9 MARIA JOSE DOS SANTOS (Adv. DECIO GEOVÂNIO DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Dê-se vista ao autor para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre o cumprimento da obrigação de fazer e promover a execução referente à obrigação de pagar, apresentando, desde logo, os cálculos de liquidação atualizados, se for o caso.

55 - 2003.82.01.007000-9 HERMIRO CAVALCANTE (Adv. VITAL BEZERRA LOPES) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Intimar a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, requerer o que entender de direito, em face do retorno dos autos da Instância Superior, apresentando, desde logo, os cálculos de liquidação, se for o caso, em cumprimento ao disposto no inciso 25, art. 3º, do Provimento nº 002/2000, do Eg. TRF - 5ª Região, c/c o art. 162, § 4º, do CPC.

56 - 2004.82.01.000594-0 MARIA DE LOURDES CARVALHO (Adv. ALICE JOSEFA MARQUES DOS SANTOS) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Dê-se vista ao autor para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre o cumprimento da obrigação de fazer e promover a execução referente à obrigação de pagar, apresentando, desde logo, os cálculos de liquidação atualizados, se for o caso.

57 - 2004.82.01.001717-6 JOÃO AUGUSTO DE ALMEIDA (Adv. ALICE JOSEFA MARQUES DOS SANTOS) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Dê-se vista ao autor para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre o cumprimento da obrigação de fazer e promover a execução referente à obrigação de pagar, apresentando, desde logo, os cálculos de liquidação atualizados, se for o caso.

58 - 2004.82.01.001976-8 ANDREWS GUSTAVO VIDAL DA COSTA (Adv. ALEX SOUTO ARRUDA) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). Intimar a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, requerer o que entender de direito, em face do retorno dos autos da Instância Superior, apresentando, desde logo, os cálculos de liquidação, se for o caso, em cumprimento ao disposto no inciso 25, art. 3º, do Provimento nº 002/2000, do Eg. TRF - 5ª Região, c/c o art. 162, § 4º, do CPC.

59 - 2004.82.01.004883-5 JOSÉ SANTINO DA SILVA (Adv. ALICE JOSEFA MARQUES DOS SANTOS) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Dê-se vista ao autor para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre o cumprimento da obrigação de fazer e promover a execução referente à obrigação de pagar, apresentando, desde logo, os cálculos de liquidação atualizados, se for o caso.

60 - 2005.82.01.005903-5 JOSEFA FIRES PORTELA E OUTROS (Adv. ROBERTO CESAR MEIRA ROCHA) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). Ante o exposto: acolho, em parte, a prejudicial do mérito de prescrição suscitada pela UNIÃO e declaro a extinção do processo com resolução do mérito (art. 269, inciso IV, do CPC - prescrição), relativamente ao pedido de pagamento de diferenças anteriores a 1.º.12.2000; no restante, julgo procedente, em parte, o pedido inicial, declarando a extinção do processo com julgamento do mérito (art. 269, inciso I, do CPC), para condenar a UNIÃO ao pagamento da diferença entre o percentual de 28,86% (vinte e oito vírgula oitenta e seis por cento) devido a título de revisão geral de vencimentos nos termos da Lei n.º 8.622/93 e da Lei n.º 8.627/93 e o percentual de reajuste pelo(a)(s) Autor(a)(es)(s) recebido na(o)(s) sua(eu)(s) remuneração(ões)/provento(s) em virtude desses mesmos diplomas legais a partir de 30.11.2000 (termo inicial das parcelas não atingidas pela prescrição) até dezembro/2000. Sobre o valor da condenação deverão incidir: desde a citação da Ré neste processo (08.04.2005 - fl. 20), juros de mora sob o percentual de 1%, nos termos do artigo 406 do Código Civil, combinado com o parágrafo único do artigo 151 do CTN; desde quando devidas cada uma das parcelas que o compõem, correção monetária, nos termos em que recomendado pelo Manual de Orientação para os Cálculos na Justiça Federal, aprovado pelo C.J.F. Em face da sucumbência recíproca ocorrida entre as partes (art. 21, cabeça, do CPC), cada uma delas arcará com os honorários advocatícios de seus respectivos advogados, exceto a autora Maria Valdinete, cuja sucumbência foi integral, e que, portanto, deverá pagar honorários advocatícios à ré em montante que arbitro de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Quanto aos honorários, deve ser observado o disposto no art. 11, §2º, da Lei n.º 1.060/50. Custas na forma da Lei n.º 9.289/96. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório (art. 475, inciso I, do CPC), tendo em vista que a condenação não foi prolatada em valor certo, não incidindo, portanto, o § 2º do art. 475 do CPC, na redação dada pela Lei n.º 10.352/01. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

61 - 2006.82.01.001924-8 MARIA AUTA DA SILVA (Adv. CHARLES FELIX LAYME) x UNIÃO (Adv. SEM PRO-

CURADOR). Ante o exposto, acolho a prejudicial da prescrição do fundo do direito, nos termos do artigo 1.º do Decreto n.º 20.910/32 e extingo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, IV do CPC. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita. Em face da sucumbência total do (a) autor (a), condeno-o (a) ao pagamento de honorários advocatícios fixados, na forma do art. 20, §4º, do CPC, em R\$ 500,00 (quinhentos reais), devendo ser observado o disposto no art. 11, §2º, da Lei n.º 1.060/50, por ser ele (a) beneficiário (a) da justiça gratuita, deixando de condená-lo (a) ao pagamento de custas processuais, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei n.º 9.289/96, em virtude da isenção a ele (a) outorgada como decorrência desse benefício.P.R.I.

62 - 2006.82.01.002008-1 JOSE CELESTINO SOBRI-NHO (Adv. JOSE CLETO LIMA DE OLIVEIRA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Vista à parte autora, pelo prazo de 10(dez) dias.

Total Intimação : 62

RELAÇÃO DE ADVOGADOS (E/OU PROCURADO-RES) CONSTANTES NESTA PAUTA:
ALEKSANDRA CORREIA FREITAS-8
ALEX SOUTO ARRUDA-58
ALICE JOSEFA MARQUES DOS SANTOS-38,52,56,57,59
ANA GRAZIELLE ARAUJO BATISTA-8
ANDRE SETTE CARNEIRO DE MORAIS-18
ARSENIO VALTER DE ALMEIDA RAMALHO-25
ARTHUR DA GAMA FRANÇA-28
CHARLES FELIX LAYME-61
CICERO RICARDO A. A. CORDEIRO-53
CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO-27,29,39
DAVID FARIAS DINIZ SOUSA-46
DECIO GEOVÂNIO DA SILVA-54
DIEGO FERNANDES GUIMARAES-25
FABIO ROMERO DE S. RANGEL-30
FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL-2,8,38,44
FRANCISCO ARI DE OLIVEIRA-24
FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES-2,8,30,36
FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA NETO-7
FREDERICO CARNEIRO FEITOSA-46
GERALDA BEZERRA DE FREITAS-41
GERALDO ARAUJO-42
GIOVANE ARRUDA GONCALVES-5
HEBERT GOIS ROMEIRO-34
HEITOR CABRAL DA SILVA-26
HELDER JOSE GUEDES NOBRE-9
HELENO ALVES DE CARVALHO-1
HELIO JOSE GUEDES NOBRE-9
HERACLITON GONCALVES DA SILVA-50
INALDA AUGUSTA MOREIRA-23
JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR-36
JOAO FELICIANO PESSOA-40
JOSE CLETO LIMA DE OLIVEIRA-62
JOSE DINART FREIRE DE LIMA-50
JOSE FRANCISCO FERNANDES JUNIOR-45
JOSE MARIO PORTO JUNIOR-34
JOSE MARTINS DA SILVA-51
JOSE MATTHESON NOBREGA DE SOUSA-43
JOSE ROMERO DE SOUZA RANGEL-18,24
JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO-7,42,45,50
JOSEFA INES DE SOUZA-3,4,10,11,12,13,14,15,16,48,49
JOSEFA RODRIGUES DA SILVA-18
JURANDIR PEREIRA DA SILVA-27,29,39,51,53
JUSTINO DE SALES PEREIRA-23
LEIDSON FARIAS-44
LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR-32
LUANA M. DE SOUSA BENJAMIN-8
LUCIA DE FATIMA CORREIA LIMA-35,47
LUIZA ROSA BARBOSA DE LIMA-47
MARCIO BIZERRA WANDERLEY-31,32
MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS-8,31,34,35,41,43
MARCUS DE SOUSA ARRUDA-41
NORBERT WIENER DE OLIVEIRA-36
PATRICIA PAIVA DA SILVA-27
PAULO GUEDES PEREIRA-6
PAULO LOPES DA SILVA-34
RICARDO POLLASTRINI-8,24
RINALDO BARBOSA DE MELO-19,20,23
RIVANA CAVALCANTE VIANA-29
ROBERTO CESAR MEIRA ROCHA-60
ROGERIO SILVA OLIVEIRA-2
ROMERIO COELHO PORTELA DE MELO-45
ROSENO DE LIMA SOUSA-33,40
SALESIA DE MEDEIROS WANDERLEY-33,41,45
SALVADOR CONGENTINO NETO-8
SEM ADVOGADO-6,9,22,25,37,47
SEM PROCURADOR-1,3,4,5,6,10,11,12,13,14,15,16,17,19,20,21,23,26,27,28,29,39,48,49,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62
SERGIO MOTA DE ALMEIDA-34
TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA-9,21,41
TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA BARBOSA-37
TULIO MARCIO VALADARES GABINO-34
VALCICLEIDE A. FREITAS-18
VALDIR CACIMIRO DE OLIVEIRA-30
VITAL BEZERRA LOPES-17,55
VLADIMIR MATOS DO O-22
ZENAIDE LIMA SILVESTRE-8

Setor de Publicacao
DRA. MAGALI DIAS SCHERER
Diretor(a) da Secretaria
6ª. VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
6ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO DE RÉU AUSENTE
COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS –
EPE.0006.000002-3/2007

O DOUTOR BIANOR ARRUDA BEZERRA NETO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 4ª VARA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 6ª VARA, SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINA GRANDE-PB, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER aos que tiverem ou virem a ter notícias do presente edital ou possam interessar que, perante este Juízo, se processam os autos da Ação Penal nº. 2006.82.01.1018-0 / Cls. 31, que o Ministério Público

Federal move contra **GLEUDSON GARCIA DE VASCONCELOS**, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, nascido em 21 de julho de 1975, natural de Ecoporanga/ES, filho de Gilmar Graciliano de Vasconcelos e Maria de Fátima G. de Vasconcelos, portador de cédula de identidade nº 1648620 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº.893.661.824-53, residente na Av. D. Pedro I, 719, Edif. Dinamic Center, sala 201, Centro, João Pessoa/PB; e como consta dos autos encontrar-se o réu, atualmente, em lugar ignorado, determinou este Juízo a expedição do presente edital, através do qual fica CITADO o acusado, acima referido, para comparecer à sala de audiências deste Juízo, localizado na Rua Edgard Vilarim Meira, s/n - Liberdade, nesta cidade, **às 14 (quatorze) horas, do dia 22 (vinte e dois) de março de 2007**, a fim de ser qualificado e interrogado nos autos supramencionados como incurso nas penas do artigo 171, § 3º e 304, c/c art. 29, todos do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo da aplicação do art. 71 do mesmo Estatuto, em cujos dispositivos deverá ser processado e julgado. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que vai publicado na Imprensa Oficial e será afixado na Sede deste Juízo no local de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2007. Eu, César Oliveira de Barros Leal Filho, Supervisor do Setor Penal, digitei. Eu, Bela. Magali Dias Scherer, Diretora de Secretaria da 6ª Vara, conferi e subscrevo.

BIANOR ARRUDA BEZERRA NETO

Juiz Federal Substituto da 4ª vara,
no exercício da titularidade da 6ª vara

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
6ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO DE RÉU AUSENTE
COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS –
EPE.0006.000003-8/2007

O DOUTOR BIANOR ARRUDA BEZERRA NETO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 4ª VARA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 6ª VARA, SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINA GRANDE-PB, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER aos que tiverem ou virem a ter notícias do presente edital ou possam interessar que, perante este Juízo, se processam os autos da Ação Penal nº. 2006.82.01.3875-9 / Cls. 31, que o Ministério Público Federal move contra **EDVALDO DE SALES JÚNIOR**, brasileiro, casado, médico, nascido em 28 de dezembro de 1948, natural de João Pessoa - PB, filho de Edivaldo de Sales Santos e Dulce Ferreira de Sales, portador de cédula de identidade nº 3214702 - SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº.900.374.308-82, residente na Rua Pedro II, 449, Prata, Campina Grande/PB; e como consta dos autos encontrar-se o réu, atualmente, em lugar ignorado, determinou este Juízo a expedição do presente edital, através do qual fica CITADO o acusado, acima referido, para comparecer à sala de audiências deste Juízo, localizado na Rua Edgard Vilarim Meira, s/n - Liberdade, nesta cidade, **às 14h15min, do dia 22 (vinte e dois) de março de 2007**, a fim de ser qualificado e interrogado nos autos supramencionados como incurso nas penas do artigo 168-A c/c art. 71, ambos do Código Penal Brasileiro, em cujos dispositivos deverá ser processado e julgado. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que vai publicado na Imprensa Oficial e será afixado na Sede deste Juízo no local de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2007. Eu, César Oliveira de Barros Leal Filho, Supervisor do Setor Penal, digitei. Eu, Bela. Magali Dias Scherer, Diretora de Secretaria da 6ª Vara, conferi e subscrevo.

BIANOR ARRUDA BEZERRA NETO

Juiz Federal Substituto da 4ª vara,
no exercício da titularidade da 6ª vara

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA – JOÃO PESSOA
5ª VARA – PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
EDITAL Nº EDT.0005.000699-8/2004

PROCESSO Nº: 97.0007988-0

PROCESSO(S) APENSO(S):
CLASSE: 3000 **AÇÃO:** EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
EXECUTADO: INBRATEC IND BRAS DE TELECOMUNICACOES E COMPONENTES LTDA e outros

INTIMAÇÃO DE: JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO, depositário dos bens penhorados.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, os bens penhorados ou depositar o valor correspondente em dinheiro, devidamente corrigido, sob pena de ser considerado depositário infiel com a consequente decretação da prisão.

BENS PENHORADOS: Dois (02) aparelhos de ar-condicionado, marca C&Sul, modelo Air Master, capacidade 12.000 BTU'S, ambos na cor azul, 220V, fab. nacional, S/N de série. Avaliado em R\$700,00; **uma (01) central telefônica** marca Philips, modelo VM45, cap. para 08 troncos e 45 ramais, composta de um retificador, 01 (um) gabinete e uma mesa operadora. Avaliado em R\$1.500,00; **onze (11) bureaus em cerejeira**, medindo aproximadamente 2,00x1,00x0,80m, de fabricação artesanal, S/N série. Avaliado em R\$ 55,00 cada, totalizando R\$ 605,00; **um (01) fogão** Continental 2001, 04 bocas, fab. Nacional, na cor azul marinho, acoplado a um botijão de

gás 13kg. Avaliado em R\$ 60,00; **três (03) estantes** de aço com prateleiras cada uma medindo aproximadamente 2,00x1,20x0,30m, fab. Nacinal, S/Nº série. Avaliada em R\$ 30,00 cada, totalizando R\$90,00; **duas (02) mesas** cerejeira com tampo redondo e diâmetro de aproximadamente 1,20m com pés de ferro, fab. Nacional. Avaliada em R\$ 70,00 cada, totalizando R\$ 140,00; **uma (01) estante** em prateleira com 06 corpos, 20 gavetas, medindo aproximadamente 2,10x3,00x0,30m. Avaliada em R\$ 250,00.; **um (01) frigobar**, marca C&Sul, cap. 120L, cor branca. Avaliado em R\$100,00; **um (01) conjunto de sofá** de 03 e 02 lugares confeccionado em couro, na cor cinza, fab. Artesanal. Avaliado em R\$ 100,00; **dois (02) armários** em aço na marca Cepol, cor cinza, com 04 gavetas, cada um, fab. Nacional. Avaliado em R\$80,00 cada, totalizando R\$ 160,00; **dois (02) armários** em cerejeira com 02 portas, medindo aproximadamente 2,00x0,80m, fab. Nacional. Avaliado em R\$50,00 cada, totalizando 100,00; **um (01) refrigerador**, marca C&Sul, mod. Gran Luxo, cap. 280l, cor azul, fab. Nacional. Avaliado em R\$ 100,00; **um (01) aparelho de telex**, marca codata, EL 5010, série S813 9106, 110/220v, cor azul. Avaliado em R\$ 100,00; **uma (01) impressora** da marca Emília, mod. EL 8035, série 1907, 220v. Avaliada em R\$ 100,00; **um (01) microcomputador** Nº 261060, série 4356, marca Scopus, mod. NY 2612. Avaliado em R\$200,00, **um (01) fax**, da marca Toshiba, mod. 3450, 120v, 13A, série 90110681. Avaliado em R\$250,00; **duas (02) unidades para controle de tráfego**, sistema corredores de onda verde, tecnologia Phillips, com 01 fonte de alimentação, 01 interface para rede de telefonia, 06 unidades de controle de semáforo, 01 gabinete. Avaliado em R\$ 4.200,00; **uma (01) máquina xerox**, mod. B4A série 783036397, fabricação nacional. Avaliada em R\$ 200,00 e **um (01) ar-condicionado da marca c&Sul**, cap. 3000 BTU'S, cor marrom, 220V, fab. Nacional, 220V. Avaliado em R\$ 120,00.

VALOR AVALIADO DOS BENS: R\$ 9.075,00 (nove mil e setenta e cinco reais)

NATUREZA DA DÍVIDA: CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS, inscrita na dívida ativa sob a(s) CDA(s) nº 31.344.836-1.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária da Paraíba, 5ª Vara Federal, Fórum Juiz Federal Rivaldo Costa, situado na Rua João Teixeira de Carvalho, n.º 480, Conjunto Pedro Gondim, nesta Capital, com expediente no horário das 13h às 18h, de 2ª a 5ª, e na 6ª das 8h às 13h.

PUBLICAÇÃO E AFIXAÇÃO DO EDITAL: Publicado uma vez, gratuitamente, no Diário da Justiça do Estado e afixado na Sede do Juízo, no local de costume, conforme art. 22, da Lei 6.830/80. João Pessoa - PB, 10 de setembro de 2004.

HELIO LUIZ PESSOA DE AQUINO

Diretor de Secretaria da 5ª Vara

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA – JOÃO PESSOA
5ª VARA – PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
EDITAL Nº .0005.001874-6/2005

PROCESSO Nº: 2002.82.00.004054-5

CLASSE: 3000 **AÇÃO:** E X E C U C A O FISCAL
EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
EXECUTADO: CONDOMINIO RESIDENCIAL PEDRO BONITA e outro
DEVEDOR(ES): JOAO FRANCO DA COSTA FILHO, CPF/CNPJ nº 308.497.564-72, na qualidade de coobrigado.

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) devedor(es) acima indicado(s) para que, nos termos do art. 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80, pague(m), no prazo de **05 (cinco) dias**, a dívida em execução no valor de **R\$ 7.910,89 (atualizada até 31/03/2005)**, com juros de mora, multa, correção monetária e custas judiciais ou garanta(m) a execução (art. 9º, da Lei nº 6.830/80), ficando ciente(s) de que, não sendo paga a dívida e nem garantida a execução, serão penhorados tantos bens quantos bastem para garantia integral do débito excutido.

NATUREZA DA DÍVIDA: Débito referente a **OUTRAS CONTRIBUICOES**, inscrita na dívida ativa sob a(s) CDA(s) nº 350232016, 350232040.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária da Paraíba, 5ª Vara Federal, Fórum Juiz Federal Rivaldo Costa, situado na Rua João Teixeira de Carvalho, n.º 480, Conjunto Pedro Gondim, nesta Capital, com expediente no horário das 13h às 18h, de 2ª a 5ª, e na 6ª das 8h às 13h.

PUBLICAÇÃO E AFIXAÇÃO DO EDITAL: Publicado uma vez, gratuitamente, no Diário da Justiça do Estado e afixado na Sede do Juízo, no local de costume, conforme art. 22, da Lei 6.830/80. João Pessoa - PB, 29 de junho de 2005.

HELIO LUIZ PESSOA DE AQUINO

Diretor de Secretaria da 5ª Vara

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA – JOÃO PESSOA
5ª VARA – PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
EDITAL Nº .0005.001875-0/2005

PROCESSO Nº: 2002.82.00.005910-4

CLASSE: 3000 **AÇÃO:** EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
EXECUTADO: NB ENGENHARIA LTDA e outros
DEVEDOR(ES): NB ENGENHARIA LTDA, CPF/CNPJ nº 12.610.549/0001-87, na pessoa de seu representante legal e seus coobrigados LUIZ ANTONIO SOARES BARRETO CPF nº 059.641.484-68 e ANA ROSA MOREIRA BARRETO CPF nº 486.704.564-00.

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) devedor(es) acima indicado(s) para que, nos termos do art. 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80, pague(m), no prazo de **05 (cinco) dias**, a dívida em execução no valor de **R\$ 12.426,02 (atualizada até 31/03/2005, 31/03/2005)**, com juros de mora, multa, correção monetária e custas judiciais ou garanta(m) a execução (art. 9º, da Lei nº 6.830/80), ficando ciente(s) de que, não sendo paga a dívida e

nem garantida a execução, serão penhorados tantos bens quantos bastem para garantia integral do débito excutido.

NATUREZA DA DÍVIDA: Débito referente a **CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS**, inscrito na dívida ativa sob a(s) CDA(s) nº 350230781, 600577538.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária da Paraíba, 5ª Vara Federal, Fórum Juiz Federal Rivaldo Costa, situado na Rua João Teixeira de Carvalho, n.º 480, Conjunto Pedro Gondim, nesta Capital, com expediente no horário das 13h às 18h, de 2ª a 5ª, e na 6ª das 8h às 13h.

PUBLICAÇÃO E AFIXAÇÃO DO EDITAL: Publicado uma vez, gratuitamente, no Diário da Justiça do Estado e afixado na Sede do Juízo, no local de costume, conforme art. 22, da Lei 6.830/80.

João Pessoa - PB, 29 de junho de 2005.

HELIO LUIZ PESSOA DE AQUINO

Diretor de Secretaria da 5ª Vara

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA – JOÃO PESSOA
5ª VARA – PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
EDITAL Nº EDT.0005.000015-9/2007

PROCESSO Nº: 93.0019247-7

Processo Dependente: 97.0001761-3
CLASSE: 99 **AÇÃO:** EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
EXECUTADO: ECOLIMPA - EMP. CONSERV. LIMP. SERV. GERAIS LTDA e outros

INTIMAÇÃO DE:
FINALIDADE: INTIMAÇÃO da penhora realizada nos autos do processo acima indicado, e que incidiu sob o(s) bem(ns) a seguir descrito(s), para que tome(m) ciência da mesma, ficando-lhe(s) concedido o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, opor embargos à execução, sob pena de presumirem aceitos, pelo(a)(s) mesmo(s), como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a) exequente.

BEM(NS) PENHORADO(S): 50% do imóvel, nº 459, da Rua 13 de Maio, Centro, Nesta. Esses 50% do imóvel foram adquiridos por Terezinha Neli, contando transcrito no Livro 2-AL no Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis (Zona Norte), às fls. 221 sob o nº de Ordem R.25.11.306, datado em 30 de agosto de 2004..

NATUREZA DA DÍVIDA: Débito referente a **CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS**, inscrito na dívida ativa sob a(s) CDA(s) nº 309205620.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária da Paraíba, 5ª Vara Federal, Fórum Juiz Federal Rivaldo Costa, situado na Rua João Teixeira de Carvalho, n.º 480, Conjunto Pedro Gondim, nesta Capital, com expediente no horário das 12h às 18h, de 2ª a 5ª, e na 6ª das 8h às 13h.

PUBLICAÇÃO E AFIXAÇÃO DO EDITAL: Publicado uma vez, gratuitamente, no Diário da Justiça do Estado e afixado na Sede do Juízo, no local de costume, conforme art. 22, da Lei 6.830/80.

João Pessoa - PB, 24 de janeiro de 2007.

FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA

Diretor de Secretaria da 5ª Vara

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA – JOÃO PESSOA
5ª VARA – PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
EDITAL Nº EDT.0005.000016-3/2007

PROCESSO Nº: 2002.82.00.005270-5

CLASSE: 99 **AÇÃO:** EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
EXECUTADO: LABORATORIO DE PAT.E ANALISE CLIN DR VANDIQUE S/C LTDA e outros
DEVEDOR(ES): VANDIQUE HENRIQUE COUTINHO, CPF/CNPJ nº 098.391.274-20.

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) devedor(es) acima indicado(s) para que, nos termos do art. 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80, pague(m), no prazo de **05 (cinco) dias**, a dívida em execução no valor de **R\$ 192.705,05 (atualizada até 19/07/02)**, com juros de mora, multa, correção monetária e custas judiciais ou garanta(m) a execução (art. 9º, da Lei nº 6.830/80), ficando ciente(s) de que, não sendo paga a dívida e nem garantida a execução, serão penhorados tantos bens quantos bastem para garantia integral do débito excutido.

NATUREZA DA DÍVIDA: Débito referente a **OUTRAS CONTRIBUICOES**, inscrita na dívida ativa sob a(s) CDA(s) nº 351403949.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária da Paraíba, 5ª Vara Federal, Fórum Juiz Federal Rivaldo Costa, situado na Rua João Teixeira de Carvalho, n.º 480, Conjunto Pedro Gondim, nesta Capital, com expediente no horário das 12h às 18h, de 2ª a 5ª, e na 6ª das 8h às 13h.

PUBLICAÇÃO E AFIXAÇÃO DO EDITAL: Publicado uma vez, gratuitamente, no Diário da Justiça do Estado e afixado na Sede do Juízo, no local de costume, conforme art. 22, da Lei 6.830/80.

João Pessoa - PB, 26 de janeiro de 2007.

FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA

Diretor de Secretaria da 5ª Vara

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA – JOÃO PESSOA
5ª VARA – PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
EDITAL Nº EDT.0005.000027-1/2007

PROCESSO Nº: 2006.82.00.004643-7

CLASSE: 99 **AÇÃO:** EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
EXECUTADO: ROMERO DE SOUSA NOBREGA
DEVEDOR(ES): ROMERO DE SOUSA NOBREGA (CPF/CNPJ:058.782.844-72).
FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) devedor(es) acima indicado(s) para que, nos termos do art. 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80, pague(m), no prazo de **05 (cinco) dias**, a dívida em execução no valor de **R\$ 372,40**

uma vez, gratuitamente, no Diário da Justiça do Estado e afixado na Sede do Juízo, no local de costume, conforme art. 22, da Lei 6.830/80.

João Pessoa - PB, 31 de janeiro de 2007.
FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA
Diretor de Secretaria da 5ª Vara

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA – JOÃO PESSOA
5ª VARA – PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
EDITAL Nº EDT.0005.000040-7/2007

PROCESSO Nº: 2006.82.00.002067-9
CLASSE: 99 **AÇÃO:** EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
EXECUTADO: MARCIO ANDRE ROCHA DE CARVALHO

DEVEDOR(ES): MARCIO ANDRE ROCHA DE CARVALHO (CPF/CNPJ:768.389.784-15).

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) devedor(es) acima indicado(s) para que, nos termos do art. 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80, pague(m), no prazo de 05 (cinco) dias, a dívida em execução no valor de **R\$ 372,40 (atualizada até 01/03/06)**, com juros de mora, multa, correção monetária e custas judiciais ou garanta(m) a execução (art. 9º, da Lei nº 6.830/80), ficando ciente(s) de que, não sendo paga a dívida e nem garantida a execução, serão penhorados tantos bens quantos bastem para garantia integral do débito executado.

NATUREZA DA DÍVIDA: Débito referente a ANUIDADES, inscrito na dívida ativa sob a(s) CDA(s) nº 000268/2005.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária da Paraíba, 5ª Vara Federal, Fórum Juiz Federal Rivaldo Costa, situado na Rua João Teixeira de Carvalho, n.º 480, Conjunto Pedro Gondim, nesta Capital, com expediente no horário das 12h às 18h, de 2ª a 5ª, e na 6ª das 8h às 13h.

PUBLICAÇÃO E AFIXAÇÃO DO EDITAL: Publicado uma vez, gratuitamente, no Diário da Justiça do Estado e afixado na Sede do Juízo, no local de costume, conforme art. 22, da Lei 6.830/80.

João Pessoa - PB, 31 de janeiro de 2007.
FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA
Diretor de Secretaria da 5ª Vara

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA – JOÃO PESSOA
5ª VARA – PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
EDITAL Nº EDT.0005.000041-1/2007

PROCESSO Nº: 2006.82.00.000430-3
CLASSE: 99 **AÇÃO:** EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
EXECUTADO: MARCOS ANTONIO VELOSO DO NASCIMENTO

DEVEDOR(ES): MARCOS ANTONIO VELOSO DO NASCIMENTO (CPF/CNPJ:370.757.057-68).

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) devedor(es) acima indicado(s) para que, nos termos do art. 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80, pague(m), no prazo de 05 (cinco) dias, a dívida em execução no valor de **R\$ 6.414,56 (atualizada até 07/10/05)**, com juros de mora, multa, correção monetária e custas judiciais ou garanta(m) a execução (art. 9º, da Lei nº 6.830/80), ficando ciente(s) de que, não sendo paga a dívida e nem garantida a execução, serão penhorados tantos bens quantos bastem para garantia integral do débito executado.

NATUREZA DA DÍVIDA: Débito referente a ANUIDADES, inscrito na dívida ativa sob a(s) CDA(s) nº 1142/2004, 1874/2004, 2679/2004, 3402/2004.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária da Paraíba, 5ª Vara Federal, Fórum Juiz Federal Rivaldo Costa, situado na Rua João Teixeira de Carvalho, n.º 480, Conjunto Pedro Gondim, nesta Capital, com expediente no horário das 12h às 18h, de 2ª a 5ª, e na 6ª das 8h às 13h.

PUBLICAÇÃO E AFIXAÇÃO DO EDITAL: Publicado uma vez, gratuitamente, no Diário da Justiça do Estado e afixado na Sede do Juízo, no local de costume, conforme art. 22, da Lei 6.830/80.

João Pessoa - PB, 31 de janeiro de 2007.
FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA
Diretor de Secretaria da 5ª Vara

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA – JOÃO PESSOA
5ª VARA – PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
EDITAL Nº EDT.0005.000042-6/2007

PROCESSO Nº: 2006.82.00.000503-4
CLASSE: 99 **AÇÃO:** EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
EXECUTADO: FARNEY RINALDO REIS CALDERIM

DEVEDOR(ES): FARNEY RINALDO REIS CALDERIM (CPF/CNPJ:712.387.515-04).

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) devedor(es) acima indicado(s) para que, nos termos do art. 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80, pague(m), no prazo de 05 (cinco) dias, a dívida em execução no valor de **R\$ 2.316,69 (atualizada até 16/11/05)**, com juros de mora, multa, correção monetária e custas judiciais ou garanta(m) a execução (art. 9º, da Lei nº 6.830/80), ficando ciente(s) de que, não sendo paga a dívida e nem garantida a execução, serão penhorados tantos bens quantos bastem para garantia integral do débito executado.

NATUREZA DA DÍVIDA: Débito referente a ANUIDADES, inscrito na dívida ativa sob a(s) CDA(s) nº 002697/2004, 001899/2004, 001900/2004, 001156/2004.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária da Paraíba, 5ª Vara Federal, Fórum Juiz Federal Rivaldo Costa, situado na Rua João Teixeira de Carvalho, n.º 480, Conjunto Pedro Gondim, nesta Capital, com expediente no horário das 12h às 18h, de 2ª a 5ª, e na 6ª das 8h às 13h.

PUBLICAÇÃO E AFIXAÇÃO DO EDITAL: Publicado uma vez, gratuitamente, no Diário da Justiça do Estado e afixado na Sede do Juízo, no local de costume, conforme art. 22, da Lei 6.830/80.

João Pessoa - PB, 31 de janeiro de 2007.
FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA
Diretor de Secretaria da 5ª Vara

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA – JOÃO PESSOA
5ª VARA – PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
EDITAL Nº EDT.0005.000043-0/2007

PROCESSO Nº: 2006.82.00.002126-0
CLASSE: 99 **AÇÃO:** EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
EXECUTADO: JORGE SOARES FERREIRA
DEVEDOR(ES): JORGE SOARES FERREIRA (CPF/CNPJ:362.781.147-04).

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) devedor(es) acima indicado(s) para que, nos termos do art. 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80, pague(m), no prazo de 05 (cinco) dias, a dívida em execução no valor de **R\$ 372,40 (atualizada até 01/03/06)**, com juros de mora, multa, correção monetária e custas judiciais ou garanta(m) a execução (art. 9º, da Lei nº 6.830/80), ficando ciente(s) de que, não sendo paga a dívida e nem garantida a execução, serão penhorados tantos bens quantos bastem para garantia integral do débito executado.

NATUREZA DA DÍVIDA: Débito referente a ANUIDADES, inscrito na dívida ativa sob a(s) CDA(s) nº 000130/2005.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária da Paraíba, 5ª Vara Federal, Fórum Juiz Federal Rivaldo Costa, situado na Rua João Teixeira de Carvalho, n.º 480, Conjunto Pedro Gondim, nesta Capital, com expediente no horário das 12h às 18h, de 2ª a 5ª, e na 6ª das 8h às 13h.

PUBLICAÇÃO E AFIXAÇÃO DO EDITAL: Publicado uma vez, gratuitamente, no Diário da Justiça do Estado e afixado na Sede do Juízo, no local de costume, conforme art. 22, da Lei 6.830/80.

João Pessoa - PB, 31 de janeiro de 2007.
FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA
Diretor de Secretaria da 5ª Vara

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA – JOÃO PESSOA
5ª VARA – PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
EDITAL Nº EDT.0005.000044-5/2007

PROCESSO Nº: 2006.82.00.000479-0
CLASSE: 99 **AÇÃO:** EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
EXECUTADO: AUDIFAX TOSCANO DE SOUZA
DEVEDOR(ES): AUDIFAX TOSCANO DE SOUZA (CPF/CNPJ:009.287.634-04).

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) devedor(es) acima indicado(s) para que, nos termos do art. 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80, pague(m), no prazo de 05 (cinco) dias, a dívida em execução no valor de **R\$ 6.414,56 (atualizada até 17/11/05)**, com juros de mora, multa, correção monetária e custas judiciais ou garanta(m) a execução (art. 9º, da Lei nº 6.830/80), ficando ciente(s) de que, não sendo paga a dívida e nem garantida a execução, serão penhorados tantos bens quantos bastem para garantia integral do débito executado.

NATUREZA DA DÍVIDA: Débito referente a ANUIDADES, inscrito na dívida ativa sob a(s) CDA(s) nº 001028/2004, 001663/2004, 002538/2004, 003412/2004.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária da Paraíba, 5ª Vara Federal, Fórum Juiz Federal Rivaldo Costa, situado na Rua João Teixeira de Carvalho, n.º 480, Conjunto Pedro Gondim, nesta Capital, com expediente no horário das 12h às 18h, de 2ª a 5ª, e na 6ª das 8h às 13h.

PUBLICAÇÃO E AFIXAÇÃO DO EDITAL: Publicado uma vez, gratuitamente, no Diário da Justiça do Esta-

do e afixado na Sede do Juízo, no local de costume, conforme art. 22, da Lei 6.830/80.

João Pessoa - PB, 31 de janeiro de 2007.
FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA
Diretor de Secretaria da 5ª Vara

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA – JOÃO PESSOA
5ª VARA – PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
EDITAL Nº EDT.0005.000045-0/2007

PROCESSO Nº: 2006.82.00.002142-8
CLASSE: 99 **AÇÃO:** EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
EXECUTADO: ROSELIA FELICIO DA SILVA
DEVEDOR(ES): ROSELIA FELICIO DA SILVA (CPF/CNPJ:474.865.624-72).

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) devedor(es) acima indicado(s) para que, nos termos do art. 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80, pague(m), no prazo de 05 (cinco) dias, a dívida em execução no valor de **R\$ 372,40 (atualizada até 20/03/06)**, com juros de mora, multa, correção monetária e custas judiciais ou garanta(m) a execução (art. 9º, da Lei nº 6.830/80), ficando ciente(s) de que, não sendo paga a dívida e nem garantida a execução, serão penhorados tantos bens quantos bastem para garantia integral do débito executado.

NATUREZA DA DÍVIDA: Débito referente a ANUIDADES, inscrito na dívida ativa sob a(s) CDA(s) nº 000379/2005.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária da Paraíba, 5ª Vara Federal, Fórum Juiz Federal Rivaldo Costa, situado na Rua João Teixeira de Carvalho, n.º 480, Conjunto Pedro Gondim, nesta Capital, com expediente no horário das 12h às 18h, de 2ª a 5ª, e na 6ª das 8h às 13h.

PUBLICAÇÃO E AFIXAÇÃO DO EDITAL: Publicado uma vez, gratuitamente, no Diário da Justiça do Estado e afixado na Sede do Juízo, no local de costume, conforme art. 22, da Lei 6.830/80.

João Pessoa - PB, 31 de janeiro de 2007.
FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA
Diretor de Secretaria da 5ª Vara

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA – JOÃO PESSOA
5ª VARA – PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
EDITAL Nº EDT.0005.000046-4/2007

PROCESSO Nº: 2006.82.00.004570-6
CLASSE: 99 **AÇÃO:** EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
EXECUTADO: MARIA BERNADETE SANTOS DE ANDRADE
DEVEDOR(ES): MARIA BERNADETE SANTOS DE ANDRADE (CPF/CNPJ:219.866.494-15).

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) devedor(es) acima indicado(s) para que, nos termos do art. 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80, pague(m), no prazo de 05 (cinco) dias, a dívida em execução no valor de **R\$ 372,40 (atualizada até 22/05/06)**, com juros de mora, multa, correção monetária e custas judiciais ou garanta(m) a execução (art. 9º, da Lei nº 6.830/80), ficando ciente(s) de que, não sendo paga a dívida e nem garantida a execução, serão penhorados tantos bens quantos bastem para garantia integral do débito executado.

NATUREZA DA DÍVIDA: Débito referente a ANUIDADES, inscrito na dívida ativa sob a(s) CDA(s) nº 000039/2005.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária da Paraíba, 5ª Vara Federal, Fórum Juiz Federal Rivaldo Costa, situado na Rua João Teixeira de Carvalho, n.º 480, Conjunto Pedro Gondim, nesta Capital, com expediente no horário das 12h às 18h, de 2ª a 5ª, e na 6ª das 8h às 13h.

PUBLICAÇÃO E AFIXAÇÃO DO EDITAL: Publicado uma vez, gratuitamente, no Diário da Justiça do Estado e afixado na Sede do Juízo, no local de costume, conforme art. 22, da Lei 6.830/80.

João Pessoa - PB, 31 de janeiro de 2007.
FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA
Diretor de Secretaria da 5ª Vara

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA – JOÃO PESSOA
5ª VARA – PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
EDITAL Nº EDT.0005.000047-9/2007

PROCESSO Nº: 2006.82.00.004622-0
CLASSE: 99 **AÇÃO:** EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
EXECUTADO: MAURO LOPES DAS CHAGAS
DEVEDOR(ES): MAURO LOPES DAS CHAGAS (CPF/CNPJ:008.154.974-15).

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) devedor(es) acima indicado(s) para que, nos termos do art. 8º, inciso IV,

da Lei nº 6.830/80, pague(m), no prazo de 05 (cinco) dias, a dívida em execução no valor de **R\$ 372,40 (atualizada até 22/05/06)**, com juros de mora, multa, correção monetária e custas judiciais ou garanta(m) a execução (art. 9º, da Lei nº 6.830/80), ficando ciente(s) de que, não sendo paga a dívida e nem garantida a execução, serão penhorados tantos bens quantos bastem para garantia integral do débito executado.

NATUREZA DA DÍVIDA: Débito referente a ANUIDADES, inscrito na dívida ativa sob a(s) CDA(s) nº 000088/2005.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária da Paraíba, 5ª Vara Federal, Fórum Juiz Federal Rivaldo Costa, situado na Rua João Teixeira de Carvalho, n.º 480, Conjunto Pedro Gondim, nesta Capital, com expediente no horário das 12h às 18h, de 2ª a 5ª, e na 6ª das 8h às 13h.

PUBLICAÇÃO E AFIXAÇÃO DO EDITAL: Publicado uma vez, gratuitamente, no Diário da Justiça do Estado e afixado na Sede do Juízo, no local de costume, conforme art. 22, da Lei 6.830/80.

João Pessoa - PB, 31 de janeiro de 2007.
FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA
Diretor de Secretaria da 5ª Vara

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA – JOÃO PESSOA
5ª VARA – PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
EDITAL Nº EDT.0005.000048-3/2007

PROCESSO Nº: 2006.82.00.004567-6
CLASSE: 99 **AÇÃO:** EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
EXECUTADO: EDVALDO MARQUES DE ARAUJO
DEVEDOR(ES): EDVALDO MARQUES DE ARAUJO (CPF/CNPJ:139.607.504-63).

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) devedor(es) acima indicado(s) para que, nos termos do art. 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80, pague(m), no prazo de 05 (cinco) dias, a dívida em execução no valor de **R\$ 372,40 (atualizada até 22/05/06)**, com juros de mora, multa, correção monetária e custas judiciais ou garanta(m) a execução (art. 9º, da Lei nº 6.830/80), ficando ciente(s) de que, não sendo paga a dívida e nem garantida a execução, serão penhorados tantos bens quantos bastem para garantia integral do débito executado.

NATUREZA DA DÍVIDA: Débito referente a ANUIDADES, inscrito na dívida ativa sob a(s) CDA(s) nº 000046/2005.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária da Paraíba, 5ª Vara Federal, Fórum Juiz Federal Rivaldo Costa, situado na Rua João Teixeira de Carvalho, n.º 480, Conjunto Pedro Gondim, nesta Capital, com expediente no horário das 12h às 18h, de 2ª a 5ª, e na 6ª das 8h às 13h.

PUBLICAÇÃO E AFIXAÇÃO DO EDITAL: Publicado uma vez, gratuitamente, no Diário da Justiça do Estado e afixado na Sede do Juízo, no local de costume, conforme art. 22, da Lei 6.830/80.

João Pessoa - PB, 31 de janeiro de 2007.
FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA
Diretor de Secretaria da 5ª Vara

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA – JOÃO PESSOA
5ª VARA – PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
EDITAL Nº EDT.0005.000049-8/2007

PROCESSO Nº: 2006.82.00.004626-7
CLASSE: 99 **AÇÃO:** EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
EXECUTADO: JOSE LUIZ DE HOLANDA CAVALCANTI
DEVEDOR(ES): JOSE LUIZ DE HOLANDA CAVALCANTI (CPF/CNPJ:081.541.714-49).

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) devedor(es) acima indicado(s) para que, nos termos do art. 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80, pague(m), no prazo de 05 (cinco) dias, a dívida em execução no valor de **R\$ 372,40 (atualizada até 22/05/06)**, com juros de mora, multa, correção monetária e custas judiciais ou garanta(m) a execução (art. 9º, da Lei nº 6.830/80), ficando ciente(s) de que, não sendo paga a dívida e nem garantida a execução, serão penhorados tantos bens quantos bastem para garantia integral do débito executado.

NATUREZA DA DÍVIDA: Débito referente a ANUIDADES, inscrito na dívida ativa sob a(s) CDA(s) nº 000083/2005.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária da Paraíba, 5ª Vara Federal, Fórum Juiz Federal Rivaldo Costa, situado na Rua João Teixeira de Carvalho, n.º 480, Conjunto Pedro Gondim, nesta Capital, com expediente no horário das 12h às 18h, de 2ª a 5ª, e na 6ª das 8h às 13h.

PUBLICAÇÃO E AFIXAÇÃO DO EDITAL: Publicado uma vez, gratuitamente, no Diário da Justiça do Estado e afixado na Sede do Juízo, no local de costume, conforme art. 22, da Lei 6.830/80.

João Pessoa - PB, 31 de janeiro de 2007.
FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA
Diretor de Secretaria da 5ª Vara

Agora o Diário Oficial e o Diário da Justiça em versão eletrônica.

Agilidade, praticidade e economia. Faça sua assinatura eletrônica.

Disponível em seu e-mail nas primeiras horas do dia.

@ diariodajustica@aurio.pb.gov.br 3218.6518

